

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXV - CUIABÁ Quarta-Feira, 9 de Dezembro de 2015 Nº 26675

PODER EXECUTIVO

DECRETO

*DECRETO Nº 352, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Gabinete de Comunicação - GCOM, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ao Gabinete de Comunicação - GCOM compete gerir a política de comunicação social e institucional do Poder Executivo Estadual, aos públicos internos e externos; as ações publicitárias e de marketing de relacionamento, divulgando eventos internos e externos do Governo; os serviços de assessoria de imprensa, entrevistas coletivas e individuais; o conteúdo web e a padronização dos portais eletrônicos do Poder Executivo Estadual; estimular a participação da sociedade em eventos cívicos, contribuindo para a difusão da cultura estadual e reconhecimento da realidade mato-grossense.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional do Gabinete de Comunicação - GCOM nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial do Gabinete de Comunicação - GCOM compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - Gabinete do Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação
- 1.1 - Gabinete do Secretário Adjunto de Jornalismo

- 1.2 - Gabinete do Secretário Adjunto de Comunicação Integrada
- 1.3 - Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

II - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
- 2 - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

III - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 - Gabinete de Direção
- 2 - Unidade de Assessoria

IV - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1 - Superintendência Administrativa e Financeira
 - 1.1 - Coordenadoria de Orçamento
 - 1.2 - Coordenadoria Financeira e Contábil
 - 1.3 - Coordenadoria de Apoio Logístico
 - 1.4 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação
 - 1.5 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas

V - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 - Superintendência de Rádio
- 2 - Superintendência de Televisão
- 3 - Superintendência de Jornalismo
- 4 - Superintendência de Publicidade
- 5 - Superintendência Digital
- 6 - Superintendência de Comunicação Integrada

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Gabinete de Comunicação - GCOM são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Mauro Zaque de Jesus
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esportes e Lazer	Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Eduardo Alves de Moura
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2015.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 291, de 14 de outubro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


JEAN MARCEL DA SILVA CAMPOS
 Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação

***Republique-se por ter saído incorreto no D.O.E de 04 de dezembro de 2015.**

ANEXO I

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação			
- Secretário	DGA-1	1	-
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Jornalismo			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Chefe II	DGA-3	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Comunicação Integrada			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	2	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	3	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-

NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência Administrativa e Financeira			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria de Orçamento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2 Coordenadoria Financeira e Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
1.3 Coordenadoria de Apoio Logístico			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	9	-
1.4 Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.5 Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Rádio			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	3	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
2. Superintendência de Televisão			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	8	-
3. Superintendência de Jornalismo			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	6	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
4. Superintendência de Publicidade			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	5	-
5. Superintendência Digital			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
6. Superintendência de Comunicação Integrada			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	20	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	24	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
SUBTOTAL		119	1
TOTAL		120	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	5	-
DGA 3	1	-
DGA 4	33	-
DGA 5	48	-
DGA 6	13	1
DGA 7	0	-
DGA 8	15	-
DGA 9	3	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	119	1
TOTAL	120	

DECRETO Nº 353, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aprova o Regimento Interno da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - AGEM/VRC do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o anexo do Regimento Interno da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - AGEM/VRC do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(original assinado)

MARISTENE AMARAL MATOS

Presidente da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá

REGIMENTO INTERNO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ - AGEM/VRC

**TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS**

**CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO**

Art. 1º A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - AGEM/VRC, entidade autárquica, integrante da Administração Pública Indireta, vinculada a Casa Civil, criada pela Lei Complementar nº 499, de 22 de julho de 2013, em consonância com o estabelecido na Lei Complementar nº 340 de 17 de Dezembro de 2008, Lei Complementar nº 359 de 27 de maio de 2009 e Lei Complementar nº 566 de 20 de maio de 2015, regendo-se por este regulamento e legislações pertinentes, possui prazo indeterminado de duração e sede na capital. Possui a missão de assegurar a execução de planos, programas e projetos relacionados às funções públicas de interesse comum no âmbito da referida Região Metropolitana.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 2º São competências da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - AGEM/VRC:

I - realizar estudos e pesquisas que viabilizem o planejamento e a integração da gestão das funções públicas de interesse comum da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá;

II - planejar e coordenar a elaboração de planos, programas e projetos de interesse comum dos municípios componentes da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá, bem como monitorar, fiscalizar e avaliar sua execução;

III - articular ações e projetos com os municípios metropolitanos e do entorno, com órgãos estaduais e federais, além de entidades privadas, com o objetivo de conjugar esforços para viabilizar o planejamento e a gestão das funções públicas de interesse comum;

IV - propor ao CODEM/VRC, normas e procedimentos relacionados às funções públicas de interesse comum, definidas no parágrafo único do Art.5º da lei Complementar nº 359, de 27 de maio de 2009, de forma articulada com os municípios;

V - coordenar tecnicamente a elaboração e a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá e outros planos relevantes da região;

VI - assessorar e propor diretrizes e critérios para assegurar a compatibilidade dos Planos Diretores dos municípios integrantes da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá, no tocante às funções públicas de interesse comum;

VII - responder pelo suporte técnico e administrativo ao Conselho Deliberativo da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - CODEM/VRC;

VIII - autorizar e fiscalizar a execução dos serviços de interesse comum dos municípios componentes, aplicando as sanções e multas no exercício;

IX - propor, para aprovação no CODEM/VRC, políticas compensatórias voltadas ao atendimento das questões sociais, econômicas e ambientais, além de outras, entre os municípios integrantes da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC e entorno;

X - dirimir conflitos relacionados às funções públicas de interesse comum, no âmbito da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC e entorno;

XI - articular-se com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de captar recursos para investimentos na Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC;

XII - emitir autorizações e liberações de uso e ocupação do solo, em conformidade com o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC, respeitada a autonomia dos municípios;

XIII - estimular e consolidar parcerias com os diversos órgãos estaduais para estabelecer normas gerais para a execução dos serviços públicos de interesse comum metropolitano, promovendo o seu cumprimento e controle;

XIV - exercer outras atribuições que lhe sejam legalmente conferidas pelo Conselho Deliberativo Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá - CODEM/VRC.

Parágrafo único - A AGEM/VRC fornecerá ao CODEM/VRC, ao Governador do Estado, aos Prefeitos dos municípios da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá, à Assembléia Legislativa do Estado e às Câmaras Municipais, quando solicitada, os documentos necessários ao controle de resultados e legitimidade

**TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ - AGEM/VRC
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA**

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - AGEM/VRC, definida no Decreto nº 162, de 01 de julho de 2015, compreende as seguintes unidades:

I- NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete da Presidência da AGEM/VRC
 - 1.1. Diretoria de Planejamento Metropolitano
 - 1.2. Diretoria de Gestão Metropolitana

II - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

III - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

IV - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Coordenadoria de Planejamento do Vale do Rio Cuiabá
2. Coordenadoria de Gestão do Vale do Rio Cuiabá

**TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS**

**CAPÍTULO I
DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

**Seção I
Gabinete do Presidente**

Art. 4º O Gabinete do Presidente tem a missão de gerir as atividades da AGEM/VRC em harmonia com as normas e deliberações do Conselho

Deliberativo da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - CODEM/VRC, gerir os recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano e responder pelo suporte e assessoramento técnico, jurídico e administrativo do referido conselho, competindo-lhe:

I - articular ações e projetos com os municípios metropolitanos e do entorno, com órgãos estaduais e federais, entidades privadas, com objetivo de conjugar esforços para viabilizar o planejamento e a gestão das funções públicas;

II - propor ao CODEM/VRC, normas e procedimentos relacionados às funções públicas de interesse comum conforme legislação vigente de forma articulada com os municípios;

III - autorizar a execução dos serviços de interesse comum dos municípios componentes do Vale do Rio Cuiabá;

IV - dirimir conflitos relacionados às funções públicas de interesse comum, no âmbito da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC e entorno;

V - articular-se com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, para captar recursos para investimentos na Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC;

VI - propor, estimular e consolidar parcerias com os diversos órgãos estaduais para estabelecer normas gerais para a execução dos serviços públicos de interesse comum metropolitano, promovendo o seu cumprimento e controle;

VII - encaminhar, quando solicitada, documentos necessários ao controle de resultados e de legitimidade, ao CODEM/VRC, ao Governador do Estado, aos Prefeitos dos municípios da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá, à Assembleia Legislativa do Estado e às Câmaras Municipais;

VIII - gerir os recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano submetendo os instrumentos de controle financeiro a apreciação do conselho deliberativo;

IX - promover a administração geral do Conselho Deliberativo e a assistência aos trabalhos que se fizer necessária;

X - validar as informações do desempenho físico das ações, da gestão de restrições e dos dados gerais sob sua responsabilidade;

XI - exercer outras atribuições que lhe sejam legalmente conferidas pelo Conselho Deliberativo Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá - CODEM/VRC.

Seção II

Diretoria de Planejamento Metropolitano

Art. 5º A Diretoria de Planejamento Metropolitano tem a missão de elaborar e manter o planejamento institucional e a política de desenvolvimento metropolitano através de ações coordenadas e integradas, com os municípios visando o desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá, competindo-lhe:

I - planejar, supervisionar e avaliar a elaboração e a atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá, de planos, programas e projetos de interesse comum dos municípios componentes da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá;

II - planejar a realização e/ou contratação de estudos e pesquisas que viabilizem o planejamento e a integração da gestão das funções públicas de interesse comum da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá;

III - propor políticas públicas sobre a ocupação ordenada do uso do solo, nos municípios componentes da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá;

IV - planejar a realização e/ou contratação dos serviços técnicos especializados relativos à consolidação do sistema de informações metropolitanas, unificação das bases cadastrais e cartográficas e manutenção do sistema de dados socioeconômicos, territoriais, ambientais, urbanísticos e institucionais da Região Metropolitana, além da sua ampla divulgação à sociedade;

V - oferecer o suporte técnico do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - CODEM/VRC, bem como articular e coordenar a atuação das Câmaras Técnicas instituídas por ele;

VI - fornecer assessoria técnica e organizacional aos municípios da Região Metropolitana, acompanhando a elaboração e revisão de seus planos diretores, além de propor diretrizes e critérios para assegurar a compatibilidade dos Planos Diretores dos municípios integrantes da Região Metropolitana com o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá, no tocante às funções públicas de interesse comum;

VII - colaborar para o fortalecimento institucional dos municípios da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá que não disponham de capacidade de planejamento.

Seção III Diretoria de Gestão Metropolitana

Art. 6º A Diretoria de Gestão Metropolitana tem a missão de executar, fiscalizar e supervisionar as atividades institucionais e técnicas da AGEM/VRC, bem como de coordenar e prover as funções de administração sistêmica, competindo-lhe:

I - monitorar, fiscalizar, avaliar e acompanhar técnica e financeiramente a execução dos estudos, projetos, obras e atividades aprovadas pelo Conselho Deliberativo Metropolitano;

II - fiscalizar a execução dos serviços de interesse comum dos municípios componentes, aplicando as sanções e multas no exercício;

III - emitir autorizações e liberações de uso e ocupação do solo, em conformidade com o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC, respeitada a autonomia dos municípios;

IV - coordenar, prover e avaliar as atividades de administração sistêmica em suas áreas funcionais de pessoal, aquisições, patrimônio, orçamento, administração financeira e outras que forem necessárias ao desenvolvimento e manutenção organizacional da Agência;

V - formular e definir os instrumentos de controle financeiro para apreciação do conselho deliberativo;

VI - oferecer suporte administrativo ao Conselho Deliberativo da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - CODEM/VRC.

CAPÍTULO II

NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

Seção I

Do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

Art. 7º. O Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER tem como missão promover o gerenciamento estratégico setorial de forma alinhada aos planos de governo e à estratégia governamental e apoiar na integração entre os diversos órgãos e entidades, competindo-lhe:

I - disseminar a metodologia e capacitar as equipes setoriais para elaboração do Plano de Longo Prazo - PLP, do Plano Plurianual - PPA, dos planos setoriais, do Plano de Trabalho Anual - PTA e Lei Orçamentária Anual - LOA;

II - coordenar a elaboração e revisão do Plano de Longo Prazo - PLP, do Plano Plurianual - PPA, dos planos setoriais e do Plano de Trabalho Anual - PTA/LOA;

III - coordenar o monitoramento e a avaliação do Plano de Longo Prazo - PLP, do Plano Plurianual - PPA, dos planos setoriais e o acompanhamento do Plano de Trabalho Anual PTA/LOA;

IV - elaborar recomendações para o alinhamento dos planos setoriais com o Plano Plurianual - PPA e o Plano de Longo Prazo - PLP;

V - acompanhar e analisar os principais indicadores e resultados do Plano de Longo Prazo - PLP, do Plano Plurianual - PPA e dos planos setoriais;

VI - coordenar e orientar o sistema de informações setoriais em consonância com as diretrizes da Política Estadual de Informações;

VII - mediar e facilitar a gestão institucional nas definições e implementação de medidas e práticas que contribuam com os resultados estratégicos;

VIII - coordenar a Equipe Setorial de Monitoramento;

§ 2º As atividades relativas ao Sistema de Desenvolvimento Organizacional que tratam de gestão de processos, estrutura organizacional e cargos em comissão e de funções de confiança, são desenvolvidas pela unidade central de desenvolvimento organizacional.

§ 3º As atividades serão desempenhadas sob o acompanhamento de servidor designado pelo dirigente do órgão ou entidade.

CAPÍTULO III

DO NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I

Do Gabinete de Direção

Art. 8º O Gabinete de Direção tem como missão assessorar o nível estratégico no gerenciamento das informações internas e externas do gabinete da Presidência, respondendo pelo atendimento ao público, pelo fluxo das informações, competindo-lhe:

I - assistir o Presidente e Diretores no desempenho das atividades administrativas;

II - prestar atendimento, orientação e informações ao público interno e externo;

III - receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete;

IV - analisar, oficializar e controlar os atos administrativos firmados pelas unidades de direção superior;

V - organizar e controlar as leis, decretos e demais atos normativos de competência do órgão, entidade ou unidade;

VI - analisar, programar e controlar as despesas do Gabinete;

VII - organizar as reuniões do Presidente;

VIII - realizar a representação política e institucional da Autarquia, quando designado;

IX - receber, despachar e controlar prazos de processos administrativos, internos e externos, recebidos pelo gabinete.

Seção II Da Unidade de Assessoria

Art. 9º A Unidade de Assessoria tem como missão prestar assessoria técnica, administrativa e jurídica as unidades administrativas da AGEM/VRC, competindo-lhe:

I - elaborar minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras, respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo do instrumento;

II - elaborar parecer técnico, administrativo e jurídico;

III - elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal;

IV - desenvolver relatórios técnicos e informativos.

CAPÍTULO IV DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Seção I

Coordenadoria de Planejamento do Vale do Rio Cuiabá

Art. 10 A Coordenadoria de Planejamento do Vale do Rio Cuiabá tem como missão a realização de atividades táticas e operacionais, através da coordenação das atividades relacionadas ao planejamento metropolitano, competindo-lhe:

I - coordenar a realização das atividades de planejamento, supervisão, avaliação, elaboração e atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá, de planos, programas e projetos de interesse comum dos municípios componentes da Região Metropolitana;

II - coordenar a produção e difusão de estudos, diagnósticos e pesquisas sobre a execução da política de gestão metropolitana;

III - coordenar a realização de estudos e pesquisas junto a órgãos e entidades, públicos e privados, nacionais, internacionais ou estrangeiros, visando a captação de recursos financeiros para a realização de projetos, obras ou serviços de interesse da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá, conforme programação de projetos opinados pelo conselho deliberativo Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá;

IV - coordenar a articulação entre os municípios integrados da região metropolitana do vale do rio Cuiabá e os diversos órgãos e entidades setoriais da união do estado e de outras entidades não estaduais, visando a conjugação de esforços para a implantação de planejamento integrado metropolitano e a execução das funções públicas de interesse comum;

V - coordenar a realização e/ou contratação dos serviços técnicos especializados relativos à consolidação do sistema de informações metropolitanas, unificação das bases cadastrais e cartográficas e manutenção do sistema de dados socioeconômicos, territoriais, ambientais, urbanísticos e institucionais da Região Metropolitana, além da sua ampla divulgação à sociedade;

VI - auxiliar no suporte técnico do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - CODEM/VRC, bem como articular e coordenar a atuação das Câmaras Técnicas instituídas por ele;

VII - coordenar os serviços de assessoria técnica e organizacional aos municípios da região metropolitana, acompanhando a elaboração e revisão de seus planos diretores, além de propor diretrizes e critérios para assegurar a compatibilidade dos Planos Diretores dos municípios integrantes da Região Metropolitana com o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá, no tocante às funções públicas de interesse comum;

VIII - coordenar a formulação de políticas públicas sobre a ocupação ordenada do uso do solo.

Seção II Coordenadoria de Gestão do Vale do Rio Cuiabá

Art. 11 A Coordenadoria de Gestão do Vale do Rio Cuiabá tem a missão de realizar atividades táticas e operacionais, através da execução e acompanhamento das atividades técnicas e institucionais, bem como de prover e gerir as funções de administração sistêmica da AGEM/VRC, competindo-lhe:

I - assistir ao diretor de gestão no desempenho de suas funções e nos assuntos relacionados à administração sistêmica da AGEM/VRC;

II - produzir informações gerenciais para subsidiar as decisões do nível de direção superior;

III - coordenar, prover e avaliar as atividades de administração sistêmica em suas áreas funcionais de pessoal, aquisições, patrimônio, orçamento, administração financeira e outras que forem necessárias ao desenvolvimento e manutenção organizacional da AGEM/VRC;

IV - oferecer suporte administrativo ao Conselho Deliberativo da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - CODEM/VRC;

V - avaliar, acompanhar e controlar as atividades decorrentes de contratos, convênios, acordos e ajustes estabelecidos com terceiros, relacionados a funções de interesse comum nos municípios;

VI - capacitar os técnicos e a sociedade civil do Estado e dos municípios para a execução da política de gestão metropolitana;

VII - elaborar e implantar sistema de acompanhamento e controle das atividades desenvolvidas, bem como coordenar a integração das atividades e projetos entre unidades da agência;

VIII - coordenar a criação, manutenção e atualização, em parceria com os municípios, um sistema de informações metropolitanas;

IX - coordenar a captação de recursos para planos e projetos de interesse comum metropolitano, bem como acompanhar os investimentos estaduais na região metropolitana e propor novos investimentos e ações;

X - coordenar a realização de estudos e pesquisas relacionados à identificação e ao atendimento das funções públicas de interesse comum nos municípios;

XI - coordenar e acompanhar técnica e financeiramente a execução dos estudos, projetos, obras, serviços e atividades aprovadas e declaradas de interesse comum pelo Conselho Deliberativo Metropolitano, bem como fiscalizar a execução dos serviços de interesse comum, aplicando as sanções e multas no exercício;

XII - emitir autorizações e liberações de uso e ocupação do solo, em conformidade com o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC, respeitada a autonomia dos municípios;

XIII - exercer outras atribuições que lhe sejam legalmente conferidas pelo Diretor de Gestão.

TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO

Seção I

Do Presidente

Art. 12 Constituem atribuições básicas do Presidente:

I - assessorar diretamente o Conselho Deliberativo - CODEM e os Municípios que compõem a região metropolitana;

II - despachar com o Governador do Estado;

III - participar de reuniões com o Governador e Órgãos Colegiados Superiores, quando convocado para tratar de assuntos de competência da AGEM/VRC;

IV - fazer indicações ao Governador do Estado para o provimento dos cargos comissionados na forma prevista em lei;

V - exercer a representação política e institucional, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações governamentais e não governamentais;

VI - atender às solicitações e convocações dos outros poderes, esferas de governo e demais entidades demandantes;

VII - gerir a AGEM/VRC, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;

VIII - exercer a função de ordenador de despesas ou delegar a competência;

IX - delegar atribuições aos Diretores e ao Chefe de Gabinete;

X - decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

XI - atender prontamente as requisições e pedidos de informação do Judiciário e do Legislativo ou para fins de inquéritos administrativos no que se refere a assuntos de competência da AGEM/VRC;

XII - instaurar processo disciplinar no âmbito da AGEM/VRC;

XIII - apreciar, em grau de recurso hierárquico, qualquer decisão no âmbito da AGEM/VRC, dos órgãos e das entidades a ela subordinados ou vinculados, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;

XIV - expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da AGEM/VRC no âmbito de sua competência;

XV - referendar atos, contratos, convênios e outros ajustes em que a agência seja parte, ou interveniente, e ainda finalizá-los quando tiver competências delegadas, autorizando a liberação de recursos oriundos destes acordos, inclusive as transferências federais;

XVI - autorizar a instalação de processo de licitação ou propor a sua dispensa ou declaração de inexigibilidade, nos termos da legislação específica;

XVII - autorizar a expedição de certidões e atestados relativos a assuntos da AGEM/VRC;

XVIII - aprovar o planejamento das ações e a proposta orçamentária da AGEM/VRC;

XIX - promover reuniões periódicas de coordenação entre as áreas da AGEM/VRC;

XX - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência legal.

Seção II

Dos Diretores

Art. 13 Constituem atribuições básicas dos Diretores:

I - auxiliar diretamente o Presidente nas atividades da Autarquia;
II - dirigir, organizar, orientar, controlar e coordenar as atividades da sua competência;

III - despachar com o Presidente;

IV - apresentar, periodicamente, relatório de atividades e resultados de indicadores de produtos e processos das unidades sob sua responsabilidade;

V - promover reuniões periódicas com os responsáveis pelas unidades e servidores;

VI - primar pelo desempenho da liderança, mantendo a organização e o controle;

VII - formular a proposta orçamentária de atividades e projetos de sua área, de forma a assegurar recursos para atingir suas metas;

VIII - garantir a realização do ciclo de Gestão Pública com o planejamento, a execução e a avaliação das ações;

IX - estabelecer instruções e procedimentos de serviço no âmbito de sua unidade;

X - prestar informações, elaborar relatórios, emitir parecer ou proferir despachos nos processos de sua competência;

XI - supervisionar, solicitar e orientar a execução das competências das unidades sob sua subordinação;

XII - prestar esclarecimentos e assessoramento, quando solicitado pelo Presidente sobre os assuntos de sua competência;

XIII - orientar as chefias e servidores imediatamente vinculados;

XIV - acompanhar e orientar, de acordo com as competências de cada Coordenadoria, as ações e indicadores;

XV - substituir o Presidente nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente, de designação específica, salvo se por prazo superior a 30 dias;

XVI - participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito de sua unidade ou que envolva articulação inter setorial;

XVII - promover reuniões sistemáticas de acompanhamento dos instrumentos de planejamento e orçamento;

XVIII - propor e acompanhar periodicamente os principais indicadores de desempenho institucional da Autarquia;

XIX - aprovar as informações e pareceres técnicos de competência da Diretoria;

XX - desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições face à determinação do Presidente.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I

Do Chefe de Gabinete

Art. 14 Constituem as atribuições básicas do Chefe de Gabinete:

I - distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do gabinete;

II - receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Presidente;

III - despachar com o Presidente em assuntos que dependem de decisão superior;

IV - atender as partes interessadas que procuram o Gabinete;

V - redigir, expedir e divulgar documentos oficiais;

VI - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições, mediante determinação superior.

Seção II

Dos Assessores

Art. 15 Os Assessores, em dependência de sua área de formação e experiência profissional, têm como atribuições básicas:

§ 1º Quando nomeado no cargo Assessor Técnico, formação em Direito - Advogado:

I - prestar assessoria e consultoria ao Presidente e demais unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica, bem como supervisionar as atividades relacionadas com o assessoramento jurídico em geral;

II - preparar minutas e anteprojetos de leis e decretos, elaborar portarias, entre outros atos normativos;

III - assistir ao Presidente no controle da legalidade dos atos por ele praticados e sugerir alterações na legislação administrativa visando o devido cumprimento das normas constitucionais;

IV - examinar o aspecto jurídico dos documentos que lhes são submetidos, emitindo parecer jurídico sugerindo as providências cabíveis;

V - orientar as lideranças e os servidores, sobre questões relativas às legislações pertinentes;

VI - identificar e propor a racionalização e o aperfeiçoamento de atos normativos de interesse da Autarquia;

VII - interpretar a Constituição, as leis, os tratados e os demais atos normativos, para que sejam uniformemente seguidos pelas unidades administrativas, quando não houver orientação normativa do Poder Executivo Estadual;

VIII - propor, acompanhar e avaliar a modernização da legislação administrativa relacionadas a AGEM/VRC;

IX - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito desta Autarquia, os textos de editais de licitação e dos respectivos contratos ou acordos congêneres, a ser celebrados e publicados, bem como os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir a dispensa de licitação;

X - examinar decisões judiciais e orientar as autoridades quanto ao seu cumprimento, bem como apresentar propostas de uniformização de procedimentos;

XI - desenvolver metodologias mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, criando mecanismo que possam melhorar o gerenciamento operacional da Autarquia;

XII - prestar apoio jurídico em matéria de processos administrativos disciplinares, de inquérito e de averiguações, bem como analisar as decisões pertinentes;

XIII - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições, mediante determinação superior.

§ 2º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, com outras áreas de formação possuem as seguintes atribuições:

I - elaborar pareceres e relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da Autarquia;

II - coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

III - prestar informações e orientações aos órgãos e às entidades, no que diz respeito a assuntos de competência da Autarquia;

IV - desenvolver metodologias, mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, que possam melhorar o gerenciamento operacional da Autarquia;

V - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições, mediante determinação superior.

Dos Assistentes

Art. 16. Os assistentes técnicos têm como atribuições básicas, quando nomeados no cargo de Assistente Técnico:

I - elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;

II - coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

III - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições, mediante determinação superior.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA

Seção I
Dos Coordenadores

Art. 17 Constituem atribuições básicas dos Coordenadores:

- I - coordenar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da coordenadoria e gerências subordinadas;
- II - coordenar a elaboração e a execução dos processos e produtos de responsabilidade da coordenadoria;
- III - fornecer ao Diretor relatório de atividades, demonstrativo de resultado de indicadores e informações gerenciais relativas aos processos e produtos da coordenadoria;
- IV - propor ações de desenvolvimento continuado de sua equipe na sua área de competência;
- V - primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;
- VI - orientar as chefias imediatamente vinculadas;
- VII - promover o trabalho em equipe, distribuindo as tarefas da unidade aos servidores, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;
- VIII - elaborar minutas, notas técnicas, pareceres e relatórios referentes a área de atuação da unidade;
- IX - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, nos limites de sua competência.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DE CARREIRA

Seção I
Dos Profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social

Art. 18 Os profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social classificam-se em: Analistas, Agentes e Auxiliares.

Parágrafo único. As atribuições dos Profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social estão dispostas nos termos previstos em sua Lei de Carreira, vigente da categoria.

Seção II
Dos Profissionais da Área Meio

Art. 19 Os Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, classificam-se em: Analista Administrativo, Técnico Administrativo e Apoio Administrativo.

Parágrafo único. As atribuições dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso estão dispostas nos termos previstos em sua Lei de Carreira, vigente da categoria.

Seção III
Dos Gestores Governamentais

Art. 20 A Carreira dos Gestores Governamentais é composta de apenas por este cargo e as suas atribuições estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente da categoria.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Art. 21 Constituem atribuições comuns aos servidores da AGEM/VRC no exercício de suas atividades:

- I - zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;
- II - controlar e conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade
- III - conhecer e obedecer aos regulamentos Institucionais;
- IV - promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados pela Autarquia;
- V - cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade;
- VI - participar de comissões, reuniões de trabalho, capacitações e eventos institucionais, quando convocado;
- VII - realizar a medição de indicadores de processos, produtos ou tarefas sob sua responsabilidade;
- VIII - conhecer, observar e utilizar os regulamentos e instrumentos gerenciais da AGEM/VRC (planejamento estratégico, plano de trabalho anual, sistemas informatizados, correio eletrônico, dentre outros) na execução das ações sob sua responsabilidade;

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 O horário de trabalho da AGEM/VRC obedecerá à legislação vigente.

Art. 23 O Presidente será substituído por motivos de férias, viagem e outros impedimentos eventuais, de acordo com a legislação vigente.

Art. 24 Os Assessores, Diretores e Coordenadores deverão, preferencialmente, serem portadores de diploma de nível superior correspondente à especificação do cargo.

Art. 25 Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Presidente da AGEM/VRC a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias.

Art. 26 O Presidente da AGEM/VRC baixará outros atos suplementares que julgar necessário ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento Interno.

DECRETO Nº 354, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado das Cidades - SECID compete desenvolver e implementar as políticas setoriais urbanas de habitação, saneamento, acessibilidade, planejamento do uso do solo e mobilidade urbana, bem como as políticas de obras públicas e defesa civil em todo o Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, de acordo com o que dispõe: a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado das Cidades - SECID compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual das Cidades do Estado de Mato Grosso - CECMT

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1. Gabinete do Secretário de Estado das Cidades
 - 1.1 - Gabinete do Secretário Adjunto de Políticas Urbanas
 - 1.2 - Gabinete do Secretário Adjunto de Obras da Baixada Cuiabana
 - 1.3 - Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Públicas
 - 1.4 - Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados
- 2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
- 3. Comissão Permanente de Licitação
- 4. Comissão de Ética

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1. Gabinete de Direção
- 2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência Financeira e Contábil
 - 1.1. Coordenadoria Contábil
 - 1.1.1. Gerência de Prestação de Contas
 - 1.2. Coordenadoria Financeira
 - 1.2.1. Gerência de Execução Financeira
 - 1.2.2. Gerência de Receita
2. Superintendência de Orçamento e Convênios
 - 2.1 Coordenadoria de Orçamento
 - 2.1.1 Gerência de Execução Orçamentária
 - 2.2 Coordenadoria de Convênios
 - 2.2.1 Gerência de Formalização de Convênios
 - 2.2.2 Gerência de Prestação de Contas
3. Superintendência Administrativa
 - 3.1 Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 3.1.1 Gerência de Gestão de Pessoas
 - 3.2 Coordenadoria de Serviços Gerais
 - 3.2.1 Gerência de Transportes
 - 3.2.2 Gerência de Protocolo e Arquivo
 - 3.2.3 Gerência de Execução de Serviços Gerais
 - 3.3 Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado
 - 3.4 Coordenadoria de Tecnologia da Informação
4. Superintendência de Aquisições e Contratos
 - 4.1. Coordenadoria de Aquisições
 - 4.1.1 Gerência de Aquisições
 - 4.2. Coordenadoria de Contratos
 - 4.2.1 Gerência de Formalização de Contratos
 - 4.2.2. Gerência de Gestão de Contratos

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Habitação e Urbanização de Assentamentos Precários
 - 1.1 Coordenadoria de Planejamento, Fomento e Execução de Plano e Programas Habitacionais
 - 1.1.1 - Gerência de Programas
 - 1.2 Coordenadoria de Assistência Técnica e Urbanização de Assentamentos Precários
 - 1.2.1 Gerência de Urbanização de Assentamentos
2. Superintendência de Mobilidade, Acessibilidade e Gestão Urbana
 - 2.1 Coordenadoria de Execução de Ações de Mobilidade e Acessibilidade Urbana
 - 2.2 Coordenadoria de Fomento, Planejamento e Gestão Urbana
 - 2.2.1 Gerência de Planos e Controle Social
 - 2.3 Coordenadoria de Geotecnologia
 - 2.3.1 Gerência de Banco de Dados e Informações
3. Superintendência de Saneamento Ambiental
 - 3.1 Coordenadoria de Planos e Programas de Saneamento
 - 3.2 Coordenadoria de Projetos e Assistência Técnica de Saneamento
 - 3.2.1 Gerência de Projetos de Saneamento
4. Superintendência de Projetos e Orçamento
 - 4.1 Coordenadoria de Projetos
 - 4.1.1 Gerência de Formalização Técnica
 - 4.2 Coordenadoria de Quantificação e Orçamento
 - 4.2.1 Gerência de Orçamento e Pesquisa de Preços
 - 4.3 Coordenadoria de Projetos Complementares
 - 4.3.1 Gerência de Instrução Técnica de Processos Licitatórios

5. Superintendência de Projetos de Pavimentação Urbana das Obras da Copa
6. Superintendência de Desapropriações
7. Superintendência das Obras da Copa do Mundo
8. Superintendência de Gestão da Arena Pantanal
9. Superintendência de Convênios das Obras da Copa
10. Superintendência de Fiscalização, Controle e Qualidade de Obras
 - 10.1 Coordenadoria de Gestão de Contratos, Vistoria e Avaliação de Imóveis
 - 10.1.1 Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis
 - 10.2 Coordenadoria de Fiscalização, Controle e Qualidade
 - 10.2.1 Gerência de Controle e Qualidade
 - 10.3 Coordenadoria de Fiscalização de Contratos e Convênios de Obras Públicas
 - 10.3.1 Gerência de Fiscalização de Contratos e Convênios
11. Superintendência de Fiscalização de Pavimentação Urbana
 - 11.1 Coordenadoria de Obras
 - 11.1.1 Gerência de Pavimentação
12. Superintendência de Proteção e Defesa Civil
 - 12.1 Coordenadoria de Prevenção e Preparação
 - 12.1.1 Gerência de Monitoramento e Alerta
 - 12.1.2 Gerência de Capacitação, Pesquisa e Projetos
 - 12.1.3 Gerência de Mapeamento de Áreas de Risco
 - 12.2 Coordenadoria de Administração e Logística
 - 12.2.1 Gerência de Planejamento Operacional
 - 12.2.2 Gerência de Logística Operacional
 - 12.3 Coordenadoria de Resposta e Reconstrução
 - 12.3.1 Gerência de Operações e Assistência Operacional
 - 12.3.2 Gerência de Articulação e Comando Operacional

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado das Cidades - SECID são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado das Cidades, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 155, de 1º de julho de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMIR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


EDUARDO CAIRO CHILETTO
Secretário de Estado das Cidades

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho Estadual das Cidades do Estado de Mato Grosso - CECMT			
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado das Cidades			
- Secretário	DGA-1	1	-
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Políticas Urbanas			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Obras da Baixada Cuiabana			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Públicas			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
3. Comissão Permanente de Licitação			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
4. Comissão de Ética			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	4	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	9	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência Financeira e Contábil			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	-

1.1.1. Gerência de Prestação de Contas Contábil			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2. Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2.1. Gerência de Execução Financeira			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.2 Gerência de Receita			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Superintendência de Orçamento e Convênios			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1 Coordenadoria de Orçamento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.1.1 Gerência de Execução Orçamentária			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2 Coordenadoria de Convênios			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.2.1 Gerência de Formalização de Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2.2 Gerência de Prestação de Contas			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Superintendência Administrativa			
- Superintendente	DGA-4	1	-
3.1 Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.1.1 Gerência de Gestão de Pessoas			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2 Coordenadoria de Serviços Gerais			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.2.1 Gerência de Transportes			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2.2 Gerência de Protocolo e Arquivo			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2.3 Gerência de Execução de Serviços Gerais			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.3 Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.4 Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4. Superintendência de Aquisições e Contratos			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Pregoeiro	DGA-6	-	1
4.1 Coordenadoria de Aquisições			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.1.1 Gerência de Aquisições			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.2 Coordenadoria de Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.2.1 Gerência de Formalização de Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.2.2 Gerência de Gestão de Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Habitação e Urbanização de Assentamentos Precários			

- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria de Planejamento, Fomento e Execução de Plano e Programas Habitacionais			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1.1 Gerência de Programas Habitacionais			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Coordenadoria de Assistência Técnica e Urbanização de Assentamentos Precários			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2.1 Gerência de Urbanização de Assentamentos			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Superintendência de Mobilidade, Acessibilidade e Gestão Urbana			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1 Coordenadoria de Execução de Ações de Mobilidade e Acessibilidade Urbana			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.2 Coordenadoria de Fomento, Planejamento e Gestão Urbana			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.2.1 Gerência de Planos e Controle Social			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3 Coordenadoria de Geotecnologia			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.3.1 Gerência de Banco de Dados e Informações			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Superintendência de Saneamento Ambiental			
- Superintendente	DGA-4	1	-
3.1 Coordenadoria de Planos e Programas de Saneamento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.2 Coordenadoria de Projetos e Assistência Técnica de Saneamento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.2.1 Gerência de Projetos de Saneamento			
- Gerente	DGA-8	1	-
4. Superintendência de Projetos e Orçamento			
- Superintendente	DGA-4	1	-
4.1 Coordenadoria de Projetos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.1.1 Gerência de Formalização Técnica			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.2 Coordenadoria de Quantificação e Orçamento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.2.1 Gerência de Orçamento e Pesquisa de Preços			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.3 Coordenadoria de Projetos Complementares			
- Coordenador	DGA-6	1	-

4.3.1 Gerência de Instrução Técnica de Processos Licitatórios			
- Gerente	DGA-8	1	-
5. Superintendência de Projetos de Pavimentação Urbana das Obras da Copa			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	2	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
6. Superintendência de Desapropriações			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	3	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
7. Superintendência das Obras da Copa do Mundo			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	4	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
8. Superintendência de Gestão da Arena Pantanal			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
9. Superintendência de Convênios das Obras da Copa			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
10. Superintendência de Fiscalização, Controle e Qualidade de Obras			
- Superintendente	DGA-4	1	-
10.1 Coordenadoria de Gestão de Contratos, Vistoria e Avaliação de Imóveis			
- Coordenador	DGA-6	1	-
10.1.1 Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis			
- Gerente	DGA-8	1	-
10.2 Coordenadoria de Fiscalização, Controle e Qualidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
10.2.1 Gerência de Controle e Qualidade			
- Gerente	DGA-8	1	-
10.3 Coordenadoria de Fiscalização de Contratos e Convênios de Obras Públicas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
10.3.1 Gerência de Fiscalização de Contratos e Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	-
11. Superintendência de Fiscalização e Pavimentação Urbana			
- Superintendente	DGA-4	1	-
11.1 Coordenadoria de Obras			
- Coordenador	DGA-6	1	-
11.1.1 Gerência de Pavimentação			
- Gerente	DGA-8	1	-
12. Superintendência de Proteção e Defesa Civil			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Agente de Defesa Civil	DGA-10	16	-
12.1 Coordenadoria de Prevenção e Preparação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
12.1.1 Gerência de Monitoramento e Alerta			
- Gerente	DGA-8	1	-
12.1.2 Gerência de Capacitação, Pesquisa e Projetos			
- Gerente	DGA-8	1	-
12.1.3 Gerência de Mapeamento de Áreas de Risco			
- Gerente	DGA-8	1	-
12.2 Coordenadoria de Administração e Logística			
- Coordenador	DGA-6	1	-
12.2.1 Gerência de Planejamento Operacional			

- Gerente	DGA-8	1	-
12.2.2 Gerência de Logística Operacional			
- Gerente	DGA-8	1	-
12.3 Coordenadoria de Resposta e Reconstrução			
- Coordenador	DGA-6	1	-
12.3.1 Gerência de Operações e Assistência			
- Gerente	DGA-8	1	-
12.3.2 Gerência de Articulação e Comando Operacional			
- Gerente	DGA-8	1	-
SUBTOTAL		132	2
TOTAL		134	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	8	-
DGA 3	0	-
DGA 4	38	-
DGA 5	6	-
DGA 6	29	2
DGA 7	0	-
DGA 8	34	-
DGA 9	0	-
DGA 10	16	-
SUBTOTAL		2
TOTAL		134

DECRETO Nº 355, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico sustentável do Estado, associado às atividades produtivas, exercendo políticas que possibilitem a melhoria do ambiente de negócios, o adensamento e verticalização das cadeias produtivas, o desenvolvimento local diversificado e inclusivo, a atração e retenção de investimentos estruturadores e da oferta de trabalho. E coordenar a execução das políticas no tocante ao desenvolvimento industrial, comercial, turístico, mineral, agropecuário, florestal, de energia, da defesa agropecuária, de incentivos e investimentos, do registro do comércio, das atividades relacionadas ao Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, da distribuição de gás natural.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, de acordo com o que dispõem a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 - Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM

- 1.1 - Câmara Setorial de Indústria e Comércio
- 1.2 - Câmara Setorial de Minas e Energia

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
 - 1.1 - Gabinete do Secretário Adjunto de Indústria e Comércio
 - 1.1.1 - Coordenadoria de Comércio Exterior
 - 1.2 - Gabinete do Secretário Adjunto de Empreendedorismo e Investimento
 - 1.3 - Gabinete do Secretário Adjunto de Agricultura
 - 1.4 - Gabinete do Secretário Adjunto de Turismo
 - 1.5 - Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
- 2 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 - Gabinete de Direção
- 2 - Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1 - Superintendência de Finanças, Orçamento e Convênios

- 1.1 - Coordenadoria Contábil
 - 1.1.1 - Gerência Contábil
 - 1.1.2 - Gerência de Controles
- 1.2 - Coordenadoria de Finanças
 - 1.2.1 - Gerência de Orçamento
 - 1.2.2 - Gerência Financeira
- 1.3 - Coordenadoria de Convênios
 - 1.3.1 - Gerência de Convênios

- 2 - Superintendência administrativa
 - 2.1 - Unidade de Protocolo e Arquivo
 - 2.2 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 2.2.1 - Gerência de Gestão de Pessoas
 - 2.2.2 - Gerência de Vida Funcional
 - 2.3 - Coordenadoria de Materiais e Patrimônio
 - 2.3.1 - Gerência de Patrimônio e Almoarifado
 - 2.4 - Coordenadoria de Serviços Gerais
 - 2.4.1 - Gerência de Serviços Gerais

- 3 - Superintendência de Aquisições e Contratos
 - 3.1 - Coordenadoria de Aquisições
 - 3.1.1 - Gerência de Aquisições
 - 3.2 - Coordenadoria de Contratos
 - 3.2.1 - Gerência de Execução de Contratos
 - 3.2.2 - Gerência de Formalização de Contratos
 - 3.3 - Coordenadoria Jurídica

- 4 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação
 - 4.1 - Gerência de Programação e Projetos de TI

- 5 - Coordenadoria de Rede e Infraestrutura
 - 5.1 - Gerência de Apoio, Rede e Infraestrutura

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 - Superintendência de Política Industrial
 - 1.1 - Coordenadoria de Apoio Industrial
 - 1.2 - Coordenadoria de Competitividade

Industrial

1.3 - Coordenadoria de Distritos Industriais e Zona de Processamento de Exportação - ZPE

2 - Superintendência de Política Comercial
2.1 - Coordenadoria de Crédito

3 - Superintendência de Política de Minas e

Energia

3.1 - Coordenadoria de Energia
3.2 - Coordenadoria de Minas

4 - Superintendência de Programas Especiais
4.1 - Coordenadoria de Novos Projetos

5 - Superintendência de Programas de Incentivo
5.1 - Coordenadoria de Execução e Operação
5.2 - Coordenadoria de Suporte Estratégico
5.3 - Coordenadoria de Fiscalização e

Monitoramento

6 - Superintendência de Apoio ao Pequeno e

Micro Empreendedor

6.1 - Coordenadoria de Artesanato
6.2 - Coordenadoria de Empreendedorismo

7 - Superintendência de Política Agrícola
7.1 - Coordenadoria do FCO Rural e Crédito

Cadeias Produtivas

8 - Superintendência de Desenvolvimento das
8.1 - Coordenadoria das Cadeias Produtivas da

Agricultura

8.2 - Coordenadoria das Cadeias Produtivas da

Pecuária

9 - Superintendência de Desenvolvimento

Florestal

9.1 - Coordenadoria de Florestas Plantadas
9.2 - Coordenadoria de Florestas Nativas

10 - Superintendência de Política do Turismo
10.1 - Coordenadoria de Pesquisa e

Planejamento do Turismo

10.2 - Coordenadoria de Marketing e Apoio a

Comercialização

11 - Superintendência de Estrutura do Turismo
11.1 - Coordenadoria de Infraestrutura Turística
11.2 - Coordenadoria de Estruturação e

Qualificação do Turismo

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

1 - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso -

JUCEMAT

2 - Companhia Mato-grossense de Mineração -

METAMAT

3 - Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/MT

GÁS

4 - Companhia Mato-grossense de Gás - MT

Grosso S.A. - MT Fomento

6 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato

Grosso - INDEA/MT

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme

disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2015.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 257, de 23 de setembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


SENERI KERNBEIS PALUDO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE			
		CARGO	FUNÇÃO		
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR					
1. Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico					
- Secretário	DGA-1	1	-		
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Indústria e Comércio					
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-		
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-		
- 1.1.1 Coordenadoria de Comércio Exterior					
- Coordenador	DGA-6	1	-		
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-		
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Empreendedorismo e Investimento					
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-		
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-		
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Agricultura					
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-		
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-		
1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Turismo					
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-		
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-		
1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática					
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-		
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-		
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-		
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO					
1. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI					
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1		
2. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER					

NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Finanças, Orçamento e Convênios			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1.1. Gerência Contábil			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.1.2. Gerência de Controles			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Coordenadoria de Finanças			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2.1 Gerência de Orçamento			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.2 Gerência Financeira			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3 Coordenadoria de Convênios			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.3.1 Gerência de Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Superintendência Administrativa			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1 Unidade de Protocolo e Arquivo			
2.2 Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.2.1 Gerência de Gestão de Pessoas			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2.2 Gerência de Vida Funcional			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3 Coordenadoria de Materiais e Patrimônio			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.3.1 Gerência de Patrimônio e Almoarifado			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.4 Coordenadoria de Serviços Gerais			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.4.1 Gerência de Serviços Gerais			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Superintendência de Aquisições e Contratos			
- Superintendente	DGA-4	1	-
3.1 Coordenadoria de Aquisições			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Pregoeiro	DGA-6	-	2
3.1.1 Gerência de Aquisições			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2 Coordenadoria de Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.2.1 Gerência de Execução de Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2.2 Gerência de Formalização de Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.3 Coordenadoria Jurídica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			

- Coordenador	DGA-6	1	-
4.1 Gerência de Programação e Projetos de TI			
- Gerente	DGA-8	1	-
5. Coordenadoria de Rede e Infraestrutura			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.1 Gerência de Apoio, Rede e Infraestrutura			
- Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Política Industrial			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria de Apoio Industrial			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.2 Coordenadoria de Competitividade Industrial			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.3 Coordenadoria de Distritos Industriais e Zona de Processamento de Exportação - ZPE			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
2. Superintendência de Política Comercial			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1 Coordenadoria de Crédito			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
3. Superintendência de Política de Minas e Energia			
- Superintendente	DGA-4	1	-
3.1 Coordenadoria de Energia			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
3.2 Coordenadoria de Minas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4. Superintendência de Programas Especiais			
- Superintendente	DGA-4	1	-
4.1 Coordenadoria de Novos Projetos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
5. Superintendência de Programas de Incentivo			
- Superintendente	DGA-4	1	-
5.1 Coordenadoria de Execução e Operação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
5.2 Coordenadoria de Suporte Estratégico			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
5.3 Coordenadoria de Fiscalização e Monitoramento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
6. Superintendência de Apoio ao Pequeno e Micro Empreendedor			
- Superintendente	DGA-4	1	-
6.1 Coordenadoria de Artesanato			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
6.2 Coordenadoria de Empreendedorismo			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
7. Superintendência de Política Agrícola			
- Superintendente	DGA-4	1	-

7.1 Coordenadoria do FCO Rural e Crédito			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
8. Superintendência de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas			
- Superintendente	DGA-4	1	-
8.1 Coordenadoria das Cadeias Produtivas da Agricultura			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
8.2 Coordenadoria das Cadeias Produtivas da Pecuária			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
9. Superintendência de Desenvolvimento Florestal			
- Superintendente	DGA-4	1	-
9.1 Coordenadoria de Florestas Plantadas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
9.2 Coordenadoria de Florestas Nativas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
10. Superintendência de Política do Turismo			
- Superintendente	DGA-4	1	-
10.1 Coordenadoria de Pesquisa e Planejamento do Turismo			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
10.2 Coordenadoria de Marketing e Apoio a Comercialização			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
11. Superintendência de Estrutura do Turismo			
- Superintendente	DGA-4	1	-

11.1 Coordenadoria de Infraestrutura Turística			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
11.2 Coordenadoria de Estruturação e Qualificação do Turismo			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
SUBTOTAL		107	3
TOTAL		110	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	6	-
DGA 3	0	-
DGA 4	17	-
DGA 5	0	-
DGA 6	68	3
DGA 7	0	-
DGA 8	15	-
DGA 9	0	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL		3
TOTAL		110

DECRETO ORÇAMENTARIO**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 601, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1733	17502 COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS	60.000,00
TOTAL		60.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de dezembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


MARCO AURELIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 1733				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
28	846	996	8039	9900	Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas - ESTADO	F	339000000	243	OD	NO	60.000,00
TOTAL GERAL:											60.000,00

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR							
PROCESSO : 1733				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
28	846	996	8039	9900	Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas - ESTADO	F	339100000	243	DO	NO	60.000,00
TOTAL FISCAL:											60.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											60.000,00

ANEXO III		1733		Unidade Orçamentária: 17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS	
Processo:					
PAOE:	8039 - Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas	Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00		
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00		
Processo:	1733	Unidade Orçamentária:	17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS		
PAOE:	8039 - Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas	Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00		
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00		

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 602, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 960.338,15 (novecentos e sessenta mil e trezentos e trinta e oito reais e quinze centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1694	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	236.493,00
1718	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	553.845,15
1757	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	70.000,00
1764	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	100.000,00
TOTAL		960.338,15

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de dezembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CÉSAR ZAMBAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1694					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	340	4110	9900	Fortalecimento da Estrutura Organizacional dos Cefapros - ESTADO	F	335000000	120	OD	NO	4.000,00
12	368	340	4379	9900	Fortalecimento da Política de Educação Escolar Indígena. - ESTADO	F	334000000	120	OD	NO	232.493,00
PROCESSO : 1718					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	340	4371	0300	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - REGIAO III - NORDESTE	F	444000000	120	OD	NO	167.215,67
12	368	340	4371	0500	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - REGIAO V - SUDESTE	F	449000000	120	OD	NO	366.660,70
12	368	340	4371	0800	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - REGIAO VIII - OESTE	F	444000000	120	OD	NO	19.968,78
PROCESSO : 1757					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	340	4381	9900	Fortalecer, Ampliar e Consolidar as Políticas de Educação do Campo no Estado de Mato Grosso. - ESTADO	F	339000000	369	OD	NO	70.000,00
PROCESSO : 1764					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	340	3856	9900	Fortalecimento dos Ciclos de Formação Humana no Ensino Fundamental - ESTADO	F	339000000	120	OD	NO	100.000,00
TOTAL GERAL:											960.338,15

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1694					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	340	4110	9900	Fortalecimento da Estrutura Organizacional dos Cefapros - ESTADO	F	445000000	120	OD	NO	4.000,00
12	368	340	4379	9900	Fortalecimento da Política de Educação Escolar Indígena. - ESTADO	F	339000000	120	OD	NO	232.493,00
TOTAL FISCAL:											236.493,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											236.493,00
PROCESSO : 1718					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	340	4371	0100	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - REGIAO I - NOROESTE I	F	449000000	120	OD	NO	23.858,52
12	368	340	4371	0200	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - REGIAO II - NORTE	F	449000000	120	OD	NO	297.234,29
12	368	340	4371	0300	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - REGIAO III - NORDESTE	F	449000000	120	OD	NO	167.215,67
12	368	340	4371	0600	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - REGIAO VI - SUL	F	449000000	120	OD	NO	40.000,00

12	368	340	4371	0800	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - REGIAO VIII - OESTE	F	449000000	120	OD	NO	19.968,78
12	368	340	4371	1200	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	120	OD	NO	5.567,89
TOTAL FISCAL:											553.845,15
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											553.845,15
PROCESSO : 1757				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	366	340	4377	9900	Fortalecimento da Organização Curricular para Educação de Jovens e Adultos. - ESTADO	F	339000000	369	OD	NO	70.000,00
TOTAL FISCAL:											70.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											70.000,00
PROCESSO : 1764				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	362	340	4441	9900	Fortalecimento do Ensino Medio com Qualidade Social - ESTADO	F	339000000	120	OD	NO	100.000,00
TOTAL FISCAL:											100.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											100.000,00

ANEXO III	1694	Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO									
Processo:											
PAOE:	4110 - Fortalecimento da Estrutura Organizacional dos Cefapros							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Unidade fortalecida(Unidade)										15,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade fortalecida(Unidade)										15,00
Processo:	1694	Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO									
PAOE:	4379 - Fortalecimento da Política de Educação Escolar Indígena.							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Aluno atendido(Aluno)										9.800,00
Meta Física Neste Processo:	Aluno atendido(Aluno)										9.800,00
Processo:	1694	Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO									
PAOE:	4110 - Fortalecimento da Estrutura Organizacional dos Cefapros							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Unidade fortalecida(Unidade)										15,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade fortalecida(Unidade)										15,00
Processo:	1694	Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO									
PAOE:	4379 - Fortalecimento da Política de Educação Escolar Indígena.							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Aluno atendido(Aluno)										9.800,00
Meta Física Neste Processo:	Aluno atendido(Aluno)										9.800,00
Processo:	1718	Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO									
PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental							Regional:		0300 - REGIAO III - NORDESTE	
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)										6,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)										6,00
Processo:	1718	Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO									
PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental							Regional:		0500 - REGIAO V - SUDESTE	
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)										13,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)										13,00
Processo:	1718	Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO									
PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental							Regional:		0800 - REGIAO VIII - OESTE	
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)										4,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)										4,00
Processo:	1718	Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO									

PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		5,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		5,00
Processo:	1718	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		5,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		5,00
Processo:	1718	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		6,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		6,00
Processo:	1718	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		22,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		22,00
Processo:	1718	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		4,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		4,00
Processo:	1718	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		6,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		6,00
Processo:	1757	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	4381 - Fortalecer, Ampliar e Consolidar as Políticas de Educação do Campo no Estado de Mato Grosso.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Aluno atendido(Aluno)		140,00
Meta Física Neste Processo:	Aluno atendido(Aluno)		140,00
Processo:	1757	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	4377 - Fortalecimento da Organização Curricular para Educação de Jovens e Adultos.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Vaga ampliada(Vaga)		230,00
Meta Física Neste Processo:	Vaga ampliada(Vaga)		230,00
Processo:	1764	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	3856 - Fortalecimento dos Ciclos de Formação Humana no Ensino Fundamental	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		470,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		470,00
Processo:	1764	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	4441 - Fortalecimento do Ensino Medio com Qualidade Social	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		80,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		80,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 603, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014, em favor do(s)

Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.016.491,28 (um milhão e dezesseis mil e quatrocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1721	26201 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	516.491,28
1797	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	500.000,00
TOTAL		1.016.491,28

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


MARCO AURELIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1721					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	381.012,88
12	364	250	4373	9900	Qualificação do Quadro Docente e Técnico Administrativo - ESTADO	F	339000000	100	RCC	NO	135.478,40
PROCESSO : 1797					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	782	338	1289	0400	Restauração de Rodovias Pavimentadas - REGIAO IV - LESTE	F	449000000	331	OD	NO	500.000,00
TOTAL GERAL:											1.016.491,28

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1721					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	364	250	2656	9900	Manutenção e Fortalecimento dos Cursos de Graduação - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	135.478,40
12	364	250	4354	9900	Ampliação e Manutenção da Extensão Universitária e Cultural - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	14.441,11
12	364	250	4374	9900	Viabilização do Plano de Ciência e Tecnologia - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	17.533,28
12	364	250	4375	9900	Expansão Manutenção da Oferta de Ensino Pós-Graduação - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	35.737,03
12	364	250	4386	9900	Construções, Ampliações e Reformas das Estruturas Físicas para as Atividades Universitárias - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	86.958,31
						F	449000000	100	RCC	NO	217.762,50
28	846	998	8023	9900	Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado - Adm. Indireta - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	8.580,65
TOTAL FISCAL:											516.491,28
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											516.491,28
PROCESSO : 1797					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	782	338	1287	0400	Pavimentação de Rodovias - REGIAO IV - LESTE	F	449000000	331	OD	NO	500.000,00
TOTAL FISCAL:											500.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											500.000,00

ANEXO III	1721	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Processo:			
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1721	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	4373 - Qualificação do Quadro Docente e Técnico Administrativo	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Servidor qualificado(Pessoa)		61,00
Meta Física Neste Processo:	Servidor qualificado(Pessoa)		15,00
Processo:	1721	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2656 - Manutenção e Fortalecimento dos Cursos de Graduação	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Curso mantido(Unidade)		63,00
Meta Física Neste Processo:	Curso mantido(Unidade)		60,00
Processo:	1721	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	4354 - Ampliação e Manutenção da Extensão Universitária e Cultural	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Projeto implantado(Unidade)		200,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto implantado(Unidade)		200,00
Processo:	1721	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	4374 - Viabilização do Plano de Ciência e Tecnologia	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Projeto atendido(Unidade)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto atendido(Unidade)		100,00
Processo:	1721	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	4375 - Expansão Manutenção da Oferta de Ensino Pós-Graduação	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Vaga disponibilizada(Unidade)		207,00
Meta Física Neste Processo:	Vaga disponibilizada(Unidade)		207,00
Processo:	1721	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	4386 - Construções, Ampliações e Reformas das Estruturas Físicas para as Atividades Universitárias	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Espaço físico ampliado e adaptado(Metro quadrado)		566,80
Meta Física Neste Processo:	Espaço físico ampliado e adaptado(Metro quadrado)		258,50
Processo:	1721	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	8023 - Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado - Adm. Indireta	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		0,00
Processo:	1797	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1289 - Restauração de Rodovias Pavimentadas	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		2,00
Processo:	1797	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1287 - Pavimentação de Rodovias	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		33,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		30,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 604, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 9.272.916,45 (nove milhões e duzentos e setenta e dois mil e

novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.


Tipo: 100


PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1738	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	9.272.916,45
TOTAL		9.272.916,45


Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


MARCO AURELIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1738					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR				
26	451	338	1819	0300	Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas - REGIAO III - NORDESTE	F	449000000	131	RCC	NO	28.000,00				
						F	449000000	361	OD	NO	155.361,21				
26	451	338	1819	0400	Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas - REGIAO IV - LESTE	F	449000000	131	RCC	NO	26.000,00				
26	451	338	1819	0500	Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas - REGIAO V - SUDESTE	F	449000000	361	OD	NO	110.381,94				
26	451	338	1819	0600	Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas - REGIAO VI - SUL	F	449000000	131	RCC	NO	64.000,00				
26	451	338	1819	0700	Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas - REGIAO VII - SUDOESTE	F	449000000	361	OD	NO	73.315,67				
26	781	338	1292	0400	Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado - REGIAO IV - LESTE	F	449000000	100	OD	NO	200.000,00				
26	782	338	1291	0100	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - REGIAO I - NOROESTE I	F	449000000	131	OD	NO	14.000,00				
26	782	338	1291	0300	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - REGIAO III - NORDESTE	F	449000000	131	OD	NO	150.000,00				
26	782	338	2151	9900	Manutenção de Rodovias não Pavimentadas - ESTADO	F	339000000	100	OCF	NO	2.000.000,00				
26	782	338	2209	9900	Conservação de Rodovias Pavimentadas - ESTADO	F	339000000	131	OD	NO	2.000.000,00				
26	782	338	1287	0100	Pavimentação de Rodovias - REGIAO I - NOROESTE I	F	449000000	361	OD	NO	4.451.857,63				
TOTAL GERAL:											9.272.916,45				

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1738					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - ESTADO	F	339000000	131	CMM	NO	39.517,05
26	781	036	2138	9900	Manutenção dos Serviços de Transporte Aéreo - ESTADO	F	339000000	131	CMM	NO	78.482,95
26	781	338	1292	0400	Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado - REGIAO IV - LESTE	F	444200000	100	OD	NO	200.000,00
26	782	338	1291	0100	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - REGIAO I - NOROESTE I	F	449000000	361	OD	NO	4.790.916,45

26	782	338	1291	0200	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - REGIAO II - NORTE	F	449000000	131	OD	NO	143.992,10
26	782	338	1291	0600	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - REGIAO VI - SUL	F	449000000	131	OD	NO	20.007,90
26	782	338	2151	9900	Manutenção de Rodovias não Pavimentadas - ESTADO	F	339000000	131	OCF	NO	2.000.000,00
26	782	338	2209	9900	Conservação de Rodovias Pavimentadas - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	2.000.000,00
TOTAL FISCAL:											9.272.916,45
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											9.272.916,45

ANEXO III		1738	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
Processo:		1287 - Pavimentação de Rodovias							Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I		
Meta Física:		Trecho pavimentado(Quilômetro)							72,50			
Meta Física Neste Processo:		Trecho pavimentado(Quilômetro)							53,00			
Processo:		1738	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
PAOE:		1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário						Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I			
Meta Física:		Trecho estudado e projetado(Quilômetro)							616,66			
Meta Física Neste Processo:		Trecho estudado e projetado(Quilômetro)							816,00			
Processo:		1738	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
PAOE:		1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário						Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE			
Meta Física:		Trecho estudado e projetado(Quilômetro)							13,33			
Meta Física Neste Processo:		Trecho estudado e projetado(Quilômetro)							13,33			
Processo:		1738	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
PAOE:		1292 - Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado						Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE			
Meta Física:		Estrutura modernizada(Unidade)							2,00			
Meta Física Neste Processo:		Estrutura modernizada(Unidade)							0,89			
Processo:		1738	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
PAOE:		1819 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas						Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE			
Meta Física:		Pavimentação asfáltica(Quilômetro)							17,94			
Meta Física Neste Processo:		Pavimentação asfáltica(Quilômetro)							20,00			
Processo:		1738	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
PAOE:		1819 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas						Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE			
Meta Física:		Pavimentação asfáltica(Quilômetro)							17,94			
Meta Física Neste Processo:		Pavimentação asfáltica(Quilômetro)							22,00			
Processo:		1738	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
PAOE:		1819 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas						Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE			
Meta Física:		Pavimentação asfáltica(Quilômetro)							85,26			
Meta Física Neste Processo:		Pavimentação asfáltica(Quilômetro)							86,00			
Processo:		1738	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
PAOE:		1819 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas						Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL			
Meta Física:		Pavimentação asfáltica(Quilômetro)							198,62			
Meta Física Neste Processo:		Pavimentação asfáltica(Quilômetro)							199,00			
Processo:		1738	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
PAOE:		1819 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas						Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE			
Meta Física:		Pavimentação asfáltica(Quilômetro)							85,26			
Meta Física Neste Processo:		Pavimentação asfáltica(Quilômetro)							100,00			
Processo:		1738	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								

PAOE:	2151 - Manutenção de Rodovias não Pavimentadas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho mantido(Quilômetro)		11.107,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho mantido(Quilômetro)		6.892,00
Processo:	1738	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	2209 - Conservação de Rodovias Pavimentadas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho conservado(Quilômetro)		669,58
Meta Física Neste Processo:	Trecho conservado(Quilômetro)		668,00
Processo:	1738	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		616,66
Meta Física Neste Processo:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		816,00
Processo:	1738	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		16,66
Meta Física Neste Processo:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		4,55
Processo:	1738	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		110,61
Meta Física Neste Processo:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		136,00
Processo:	1738	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1292 - Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	Estrutura modernizada(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Estrutura modernizada(Unidade)		0,89
Processo:	1738	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	2014 - Publicidade Institucional e Propaganda	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		99,00
Processo:	1738	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	2138 - Manutenção dos Serviços de Transporte Aéreo	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		98,00
Processo:	1738	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	2151 - Manutenção de Rodovias não Pavimentadas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho mantido(Quilômetro)		11.107,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho mantido(Quilômetro)		6.892,00
Processo:	1738	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	2209 - Conservação de Rodovias Pavimentadas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho conservado(Quilômetro)		669,58
Meta Física Neste Processo:	Trecho conservado(Quilômetro)		668,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 605, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1742	20101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1742					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	036	2007	0600	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - REGIAO VI - SUL	F	449000000	100	OD	NO	2.000,00	
TOTAL GERAL:											2.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1742					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2007	0600	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - REGIAO VI - SUL	F	339000000	100	OD	NO	2.000,00
TOTAL FISCAL:											2.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											2.000,00

ANEXO III		Unidade Orçamentária: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO	
Processo:	1742		
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1742	Unidade Orçamentária: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO	
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 606, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 470.948,25 (quatrocentos e setenta mil e novecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1781	18201	FUNDAÇÃO NOVA CHANCE	15.000,00
1800	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	455.948,25
TOTAL			470.948,25

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 1781					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	15.000,00
PROCESSO : 1800					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	286.573,99
14	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	25.200,00
14	306	337	4490	9900	Manutenção dos Contratos de Alimentação - ESTADO	F	339000000	100	DO	NO	86.622,40
14	421	337	4280	9900	Gestão e Administração do Sistema Penitenciário - ESTADO	F	339000000	100	CMF	NO	50.000,00
14	422	344	5201	9900	Implantação e Implementação de Centros de Referência - ESTADO	F	449000000	100	RCC	NO	7.551,86
TOTAL GERAL:											470.948,25

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1781					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	15.000,00
TOTAL FISCAL:											15.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											15.000,00
PROCESSO : 1800					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	421	337	1125	9900	Implantação do Sistema de Monitoramento Eletrônico no Sistema Penitenciário - ESTADO	F	339000000	100	CMF	NO	200.000,00
14	421	337	4346	9900	Reforma e Ampliação das Unidades do Sistema Penitenciário - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	10.000,00
14	422	324	4399	9900	Realização de Eventos Educativos para Redução da Demanda ao uso de Drogas. - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	12.000,00
14	422	324	4400	9900	Gestão e Administração do Programa - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	10.000,00

14	422	342	4261	9900	Manutenção das Unidades Socioeducativas - ESTADO	S	339000000	100	CMF	NO	50.000,00
14	422	342	4364	9900	Fortalecimento e ampliação do atendimento socioeducativo - ESTADO	S	339000000	100	OD	NO	7.100,00
14	422	342	4365	9900	Implantação e aparelhamento de Casas de Semiliberdade - ESTADO	S	339000000	100	OD	NO	5.500,00
14	422	344	4447	9900	Promoção da Erradicação do Trabalho Escravo em Mato Grosso - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	5.500,00
14	422	344	4452	9900	Gestão e Administração do Programa de Direitos Humanos - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	10.000,00
14	422	344	4488	9900	Estruturação e Fortalecimento dos Conselhos e Comitês dos Direitos Humanos - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	40.000,00
14	422	344	5201	9900	Implantação e Implementação de Centros de Referência - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	10.000,00
						F	339000000	100	CMF	NO	95.848,25
TOTAL FISCAL:											393.348,25
TOTAL SEGURIDADE:											62.600,00
TOTAL GERAL:											455.948,25

ANEXO III	1781	Unidade Orçamentária:	18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE
Processo:			
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		110,00
Processo:	1781	Unidade Orçamentária:	18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE
PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		110,00
Processo:	1800	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1800	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1800	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	4280 - Gestão e Administração do Sistema Penitenciário	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1800	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	4490 - Manutenção dos Contratos de Alimentação	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1800	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	5201 - Implantação e Implementação de Centros de Referência	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade implementada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade implementada(Unidade)		1,00
Processo:	1800	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	1125 - Implantação do Sistema de Monitoramento Eletrônico no Sistema Penitenciário	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Reeducando monitorado(Unidade)		300,00
Meta Física Neste Processo:	Reeducando monitorado(Unidade)		300,00
Processo:	1800	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	4261 - Manutenção das Unidades Socioeducativas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1800	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	4346 - Reforma e Ampliação das Unidades do Sistema Penitenciário	Regional:	9900 - ESTADO

Meta Física:	Unidade readequada(Unidade)			12,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade readequada(Unidade)			12,00
Processo:	1800	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	
PAOE:	4364 - Fortalecimento e ampliação do atendimento socioeducativo		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoa atendida(Unidade)			35,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa atendida(Unidade)			35,00
Processo:	1800	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	
PAOE:	4365 - Implantação e aparelhamento de Casas de Semiliberdade		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade implementada(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade implementada(Unidade)			1,00
Processo:	1800	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	
PAOE:	4399 - Realização de Eventos Educativos para Redução da Demanda ao uso de Drogas.		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Evento realizado(Unidade)			6,00
Meta Física Neste Processo:	Evento realizado(Unidade)			6,00
Processo:	1800	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	
PAOE:	4400 - Gestão e Administração do Programa		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	1800	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	
PAOE:	4447 - Promoção da Erradicação do Trabalho Escravo em Mato Grosso		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Iniciativas realizadas/apoiadas(Unidade)			8,00
Meta Física Neste Processo:	Iniciativas realizadas/apoiadas(Unidade)			8,00
Processo:	1800	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	
PAOE:	4452 - Gestão e Administração do Programa de Direitos Humanos		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	1800	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	
PAOE:	4488 - Estruturação e Fortalecimento dos Conselhos e Comitês dos Direitos Humanos		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Conselhos e comitês estruturados (Unidade)			6,00
Meta Física Neste Processo:	Conselhos e comitês estruturados (Unidade)			6,00
Processo:	1800	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	
PAOE:	5201 - Implantação e Implementação de Centros de Referência		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade implementada(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade implementada(Unidade)			1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 607, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1637	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	500.000,00
TOTAL		500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CÉSAR ZAMIR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1637					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
19	573	339	3039	9900	Articulação e Promoção para a Popularização da Ciência - ESTADO	F	339000000	145	OD	NO	500.000,00	
TOTAL GERAL:											500.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1637					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
19	573	339	4094	9900	Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica - ESTADO	F	449100000	145	OD	NO	500.000,00
TOTAL FISCAL:											500.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											500.000,00

ANEXO III	1637	Unidade Orçamentária:	26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO									
Processo:			3039 - Articulação e Promoção para a Popularização da Ciência						Regional:		9900 - ESTADO	
PAOE:	3039 - Articulação e Promoção para a Popularização da Ciência											
Meta Física:	Evento realizado(Unidade)										10,00	
Meta Física Neste Processo:	Evento realizado(Unidade)										90,00	
Processo:	1637	Unidade Orçamentária:	26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PAOE:	4094 - Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica											
Meta Física:	Projeto financiado(Unidade)										127,00	
Meta Física Neste Processo:	Projeto financiado(Unidade)										127,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 608, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1691	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	680.000,00
TOTAL		680.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 1691					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
13	392	329	2377	9900	Realização de Ações Artístico-Culturais - ESTADO	F	339000000	100	EP	NO	680.000,00	
TOTAL GERAL:											680.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR							
PROCESSO : 1691					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 39901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
99	999	999	9999	9900	Reserva de Contingência - ESTADO	F	599900000	100	DO	NO	680.000,00	
TOTAL FISCAL:											680.000,00	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											680.000,00	

ANEXO III	1691	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER								
Processo:											
PAOE:	2377 - Realização de Ações Artístico-Culturais						Regional:			9900 - ESTADO	
Meta Física:	Atividade realizada(Unidade)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Atividade realizada(Unidade)										100,00
Processo:	1691	Unidade Orçamentária:	39901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
PAOE:	9999 - Reserva de Contingência						Regional:			9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 609, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 781.018,40 (setecentos e oitenta e um mil e dezoito reais e quarenta centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1602	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	781.018,40
TOTAL		781.018,40

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 1602					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	421	337	4280	9900	Gestão e Administração do Sistema Penitenciário - ESTADO	F	449000000	161	OD	NO	781.018,40
TOTAL GERAL:											781.018,40

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL FISCAL:		0,00	
TOTAL SEGURIDADE:		0,00	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III		Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	
Processo:	1602		
PAOE:	4280 - Gestão e Administração do Sistema Penitenciário	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)	100,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 610, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 8.601.652,06 (oito milhões e seiscentos e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1770	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	8.601.652,06
TOTAL		8.601.652,06

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 1770					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
15	512	072	1317	0200	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO II - NORTE	F	449000000	131	RCC	NO	116.477,17	
16	482	239	1763	0100	Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura - REGIAO I - NOROESTE I	F	444000000	131	OCF	NO	219.000,00	
16	482	239	1763	0400	Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura - REGIAO IV - LESTE	F	449000000	161	OD	NO	102.482,38	
16	482	239	1763	0500	Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura - REGIAO V - SUDESTE	F	449000000	131	OCF	NO	900.000,00	
						F	449000000	161	OD	NO	255.709,58	
16	482	239	1763	0700	Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura - REGIAO VII - SUDOESTE	F	449000000	131	OCF	NO	5.048.221,01	
						F	449000000	161	OD	NO	174.576,52	
16	482	239	1763	0800	Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura - REGIAO VIII - OESTE	F	449000000	131	OCF	NO	40.728,42	
16	482	239	1763	1200	Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	444000000	131	OCF	NO	419.000,00	
17	512	072	1317	0600	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO VI - SUL	F	449000000	131	OCF	NO	702.421,01	
17	512	072	5158	0900	Execução de Obras de Drenagem Urbana - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	449000000	131	OCF	NO	623.035,97	
TOTAL GERAL:											8.601.652,06	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1770					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
16	451	239	5153	0500	Realização de Obras de Infraestrutura em Núcleos Habitacionais - REGIAO V - SUDESTE	F	444000000	131	OD	NO	25.000,20
16	482	239	1763	0100	Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura - REGIAO I - NOROESTE I	F	449000000	131	OCF	NO	160.000,00
16	482	239	1763	0200	Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura - REGIAO II - NORTE	F	449000000	131	OCF	NO	700.808,11
16	482	239	1763	0300	Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura - REGIAO III - NORDESTE	F	449000000	131	OCF	NO	200.689,65
16	482	239	1763	0600	Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura - REGIAO VI - SUL	F	339000000	131	CMF	NO	53.784,91
						F	339000000	131	OD	NO	23.225,12
						F	339000000	131	OCF	NO	99.760,00
						F	444000000	131	OD	NO	230.000,00
						F	449000000	131	OCF	NO	147.990,57
						F	449000000	161	OCF	NO	532.768,48
16	482	239	1763	0900	Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	449000000	131	CMF	NO	131.000,00
16	482	239	1763	1100	Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura - REGIAO XI - NOROESTE II	F	449000000	131	OCF	NO	258.581,82
16	482	239	1763	9900	Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura - ESTADO	F	339000000	131	OCF	NO	204.045,06
						F	449000000	131	OCF	NO	734.650,00
16	482	239	1828	0100	Distribuição de Bolsas de Material de Construção - REGIAO I - NOROESTE I	F	444000000	131	OD	NO	19.200,00
16	482	239	1828	0200	Distribuição de Bolsas de Material de Construção - REGIAO II - NORTE	F	444000000	131	OD	NO	19.200,00
16	482	239	1828	0300	Distribuição de Bolsas de Material de Construção - REGIAO III - NORDESTE	F	444000000	131	OD	NO	19.200,00

16	482	239	1828	0400	Distribuição de Bolsas de Material de Construção - REGIAO IV - LESTE	F	444000000	131	OD	NO	19.200,00
16	482	239	1828	0500	Distribuição de Bolsas de Material de Construção - REGIAO V - SUDESTE	F	444000000	131	OD	NO	144.000,00
16	482	239	1828	0600	Distribuição de Bolsas de Material de Construção - REGIAO VI - SUL	F	444000000	131	OD	NO	144.000,00
16	482	239	1828	0700	Distribuição de Bolsas de Material de Construção - REGIAO VII - SUDOESTE	F	444000000	131	OD	NO	19.200,00
16	482	239	1828	0800	Distribuição de Bolsas de Material de Construção - REGIAO VIII - OESTE	F	444000000	131	OD	NO	9.600,00
16	482	239	1828	0900	Distribuição de Bolsas de Material de Construção - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	444000000	131	OD	NO	19.200,00
16	482	239	1828	1000	Distribuição de Bolsas de Material de Construção - REGIAO X - CENTRO	F	444000000	131	OD	NO	9.600,00
16	482	239	1828	1100	Distribuição de Bolsas de Material de Construção - REGIAO XI - NOROESTE II	F	444000000	131	OCF	NO	9.600,00
16	482	239	1828	1200	Distribuição de Bolsas de Material de Construção - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	444000000	131	OD	NO	9.600,00
16	482	239	1828	9900	Distribuição de Bolsas de Material de Construção - ESTADO	F	444000000	131	OD	NO	9.600,00
16	482	239	1829	0600	Elaboração de Projetos Técnicos de Habitação - REGIAO VI - SUL	F	449000000	131	OCF	NO	150.000,00
17	512	072	1167	0100	Elaboração de Projetos Técnicos de Saneamento Básico - REGIAO I - NOROESTE I	F	449000000	131	OCF	NO	75.000,00
17	512	072	1167	0200	Elaboração de Projetos Técnicos de Saneamento Básico - REGIAO II - NORTE	F	449000000	131	OCF	NO	75.000,00
17	512	072	1167	0300	Elaboração de Projetos Técnicos de Saneamento Básico - REGIAO III - NORDESTE	F	449000000	131	OCF	NO	63.000,00
17	512	072	1167	0600	Elaboração de Projetos Técnicos de Saneamento Básico - REGIAO VI - SUL	F	444000000	131	OCF	NO	97.500,00
17	512	072	1167	0700	Elaboração de Projetos Técnicos de Saneamento Básico - REGIAO VII - SUDOESTE	F	449000000	131	OCF	NO	82.500,00
17	512	072	1167	0800	Elaboração de Projetos Técnicos de Saneamento Básico - REGIAO VIII - OESTE	F	449000000	131	OCF	NO	82.500,00
17	512	072	1167	0900	Elaboração de Projetos Técnicos de Saneamento Básico - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	444000000	131	OCF	NO	82.500,00
17	512	072	1167	1000	Elaboração de Projetos Técnicos de Saneamento Básico - REGIAO X - CENTRO	F	449000000	131	OCF	NO	82.500,00
17	512	072	1167	1100	Elaboração de Projetos Técnicos de Saneamento Básico - REGIAO XI - NOROESTE II	F	449000000	131	OCF	NO	78.000,00
17	512	072	1167	1200	Elaboração de Projetos Técnicos de Saneamento Básico - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	131	OCF	NO	75.000,00
17	512	072	1167	9900	Elaboração de Projetos Técnicos de Saneamento Básico - ESTADO	F	339000000	131	OCF	NO	51.000,00
						F	444000000	131	OCF	NO	84.000,00
17	512	072	1317	0100	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO I - NOROESTE I	F	444000000	131	OD	NO	80.000,00
17	512	072	1317	0200	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO II - NORTE	F	444000000	131	OD	NO	80.000,00
17	512	072	1317	0300	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO III - NORDESTE	F	444000000	131	OD	NO	50.000,00
17	512	072	1317	0400	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO IV - LESTE	F	444000000	131	OD	NO	80.000,00
17	512	072	1317	0500	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO V - SUDESTE	F	444000000	131	OD	NO	80.000,00
						F	449000000	131	OCF	NO	160.000,00
17	512	072	1317	0600	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO VI - SUL	F	339000000	131	OD	NO	70.029,72
						F	444000000	131	OD	NO	940.000,00

17	512	072	1317	0700	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO VII - SUDOESTE	F	444000000	131	OD	NO	80.000,00
17	512	072	1317	0800	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO VIII - OESTE	F	444000000	131	OD	NO	80.000,00
17	512	072	1317	0900	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	444000000	131	OD	NO	80.000,00
17	512	072	1317	1000	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO X - CENTRO	F	444000000	131	OD	NO	80.000,00
17	512	072	1317	1100	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO XI - NOROESTE II	F	444000000	131	OD	NO	80.000,00
17	512	072	1317	1200	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	444000000	131	OD	NO	652.400,00
17	512	072	1317	9900	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - ESTADO	F	339000000	131	OD	NO	39.762,12
						F	339000000	131	OCF	NO	267.860,00
						F	449000000	131	OCF	NO	271.010,00
17	512	072	5146	0600	Apoio a Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico - REGIAO VI - SUL	F	335000000	131	OD	NO	99.427,50
						F	339000000	131	OD	NO	40,00
17	512	072	5146	9900	Apoio a Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico - ESTADO	F	339000000	131	OD	NO	30.200,00
						F	449000000	131	OD	NO	251.760,00
17	512	072	5147	9900	Realização de Obras em Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos - ESTADO	F	449000000	131	OD	NO	15.010,00
17	512	072	5158	1200	Execução de Obras de Drenagem Urbana - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	131	OCF	NO	2.148,80
TOTAL FISCAL:											8.601.652,06
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											8.601.652,06

ANEXO III

Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES								
PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento						Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE			
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)						614,00				
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)						505,19				
Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES								
PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento						Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL			
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)						8.270,83				
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)						7.793,01				
Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES								
PAOE:	1763 - Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura						Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I			
Meta Física:	Casa construída(Unidade)						200,00				
Meta Física Neste Processo:	Casa construída(Unidade)						200,00				
Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES								
PAOE:	1763 - Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura						Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE			
Meta Física:	Casa construída(Unidade)						1.640,00				
Meta Física Neste Processo:	Casa construída(Unidade)						1.640,00				
Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES								
PAOE:	1763 - Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura						Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE			
Meta Física:	Casa construída(Unidade)						4.046,00				
Meta Física Neste Processo:	Casa construída(Unidade)						4.046,00				
Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES								
PAOE:	1763 - Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura						Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE			
Meta Física:	Casa construída(Unidade)						1.545,00				

Meta Física Neste Processo:	Casa construída(Unidade)		1.545,00
Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1763 - Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	Casa construída(Unidade)		1.445,00
Meta Física Neste Processo:	Casa construída(Unidade)		1.445,00
Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1763 - Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Casa construída(Unidade)		1.550,00
Meta Física Neste Processo:	Casa construída(Unidade)		1.550,00
Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	5158 - Execução de Obras de Drenagem Urbana	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Obra executada(Metro)		1.450,00
Meta Física Neste Processo:	Obra executada(Metro)		1.450,00
Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1167 - Elaboracao de Projetos Técnicos de Saneamento Básico	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	Projeto elaborado(Unidade)		0,50
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado(Unidade)		0,00
Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1167 - Elaboracao de Projetos Técnicos de Saneamento Básico	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Projeto elaborado(Unidade)		0,50
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado(Unidade)		0,00
Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1167 - Elaboracao de Projetos Técnicos de Saneamento Básico	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	Projeto elaborado(Unidade)		0,50
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado(Unidade)		0,00
Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1167 - Elaboracao de Projetos Técnicos de Saneamento Básico	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Projeto elaborado(Unidade)		0,65
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado(Unidade)		0,00
Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1167 - Elaboracao de Projetos Técnicos de Saneamento Básico	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Projeto elaborado(Unidade)		0,55
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado(Unidade)		0,00
Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1167 - Elaboracao de Projetos Técnicos de Saneamento Básico	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	Projeto elaborado(Unidade)		0,55
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado(Unidade)		0,00
Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1167 - Elaboracao de Projetos Técnicos de Saneamento Básico	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Projeto elaborado(Unidade)		0,55
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado(Unidade)		0,00
Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1167 - Elaboracao de Projetos Técnicos de Saneamento Básico	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	Projeto elaborado(Unidade)		0,55
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado(Unidade)		0,00
Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1167 - Elaboracao de Projetos Técnicos de Saneamento Básico	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II

Meta Física:	Projeto elaborado(Unidade)		0,52
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado(Unidade)		0,00
Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1167 - Elaboracao de Projetos Técnicos de Saneamento Básico	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Projeto elaborado(Unidade)		0,50
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado(Unidade)		0,00
Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1167 - Elaboracao de Projetos Técnicos de Saneamento Básico	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Projeto elaborado(Unidade)		0,90
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado(Unidade)		0,00
Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		614,00
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		214,00
Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		614,00
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		505,19
Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		614,00
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		289,00
Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		614,00
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		514,00
Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		1.014,00
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		1.051,50
Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		8.270,83
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		7.793,01
Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		614,00
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		5.514,00
Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		614,00
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		214,00
Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		614,00
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		214,00
Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO

Meta Física:	Rede ampliada(Metro)	614,00
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)	214,00
Processo:	1770	Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional: 1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)	614,00
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)	214,00
Processo:	1770	Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional: 1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)	3.345,00
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)	214,00
Processo:	1770	Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)	2.140,00
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)	1.636,07
Processo:	1770	Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1763 - Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura	Regional: 0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	Casa construída(Unidade)	200,00
Meta Física Neste Processo:	Casa construída(Unidade)	200,00
Processo:	1770	Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1763 - Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura	Regional: 0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Casa construída(Unidade)	200,00
Meta Física Neste Processo:	Casa construída(Unidade)	83,20
Processo:	1770	Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1763 - Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura	Regional: 0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	Casa construída(Unidade)	200,00
Meta Física Neste Processo:	Casa construída(Unidade)	83,33
Processo:	1770	Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1763 - Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura	Regional: 0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Casa construída(Unidade)	6.702,06
Meta Física Neste Processo:	Casa construída(Unidade)	6.692,63
Processo:	1770	Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1763 - Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura	Regional: 0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Casa construída(Unidade)	200,00
Meta Física Neste Processo:	Casa construída(Unidade)	62,05
Processo:	1770	Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1763 - Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura	Regional: 1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Casa construída(Unidade)	200,00
Meta Física Neste Processo:	Casa construída(Unidade)	40,01
Processo:	1770	Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1763 - Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Casa construída(Unidade)	4.261,00
Meta Física Neste Processo:	Casa construída(Unidade)	4.251,38
Processo:	1770	Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1828 - Distribuicao de Bolsas de Material de Construção	Regional: 0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	Bolsa distribuída(Unidade)	2,00
Meta Física Neste Processo:	Bolsa distribuída(Unidade)	0,00
Processo:	1770	Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1828 - Distribuicao de Bolsas de Material de Construção	Regional: 0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Bolsa distribuída(Unidade)	2,00

Meta Física Neste Processo:	Bolsa distribuída(Unidade)		0,00
Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1828 - Distribuicao de Bolsas de Material de Construção	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	Bolsa distribuída(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Bolsa distribuída(Unidade)		0,00
Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1828 - Distribuicao de Bolsas de Material de Construção	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	Bolsa distribuída(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Bolsa distribuída(Unidade)		0,00
Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1828 - Distribuicao de Bolsas de Material de Construção	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	Bolsa distribuída(Unidade)		15,00
Meta Física Neste Processo:	Bolsa distribuída(Unidade)		0,00
Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1828 - Distribuicao de Bolsas de Material de Construção	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Bolsa distribuída(Unidade)		15,00
Meta Física Neste Processo:	Bolsa distribuída(Unidade)		0,00
Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1828 - Distribuicao de Bolsas de Material de Construção	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Bolsa distribuída(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Bolsa distribuída(Unidade)		0,00
Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1828 - Distribuicao de Bolsas de Material de Construção	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	Bolsa distribuída(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Bolsa distribuída(Unidade)		0,00
Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1828 - Distribuicao de Bolsas de Material de Construção	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Bolsa distribuída(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Bolsa distribuída(Unidade)		0,00
Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1828 - Distribuicao de Bolsas de Material de Construção	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	Bolsa distribuída(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Bolsa distribuída(Unidade)		0,00
Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1828 - Distribuicao de Bolsas de Material de Construção	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Bolsa distribuída(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Bolsa distribuída(Unidade)		0,00
Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1828 - Distribuicao de Bolsas de Material de Construção	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Bolsa distribuída(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Bolsa distribuída(Unidade)		0,00
Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1828 - Distribuicao de Bolsas de Material de Construção	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Bolsa distribuída(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Bolsa distribuída(Unidade)		0,00
Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1829 - Elaboracao de Projetos Técnicos de Habitação	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Projeto elaborado(Unidade)		1,00

Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado(Unidade)			0,00
Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	5146 - Apoio a Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL	
Meta Física:	Plano elaborado(Unidade)			1,75
Meta Física Neste Processo:	Plano elaborado(Unidade)			0,00
Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	5146 - Apoio a Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Plano elaborado(Unidade)			2.942,06
Meta Física Neste Processo:	Plano elaborado(Unidade)			553,40
Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	5147 - Realização de Obras em Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Obra realizada(Unidade)			107,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Unidade)			0,00
Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	5153 - Realização de Obras de Infraestrutura em Núcleos Habitacionais	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE	
Meta Física:	Núcleo habitacional beneficiado(Unidade)			10.043,86
Meta Física Neste Processo:	Núcleo habitacional beneficiado(Unidade)			10.000,00
Processo:	1770	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	5158 - Execução de Obras de Drenagem Urbana	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE	
Meta Física:	Obra executada(Metro)			1.388,43
Meta Física Neste Processo:	Obra executada(Metro)			0,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 611, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 308.610,49 (trezentos e oito mil e seiscentos e dez reais e quarenta e nove centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1662	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	308.610,49
TOTAL		308.610,49

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


MARCO AURELIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 1662		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR

10	122	326	4298	9900	Ampliação e Fortalecimento da Participação e Controle Social em Defesa do SUS - ESTADO	S	339000000	312	OD	NO	129.180,00
10	128	326	4296	9900	Formação e Qualificação dos Trabalhadores e Agentes Sociais no SUS - ESTADO	S	334100000	312	OD	NO	179.430,49
TOTAL GERAL:											308.610,49

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR											
TOTAL FISCAL:												0,00
TOTAL SEGURIDADE:												0,00
TOTAL GERAL:												0,00

ANEXO III	1662											Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Processo:															
PAOE:	4296 - Formação e Qualificação dos Trabalhadores e Agentes Sociais no SUS						Regional:			9900 - ESTADO					
Meta Física:	Pessoa inserida(Pessoa)											2.546,00			
Meta Física Neste Processo:	Pessoa inserida(Pessoa)											2.546,00			
Processo:	1662											Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
PAOE:	4298 - Ampliação e Fortalecimento da Participação e Controle Social em Defesa do SUS						Regional:			9900 - ESTADO					
Meta Física:	Gestão da saúde pública monitorada(Percentual)											100,00			
Meta Física Neste Processo:	Gestão da saúde pública monitorada(Percentual)											100,00			

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 612, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1598	11303	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO	10.000.000,00
TOTAL			10.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMARR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1598					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
10	302	343	2555	9900	Atendimento a Exames Complementares - ESTADO	S	339000000	100	CMF	NO	2.000.000,00	
10	302	343	2556	9900	Atendimento Hospitalar - ESTADO	S	339000000	100	CMF	NO	8.000.000,00	
TOTAL GERAL:											10.000.000,00	

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL FISCAL:		0,00
TOTAL SEGURIDADE:		0,00
TOTAL GERAL:		0,00

ANEXO III		1598	Unidade Orçamentária:	11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO
Processo:				
PAOE:	2555 - Atendimento a Exames Complementares		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Demanda atendida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Demanda atendida(Percentual)			100,00
Processo:	1598		Unidade Orçamentária:	11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2556 - Atendimento Hospitalar		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Demanda atendida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Demanda atendida(Percentual)			100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 613, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 37.660.381,56 (trinta e sete milhões e seiscentos e sessenta mil e trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1803	30102 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ	37.660.381,56
TOTAL		37.660.381,56

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


MARCO AURELIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1803					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
28	843	994	8028	9900	Amortização e Encargos da Dívida Interna - ESTADO	F	329000000	100	DO	NO	26.655.671,71	
						F	469000000	100	DO	NO	11.004.709,85	
TOTAL GERAL:											37.660.381,56	

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL FISCAL:		0,00
TOTAL SEGURIDADE:		0,00
TOTAL GERAL:		0,00

ANEXO III		Unidade Orçamentária:	30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
Processo:	1803		
PAOE:	8028 - Amortização e Encargos da Dívida Interna	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

ATO DO GOVERNADOR**DIVERSOS****ATO N. 8.103/2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 522745/2015, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 6.966/2015, de 05.10.2015, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à **Aposentadoria Voluntária**, por Idade do (a) Sr (a). ANA MARIA COELHO, portador (a) do RG nº 03420930/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...Ana Maria Coelho Carducci..."

LEIA - SE:

"...Ana Maria Coelho..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 9 de Dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

EXONERAÇÃO**ATO Nº 8.104/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 4561383/2014, que aplicou a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA**,

matrícula funcional nº 131095, Agente Prisional lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, assim o fazendo com base na Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, em razão violação dos deveres funcionais previstos nos artigos 143, incisos II, III, e IX, artigo 144, incisos IX, e artigo 159, incisos I e IV, ambos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.105/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **LUIS EDUARDO FERREIRA FARIAS** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe da 2ª Ciretran do Município de Rondonópolis, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.106/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Casa Civil**, a partir de 08 de dezembro de 2015.

MARCIA CRISTINA RODRIGUES MEDINA - Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

JACKELINE AVELINA DA SILVA - Assessora Técnica III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO**ATO Nº 8.107/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** LUCAS BARROS HONORIO SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, **da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, a partir de 1º de dezembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.108/2015.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato de exoneração nº8.037/2015 de REGINALDO MOTA GUIMARÃES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, publicado no D.O.E.de 02.12.15, à pág.21, **do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2015/CASACIVIL**

Onde se lê:

CONTRATADA - POLO AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP.

Leia-se:

CONTRATADA - POLO AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP.

**Republica-se por saído incorreto, publicado no dia 04 de dezembro de 2015 na pág. 32.*

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2015 - CASA CIVIL/DEFENSORIA PÚBLICA

COOPERANTE: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da **CASA CIVIL**

COOPERADA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO,

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o repasse de valor através de **Nota de Destaque** à Defensoria Pública do Estado, para Contratação de 2 (duas) Embarcações tipo chalanas, necessárias ao deslocamento das equipes do Projeto Ribeirinho Cidadão, em sua IX Edição, que visa atender às famílias ribeirinhas, bem como prestar assistência jurídica e social integralmente gratuita à população, garantindo o alcance à justiça, à saúde e à Cidadania.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:O valor global do presente Termo de Cooperação é **R\$ 185.000,00** (cento e oitenta e cinco mil reais), que será repassado à Defensoria Pública através de **NOTA DE DESTAQUE**, conforme dotação orçamentária abaixo indicada:

U.O. DE DESTINO: **10101 - DEFENSORIA PÚBLICA**

U.O. DE ORIGEM: **04101 - CASA CIVIL**

PROGRAMA: **233- PROGRAMA DE AÇÃO INSTITUCIONAL**

PAOE: **3685 - AÇÕES POLÍTICAS**

NATUREZA DE DESPESA: **3390-3900**

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência a partir da assinatura do Termo, encerrando-se em **30/06/2016**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado por escrito pela parte interessada, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

Cuiabá - MT, 09 de dezembro de 2015.

Assinam: **Paulo Cesar Zamar Taques - Secretário-Chefe da Casa Civil**

Djalma Sabo Mendes Júnior - Defensor Público-Geral do Estado

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N.º 028/2015/CGE/MT

Designa servidores da Controladoria Geral do Estado para exercer a função de Gestor do Termo de Cooperação celebrado entre a CGE e a SECID visando à construção e reestruturação da sede.

O SECRETÁRIO-CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual c/c Ato nº 008/2015 de 02 de janeiro de 2015, a Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e a Lei Complementar nº 550 de 27 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, bem como a Instrução Normativa nº 01/2009, acerca da necessidade de acompanhamento do contrato e termo de cooperação celebrado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Auditores do Estado **José Alves Pereira Filho** e **José Celso Dorileo Leite** para responder pela gestão e acompanhamento do Termo de Cooperação nº. 25/2012, celebrado entre a Controladoria Geral do Estado e a Secretaria de Estado de Cidades, visando a construção e reestruturação da sede da CGE-MT.

Art. 2º Compete aos servidores designados:

I - Acompanhar a execução do objeto do Termo de Cooperação nº 25/2012, observando o bom e regular cumprimento dos prazos previsto no cronograma físico-financeiro e pela qualidade dos serviços prestados;
 II - Supervisionar o fiscal do contrato designado pela Secretaria de Estado de Cidades na resolução de problemas que afetem a relação contratual;
 III - Atuar na condição de intermediação junto ao Fiscal do Contrato no esclarecimento de dúvidas do preposto/representante da Contratada;
 IV - Auxiliar a Coordenadoria de Administração Sistêmica da CGE na resolução de problemas afetos a execução orçamentária e financeira do contrato;
 V - Analisar a necessidade de adequações no projeto e eventuais adequações na estrutura interna do prédio.

§1º Os servidores designados produzirão e encaminharão mensalmente retrato circunstanciado da evolução da cooperação técnica ao Secretário-Controlador Geral, contendo percentual do andamento físico, processos de medição/pagamento pendentes e registros que entendam relevantes.

§2º Os servidores designados deverão encaminhar ao Secretário de Estado de Cidades e ao Secretário-Controlador Geral os problemas que surgirem quando lhes faltar competência para resolver.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 27 de novembro de 2015.

Ciro Rodolpho Gonçalves
Secretário-Controlador do Estado

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA NO CARGO DE AUDITOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 9 ao EDITAL Nº 001/2014/AGE

O SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **ANEXO V** do Edital n.º 001/2014/AGE, que passa ser o que segue:

**ANEXO V
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

As datas previstas são prováveis e poderão sofrer alteração no decorrer das atividades.

Em datas	Evento
10/12/2014	Elaboração e publicação do Edital de Abertura
17/12/2014	Período de divulgação conforme art. 5º do Decreto 5356/2002 - Abertura de inscrições
16/01/2015	SUSPENSÃO DAS INSCRIÇÕES por Decreto do Governador do Estado de MT
14/08/2015	Publicação do Edital de Reabertura das Inscrições e Cronograma
14/08/2015	Reabertura do período de inscrições pela internet
14 a 21/08/2015	Prazo para envio de documentação referente à isenção de taxa de inscrição
31/08/2015	Edital provisório do resultado dos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição
01 e 02/09/2015	Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento dos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição
09/09/2015	Edital definitivo do resultado dos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição
14/09/2015	Término do período de inscrições pela Internet e último dia para envio do laudo médico para inscrição como pessoa com deficiência
15/09/2015	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
23/09/2015	Publicação do Edital de homologação provisória das inscrições
24 e 25/09/2015	Prazo para interposição de recursos quanto a não-homologação das inscrições.
02/10/2015	Publicação do Edital de homologação definitiva de inscrições. Divulgação dos locais, datas e horários das provas.
17 e 18/10/2015	APLICAÇÃO DAS PROVAS - Objetiva (sábado) e Discursiva (domingo)
20/10/2015	Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas
21 a 23/10/2015	Prazo para interposição de recursos contra gabarito preliminar das provas objetivas
04/12/2015	Divulgação do julgamento dos recursos do gabarito preliminar, divulgação do gabarito definitivo e resultado preliminar da prova objetiva
09 e 10/12/2015	Prazo de recurso contra o resultado preliminar das provas objetivas
15/12/2015	Divulgação do resultado definitivo das provas objetivas, da colocação para correção das provas discursivas, sessão de desidentificação das provas discursivas dos candidatos classificados para correção das provas discursivas.
21/12/2015	Sessão de desidentificação das provas discursivas
27/01/2016	Divulgação do resultado provisório das provas discursivas
28 a 30/01/2016	Prazo de recurso contra avaliação das provas discursivas
26/02/2016	Publicação dos resultados dos recursos contra avaliação das provas discursivas, chamamento para envio dos títulos e envio de documentos comprobatórios de participação como jurados
29/02 a 03/03/2016	Envio dos títulos e de documentos comprobatórios de participação como jurados
16/03/2016	Publicação do resultado da avaliação de títulos
17 e 18/03/2016	Prazo de recurso contra avaliação de títulos
23/03/2016	Publicação dos resultados dos recursos contra avaliação dos títulos, publicação da classificação com empates e convocação para o sorteio público
30/03/2016	Sorteio público
05/04/2016	Publicação da classificação final
06 e 07/04/2016	Prazo de recurso contra classificação final
12/04/2016	Homologação final do concurso

Seguem inalteradas as demais disposições do Edital n.º 001/2014/AGE e suas retificações.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2015.
Ciro Rodolpho Gonçalves
 Secretário Controlador Geral do Estado.
 (original assinado)

SEGES**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.760/2015/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 499162/2015, resolve conceder a **HENRIQUE LOPES NASCIMENTO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 36922/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para o Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso - SINTEP/MT**, pelo período de **29 de junho de 2015 a 28 de junho de 2018**, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2015.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.761/2015/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 499162/2015, resolve conceder a **JULIO CESAR MARTINS VIANA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 22929/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para o Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso - SINTEP/MT**, pelo período de **29 de junho de 2015 a 28 de junho de 2018**, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2015.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.762/2015/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 499162/2015, resolve conceder a **ORLANDO FRANCISCO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 32804/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para o Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso - SINTEP/MT**, pelo período de **29 de junho de 2015 a 28 de junho de 2018**, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2015.

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADM.
TRIBUTÁRIO - GPAT/SUNOR
EDITAL DE INTIMAÇÃO

1 - Pelo presente fica(m) CIENTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) do(s) CONTRIBUINTE(S) SOLIDÁRIO(S) relacionado(s) na Notificação/Auto de Infração - NAI abaixo descrita, da DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA proferida nos autos do Processo Administrativo Tributário, que poderá ser visualizado através do E-Process cujos dados segue abaixo:

Contribuinte autuado: RM PETRÓLEO LTDA

CNPJ: 04.414.127/0001-08

Endereço: AVENIDA ANTONIO FADIN, Nº: 751, Bairro: BONFIM , CEP:13140000

Município: PAULÍNIA-SP

NAI: 115924002400058200918

E-PROCESS : Nº 5138152/2013

PAT.: Nº 13907/09

Devedor solidário: ONYX BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA

Endereço: R. Bortolo Ferro, 309 - Poço Fundo- Paulínia-SP; CNPJ: 01.852.090/0001-01 Inscrição Estadual: 132408589.

2 - Fica(m) ainda INTIMADO(S) a recolher (em) o crédito tributário exigido na presente NAI, que será devidamente atualizado na data do pagamento, ou apresentar Recurso Voluntário para julgamento em 2ª instância, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

O não cumprimento no prazo acima mencionado implicará na remessa do processo para cobrança, protesto, e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa.

3 - Ressaltamos que, em face da adoção do referido procedimento, todas as manifestações nos autos do aludido processo deverão ser realizadas por meio do sistema eletrônico (E-PROCESS supra citado na tabela acima) a que se refere o Decreto nº 2.166, de 1º de outubro de 2009.

4 - Unidade emitente desta Intimação - Gerência de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415-B, Complexo II, 1º Andar - CEP 78050-903 - Bairro: CPA - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT. Telefones: (65) 3617-2285 - (65) 3617-2452.

CUIABÁ-MT/09/12/2015.

JOÃO PAES DE BARROS NETO Mat.211390011

Cargo AGENTE DE TRIBUTOS ESTADUAIS

GERÊNCIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADM.
TRIBUTÁRIO - GPAT/SUNOR
EDITAL DE INTIMAÇÃO

1 - Fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) do contribuinte em epigrafe que, em razão da digitalização do Processo Administrativo Tributário - PAT-físico e sua conversão em Processo Eletrônico/E-process conforme demonstrativa abaixo:

Contribuinte autuado: RM PETRÓLEO LTDA

CNPJ: 04.414.127/0001-08

Endereço: AVENIDA ANTONIO FADIN, Nº: 751, Bairro: BONFIM , CEP:13140000

Município: PAULÍNIA-SP

NAI: 115924002400058200918

E-PROCESS : Nº 5138152/2013

PAT.: Nº 13907/09

2 - Conforme previsto no parágrafo 5º do artigo 468 do RICMS, inserido pelo Decreto nº 1.578, de 28 de janeiro de 2013, c/c o disposto na Lei nº 8.797, de 8 de janeiro de 2008 e no artigo 39-C da Lei nº 7.098, de 31 de dezembro de 1998.

3 - Em face da adoção do referido procedimento, doravante todas as manifestações nos autos do aludido processo deverão ser realizadas por meio do sistema eletrônico a que se refere o Decreto nº 2.166, de 1º de outubro de 2009

4 - Unidade emitente desta Intimação - Gerência de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415-B, Complexo II, 1º Andar - CEP 78050-903 - Bairro: CPA - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT. Telefones: (65) 3617-2285 - (65) 3617-2452.

CUIABÁ-MT/09/12/2015.

JOÃO PAES DE BARROS NETO Mat.211390011

Cargo AGENTE DE TRIBUTOS ESTADUAIS

(Original assinado)

PORTARIA Nº. 065/2015/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 36 do Decreto Nº. 232 de 24/08/2015 e;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 009/SIND-022/2015/COFAZ/SEFAZ, de 08-12-2015, referente à Portaria nº 022/2015/COFAZ/SEFAZ, de 03-06-2015, publicada no Diário Oficial de 08-06-2015.

RESOLVE:

I - Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir de 08 de dezembro de 2015 para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMpra-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 08 de dezembro de 2015.

EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA

CORREGEDOR FAZENDÁRIO

(Original assinado)

PORTARIA Nº. 066/2015/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 36 do Decreto Nº. 232 de 24/08/2015 e;

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 004/SIND-060/2015/COFAZ/SEFAZ, de 08-12-2015, referente à Portaria nº 060/2015/COFAZ/SEFAZ, de 12-11-2015, publicada no Diário Oficial de 12-11-2015.

RESOLVE:

I - Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir de 12 de dezembro de 2015 para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMpra-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2015.

EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
CORREGEDOR FAZENDÁRIO
(Original assinado)

PORTARIA Nº 073/2015/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como Fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos Contratos abaixo relacionados:

Contrato	Contratada	Servidores Designados
Termo de Contrato 029/2015/SAAF/SEFAZ	M. J. SCHIAVON BRENDA - ME	Fiscal: Rejean Addor de Souza - Matrícula: 118941 Substituto: Vitor Hugo Medeiros - Matrícula: 200430
Termo de Contrato 031/2015/SAAF/SEFAZ	ALSAR TECNOLOGIA EM REDES LTDA	Fiscal: Gustavo Lopes de Oliveira Santos - Matrícula: 875747-0 Substituto: Paulo Cezar Landgraf Pereira - 875010-6
Termo de Contrato 032/2015/SAAF/SEFAZ	TECHBIZ FORENSE DIGITAL	Fiscal: Sergio Marcio Fernandes de Mendonça - Matrícula: 21121 Substituto: Flavio Vicentini - Matrícula: 203674
Termo de Contrato 033/2015/SAAF/SEFAZ	APIS COMERCIO INFORMATICA - EIRELI	Fiscal: Nicodemo Moreno dos Santos Silva - Matrícula: 8757801 Substituto: Edson Franklin Oliveira Silva - Matrícula: 8758107
Termo de Cessão de Uso 001/2015/SAAF/SEFAZ/PGE	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT	Fiscal: Angela Maria Dorileo Caldas - Matrícula 209 Substituto: Silvio Saturnino Silva - Matrícula 62996
Termo de Contrato 003/2015/SAAF/SEFAZ	FLORINDA DE BIAZI ARAUJO	Fiscal: Angela Maria Dorileo Caldas - Matrícula 209 Substituto: Silvio Saturnino Silva - Matrícula 62996
Termo de Contrato 035/2015/SAAF/SEFAZ	GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP	Fiscal: Augusto Amaro de Assumpção Silva - Matrícula: 0750026 Substituto: Marcelo Jorge dos Santos Ganiko - Matrícula: 251454

Termo de Contrato 036/2015/SAAF/SEFAZ	PAPELARIA PANTANAL LTDA - ME	Fiscal: Augusto Amaro de Assumpção Silva - Matrícula: 0750026 Substituto: Marcelo Jorge dos Santos Ganiko - Matrícula: 251454
Termo de Contrato 037/2015/SAAF/SEFAZ	ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	Fiscal: Augusto Amaro de Assumpção Silva - Matrícula: 0750026 Substituto: Marcelo Jorge dos Santos Ganiko - Matrícula: 251454
Termo de Contrato 038/2015/SAAF/SEFAZ	MONTEIRO INDÚSTRIA DE BOBINAS E ETIQUETAS LTDA - EPP	Fiscal: Augusto Amaro de Assumpção Silva - Matrícula: 0750026 Substituto: Marcelo Jorge dos Santos Ganiko - Matrícula: 251454
Termo de Contrato 039/2015/SAAF/SEFAZ	M M COMÉRCIO MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	Fiscal: Augusto Amaro de Assumpção Silva - Matrícula: 0750026 Substituto: Marcelo Jorge dos Santos Ganiko - Matrícula: 251454

Art. 2º. Ficam convalidadas as atribuições dos Fiscais e Substitutos conferidos na Instrução Normativa. 001/2011 - Art. 82 e incisos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária em,

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2015.
Fernando Carlos Fernandez Dias
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

PORTARIA Nº 230/GSF/SEFAZ/2015

Altera a Portaria nº 06/2015-SEFAZ de 16/01/2015 (DOE 22/01/2015) que designa o ordenador de despesas no âmbito fazendário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, I, II e IV da Constituição do Estado de Mato Grosso, e:

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o § 5º do art. 1º da Portaria nº 06/2015-SEFAZ, de 16/01/2015 (DOE 22/01/2015), conforme segue:

“Artº.....

.....
§ 5º Fica designado o servidor Kleyton Gomes Santiago, para ordenar e responder pelas despesas da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, na substituição da titular no período de férias, nos termos desta portaria.

.....”
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de dezembro de 2015.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 09 de dezembro de 2015

PAULO BRUSTOLIN
Secretário de Estado de Fazenda
(Original assinado)

AGENFAS**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****MIRASSOL DOESTE**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE APRESENTARAM TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ). ORDEM-CONTRIBUINTE-INS. ESTADUAL01-AGNALDO DA SILVA ALVAREZ-13.578.957-5;02-ALEX VIEIRA FERREIRA-13.581.068-0;03-LUIZ DE SOUZA LIMA-13.583.179-2;04-LIGIA ELIZABETH ULIANA-13.583.445-7;05-LADY ALVES RODRIGUES DE SOUZA-13.583.494-5;06-JANEMAR SILVA DE OLIVEIRA-13.587.125-5;07-VALDIR MENDES DA ROCHA-13.588.830-1;08-THAIS DE SANTANA FERREIRA GODOY-13.589.123-0;09-NIK JAKESON DE LIMA-13.589.914-1;10-MARGARIDA FRANCISCA TEIXEIRA-13.595.635-8;11-CAMILLA APARECIDA SABINO-13.598.777-6;12-PAULINHO NASCIMENTO RAFAEL-13.603.375-0;13-BENEDITO NOVAES-13.603.401-2;14-OSMAR PAVANELI-13.603.423-3;15-LUIZ BRAULIO DA SILVA-13.603.441-1;16-OSMAR GONÇALVES DE ASSIS-13.603.618-0;17-FERNANDO ANTONIO COSTA-13.603.664-3;18-KARINA LOURENÇO AUGUSTINHO-13.603.714-3;19-JOAO LUNARDI-13.603.791-7;20-SEBASTIAO DE ALMEIDA PRADO NETO-13.604.812-9;Mirassol D'Oeste - MT, 9 de dezembro de 2015. Anderson Cescon de Moraes - Analista Administrativo.

NOVA MUTUM

Relação de Contribuintes que lavraram Termo de Opção pelo Diferimento do Icms para Realização de Operações/Prestação com Diferimento do Icms (Anexo I da Portaria nº 079/2000/Sefaz). RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; CERVEJARIA PETROPOLIS S/A 73.410.326/0011-32 13.384.436-6 09/12/2015. Agenfia Nova Mutum, 09/12/2015. Rosmar Karolhus de Castro - Mat. 498.530.060.

SORRISO

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A E MOD 2 CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 325 § 8 - RICMS/MT). MARCELO LUIZ CASARIN E OUTRO - I.E: 13.379.928-0; AIDF nº: 626706, NFs nº: 908 a 925, 942 a 950, 983 a 1000, AIDF nº: 681045, NFs nº: 1152 a 1175, 1182 a 1200, 1247 a 1250; CARME ONGHERO CELLA - I.E: 13.320.342-5; AIDF nº: 255628, NFs nº: 450 a 475, AIDF nº: 611184, NFs nº: 562 a 600; AIDF nº: 671148, NFs nº: 646 a 725; E. BELINKI & CIA. LTDA. ME - I.E: 13.357.510-1; AIDF nº: 178558, NFs nº: 39 a 50; CLAUDIR LUIZ DAPPER - I.E: 13.231.725-7; AIDF nº: 678548, NFs nº: 336 a 350. Gerente Fazendário: João Roberto Venturini - Matr: 488590019.

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2015/SEMA**

Processo n.º: 25159/2015/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT.
Contratada: Coxipó Comércio de Produtos de Papelaria, Importação e Exportação Ltda-Epp.

Objeto: Aquisição de garrafa térmica, para atender a Contratante.

Valor: O valor total do contrato é R\$ 6.489,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais).

Dotação Orçamentária: Órgão - 27101, Projeto Atividade - 2007, Natureza da Despesa - 3390 3000, Fonte de Recurso - 240.

Vigência: A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 04/12/2015.

Assinam: André Luis Torres Baby- Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

Jairo Rodrigues Guimarães - Representante da Contratada

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a concessão, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

AUTO POSTO ARAGUAIA EIRELI. CNPJ: 07.206.608/0001-16. PROCESSO: 624986/2013. Município: Sorriso/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 12°32'53" S e Long. 55°43'27" W ; Vazão máxima de bombeamento **5 m³/h** por um período de **2 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico; Província Aquífera Bacia do Parecis - UPG A-11. Validade do cadastro: **09/12/2020**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

AUTO POSTO RODOVIA LTDA. CNPJ: 05.385.474/0001-12. PROCESSO: 378996/2014. Município: Tangará da Serra/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 14°38'49,5" S e Long. 57°26'31,7" W ; Vazão máxima de bombeamento **12 m³/h** por um período de **0,8 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,6 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos; Província Aquífera Bacia do Parecis - UPG P-2. Validade do cadastro: **09/12/2020**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ÁGUA BOA LTDA. CNPJ: 01.514.992/0006-42. PROCESSO: 366873/2014. Município: Água Boa/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 14°03'29,33" S e Long. 52°09'41,79" W ; Vazão máxima de bombeamento **14,118 m³/h** por um período de **0,63 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico; Província Aquífera Bacia do Parecis - UPG TA-5. CNARH n.º 51.0.0081973-09. Validade do cadastro: **04/12/2020**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

TERLOC - TERMINAL LOGÍSTICO CESARILTA. CNPJ: 06.225.292/0006-51. PROCESSO: 389746/2014. Município: Alto Araguaia/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 17°14'10,53" S e Long. 53°19'29,48" W ; Vazão máxima de bombeamento **1 m³/h** por um período de **6,920 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6,920 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos - doméstico; Província Aquífera Bacia do Paraná - UPG TA-3. CNARH n.º 51.0.0081695-18. Validade do cadastro: **09/12/2020**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que os seguintes usuários requereram **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

HILÁRIO RENATO PICCINI. CPF: 224.818.269-49. PROCESSO nº 356690/2014. Município: Sinop/MT. Finalidade de uso: outros usos - doméstico. Coordenadas Geográficas dos pontos de captação com DATUM SAD69: **PT 01** 11°39'57" S e 55°47'58,2" W; Vazão solicitada: **4,8 m³/h - 1,04 h/dia** e **PT 02** 11°15'19" S e 57°28'55" W; Vazão solicitada: **9 m³/h - 0,80 h/dia**.

TALEMICO PICCINI. CPF: 234.401.639-20. PROCESSO nº 356715/2014. Município: Sinop/MT. Finalidade de uso: outros usos - doméstico. Coordenadas Geográficas dos pontos de captação com DATUM SAD69: **PT 01** 11°25'07,07" S e 55°49'39,2" W; Vazão solicitada: **4,0 m³/h - 1,55 h/dia** e **PT 02** 11°25'03,08" S e 55°49'20,05" W; Vazão solicitada: **9 m³/h - 0,80 h/dia**. **PT 03** 11°24'58,01" S e 55°49'36,1" W; Vazão solicitada: **6 m³/h - 1,66 h/dia**. **PT 04** 11°24'44,06" S e 55°50'09,0" W; Vazão solicitada: **10 m³/h - 1 h/dia**.

VALEDORIO VERDE ARMZENS GERAIS LTDA. CNPJ: 37.527.173/0001-72. PROCESSO nº 94876/2013. Município: Ipiranga do Norte/MT. Finalidade de uso: outros usos - doméstico. Coordenadas Geográficas dos pontos de captação com DATUM SAD69: **PT 01** 11°39'33,32" S e 56°00'58,94" W; Vazão solicitada: **6,5 m³/h - 1,23 h/dia**. **PT 02** 11°39'34,02" S e 56°00'58,34" W; Vazão solicitada: **6 m³/h - 1,45 h/dia**. **PT 03** 11°39'33,45" S e 56°00'58,94" W; Vazão solicitada: **7,5 m³/h - 1,2 h/dia**.

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****RESULTADO DEFINITIVO
EDITAL DE CONVÊNIO Nº 011/2015/SINFRA/MT**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO**, através da Comissão de Chamamento Público, nomeada pela Portaria nº 009/2015, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que a **ASSOCIAÇÃO RIO VERDE DAS RODOVIAS MT 358 (TRECHO ITAMARATI NORTE - BR 174) E MT 175 (TRECHO SEDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL - ENTRONCAMENTO COM MT 358)** sagrou-se vencedora no Edital de Convênio nº 011/2015/SINFRA/MT.

Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 2015.

COMISSÃO:

Flávio Lima de Oliveira
Presidente da Comissão em substituição

Marco Antônio S. Fonseca
Membro da Comissão

Paulo R. S. Dorileo
Membro da Comissão

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 078/2012

PROCESSO: 20.623-0/2012

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 335 (Trezentos e trinta e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 06 de Novembro de 2016.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 078/2012, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE CONQUISTA D' OESTE.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 184/2015

PROCESSO: 48.899-0/2015

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica entre as partes, em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiros, visando a execução de ações para manutenção e conservação da malha rodoviária inseridas nos limites territoriais do COOPERADO, obedecendo à relação e extensão em quilômetros constantes do PLANO DE TRABALHO, que faz parte integrante do presente Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo primeiro - OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE SINFRA:

Alínea (b) Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (trinta mil) litros de óleo combustível (Diesel), para execução das ações previstas no PLANO DE TRABALHO;

Parágrafo segundo - OBRIGAÇÕES DO COOPERADO MUNICÍPIO:

Alíneas (c) e (d) Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de manutenção e conservação de Rodovias, arcando com os custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua publicação.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 185/2015

PROCESSO: 61.078-8/2015

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica entre as partes, em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiros, visando a execução de ações para manutenção e conservação da malha rodoviária inseridas nos limites territoriais do COOPERADO, obedecendo à relação e extensão em quilômetros constantes do PLANO DE TRABALHO, que faz parte integrante do presente Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo primeiro - OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE SINFRA:

Alínea (b) Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (trinta mil) litros de óleo combustível (Diesel), para execução das ações previstas no PLANO DE TRABALHO;

Parágrafo segundo - OBRIGAÇÕES DO COOPERADO MUNICÍPIO:

Alíneas (c) e (d) Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de manutenção e conservação de Rodovias, arcando com os custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua publicação.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****INSTRUÇÃO NORMATIVA SESP Nº. 09/2015, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Estabelece os procedimentos a serem observados pelos servidores que compõem a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e órgãos desconcentrados, para solicitação de Dispensa ou Licença para Capacitação ou Qualificação Profissional, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso II da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores, Públicos da Administração Direta das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 a Lei Complementar nº 8.321 de 12 de maio de 2005; que dispõe sobre a criação da Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso - POLITEC/MT, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 407 de 30 de junho de 2010, que dispõe sobre a Organização e o Estatuto da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo VIII da Lei Complementar nº 408 de 01 de julho de 2010, que Institui o Sistema de Ensino da Polícia e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

CONSIDERANDO os artigos 95, inciso X, 108, 109 e 127 da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.101 de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a concessão de diárias a servidores públicos civis ou militares e empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.347 de 09 de maio de 2014, que Institui a Política de Desenvolvimento Contínuo dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso em nível de Qualificação Profissional e Capacitação, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 566 de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de fixar procedimentos para a participação de servidores em cursos de Capacitação ou Qualificação Profissional e estabelecer diretrizes para concessão de diárias, visando a aplicabilidade dos princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Capítulo I**Das Disposições Preliminares**

Art. 1º Disciplinar os procedimentos para concessão de Dispensa ou Licença para realização de curso de Capacitação ou Qualificação Profissional, aos servidores públicos civis e militares que integram a Secretaria de Estado de Segurança Pública e os órgãos desconcentrados que a compõem.

Art. 2º Fica instituída no âmbito da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Segurança Pública a **Comissão de Qualificação** para proceder à análise dos pedidos de dispensa ou licença para realização de curso de Capacitação ou Qualificação Profissional dos servidores que fazem parte da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e dos órgãos desconcentrados: Polícia Militar, Polícia Judiciária Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Perícia Oficial e Identificação Técnica.

Art. 3º À Comissão de Qualificação compete:

I - analisar os pedidos de Dispensa ou Licença para realização dos cursos de Qualificação Profissional dos servidores públicos mencionados no art. 2º desta Instrução Normativa.

II - emitir parecer quanto à possibilidade ou não da concessão de Dispensa ou Licença para Qualificação Profissional, bem como dos eventuais pedidos de prorrogação, devendo ser o mesmo encaminhado para homologação do Secretário de Estado de Segurança Pública, observando a legislação correlata à carreira.

III - realizar o acompanhamento de que trata o art. 13 do Decreto nº 2.347 de 09 de maio de 2014, bem como nos demais dispositivos nele mencionado.

Art. 4º Para os efeitos da presente Instrução Normativa considera-se:

I - Qualificação Profissional - é o processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal que traz como resultado uma formação que torna a pessoa habilitada para o exercício de suas atividades, dotando-a de um conjunto de conhecimentos que possibilita o exercício profissional. Este conjunto de conhecimentos, aqui tratado, se refere à **pós-graduação em nível de Especialização, Progressão de Carreira (art.30 Lei nº 10.076/2014), Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado**, observado o interesse do órgão ou entidade de lotação do servidor.

II - Capacitação Profissional - é um processo de aprendizagem que contém maior especificidade com o objetivo de tornar o profissional apto para o desempenho de suas funções. Capacitação traduz-se por preparar a pessoa para enfrentar as situações referentes à sua atividade desenvolvendo competências, que são resultados de conhecimentos, habilidades e atitudes. Inclui-se **participações em cursos, visitas técnicas, capacitação em serviço, conferências, congressos, simpósios, workshops, extensão, estágio curricular e extracurricular, oficinas, seminários e similares** para a aquisição de conhecimentos, observado o interesse do órgão ou entidade de lotação do servidor.

Capítulo II

Da concessão de Dispensa ou Licença para Capacitação ou Qualificação Profissional

Art. 5º O servidor civil ou militar que desejar obter dispensa ou licença para Qualificação Profissional deverá iniciar o processo junto a sua unidade de lotação instruindo-o com o requerimento e documentos constantes do (Anexo I) desta Instrução Normativa.

§1º - O servidor que estiver em estágio probatório não fará jus a Dispensa ou Licença para QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, conforme disposto no art. 7º, § 2º da Lei Complementar nº 080/2000 e art. 108 da Lei Complementar nº 555/2014.

§2º - Para a concessão da Dispensa ou Licença para Qualificação Profissional o processo deverá ser submetido à prévia autorização do dirigente do órgão ou entidade de lotação do servidor, bem como do Titular da Pasta.

§3º - Para concessão da dispensa para Capacitação Profissional o servidor deverá submeter o pedido à prévia autorização do dirigente do órgão ou entidade de lotação. Caso haja necessidade de requerer a diária, o servidor solicitante bem como o superior hierárquico que autorizar deverá observar, criteriosamente, o prazo para solicitar a diária no Sistema de Gestão de Viagem.

Art. 6º A dispensa para Qualificação Profissional que compreenda a realização de Especialização, Progressão de Carreira (art.30 da Lei nº 10.076/2014), Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado, será concedida se o curso for realizado no município de lotação do servidor ou quando ocorrer fora do estado ou município e não exigir a permanência contínua do servidor no local e, também, conforme cronograma e matriz curricular do curso.

Art. 7º A concessão de Licença para Qualificação Profissional necessitará de autorização do Secretário de Estado de Gestão, Secretário Chefe da Casa Civil, Secretário de Estado de Segurança Pública e do Governador do Estado de Mato Grosso.

Art. 8º A dispensa para participação em cursos, capacitação em serviço, conferências, congressos, simpósios, workshops, oficinas, seminários e outros similares para a aquisição de conhecimentos, será autorizada pelo chefe imediato, devendo o servidor, no retorno, apresentar o certificado que comprove a sua participação.

Art. 9º O setor de pessoal do órgão ou entidade solicitante deverá encaminhar o processo de Qualificação Profissional devidamente instruído à Comissão de Qualificação com antecedência mínima de 30 (tinta) dias úteis, contendo justificativa demonstrando a pertinência, a relevância e a indispensabilidade do evento para o servidor na melhoria do seu desempenho para o serviço, bem como informações acerca dos custos para sua realização, a fim de subsidiar a autorização do Secretário.

Parágrafo único: Além dos documentos mencionados no caput deste artigo o processo deverá estar instruído com o Requerimento Padrão (Anexo I), bem como Requerimento Padrão de Solicitação de Passagens (Anexo II) e ainda, com o Registro de Socialização de Conhecimentos de Capacitação (Anexo III).

Art. 10 O servidor que passou pelo processo de Qualificação e/ou Capacitação Profissional estará comprometido em compartilhar com os

servidores da área de atuação correlata, os conhecimentos e conteúdos adquiridos, devendo ainda, quando do seu retorno prestar serviços por um período mínimo igual ao do seu afastamento.

Art. 11 Nenhum servidor poderá afastar-se da sua Unidade Administrativa de Lotação sem a publicação do Ato de Concessão de Dispensa ou Licença para Qualificação Profissional, ficando sob a responsabilidade da Comissão de Qualificação o envio da cópia da publicação à Gestão de Pessoas e à chefia imediata do servidor.

Art. 12 No caso de descumprimento do disposto nesta Instrução Normativa caberá à autoridade competente do Órgão ou Entidade de origem do servidor instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade do profissional dispensado ou licenciado e, quando necessário, determinar o ressarcimento ao Erário da importância correspondente à soma dos subsídios e demais vantagens percebidas durante a vigência da Dispensa ou Licença para Capacitação ou Qualificação Profissional.

Art. 13 Ao servidor que desejar realizar Qualificação Profissional, descritos no art. 3º, inciso I desta Instrução Normativa, deverá requerer **Licença para Qualificação Profissional**, nos moldes previstos no art. 116 da Lei Complementar nº 04/1990, se civil e no art. 108 da Lei Complementar nº 555/2014, se militar.

Parágrafo único: Realizando-se o curso na mesma localidade da lotação do servidor ou em outra de fácil acesso, em lugar de licença será concedida simples dispensa do expediente, pelo tempo necessário à frequência regular do curso, concedida mediante comprovação da frequência regular e aproveitamento do curso.

Art. 14 Ao servidor militar que esteja frequentando cursos para progressão na carreira arrolados no art. 30 da Lei 10.076/2014 fará jus ao recebimento de bolsa pesquisa, sem prejuízo de seu subsídio, quando o curso for realizado em outro Estado da Federação ou em outro país, não sendo devido o recebimento de ajuda de custo e diárias.

Parágrafo único: Na hipótese do curso disposto no caput deste artigo ser realizado dentro do Estado, o servidor militar não fará jus ao recebimento de diárias, nem à bolsa pesquisa, mas tão somente ao seu subsídio.

Capítulo III

Da Concessão de Diárias para efeito de Capacitação Profissional

Art. 15 Terá direito ao recebimento de diária o servidor civil e militar que se afastar da sede, em **caráter eventual e transitório**, para outro ponto do território mato-grossense e de outras unidades da Federação para realização de curso de **Capacitação Profissional**, no interesse da Administração Pública, desde que o pedido de OS seja inserido no Sistema GV, **tempestivamente**, no prazo de 15(quinze) dias anterior à data do evento.

§1º - Para efeito de concessão de diária, considera-se caráter eventual e transitório, a dispensa concedida ao servidor para realização de curso de Capacitação Profissional com duração até 30 (trinta) dias.

§2º - As diárias para Capacitação Profissional requeridas de acordo com o prazo previsto no art. 3º da Instrução Normativa 08/2015/GAB/SESP não poderão ultrapassar o limite de duração a 30 (trinta) dias, e deverão pagas **imediatamente** pelo setor competente do órgão, vez que estarão dentro do prazo da legislação.

Art. 16 A diária solicitada e autorizada **intempestivamente** pelo dirigente máximo do órgão ensejará responsabilidade solidária deste servidor perante o Tribunal de Contas do Estado e o seu imediato indeferimento.

Art. 17 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 - Revoga-se a Instrução Normativa SESP nº 07/2015, de 29 de outubro de 2015 e disposições em contrário, **com exceção os seus anexos**.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2015.


MAURO ZAQUE DE JESUS
Secretário de Estado de Segurança Pública

ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS (ESFAP) ATA DO RESULTADO FINAL DA 2ª FASE DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DA ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS (ESFAP) DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e quinze na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, reuniu-se a Comissão composta pelo, **Maj PM ADEMAR JUNIOR DUARTE LIMA, Cap PM JORDAN ESPINDOLA DOS SANTOS, 1º Ten PM IZANETH PEREIRA DOS SANTOS, Sub Ten PM LUCIANO DE OLIVEIRA PANTALEÃO** - Membros da comissão, nomeados pela Portaria nº 018/DEIP/PMMT/2015, de 01 de Outubro de 2015, para fazer análise do credenciamento de docentes para 2ª etapa referente ao

edital Nº 01/ESFAP/DEIP/PMMT/2015 publicado no dia 17 de setembro de 2015. Segue nos quadros abaixo a relação dos candidatos aptos e inaptos.

PROFESSORES PÓLO CUIABA				
DISCIPLINA	PROFESSORES	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ANALISE DE CENARIO E TOMADA DE DECISÃO SITUACIONAL	RONALDO HENRIQUE SANTANA	MESTRE	74	APTO
	FERNANDO FRANCISCO TURBINO DOS SANTOS	ESPECIALISTA	55	APTO
	SUSANE TAMANHO	GRADUADO	51	APTO
	MARCÍLIA BENVINDA FANTE DAN VASCONCELOS	MESTRE	49	APTO
ARMAMENTO, MUNIÇÃO E EXPLOSIVO E TIRO DEFENSIVO DE PRESERVAÇÃO DA VIDA	RHUYTER RODRIGUES SETÚBAL	ESPECIALISTA	35	APTO
	BRUNO MARCEL SOUZA TOCANTINS	ESPECIALISTA	31	APTO
	FRANCKCINEY CANAVARROS MAGALHÃES	GRADUADO	31	APTO
	BRENO CHAVES NOGUEIRA	ESPECIALISTA	28	APTO
	DIEGO JOHN GUINDANI SILVA	GRADUADO	19	APTO
	KLEBER DE PAULO E SILVA	GRADUADO	17	APTO
	MARCOS ALMEIDA DE FARIA	ESPECIALISTA	16	APTO
TECNOLOGIA E SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	ELCIO BUENO DE MAGALHÃES	MESTRE	54	APTO
	JEANDRA CARLA MATTOS DO NASCIMENTO PINHEIRO	ESPECIALISTA	52	APTO
	ROGÉRIO FRANCIA FARIAS	ESPECIALISTA	49	APTO
	EDISON CARVALHO JUNIOR	ESPECIALISTA	35	APTO
	EDUARDO ORMOND DOS SANTOS	ESPECIALISTA	28	APTO
	SIZIÉBORO ELVIS DE OLIVEIRA BARBOSA	ESPECIALISTA	25	APTO
	RAMAR DE OLIVEIRA JORDÃO	ESPECIALISTA	23	APTO
	UDSON GOMES MORGADO	ESPECIALISTA	18	APTO
	LUCIAMAR DE ARAUJO GUIMARÃES	ESPECIALISTA		INAPTO/SEM FORMAÇÃO POLICIAL
	EVERALDO LARANJEIRA SILVA FILHO	GRADUADO		INAPTO (SEM ESPECILIZAÇÃO)
SAÚDE FÍSICA II	JOICI CRISTINA DOS SANTOS TROMBETA	MESTRE	64	APTO
	CARLA IZABELA BONZANINI	MESTRE	47	APTO
	FRANCKCINEY CANAVARROS MAGALHÃES	GRADUADO	31	INAPTO/SEM ESPECILIZAÇÃO
	RAPHAEL MARINHO COSTA	ESPECIALISTA	30	APTO
	CLEVERSON CARLOS ELHAGE	ESPECIALISTA	27	APTO
	ALMIR DE FRANÇA FERRAZ	ESPECIALISTA	27	APTO
	CÉLIA CRISTINA MARCOSKY	ESPECIALISTA	15	APTO
	TATIANE SILVA DE OLIVEIRA	GRADUADO	8	INAPTO/SEM ESPECILIZAÇÃO
RELAÇÕES HUMANAS E QUALIDADE DE VIDA	REGINA NOGUEIRA DA SILVA	MESTRE	74	APTO
	LAUDICÉRIO AGUIAR MACHADO	MESTRE	61	APTO
	NÍDIA FÁTIMA FERREIRA	MESTRE	55	APTO
	MARCÍLIA BENVINDA FANTE DAN VASCONCELOS	MESTRE	49	APTO
	CARLA IZABELA BONZANINI	MESTRE	47	APTO
	JANAINA LUCIA RODRIGUES BENTO	MESTRE	38	APTO
	ELIETE LOPES COSTA	ESPECIALISTA	36	APTO
	ROSEMEIRE JOZA DA TRINDADE GRISÓLIA	ESPECIALISTA	34	APTO
	JANE MARIA DA SILVA NOBREGA MEDEIROS	ESPECIALISTA	34	APTO
	KAREN SIBÍLA STROEL MOREIRA WEINER	MESTRE	34	APTO
	ANGELA MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA	MESTRE	32	APTO
	ANTÔNIA APARECIDA MARCEL	MESTRE	30	APTO
	PATRICIA CASTRO DE SOUZA QUEIROZ	ESPECIALISTA	25	APTO

	JOSIANE AZEVEDO DE QUEIROZ	ESPECIALISTA	18	APTO
	MARINA LEITE DA CUNHA	ESPECIALISTA	16	APTO
	KARINA FRANCO MOSHAGE	ESPECIALISTA	16	APTO
	ALIANNA CAROLINE SOUSA CARDOSO	ESPECIALISTA	15	INAPTO (SEM GRADUAÇÃO NA ÁREA)
	EDSON DA SILVA	ESPECIALISTA	14	APTO
	DAYSE ANTUNES OLIVEIRA FARO	ESPECIALISTA	14	APTO
	MARILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	ESPECIALISTA	14	APTO
	VANESKA DE OLIVEIRA NUNES	ESPECIALISTA	14	APTO
	ESTHER CORREA COSTA ONISHI	ESPECIALISTA	9	APTO
	CLEIDE RODRIGUES BARBOSA	GRADUADO		INAPTO/SEM ESPECIALIZAÇÃO
	REGINA CELICE FERREIRA			INAPTO/SEM GRADUAÇÃO/SEM ESPECIALIZAÇÃO
	JOSÉ MARCELO NUNES DE SOUZA	GRADUADO		INAPTO/SEM ESPECIALIZAÇÃO
	BIANCA GARCIA DA SILVA			INAPTO/ SEM ESPECIALIZAÇÃO
POP III	ADONIVAL COELHO DE SOUZA JÚNIOR	ESPECIALISTA	50	APTO
	ANDERSON PRZYBYBZEWSKI SILVA	ESPECIALISTA	48	APTO
	CLEITON JOSÉ SOUZA LOPES	ESPECIALISTA	42	APTO
	JOILDES LEITE MOREIRA	ESPECIALISTA	41	APTO
	MARCO ANTONIO GUIMARÃES	ESPECIALISTA	40	APTO
	BRUNO SATURNINO DO NASCIMENTO	ESPECIALISTA	36	APTO
	EDISON CARVALHO JUNIOR	ESPECIALISTA	35	APTO
	DANIEL DIAS DE BRITO	ESPECIALISTA	35	APTO
	EDUARDO JOSÉ GOMES ALMEIDA	ESPECIALISTA	34	APTO
	RAMAR DE OLIVEIRA JORDÃO	ESPECIALISTA	23	APTO
	ADEMAR JUNIOR DUARTE LIMA	ESPECIALISTA	21	APTO
	KLEBER DE PAULO E SILVA	GRADUADO	17	INAPTO (SEM ESPECIALIZAÇÃO)
	ABNER JAMES LOPES CAMPOS	GRADUADO	16	INAPTO/ SEM ESPECIALIZAÇÃO
	ANDERSON LUIZ DA SILVA	ESPECIALISTA	14	APTO
	EVERALDO LARANJEIRA SILVA FILHO	GRADUADO		INAPTO (SEM ESPECIALIZAÇÃO)
	REINALDO DE ALMEIDA SILVA	ENSINO MÉDIO		INAPTO/SEM ESPECIALIZAÇÃO
	KÉSSIA ADRIANE FERRAZ GASPAROTO BESPALAZ	GRADUADO		INAPTO/ SEM ESPECIALIZAÇÃO
POP IV	ADONIVAL COELHO DE SOUZA JÚNIOR	ESPECIALISTA	50	APTO
	ANDERSON PRZYBYBZEWSKI SILVA	ESPECIALISTA	48	APTO
	PATRICIA MARINA DA SILVA SANTOS	ESPECIALISTA	43	APTO
	CLEITON JOSÉ SOUZA LOPES	ESPECIALISTA	42	APTO
	JOILDES LEITE MOREIRA	ESPECIALISTA	41	APTO
	MARCO ANTONIO GUIMARÃES	ESPECIALISTA	40	APTO
	BRUNO SATURNINO DO NASCIMENTO	ESPECIALISTA	36	APTO
	DANIEL DIAS DE BRITO	ESPECIALISTA	35	APTO
	EDUARDO JOSÉ GOMES ALMEIDA	ESPECIALISTA	34	APTO
	ROBSON FERNANDES DA SILVA	ESPECIALISTA	34	APTO
	RAMAR DE OLIVEIRA JORDÃO	ESPECIALISTA	23	APTO
	ADEMAR JUNIOR DUARTE LIMA	ESPECIALISTA	21	APTO
	ANDERSON LUIZ DA SILVA	ESPECIALISTA	14	APTO

	TÚLIO AGUINA MONTEIRO DA COSTA	ESPECIALISTA	11	APTO
	KLEBER DE PAULO E SILVA	GRADUADO		INAPTO (SEM ESPECIALIZAÇÃO)
	REINALDO DE ALMEIDA SILVA	ENSINO MÉDIO		INAPTO/SEM ESPECIALIZAÇÃO
	KÉSSIA ADRIANE FERRAZ GASPAROTO BESPALAZ	GRADUADO		INAPTO/ SEM ESPECIALIZAÇÃO
METODOLOGIA DE PESQUISA	JOEL PAESE	DOUTOR	86	APTO
	ALMIR BALIEIRO	DOUTOR	80	APTO
	GABRIEL RODRIGUES LEAL	DOUTOR	79	APTO
	ALACIR GONÇALVES DE ARRUDA	DOUTOR	79	APTO
	SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA	DOUTOR	75	APTO
	RONALDO HENRIQUE SANTANA	MESTRE	74	APTO
	PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA	MESTRE	66	APTO
	LAUDICÉRIO AGUIAR MACHADO	MESTRE	61	APTO
	MICHELANGELO HENRIQUE BATISTA	MESTRE	57	APTO
	GISELE CRISTINA BALBO	MESTRE	56	APTO
	ROSENIL GONÇALINA DOS REIS E SILVA	MESTRE	55	APTO
	ELCIO BUENO DE MAGALHÃES	MESTRE	54	APTO
	JEANDRA CARLA MATTOS DO NASCIMENTO PINHEIRO	ESPECIALISTA	52	APTO
	ELZA DA COSTA CASTILHO	ESPECIALISTA	50	APTO
	MARCÍLIA BENVINDA FANTE DAN VASCONCELOS	MESTRE	49	APTO
	CARLA IZABELA BONZANINI	MESTRE	47	APTO
	FLAVIA KAROLINA CAMPOS GOMES	MESTRE	41	APTO
	CARMEM LUCIA COELHO ACOSTA	MESTRE	39	APTO
	GLAUCIA EUNICE GONÇALVES	ESPECIALISTA	38	APTO
	JANAINA LUCIA RODRIGUES BENTO	MESTRE	38	APTO
	ELIETE LOPES COSTA	ESPECIALISTA	36	APTO
	LUZIA CARDOSO NEVES	ESPECIALISTA	35	APTO
	NILZANIL MARIA JOSÉ SOARES E SILVA	MESTRE	35	APTO
	ROSEMEIRE JOZA DA TRINDADE GRISÓLIA	ESPECIALISTA	34	APTO
	ANDERSON NUNES DE CARVALHO	MESTRE	34	APTO
	JANE MARIA DA SILVA NOBREGA MEDEIROS	ESPECIALISTA	34	APTO
	CLAUDIA REGINA PAESE	MESTRE	34	APTO
	LIA CORREA DA COSTA SOUZA	MESTRE	31	APTO
	ANTÔNIA APARECIDA MARCEL	MESTRE	30	APTO
	RAPHAEL MARINHO COSTA	ESPECIALISTA	30	APTO
	LAIS BASTITUTA DA SILVA	MESTRE	29	APTO
	LINDALVA SOUZA DA COSTA	ESPECIALISTA	29	APTO
JAMIL AMORIM DE QUEIRÓZ	MESTRE	29	APTO	
ELLEN JESUINO BATISTA	ESPECIALISTA	27	APTO	
ALMIR DE FRANÇA FERRAZ	ESPECIALISTA	27	APTO	
PATRICIA CASTRO DE SOUZA QUEIROZ	ESPECIALISTA	25	APTO	
ROSANGELA APARECIDA LEITE FACHINELLO	ESPECIALISTA	25	APTO	
BRYAN MARIANO MARTINEZ ALVES	MESTRE	24	APTO	
DÉBORA SIMONY LEVENTI ALEIXES GONÇALVES	ESPECIALISTA	24	APTO	
JANE LUCIA DA SILVA DAMASCENO	ESPECIALISTA	20	APTO	

	DIRCE APARECIDA DE ALMEIDA BIZO	ESPECIALISTA	19	APTO
	JOSIANE AZEVEDO DE QUEIROZ	ESPECIALISTA	18	APTO
	MARCOS ALMEIDA DE FARIA	ESPECIALISTA	16	APTO
	ALIANNA CAROLINE SOUSA CARDOSO	ESPECIALISTA	15	APTO
	VERA LÚCIA CAMPOS LEITO	ESPECIALISTA	15	APTO
	DEYVISON RONNY DA SILVA LOPES	ESPECIALISTA	15	APTO
	PÂMELA CORREA LENDZION	ESPECIALISTA	15	APTO
	EDSON DA SILVA	ESPECIALISTA	14	APTO
	MARCELLA LINS FIGUEIREDO FORTES PEREIRA	ESPECIALISTA	14	APTO
	MARCELO RODRIGO DA SILVA NEVES	ESPECIALISTA	12	APTO
	LYZIA SPARANO MENNA BARRETO FERREIRA	ESPECIALISTA	11	APTO
	CARLOS GILBERTO VALENDORF	ESPECIALISTA	9	APTO
	JOSIANY SABASTIANA DA SILVA MOREIRA			
	CLEIDE RODRIGUES BARBOSA	GRADUADO		INAPTO/SEM ESPECIALIZAÇÃO
	NAYARA BUENO DE ARAUJO	MESTRE		INAPTO/ FORMAÇÃO NÃO PREVISTA COMO REQUISITO
	REGINA CELICE FERREIRA			INAPTO/SEM GRADUAÇÃO/SEM ESPECIALIZAÇÃO
	ANGELICA DE OLIVEIRA DO AMARAL	GRADUADO		INAPTO/SEM ESPECIALIZAÇÃO
	SILVANA ASSIS DE MACEDO	GRADUADO		INAPTO/SEM ESPECIALIZAÇÃO
LINGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO OFICIAL	PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA	MESTRE	66	APTO
	ROSENIL GONÇALINA DOS REIS E SILVA	MESTRE	55	APTO
	LYSSA GOLÇALVES COSTA	MESTRE	44	APTO
	NILZANIL MARIA JOSÉ SOARES E SILVA	MESTRE	35	APTO
	ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES	ESPECIALISTA	31	APTO
	SHEILA CRISTIANE DE CARVALHO	MESTRE	30	APTO
	LINDALVA SOUZA DA COSTA	ESPECIALISTA	29	APTO
	ROSANGELA APARECIDA LEITE FACHINELLO	ESPECIALISTA	25	APTO
	LUCIANA PEREZ FARIAS GOMIDE	ESPECIALISTA	22	APTO
	JANE LUCIA DA SILVA DAMASCENO	ESPECIALISTA	20	APTO
	DIRCE APARECIDA DE ALMEIDA BIZO	ESPECIALISTA	19	APTO
	VERA LÚCIA CAMPOS LEITO	ESPECIALISTA	15	APTO
	ELIZANDRA SIMONE SOBREIRO	ESPECIALISTA	14	APTO
	JOSIANY SABASTIANA DA SILVA MOREIRA	GRADUADO		INAPTO (SEM ESPECIALIZAÇÃO)
	RAFAELLE ARRUDA AGUIAR	GRADUADO		INAPTO/SEM ESPECIALIZAÇÃO
	ROSEMEIRE JOZA DA TRINDADE GRISÓLIA	ESPECIALISTA		INAPTO/FORMAÇÃO NÃO PREVISTA COMO REQUISITO
	ANGELICA DE OLIVEIRA DO AMARAL	GRADUADO		INAPTO/SEM ESPECIALIZAÇÃO
INTELIGÊNCIA POLICIAL	ADONIVAL COELHO DE SOUZA JÚNIOR	ESPECIALISTA	50	APTO
	FRANCKCINEY CANAVARROS MAGALHÃES	GRADUADO	31	APTO
	OTONIEL GONÇALVES PINTO	ESPECIALISTA	29	APTO

GESTÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	ALMIR BALIEIRO	DOUTOR	80	APTO
	FRANKLIN EIPHANIO GOMES DE ALMEIDA	ESPECIALISTA	67	APTO
	ADONIVAL COELHO DE SOUZA JÚNIOR	ESPECIALISTA	50	APTO
	ALEXANDER TORRES MAIA	ESPECIALISTA	45	APTO
	EDUARDO ORMOND DOS SANTOS	ESPECIALISTA	28	APTO
	RAMAR DE OLIVEIRA JORDÃO	ESPECIALISTA	23	APTO
	MARCELO AUGUSTO SILVA DE SOUZA	ESPECIALISTA	19	APTO
	UDSON GOMES MORGADO	ESPECIALISTA	18	APTO
ÉTICA PROFISSIONAL E CIDADANIA	ALMIR BALIEIRO	DOUTOR	80	APTO
	GABRIEL RODRIGUES LEAL	DOUTOR	79	APTO
	REGINA NOGUEIRA DA SILVA	MESTRE	74	APTO
	FRANKLIN EIPHANIO GOMES DE ALMEIDA	ESPECIALISTA	67	APTO
	ROSENIL GONÇALINA DOS REIS E SILVA	MESTRE	55	APTO
	JEANDRA CARLA MATTOS DO NASCIMENTO PINHEIRO	ESPECIALISTA	52	APTO
	ELZA DA COSTA CASTILHO	ESPECIALISTA	50	APTO
	LAIS BASTITUTA DA SILVA	MESTRE	29	APTO
	JAMIL AMORIM DE QUEIRÓZ	MESTRE	29	APTO
	WELINTON RODRIGUES BARBOSA	ESPECIALISTA	28	APTO
	MARCELO AUGUSTO SILVA DE SOUZA	ESPECIALISTA	19	APTO
	MARINA LEITE DA CUNHA	ESPECIALISTA	16	APTO
	ALIANNA CAROLINE SOUSA CARDOSO	ESPECIALISTA	15	APTO
	DEYVISON RONNY DA SILVA LOPES	ESPECIALISTA	15	APTO
	PÂMELA CORREA LENDZION	ESPECIALISTA	15	APTO
	DAYSE ANTUNES OLIVEIRA FARO	ESPECIALISTA	14	APTO
	ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS	ESPECIALISTA	13	APTO
	REGINA CELICE FERREIRA			INAPTO/ SEM GRADUAÇÃO/SEM ESPECIALIZAÇÃO
	JOSÉ MARCELO NUNES DE SOUZA	GRADUADO		INAPTO/SEM ESPECIALIZAÇÃO
	ALACIR GONÇALVES DE ARRUDA			INAPTO, NÃO POSSUI GRADUAÇÃO NA AREA
DIREITOS HUMANOS	GABRIEL RODRIGUES LEAL	DOUTOR	79	APTO
	RONALDO HENRIQUE SANTANA	MESTRE	74	APTO
	JAMES JACIO FERREIRA	MESTRE	71	APTO
	FRANKLIN EIPHANIO GOMES DE ALMEIDA	ESPECIALISTA	67	APTO
	PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA	MESTRE	66	APTO
	ROSENIL GONÇALINA DOS REIS E SILVA	MESTRE	55	APTO
	MICHELE BRUNO RAMIRES	MESTRE	48	APTO
	ANDERSON PRZYBYBZEWSKI SILVA	ESPECIALISTA	48	APTO
	CARLA IZABELA BONZANINI	MESTRE	47	APTO
	CARMEM LUCIA COELHO ACOSTA	MESTRE	39	APTO
	GLAUCIA EUNICE GONÇALVES	ESPECIALISTA	38	APTO
	JANAINA LUCIA RODRIGUES BENTO	MESTRE	38	APTO
	ELIETE LOPES COSTA	ESPECIALISTA	36	APTO
	LUZIA CARDOSO NEVES	ESPECIALISTA	35	APTO
	ROSEMEIRE JOZA DA TRINDADE GRISÓLIA	ESPECIALISTA	34	APTO
	EDUARDO JOSÉ GOMES ALMEIDA	ESPECIALISTA	34	APTO

RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES	MESTRE	34	APTO
JANE MARIA DA SILVA NOBREGA MEDEIROS	ESPECIALISTA	34	APTO
CLAUDIA REGINA PAESE	MESTRE	34	APTO
ANTÔNIA APARECIDA MARCEL	MESTRE	30	APTO
RAPHAEL MARINHO COSTA	ESPECIALISTA	30	APTO
LAIS BASTITUTA DA SILVA	MESTRE	29	APTO
VINICIUS RAMOS BARBOSA	ESPECIALISTA	29	APTO
JAMIL AMORIM DE QUEIRÔZ	MESTRE	29	APTO
EDUARDO ORMOND DOS SANTOS	ESPECIALISTA	28	APTO
RICARDO BUENO DE JESUS	ESPECIALISTA	23	APTO
JANE LUCIA DA SILVA DAMASCENO	ESPECIALISTA	20	APTO
EPAMINONDAS JOSÉ MESSIAS	ESPECIALISTA	20	APTO
MARCIO AURELIO ANTUNES DA FONSECA	ESPECIALISTA	19	APTO
ALESSANDRO MARCONDES ALVES	ESPECIALISTA	18	APTO
SEBASTIÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	ESPECIALISTA	18	APTO
UDSON GOMES MORGADO	ESPECIALISTA	18	APTO
MARINA LEITE DA CUNHA	ESPECIALISTA	16	APTO
MARCOS ALMEIDA DE FARIA	ESPECIALISTA	16	APTO
ALIANNA CAROLINE SOUSA CARDOSO	ESPECIALISTA	15	APTO
UYARA MAGALHÃES DE MELO CABELLERO FIEL	ESPECIALISTA	15	APTO
ANDERSON LUIZ DA SILVA	ESPECIALISTA	14	APTO
ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS	ESPECIALISTA	13	APTO
LYZIA SPARANO MENNA BARRETO FERREIRA	ESPECIALISTA	11	APTO
SELMA FERNANDES DA SILVA	ESPECIALISTA	9	APTO
LUIZ AUGUSTO LEITE	ESPECIALISTA	9	APTO
ESTHER CORREA COSTA ONISHI	ESPECIALISTA	9	APTO
CLEIDE RODRIGUES BARBOSA	GRADUADO		INAPTO/SEM ESPECIALIZAÇÃO
LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA	GRADUADO		INAPTO/SEM ESPECIALIZAÇÃO
DAYANE DE PAULA MACHADO FIORENZA	GRADUADO		INAPTO/SEM ESPECIALIZAÇÃO
REGINA CELICE FERREIRA			INAPTO/SEM GRADUAÇÃO/SEM ESPECIALIZAÇÃO
MAX LEONARDO MOREIRA	GRADUADO		INAPTO/ SEM ESPECIALIZAÇÃO
ELISANGELA MIRANDA DE JESUS LISBOA	GRADUADO		INAPTO/ SEM ESPECIALIZAÇÃO
DIREITO CONSTITUCIONAL APLICADO			
THAYS MACHADO	MESTRE	74	APTO
GISELE CRISTINA BALBO	MESTRE	56	APTO
JULIANA ROSE ISHIKAWA DA SILVA CAMPOS	MESTRE	50	APTO
GLAUCIA EUNICE GONÇALVES	ESPECIALISTA	38	APTO
DANIEL DIAS DE BRITO	ESPECIALISTA	35	APTO
RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES	MESTRE	34	APTO
ELEN CAROLINA MARTINS	ESPECIALISTA	31	APTO
LAIS BASTITUTA DA SILVA	MESTRE	29	APTO
VINICIUS RAMOS BARBOSA	ESPECIALISTA	29	APTO
PRISCILA ALINE GONÇALVES MARQUES	ESPECIALISTA	25	APTO
JULIO PEREIRA DE MORAES	ESPECIALISTA	22	APTO
IZABEL FLAVIA FERRAZ BELIZARIO GASPAROTO	ESPECIALISTA	21	APTO
EPAMINONDAS JOSÉ MESSIAS	ESPECIALISTA	20	APTO
MARCIO AURELIO ANTUNES DA FONSECA	ESPECIALISTA	19	APTO

	ALESSANDRO MARCONDES ALVES	ESPECIALISTA	18	APTO
	DANILO ARRUDA NADAF	ESPECIALISTA	17	APTO
	UYARA MAGALHÃES DE MELO CABELLERO FIEL	ESPECIALISTA	15	APTO
	MARCELLA LINS FIGUEIREDO FORTES PEREIRA	ESPECIALISTA	14	APTO
	VAGNER LUCIO DE VIVEIROS	ESPECIALISTA	14	APTO
	VINICIUS CEPIL COELHO	ESPECIALISTA	13	APTO
	LYZIA SPARANO MENNA BARRETO FERREIRA	ESPECIALISTA	11	APTO
	DANIEL PIRES DE MELO Daniel Pires de Melo	ESPECIALISTA	10	APTO
	LUIZ AUGUSTO LEITE	ESPECIALISTA	9	APTO
	JOSÉ CARLOS CALEGARI FILHO	ESPECIALISTA	9	APTO
	LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA	GRADUADO		INAPTO/SEM ESPECIALIZAÇÃO
	MAX LEONARDO MOREIRA	GRADUADO		INAPTO/ SEM ESPECIALIZAÇÃO
	VITOR HUGO BENA MEDEIROS	GRADUADO		INAPTO/ SEM ESPECIALIZAÇÃO
	WELINTON RODRIGUES BARBOSA			INAPTO/ SEM GRADUAÇÃO NA AREA
DIREITO ADMINISTRATIVO	THAYS MACHADO	MESTRE	74	APTO
	GISELE CRISTINA BALBO	MESTRE	56	APTO
	DANIEL DIAS DE BRITO	ESPECIALISTA	35	APTO
	RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES	MESTRE	34	APTO
	ELEN CAROLINA MARTINS	ESPECIALISTA	31	APTO
	LAIS BASTITUTA DA SILVA	MESTRE	29	APTO
	VINICIUS RAMOS BARBOSA	ESPECIALISTA	29	APTO
	PRISCILA ALINE GONÇALVES MARQUES	ESPECIALISTA	25	APTO
	JULIO PEREIRA DE MORAES	ESPECIALISTA	22	APTO
	IZABEL FLAVIA FERRAZ BELIZARIO GASPAROTO	ESPECIALISTA	21	APTO
	EPAMINONDAS JOSÉ MESSIAS	ESPECIALISTA	20	APTO
	MARCIO AURELIO ANTUNES DA FONSECA	ESPECIALISTA	19	APTO
	ALESSANDRO MARCONDES ALVES	ESPECIALISTA	18	APTO
	DANILO ARRUDA NADAF	ESPECIALISTA	17	APTO
	MARCELLA LINS FIGUEIREDO FORTES PEREIRA	ESPECIALISTA	14	APTO
	VAGNER LUCIO DE VIVEIROS	ESPECIALISTA	14	APTO
	VINICIUS CEPIL COELHO	ESPECIALISTA	13	APTO
	LYZIA SPARANO MENNA BARRETO FERREIRA	ESPECIALISTA	11	APTO
	SELMA FERNANDES DA SILVA	ESPECIALISTA	9	APTO
	JOSÉ CARLOS CALEGARI FILHO	ESPECIALISTA	9	APTO
	ROSENIL GONÇALINA DOS REIS E SILVA	MESTRE		INAPTA (SEM GRADUAÇÃO EM DIREITO)
	LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA	GRADUADO		INAPTO/SEM ESPECIALIZAÇÃO
	ROSEMEIRE JOZA DA TRINDADE GRISÓLIA	ESPECIALISTA		INAPTO/FORMAÇÃO NÃO PREVISTA COMO REQUISITO
	MAX LEONARDO MOREIRA	GRADUADO		INAPTO/ SEM ESPECIALIZAÇÃO
	VITOR HUGO BENA MEDEIROS	GRADUADO		INAPTO/ SEM ESPECIALIZAÇÃO
MONITORES PÓLO CUIABÁ				
DISCIPLINA	PROFESSORES	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ARMAMENTO, MUNIÇÃO E EXPLOSIVO E TIRO DEFENSIVO DE PRESERVAÇÃO DA VIDA	ROBSON FERNADES DA SILVA	ESPECIALISTA	34	APTO
	EVERTON BESPALAZ	GRADUADO	28	APTO
	JULIANO DA COSTA LIMA	GRADUADO	28	APTO
	PAULO JUNIOR BRITO GODOI	ENSINO MÉDIO	17	APTO
	ABNER JAMES LOPES CAMPOS	GRADUADO	16	APTO
	REINALDO DE ALMEIDA SILVA	ENSINO MÉDIO	14	APTO

MICHAEL KAZUO FURUTA	GRADUADO	13	APTO
TÚLIO AGUINA MONTEIRO DA COSTA	ESPECIALISTA	11	APTO
GILBER SOUZA DA SILVA	ENSINO MÉDIO	9	APTO
ROBSON DOS SANTOS ALENCAR	ENSINO MÉDIO	9	APTO
WILSON PEREIRA PADILHA NETO	GRADUADO	9	APTO
TATIANE SILVA DE OLIVEIRA	GRADUADO	8	APTO
MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA	GRADUADO	8	APTO
LUIS CLAUDIO LOIOLA NUNES	GRADUADO	6	APTO
WELLINGTON ALVES DE SOUSA	ENSINO MÉDIO		INAPTO (SEM CURSO NA ÁREA)
CILVER ANTÃO DE ARAUJO	GRADUADO		INAPTO (SEM CURSO NA ÁREA)
JAMES PEDROSO SALOMÃO	ENSINO MÉDIO		INAPTO (SEM CURSO NA ÁREA)

PROFESSORES PÓLO ALTA FLORESTA				
DISCIPLINA	NOME	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	APTO/INAPTO
ANÁLISE DE CENÁRIO E TOMADA DE DECISÃO	GERLANE DE MEDEIROS COSTA	MESTRE	69	APTO
ARMAMENTOS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS E TIRO DEFENSIVO	BEN-HUR LIMA RIBEIRO RODRIGUES	GRADUADO	15	APTO
DIREITO ADMINISTRATIVO	GUSTAVO LEANDRO MARTINS DOS SANTOS	MESTRE	69	APTO
	DAÍSE BECKMANN MOREL LUCK	ESPECIALISTA	26	APTO
	MARCOS CÉZAR FARIAS LYRA	ESPECIALISTA	23	APTO
DIREITOS CONSTITUCIONAL	ROBERTO DE PAULA	MESTRE	92	APTO
	GUSTAVO LEANDRO MARTINS DOS SANTOS	MESTRE	69	APTO
	DAÍSE BECKMANN MOREL LUCK	ESPECIALISTA	26	APTO
DIREITOS HUMANOS E RELAÇÕES ÉTNICAS	MARCOS CÉZAR FARIAS LYRA	ESPECIALISTA	23	APTO
	GERLANE DE MEDEIROS COSTA	MESTRE	69	APTO
	EDUARDO JOSÉ FREIRE	ESPECIALISTA	58	APTO
ÉTICA PROFISSIONAL CIDADANIA	CLEONICE PEROTONI	ESPECIALISTA	54	APTO
	DAÍSE BECKMANN MOREL LUCK	ESPECIALISTA	26	APTO
	ROBERTO DE PAULA	MESTRE	92	APTO
LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO OFICIAL	SIDNEY DA SILVA CHAVES	ESPECIALISTA	72	APTO
	GERLANE DE MEDEIROS COSTA	MESTRE	69	APTO
METODOLOGIA DE PESQUISA	GERLANE DE MEDEIROS COSTA	MESTRE	69	APTO
	EDUARDO JOSÉ FREIRE	ESPECIALISTA	58	APTO
	CLEONICE PEROTONI	ESPECIALISTA	54	APTO
	MIGUEL PEREIRA DE ALMEIDA	ESPECIALISTA	28	APTO
POP 3	ANTÔNIO RIBEIRO DE MORAIS	ESPECIALISTA	18	APTO
POP 4	ANTÔNIO RIBEIRO DE MORAIS	ESPECIALISTA	18	APTO
RELAÇÕES HUMANAS E QUALIDADE DE VIDA	EDUARDO JOSÉ FREIRE	ESPECIALISTA	58	APTO
TECNOLOGIA E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	SIDNEY DA SILVA CHAVES	ESPECIALISTA	72	APTO

MONITORES PÓLO ALTA FLORESTA				
DISCIPLINA	NOME	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	APTO/INAPTO
ARMAMENTOS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS E TIRO DEFENSIVO	HERISSON SANTINO DURÃES	GRADUADO	4	APTO

PROFESSORES PÓLO ÁGUA BOA				
DISCIPLINA	NOME	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	APTO/INAPTO
ARMAMENTOS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS E TIRO DEFENSIVO	MAYK GOMES BEZERRA	GRADUADO	9	APTO
DIREITO ADMINISTRATIVO	FERNANDO RAFAEL ZILIO RENOFIO	MESTRE	39	APTO
	RODRIGO DE OLIVEIRA RAMOS	ESPECIALISTA	37	APTO
	GISLÉIA MENESES DE SOUSA	ESPECIALISTA	14	APTO
DIREITOS CONSTITUCIONAL	FERNANDO RAFAEL ZILIO RENOFIO	MESTRE	39	APTO
	RODRIGO DE OLIVEIRA RAMOS	ESPECIALISTA	37	APTO
DIREITOS HUMANOS E RELAÇÕES ÉTNICAS	ANA JACIELLA GOLLER	MESTRE	34	APTO
	ELIANE VIEIRA VENDRUSCOLO	MESTRE	29	APTO
	ADEMIR OSVALDO WILLIG	ESPECIALISTA	23	APTO
ÉTICA PROFISSIONAL CIDADANIA	NAGILA DE MOURA BRANDÃO	MESTRE	57	APTO
GESTÃO EM SISTEMAS DE SEGURANÇA PÚBLICA	ADEMIR OSVALDO WILLIG	ESPECIALISTA	23	APTO

INTELIGÊNCIA POLICIAL	CRISTIANO FRANCO DE MIRANDO	GRADUADO	14	APTO
LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO OFICIAL	PERILLO JOSÉ SABINO NUNES	MESTRE	64	APTO
	LUCINEI ROSA DA COSTA FRANÇA	MESTRE	34	APTO
METODOLOGIA DE PESQUISA	LUCY JANE ZANCHETTIN MALBURG	MESTRE	39	APTO
	LUCINEI ROSA DA COSTA FRANÇA	MESTRE	34	APTO
RELAÇÕES HUMANAS E QUALIDADE DE VIDA	ELIANE APARECIDA HILGERT	MESTRE	54	APTO
	SILVANA MARIA MAZZONETTO	ESPECIALISTA	18	APTO
	SANDRA DE MELO LOURENÇO AMORIM	ESPECIALISTA	14	APTO
	SUZY NUNES MEDEIROS	ESPECIALISTA	13	APTO
SAÚDE FÍSICA 2	CARLOS ALEXANDRE HABITANTE	DOCTOR	59	APTO
	AURÉLIO JOSÉ TADEI	ESPECIALISTA	12	APTO
TECNOLOGIA E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	ADEMIR OSVALDO WILLIG	ESPECIALISTA	23	APTO
MONITORES PÓLO ÁGUA BOA				
ARMAMENTOS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS E TIRO DEFENSIVO	DIOGO DE OLIVEIRA PIMENTA	GRADUADO	7	APTO

PROFESSORES PÓLO BARRA DO GARÇAS					
DISCIPLINA	NOME	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	APTO/INAPTO	
DIREITO ADMINISTRATIVO	VANESSA CRISTINA MOREIRA	ESPECIALISTA	40	APTO	
	WAGNER PLAZA MACHADO JÚNIOR	ESPECIALISTA	14	APTO	
DIREITOS CONSTITUCIONAL	RONNY CÉSAR CAMILO MOTA	MESTRE	54	APTO	
	THÁISA MAÍRA RODRIGUES HELD	MESTRE	49	APTO	
	VANESSA CRISTINA MOREIRA	ESPECIALISTA	40	APTO	
	WAGNER PLAZA MACHADO JÚNIOR	ESPECIALISTA	14	APTO	
	CARINA ANDRADE BENEDETI	MESTRE	78	APTO	
DIREITOS HUMANOS E RELAÇÕES ÉTNICAS	MARCELO NASCIMENTO MELCHIOR	MESTRE	70	APTO	
	PÂMELA ROBERTA DE OLIVEIRA	MESTRE	61	APTO	
	SARA CINTIA FERREIRA DA SILVA	MESTRE	59	APTO	
	RONNY CÉSAR CAMILO MOTA	MESTRE	54	APTO	
	TATIANA MARLLA LIMA MORAES	ESPECIALISTA	54	APTO	
	THÁISA MAÍRA RODRIGUES HELD	MESTRE	49	APTO	
	OTAMIRO ARAÚJO FERNANDES	ESPECIALISTA	46	APTO	
	FLÁVIA LORENA BRITO	MESTRE	45	APTO	
	VANESSA CRISTINA MOREIRA	ESPECIALISTA	40	APTO	
	ANDERSON ASSIS DE FARIA	MESTRE	24	APTO	
	ALINE ESTEFÂNIA RODRIGUES COSTA	ESPECIALISTA	9	APTO	
	ÉTICA PROFISSIONAL CIDADANIA	MARCELO NASCIMENTO MELCHIOR	MESTRE	70	APTO
		SARA CINTIA FERREIRA DA SILVA	MESTRE	59	APTO
TATIANA MARLLA LIMA MORAES		ESPECIALISTA	54	APTO	
RANIE PEREIRA SOUZA		ESPECIALISTA	51	APTO	
OTAMIRO ARAÚJO FERNANDES		ESPECIALISTA	46	APTO	
MARCELA SILVÉRIA ARAÚJO		ESPECIALISTA	14	APTO	
ALINE ESTEFÂNIA RODRIGUES COSTA		ESPECIALISTA	9	APTO	
INTELIGÊNCIA POLICIAL	WELDER BLOSFELD FARIA	GRADUADO	9	APTO	
LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO OFICIAL	MARIA CLAUDINO DA SILVA BRITO	MESTRE	95	APTO	
	CARINA ANDRADE BENEDETI	MESTRE	78	APTO	
	ROZINER APARECIDA GUIMARÃES GONÇALVES	MESTRE	56	APTO	
	ALINE ESTEFÂNIA RODRIGUES COSTA	ESPECIALISTA	9	APTO	
METODOLOGIA DE PESQUISA	MARIA CLAUDINO DA SILVA BRITO	MESTRE	95	APTO	
	CARINA ANDRADE BENEDETI	MESTRE	78	APTO	
	MARCELO NASCIMENTO MELCHIOR	MESTRE	70	APTO	
	PÂMELA ROBERTA DE OLIVEIRA	MESTRE	61	APTO	
	ROZINER APARECIDA GUIMARÃES GONÇALVES	MESTRE	56	APTO	
	FLÁVIA LORENA BRITO	MESTRE	45	APTO	
	POLLYANY PEREIRA MARTINS	MESTRE	35	APTO	
	ANDERSON ASSIS DE FARIA	MESTRE	24	APTO	
	STEFHANO AIRES DE MELO	ESPECIALISTA	14	APTO	
	ALINE ESTEFÂNIA RODRIGUES COSTA	ESPECIALISTA	9	APTO	
POP 3	FLÁVIO PEREIRA DINIZ	ESPECIALISTA	9	APTO	
POP 4	JOSÉ CÔRREA DA COSTA JÚNIOR	ESPECIALISTA	31	APTO	

RELAÇÕES HUMANAS E QUALIDADE DE VIDA	PÂMELA ROBERTA DE OLIVEIRA	MESTRE	61	APTO
	SARA CINTIA FERREIRA DA SILVA	MESTRE	59	APTO
	TATIANA MARLLA LIMA MORAES	ESPECIALISTA	54	APTO
	RANIE PEREIRA SOUZA	ESPECIALISTA	51	APTO
	OTAMIRO ARAÚJO FERNANDES	ESPECIALISTA	46	APTO
	MARCELA SILVÉRIA ARAÚJO	ESPECIALISTA	14	APTO
	STEFHANO AIRES DE MELO	ESPECIALISTA	14	APTO
SAÚDE FÍSICA 2	GILIARDI MORÉ	ESPECIALISTA	45	APTO
	HELITA BARBOSA LIMA	ESPECIALISTA	9	APTO
MONITORES POLO BARRA DO GARÇAS				
DISCIPLINA	NOME	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	APTO/INAPTO
ARMAMENTOS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS E TIRO DEFENSIVO	MARCELO RICARDO DE CAMPOS SANTOS	GRADUADO	34	APTO
	CLEUTON ROBERTO SILVA MORBECK JÚNIOR	ENSINO MÉDIO	22	APTO

PROFESSORES POLO CÁCERES				
DISCIPLINA	NOME	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	APTO/INAPTO
DIREITO ADMINISTRATIVO	VÂNIA REGINA SILVA COSTALDE	MESTRE	59	APTO
	LUITT CONCEIÇÃO ORTEGA	MESTRE	49	APTO
	ELZIRA DOS SANTOS MATOS	ESPECIALISTA	49	APTO
	ERICA SILVA ROCHA	MESTRE	34	APTO
	HUGO FRANCO DE MIRANDA	GRADUADO	19	APTO
	RYVIA MARIA J. L. SODRÉ DE SOUZA	ESPECIALISTA	18	APTO
	VALDINEY DA SILVA	GRADUADO	4	APTO
DIREITOS CONSTITUCIONAL	MURILO OLIVEIRA SOUZA	MESTRE	54	APTO
	LUITT CONCEIÇÃO ORTEGA	MESTRE	49	APTO
	ELZIRA DOS SANTOS MATOS	ESPECIALISTA	49	APTO
	ERICA SILVA ROCHA	MESTRE	34	APTO
	HUGO FRANCO DE MIRANDA	GRADUADO	19	APTO
	RYVIA MARIA J. L. SODRÉ DE SOUZA	ESPECIALISTA	18	APTO
	VALDINEY DA SILVA	GRADUADO	4	APTO
DIREITOS HUMANOS E RELAÇÕES ÉTNICAS	IVAMAURO AILTON DE SOUZA SILVA	MESTRE	68	APTO
	CEL PM ALESSANDRO F. DA SILVA	ESPECIALISTA	62	APTO
	MURILO OLIVEIRA SOUZA	MESTRE	54	APTO
	ELZIRA DOS SANTOS MATOS	ESPECIALISTA	49	APTO
	LUITT CONCEIÇÃO ORTEGA	MESTRE	49	APTO
	ERICA SILVA ROCHA	MESTRE	34	APTO
	JAQUELINE DIAS DA SILVA	GRADUADO	31	APTO
	DANIELLE CRISTINE DE SOUZA E SILVA	ESPECIALISTA	24	APTO
	HENRIQUE YUNG DELBEM	ESPECIALISTA	19	APTO
	1º TEN PM ARTHUR MERLIN R.MAJOR	ESPECIALISTA	17	APTO
	GILMARA OLIVEIRA GOMES	ESPECIALISTA	11	APTO
ÉTICA PROFISSIONAL CIDADANIA	DANIELLE CRISTINE DE SOUZA E SILVA	ESPECIALISTA	24	APTO
	VÂNIA REGINA SILVA COSTALDE	MESTRE	59	APTO
	HENRIQUE YUNG DELBEM	ESPECIALISTA	19	APTO
INTELIGÊNCIA POLICIAL	SUB TEN PM MÁRIO JOSÉ DE ABREU	GRADUADO	34	APTO
LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO OFICIAL	VÂNIA REGINA SILVA COSTALDE	MESTRE	59	APTO
	JULIANY TEIXEIRA REIS	MESTRE	48	APTO
	KARINE PEDROZA	MESTRE	44	APTO
	WELLITON MARTINS BINDANDI	GRADUADO	33	APTO
	APARECIDA MENDES BARBALHO	ESPECIALISTA	33	APTO
	JAQUELINE DIAS DA SILVA	GRADUADO	31	APTO
	DANIELLE CRISTINE DE SOUZA E SILVA	ESPECIALISTA	21	APTO
	ARGÉLIA FÁTIMA FANAIA	ESPECIALISTA	14	APTO

METODOLOGIA DE PESQUISA	IVAMAURO AILTON DE SOUZA SILVA	MESTRE	68	APTO
	VÂNIA REGINA SILVA COSTALDE	MESTRE	59	APTO
	JOARI COSTA DE ARRUDA	MESTRE	58	APTO
	ELZIRA DOS SANTOS MATOS	ESPECIALISTA	49	APTO
	JULIANY TEIXEIRA REIS	MESTRE	48	APTO
	KARINE PEDROZA	MESTRE	44	APTO
	EDILEIA GONÇALVES LEITE	ESPECIALISTA	33	APTO
	JAQUELINE DIAS DA SILVA	GRADUADO	31	APTO
	DANIELLE CRISTINE DE SOUSA E SILVA	ESPECIALISTA	21	APTO
	HENRIQUE YUNG DELBEM	ESPECIALISTA	19	APTO
	MARIA APARECIDA DA SILVA	GRADUADO	15	APTO
	ELISÂNGELA DA SILVA NAZARETH	GRADUADO	13	APTO
GILMARA OLIVEIRA GOMES	ESPECIALISTA	11	APTO	
POP 3	1º TEN PM ARTHUR MERLIN R. MAJOR	ESPECIALISTA	17	APTO
POP 4	1º TEN PM ARTHUR MERLIN R. MAJOR	ESPECIALISTA	17	APTO
RELAÇÕES HUMANAS E QUALIDADE DE VIDA	CEL PM ALESSANDRO F. DA SILVA	ESPECIALISTA	62	APTO
	VÂNIA REGINA COSTALDE	MESTRE	59	APTO
	ERIKA FÁTIMA DE ARRUDA	ESPECIALISTA	34	APTO
	EDILÉIA GONÇALVES LEITE	ESPECIALISTA	33	APTO
	DANIELLE CRISTINE DE SOUSA E SILVA	ESPECIALISTA	21	APTO
	HENRIQUE YUNG DELBEM	ESPECIALISTA	19	APTO
	ELISÂNGELA DA SILVA NAZARETH	GRADUADO	13	APTO
SAÚDE FÍSICA 2	SD PM EMANUEL RONDON DOS REIS	GRADUADO	4	APTO
TECNOLOGIA E SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	WALDEZ MOURA TAPAJÓS	ESPECIALISTA	12	APTO
GESTÃO E SISTEMAS DE SEGURANÇA PÚBLICA	CEL PM ALESSANDRO F. DA SILVA	ESPECIALISTA	62	APTO
MONITORES PÓLO CACERES				
DISCIPLINA	NOME	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	APTO/INAPTO
ARMAMENTOS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS E TIRO DEFENSIVO	MAJ PM ROBSON LUIS SALES ORMAY	ESPECIALISTA	18	APTO
	SD PM VALDO SILVA DE OLIVEIRA	NIVEL MÉDIO	16	APTO
	SD PM MAURIZON GOMES DOS SANTOS	NIVEL MÉDIO	8	APTO

PROFESSORES PÓLO JUÍNA				
DISCIPLINA	NOME	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	APTO/INAPTO
DIREITO ADMINISTRATIVO	JOSÉ NATANAEL FERREIRA	MESTRE	59	APTO
	PEDRO JORGE DE OLIVEIRA RODRIGUES	MESTRE	54	APTO
DIREITO CONSTITUCIONAL	LUIS FERNANDO DE MORAES DE MELO	MESTRE	95	APTO
	PEDRO JORGE DE OLIVEIRA RODRIGUES	MESTRE	59	APTO
DIREITOS HUMANOS E RELAÇÕES ÉTNICAS RACIAIS	ADRIANE BARTH	PÓS DOUTORA	109	APTO
	ALUISIO GONÇALVES DE FARIAS	DOUTOR	106	APTO
	LUIS FERNANDO DE MORAES DE MELO	MESTRE	95	APTO
	PEDRO JORGE DE OLIVEIRA RODRIGUES	MESTRE	59	APTO
	ADÃO DE AGUIAR BIANO	MESTRE	55	APTO
	APARECIDA FRANÇA VILLWOCK	MESTRE	51	APTO
	JOSIMARA DIOLINA FERREIRA	ESPECIALISTA	31	APTO
	MALVINEIDE DE MIRANDA FREITA	ESPECIALISTA	30	APTO
	RAIMUNDO NONATO CARLOS ARRUDA	ESPECIALISTA	29	APTO
	JOSÉ CARLOS BARRETO DA SILVA	ESPECIALISTA	28	APTO
	MÁRCIA GARDIM	ESPECIALISTA	14	APTO
ÉTICA PROFISSIONAL CIDADANIA	PEDRO JORGE DE OLIVEIRA RODRIGUES	MESTRE	59	APTO
	JOSÉ CARLOS BARRETO DA SILVA	ESPECIALISTA	28	APTO
	FÁBIO WISINIEWSKI	ESPECIALISTA	23	APTO
	ISABEL VIEIRA BRAZ GOMES	ESPECIALISTA	18	APTO
	MÁRCIA GARDIM	ESPECIALISTA	14	APTO

INTELIGÊNCIA POLICIAL	ALEXSANDRO PRUDÊNCIO SIQUEIRA	ESPECIALISTA	46	APTO
	ANTÔNIO JOÃO DA SILVA RIBEIRO	NÍVEL MÉDIO	10	APTO
LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO OFICIAL	APARECIDA FRANÇA VILLWOCK	MESTRE	51	APTO
	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	ESPECIALISTA	18	APTO
	VANILDA DOS REIS	GRADUADO	9	APTO
METODOLOGIA DE PESQUISA	ADRIANE BARTH	PÓS DOUTORA	109	APTO
	ALUISIO GONÇALVES DE FARIAS	DOCTOR	106	APTO
	PÂMELA RODRIGUES MIRANDA	MESTRE	74	APTO
	APARECIDA FRANÇA VILLWOCK	MESTRE	51	APTO
	ISABEL VIEIRA BRAZ GOMES	ESPECIALISTA	18	APTO
	SENIRA INÁCIO DA SILVA	ESPECIALISTA	38	APTO
POP 3	HERYK HENRYK DE DEUS	ESPECIALISTA	9	APTO
POP 4	HERYK HENRYK DE DEUS	ESPECIALISTA	9	APTO
RELAÇÕES HUMANAS E QUALIDADE DE VIDA	ADÃO DE AGUIAR BIANO	MESTRE	55	APTO
	JOSIMARA DIOLINA FERREIRA	ESPECIALISTA	31	APTO
	MALVINEIDE DE MIRANDA FREITA	ESPECIALISTA	30	APTO
	JOSÉ CARLOS BARRETO DA SILVA	ESPECIALISTA	28	APTO
	ISABEL VIEIRA BRAZ GOMES	ESPECIALISTA	18	APTO
	MARCIA GARDIM	ESPECIALISTA	14	APTO
	ABENILDES EVANGELISTA SANTA	GRADUADO	9	APTO
SAÚDE FÍSICA 2	FÁBIO WISINIEWSKI	ESPECIALISTA	23	APTO
	ROSANA MOREIRA MAGALHÃES	ESPECIALISTA	20	APTO
	MAIARA KATRIN DE LIMA BATISTA	ESPECIALISTA	14	APTO
	VALDENIR SCHOENBERGER	ESPECIALISTA	14	APTO
	DANIEL VITÓRIO DA CRUZ	GRADUADO	9	APTO
TECNOLOGIA E SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	ALECSANDRO LEANDRO DA SILVA	ESPECIALISTA	22	APTO
	ANTÔNIO JOÃO DA SILVA RIBEIRO	NÍVEL MÉDIO	10	INAPTO
GESTÃO E SISTEMAS DE SEGURANÇA PÚBLICA	ALECSANDRO LEANDRO DA SILVA	ESPECIALISTA	22	APTO
MONITORES PÓLO JUÍNA				
DISCIPLINA	NOME	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	APTO/INAPTO
ARMAMENTOS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS E TIRO DEFENSIVO	EDINEI DE OLIVEIRA SILVA	NÍVEL MÉDIO	15	APTO
	ANTÔNIO JOÃO DA SILVA RIBEIRO	NÍVEL MÉDIO	10	APTO

PROFESSORES PÓLO PONTES E LACERDA				
DISCIPLINA	NOME	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	APTO/INAPTO
ARMAMENTOS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS E TIRO DEFENSIVO	WANDERSON DA COSTA CASTRO	GRADUADO	14	APTO
DIREITO ADMINISTRATIVO	WEDER DE LACERDA SILVA	ESPECIALISTA	9	APTO
DIREITO CONSTITUCIONAL	WEDER DE LACERDA SILVA	ESPECIALISTA	9	APTO
DIREITOS HUMANOS E RELAÇÕES ÉTNICAS RACIAIS	MANUELA DE MATOS MAGALHÃES	DOCTORADO	126	APTO
	ANNE DE MATOS SOUZA	MESTRE	89	APTO
	DENIZ SILVA VALLE	ESPECIALISTA	19	APTO
ÉTICA PROFISSIONAL CIDADANIA	ADONIAS BARBOSA DE CASTRO	ESPECIALISTA	15	APTO
	MANUELA DE MATOS MAGALHÃES	DOCTORADO	126	INAPTO (SEM FORMAÇÃO NA ÁREA)
INTELIGÊNCIA POLICIAL	SAMUEL PEREIRA DE ALMEIDA	GRADUADO	8	APTO
LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO OFICIAL	EPAMINONDAS DE MATOS MAGALHÃES	DOCTORADO	126	APTO
	EPAMINONDAS DE MATOS MAGALHÃES	DOCTORADO	126	APTO
METODOLOGIA DE PESQUISA	MANUELA DE MATOS MAGALHÃES	DOCTORADO	126	APTO
	ANNE DE MATOS SOUZA	MESTRE	89	APTO
	ADONIAS BARBOSA DE CASTRO	ESPECIALISTA	15	APTO
	ARTHUR RODRIGUES MERLIM MAJOR	ESPECIALISTA	9	APTO
POP 3	NÃO HOUVE			
RELAÇÕES HUMANAS E QUALIDADE DE VIDA	WENNER DANIELE VENÂNCIO DOS SANTOS	ESPECIALISTA	26	APTO
	ADONIAS BARBOSA DE CASTRO	ESPECIALISTA	15	APTO
	EPAMINONDAS DE MATOS MAGALHÃES	DOCTORADO	126	INAPTO (SEM FORMAÇÃO NA ÁREA)
SAÚDE FÍSICA 2	JOAQUIM PIRES DA SILVA FILHO	ESPECIALISTA	23	APTO

TECNOLOGIA E SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	JOSÉ DIAS ALVES	ESPECIALISTA	22	APTO
	CARLOS HENRIQUE SCHEIFER	GRADUADO	4	INAPTO(SEM FORMAÇÃO NA ÁREA)
GESTÃO E SISTEMAS DE SEGURANÇA PÚBLICA	DENIZ SILVA VALLE	ESPECIALISTA	19	APTO
	ADONIAS BARBOSA DE CASTRO	ESPECIALISTA	15	APTO
	CARLOS HENRIQUE SCHEIFER	GRADUADO	4	INAPTO(SEM FORMAÇÃO NA ÁREA)
MONITORES PÓLO PONTES E LACERDA				
DISCIPLINA	NOME	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	APTO/INAPTO
ARMAMENTOS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS E TIRO DEFENSIVO	ELSON VIEIRA DA CRUZ	ENSINO MÉDIO	26	APTO

PROFESSORES PÓLO PRIMAVERA DO LESTE				
DISCIPLINA	NOME	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	APTO/INAPTO
ARMAMENTOS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS E TIRO DEFENSIVO	EMMANUEL CARLOS VIEIRA	GRADUADO	19	APTO
DIREITO ADMINISTRATIVO	DÉBORA CRISTINA MERICOFFER RIZATTO DE ROSIS	ESPECIALISTA	43	APTO
	JASSON BORRALHO PAES DE BARROS	ESPECIALISTA	9	APTO
DIREITO CONSTITUCIONAL	DÉBORA CRISTINA MERICOFFER RIZATTO DE ROSIS	ESPECIALISTA	43	APTO
	JASSON BORRALHO PAES DE BARROS	ESPECIALISTA	9	APTO
DIREITOS HUMANOS E RELAÇÕES ÉTNICAS RACIAIS	ADRIANO DE SOUZA METELO	ESPECIALISTA	80	APTO
	JEFERSON SANTANA	MESTRE	80	APTO
	ITAMARA DOS ANJOS OLIVEIRA	MESTRE	49	APTO
	DÉBORA CRISTINA MERICOFFER RIZATTO DE ROSIS	ESPECIALISTA	43	APTO
ÉTICA PROFISSIONAL CIDADANIA	JEFERSON SANTANA	MESTRE	57	APTO
	DERLY GARCIA PEREIRA	MESTRE	52	APTO
	FABIANA REGINA DE SOUZA	ESPECIALISTA	16	APTO
INTELIGÊNCIA POLICIAL	JOÃO BATISTA FARIAS JÚNIOR	GRADUADO	16	APTO
LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO OFICIAL	SIMONE BORTOLUZZI CAMARGO	ESPECIALISTA	43	APTO
	ANDREA LUCIANE ALBANO NUNES	ESPECIALISTA	36	APTO
	GILMAR MARTINS BORGES	ESPECIALISTA	26	APTO
METODOLOGIA DE PESQUISA	ROBSON JAQUES VERLY	DOUTOR	74	APTO
	DERLY GARCIA PEREIRA	MESTRE	52	APTO
	THAIS BARBOSA DE SOUZA	MESTRE	46	APTO
	ADRIANE WELTER	MESTRE	39	APTO
	VAGNO PEREIRA DA SILVA	ESPECIALISTA	25	APTO
	FABIANA REGINA DE SOUZA	ESPECIALISTA	16	APTO
POP 3	REBERT SANTOS SILVA	ESPECIALISTA	17	APTO
POP 4	REBERT SANTOS SILVA	ESPECIALISTA	17	APTO
RELAÇÕES HUMANAS E QUALIDADE DE VIDA	JEFERSON SANTANA	MESTRE	57	APTO
	ALESSANDRA PINHEIRO COSTA	MESTRE	29	APTO
	FABIANA REGINA DE SOUZA	ESPECIALISTA	16	APTO
SAÚDE FÍSICA 2	CLAUDIONOR NUNES CAVALHEIRO	MESTRE	62	APTO
	LUCAS FRANCISCO NUNES PRATES	ESPECIALISTA	31	APTO
	ALESSANDRA PINHEIRO COSTA NASCIMENTO	MESTRE	29	APTO
TECNOLOGIA E SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	MARCOS ANTONIO DA SILVA	ESPECIALISTA	14	APTO
GESTÃO E SISTEMAS DE SEGURANÇA PÚBLICA	CLAÍCE BATISTA CONCEIÇÃO	ESPECIALISTA	54	APTO

MONITORES PÓLO PRIMAVERA DO LESTE				
DISCIPLINA	NOME	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	APTO/INAPTO
ARMAMENTOS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS E TIRO DEFENSIVO	REGINALDO PEREIRA TAVARES	GRADUADO	18	APTO
	JACKSON PEREIRA BARBOSA	GRADUADO	15	APTO
	GLAUCINEY CÉZAR NASCIMENTO	GRADUADO	4	APTO

PROFESSORES PÓLO RONDONÓPOLIS				
DISCIPLINA	NOME	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	APTO/INAPTO
ARMAMENTOS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS E TIRO DEFENSIVO	DANIEL VINÍCIUS SALUSTIANO DA SILVA	ESPECIALISTA	21	APTO/INAPTO

DIREITO ADMINISTRATIVO	SARAH CAROLINE DE DEUS PEREIRA	MESTRE	71	APTO	
	GISELE DE SOUZA CHIELLA	ESPECIALISTA	29	APTO	
	WELLMORY FERNANDO SOUZA NAZÁRIO	ESPECIALISTA	25	APTO	
	ADMILSON DA SILVA SANTOS	ESPECIALISTA	25	APTO	
	CRISTIANE MARA CARDOSO BENDER	ESPECIALISTA	15	APTO	
	JULIANO CÉSAR CLEMENTE	GRADUADO	9	APTO	
DIREITO CONSTITUCIONAL	SARAH CAROLINE DE DEUS PEREIRA	MESTRE	71	APTO	
	GISELE DE SOUZA CHIELLA	ESPECIALISTA	29	APTO	
	WELLMORY FERNANDO SOUZA NAZÁRIO	ESPECIALISTA	25	APTO	
	ADMILSON DA SILVA SANTOS	ESPECIALISTA	25	APTO	
	LAÍS GALVÃO RAMOS CÂNDIDO MORENO	ESPECIALISTA	23	APTO	
	CRISTIANE MARA CARDOSO BENDER	ESPECIALISTA	15	APTO	
DIREITOS HUMANOS E RELAÇÕES ÉTNICAS RACIAIS	JULIANO CÉSAR CLEMENTE	GRADUADO	9	APTO	
	SARAH CAROLINE DE DEUS PEREIRA	MESTRE	71	APTO	
	DAVID CAMPOS MARTINS	MESTRE	56	APTO	
	SOILA CANAM	MESTRE	37	APTO	
	LAURA CAROLINE AOYAMA BARBOSA	MESTRE	33	APTO	
	BRUNO PEREIRA DOS SANTOS	ESPECIALISTA	29	APTO	
	GISELE DE SOUZA CHIELLA	ESPECIALISTA	29	APTO	
	WELLMORY FERNANDO SOUZA NAZÁRIO	ESPECIALISTA	25	APTO	
	LAÍS GALVÃO RAMOS CÂNDIDO MORENO	ESPECIALISTA	23	APTO	
	LIGIA PELICIONI	GRADUADA	19	APTO	
	CRISTIANE MARA CARDOSO BENDER	ESPECIALISTA	15	APTO	
	SOLAYNE POLINATI SILVA	GRADUADO	9	APTO	
	ÉTICA PROFISSIONAL CIDADANIA	DAVID CAMPOS MARTINS	MESTRE	56	APTO
		ELZELY LEOPOLDINA DA S. SOUZA	MESTRE	55	APTO
IDEYLSO DA SILVA VIEIRA DOS ANJOS		MESTRE	49	APTO	
WELLMORY FERNANDO SOUZA NAZÁRIO		ESPECIALISTA	25	APTO	
LAÍS GALVÃO RAMOS CÂNDIDO MORENO		ESPECIALISTA	23	APTO	
INTELIGÊNCIA POLICIAL	HANDSON FREITAS FARIAS	ESPECIALISTA	44	APTO	
LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO OFICIAL	SOILA CANAM	MESTRE	37	APTO	
	MARIA APARECIDA VIEIRA LEITE	ESPECIALISTA	28	APTO	
	LAÍS GALVÃO RAMOS CÂNDIDO MORENO	ESPECIALISTA	23	APTO	
METODOLOGIA DE PESQUISA	LILIAM CARLA GIMENES SILVA	MESTRE	80	APTO	
	DAVID CAMPOS MARTINS	MESTRE	56	APTO	
	ELZELY LEOPOLDINA DA S. SOUZA	MESTRE	55	APTO	
	JANAÍNA MARIA GONÇALVES	MESTRE	54	APTO	
	KÉSIA ELAINE PAULA C. DE A. MARQUES	ESPECIALISTA	39	APTO	
	SOILA CANAM	MESTRE	37	APTO	
	LAURA CAROLINE AOYAMA BARBOSA	MESTRE	33	APTO	
	BRUNO PEREIRA DOS SANTOS	ESPECIALISTA	29	APTO	
	SOLAYNE POLINATI SILVA	GRADUADA	9	APTO	
POP 3	MARCUS VINICIUS AKIRA SAKATA	ESPECIALISTA	25	APTO	
POP 4	EDYLSO FIGUEIREDO PINTEL	ESPECIALISTA	22	APTO	
RELAÇÕES HUMANAS E QUALIDADE DE VIDA	WELLMORY FERNANDO SOUZA NAZÁRIO	ESPECIALISTA	25	APTO	
SAÚDE FÍSICA 2	THIAGO DE ANDRADE	ESPECIALISTA	42	APTO	
	VANESSA DALL'ACQUE MAGALHÃES	GRADUADO	20	INAPTO	
	VALDENIO LEITE DE OLIVEIRA	GRADUADO	19	INAPTO	
	MÔNICA DE CARVALHO	GRADUADO	9	INAPTO	
	WALTER MELECHCO C. JÚNIOR	GRADUADO	8	INAPTO	
TECNOLOGIA E SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	ANÉSIO CORREIA DA SILVA	ESPECIALISTA	33	APTO	
GESTÃO E SISTEMAS DE SEGURANÇA PÚBLICA	ADMILSON DA SILVA SANTOS	ESPECIALISTA	25	APTO	
MONITORES PÓLO RONDONÓPOLIS					
DISCIPLINA	NOME	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	APTO/INAPTO	

ARMAMENTOS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS E TIRO DEFENSIVO	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NEVES	ENSINO MÉDIO	43	APTO
	EDYLSO DE SOUZA CRUZ	GRADUADO	9	APTO

PROFESSORES PÓLO SINOP				
DISCIPLINA	NOME	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	APTO/INAPTO
DIREITO ADMINISTRATIVO	WLADIMIR MUSTAFÁ KOZIEVITCH	MESTRE	59	APTO
DIREITO CONSTITUCIONAL	WLADIMIR MUSTAFÁ KOZIEVITCH	MESTRE	59	APTO
DIREITOS HUMANOS E RELAÇÕES ÉTNICAS RACIAIS	CLAUDIO MOESSA COSTA	ESPECIALISTA	42	APTO
ÉTICA PROFISSIONAL CIDADANIA	RONALDO TEODORO	ESPECIALISTA	70	APTO
INTELIGÊNCIA POLICIAL	GILDÁZIO ALVES DA SILVA	ESPECIALISTA	21	APTO
LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO OFICIAL	RONALDO TEODORO	ESPECIALISTA	70	APTO
METODOLOGIA DE PESQUISA	JANECLER FOPPA	MESTRE	39	APTO
RELAÇÕES HUMANAS E QUALIDADE DE VIDA	SILENE MARIA SADOCCO CAETANO DE SOUZA	ESPECIALISTA	30	APTO
TECNOLOGIA E SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	VICTOR LUCIO DO PRADO	ESPECIALISTA	19	APTO
GESTÃO E SISTEMAS DE SEGURANÇA PÚBLICA	GILDÁZIO ALVES DA SILVA	ESPECIALISTA	21	APTO

PROFESSORES PÓLO SORRISO				
DISCIPLINA	NOME	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	APTO/INAPTO
ARMAMENTOS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS E TIRO DEFENSIVO	VICTOR HUGO CABELHO	GRADUADO	14	APTO
	VÂNIA TRAJANO ROWEDER	ESPECIALISTA	21	APTO
DIREITO ADMINISTRATIVO	FLÁVIO HENRIQUE DE FREITAS	ESPECIALISTA	11	APTO
	PABLO BORGES RIGO	MESTRE	47	APTO
DIREITO CONSTITUCIONAL	VÂNIA TRAJANO ROWEDER	ESPECIALISTA	21	APTO
	ANDERSON CANDIOTTO	ESPECIALISTA	19	APTO
	FLÁVIO HENRIQUE DE FREITAS	ESPECIALISTA	11	APTO
DIREITOS HUMANOS E RELAÇÕES ÉTNICAS RACIAIS	ANGELITA PROCHNOW WILKE	DOCTORA	99	APTO
	THIAGO RABELO SALES	MESTRE	53	APTO
	RONISE MARCOLIN	ESPECIALISTA	29	APTO
	ELIZANIA REGINA MACIEL	ESPECIALISTA	26	APTO
ÉTICA PROFISSIONAL CIDADANIA	VANIA TRAJANO ROWEDDER	ESPECIALISTA	21	APTO
	THIAGO RABELO SALES	MESTRE	53	APTO
LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO OFICIAL	TUPIARA GUARESCHI	MESTRE	64	APTO
	LUCIANO NOGUEIRA	MESTRE	38	APTO
	FRANCIS DE ALMEIDA DE MORAES	ESPECIALISTA	11	APTO
METODOLOGIA DE PESQUISA	THIAGO RABELO SALES	MESTRE	53	APTO
	LUCIANO NOGUEIRA	MESTRE	38	APTO
	RONISE MARCOLIN	ESPECIALISTA	29	APTO
	JANAÍNA APARECIDA MEDEIROS MANCA	ESPECIALISTA	25	APTO
	VANIA TRAJANO ROWEDDER	ESPECIALISTA	21	APTO
RELAÇÕES HUMANAS E QUALIDADE DE VIDA	FRANCIS DE ALMEIDA DE MORAES	ESPECIALISTA	11	APTO
SAÚDE FÍSICA 2	ANGELITA PROCHNOW WILKE	DOCTORA	99	APTO
TECNOLOGIA E SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	NARYANA CRISTINA MASCARIN	DOCTORA	92	APTO
	LUCIANO NOGUEIRA	MESTRE	38	APTO
	JORGE LUIZ DE ALMEIDA	ESPECIALISTA	9	APTO

MONITORES PÓLO SORRISO				
DISCIPLINA	NOME	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	APTO/INAPTO
ARMAMENTOS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS E TIRO DEFENSIVO	ANTONIO MARCOS FERREIRA	GRADUADO	14	APTO

PROFESSORES PÓLO VILA RICA				
DISCIPLINA	NOME	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	APTO/INAPTO
DIREITO ADMINISTRATIVO	JOÃO BIFFE JÚNIOR	ESPECIALISTA	9	APTO
DIREITO CONSTITUCIONAL	IVAN LÚCIO AMARANTE	ESPECIALISTA	9	APTO
DIREITOS HUMANOS E RELAÇÕES ÉTNICAS RACIAIS	JOSÉ ROBERTO CASTELO	ESPECIALISTA	9	APTO
ÉTICA PROFISSIONAL CIDADANIA	ÉDIO JOSÉ DULLIUS	ESPECIALISTA	9	APTO
LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO OFICIAL	IÁDNE SOUSA TEODORO	ESPECIALISTA	9	APTO
METODOLOGIA DE PESQUISA	IRANEIDES CAMPOS SANTOS	ESPECIALISTA	9	APTO
RELAÇÕES HUMANAS E QUALIDADE DE VIDA	IRANEIDES CAMPOS SANTOS	ESPECIALISTA	9	APTO
SAÚDE FÍSICA 2	VILMAR BENÍCIO DA SILVA	ESPECIALISTA	9	APTO
TECNOLOGIA E SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	RANDALLE SILVA	ESPECIALISTA	9	APTO
GESTÃO E SISTEMAS DE SEGURANÇA PÚBLICA	RANDALLE SILVA	ESPECIALISTA	9	APTO

PROFESSORES PÓLO VILA RICA				
DISCIPLINA	NOME	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	APTO/INAPTO
ARMAMENTOS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS E TIRO DEFENSIVO	CLAUDIO MAGNO DA SILVA MOTA DE CASTRO	GRADUADO	4	APTO

PROFESSORES PÓLO NOVA MUTUM				
DISCIPLINA	NOME	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	APTO/INAPTO
ARMAMENTOS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS E TIRO DEFENSIVO	CLEITON DE MOURA VIANA	ESPECIALISTA	14	APTO
DIREITOS HUMANOS E RELAÇÕES ÉTNICAS RACIAIS	JULIANA TOAZZA GROSSI	MESTRE	30	APTO
	LOURIVAL ARRUDA BARROS	ESPECIALISTA	21	APTO
ÉTICA PROFISSIONAL CIDADANIA	JULIANA TOAZZA GROSSI	MESTRE	30	APTO
	LOURIVAL ARRUDA BARROS	ESPECIALISTA	21	APTO
LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO OFICIAL	GICELA TERESINHA NICOLETTI	MESTRE	59	APTO
	JULIANA TOAZZA GROSSI	MESTRE	30	APTO
METODOLOGIA DE PESQUISA	GICELA TERESINHA NICOLETTI	MESTRE	59	APTO
	JULIANA TOAZZA GROSSI	MESTRE	30	APTO
	LOURIVAL ARRUDA BARROS	ESPECIALISTA	21	APTO
POP 3	FÁBIO MOTA DE SOUSA	ESPECIALISTA	37	APTO
POP 4	FÁBIO MOTA DE SOUSA	ESPECIALISTA	37	APTO
SAÚDE FÍSICA 2	EVERTON RODRIGO MIRANDA	ESPECIALISTA	14	APTO
TECNOLOGIA E SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	WILSON CAMPOS MARTINS	ESPECIALISTA	21	APTO
	CLEITON DE MOURA VIANA	ESPECIALISTA	14	APTO
GESTÃO E SISTEMAS DE SEGURANÇA PÚBLICA	WILSON CAMPOS MARTINS	ESPECIALISTA	21	APTO

MONITORES PÓLO NOVA MUTUM				
DISCIPLINA	NOME	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	APTO/INAPTO
ARMAMENTOS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS E TIRO DEFENSIVO	DICKSON SOARES CASARIN	ENSINO MÉDIO	9	APTO

PROFESSORES PÓLO TANGARÁ DA SERRA				
DISCIPLINA	NOME	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	APTO/INAPTO
DIREITO ADMINISTRATIVO	BRUNA CHAGAS BIZELLI	ESPECIALISTA	28	APTO
DIREITO CONSTITUCIONAL	BRUNA CHAGAS BIZELLI	ESPECIALISTA	28	APTO
	ÁGUILA BORGES DE LIMA	ESPECIALISTA	17	APTO
DIREITOS HUMANOS E RELAÇÕES ÉTNICAS RACIAIS	SUMÁRIA SOUZA E SILVA	MESTRE	54	APTO
	BRUNA CHAGAS BIZELLI	ESPECIALISTA	28	APTO
	PATRÍCIA LARA LONGO	ESPECIALISTA	26	APTO
ÉTICA PROFISSIONAL CIDADANIA	PATRÍCIA LARA LONGO	ESPECIALISTA	26	APTO
INTELIGÊNCIA POLICIAL	JONAS DUARTE DE ARAÚJO	ESPECIALISTA	46	APTO
	EDSON RAMÃO GONÇALVES DEBESA	GRADUADO	26	APTO
LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO OFICIAL	DOMINGOS JOAQUIM DA RESSUREIÇÃO NETO	MESTRE	57	APTO
	LUCIMEIRA BATISTA CAMACHO	MESTRE	48	APTO
	BRUNA CHAGAS BIZELLI	ESPECIALISTA	28	APTO
METODOLOGIA DE PESQUISA	DOMINGOS JOAQUIM DA RESSUREIÇÃO NETO	MESTRE	57	APTO
	BRUNA CHAGAS BIZELLI	ESPECIALISTA	28	APTO
	PATRÍCIA LARA LONGO	ESPECIALISTA	26	APTO
POP 3	WESNEY DE CASTRO SODRÉ	ESPECIALISTA	23	APTO
POP 4	WESNEY DE CASTRO SODRÉ	ESPECIALISTA	23	APTO
SAÚDE FÍSICA 2	CELSO HENRIQUE SOUZA BARBOZA	ESPECIALISTA	30	APTO
	PATRÍCIA LARA LONGO	ESPECIALISTA	26	APTO
TECNOLOGIA E SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	VANILSON DA SILVA MORAES	ESPECIALISTA	9	APTO
GESTÃO E SISTEMAS DE SEGURANÇA PÚBLICA	VANILSON DA SILVA MORAES	ESPECIALISTA	9	APTO

E como nada mais houve a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se á presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos e por mim, **Sub Ten PM LUCIANO DE OLIVEIRA PANTALEÃO** que secretariei a presente reunião

ADEMAR JUNIOR DUARTE LIMA - Maj PM
Presidente

JORDAN ESPINDOLA DOS SANTOS - Cap PM
Membro

IZANETH PEREIRA DOS SANTOS - 1º Ten PM
Membro

LUCIANO DE OLIVEIRA PANTALEÃO - Sub Ten PM
Membro

PORTARIA N.º 459/QCG/DGP, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando o que prescreve o Artigo 95 § 1º Inciso II; § 3º combinado com o Artigo 99, § 1º da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao **SD PM LEANDRO MARTINS DOS SANTOS, RG PMMT n.º 884.374**, pertencente ao efetivo do 8º CR/NPM DE JURUENA, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), sem ônus para o Estado, **a contar de 08 de dezembro de 2015**.

Art. 2º - Agregar por Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) o **SD PM LEANDRO MARTINS DOS SANTOS, RG PMMT n.º 884.374**, pertencente ao efetivo do 8º CR/NPM DE JURUENA, **a contar de 08 de dezembro de 2015**, com fulcro no artigo 171, § 1º, inciso III, letra c, da Lei complementar n.º 555, de 29Dez14.

Art. 3º - Determinar que o Setor de Identificação da PMMT providencie as medidas legais e administrativas quanto a Carteira Funcional do **SD PM LEANDRO MARTINS DOS SANTOS, RG PMMT n.º 884.374**.

Art. 4º - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provedimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção tome as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do **SD PM LEANDRO MARTINS DOS SANTOS, RG PMMT n.º 884.374**.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.


ZAQUEU BARBOSA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT

PORTARIA N.º 354/DGP/SCP/PMMT, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O CEL PM COMANDANTE GERAL DA PMMT, no uso de suas atribuições legais conforme o artigo 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

- Em cumprimento a decisão do Acórdão exarado nos autos da Apelação n.º 98745/2015 da TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, a qual reforma a sentença de juízo monocrático .

Art. 1º Tornar sem efeito o ato da Portaria n.º 02/DGP/PMMT, de 13 de abril de 2012, tornada pública no Boletim Especial Eletrônico n.º 007 de 19 de abril de 2012 em cumprimento a decisão de Mandado de Segurança n.º 3976-26.2011.811.0041 de 03 de abril de 2012 que determinava a promoção de **ANTÔNIO JOÃO DE CAMPOS**, a Graduação de Cabo QEPPM.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015.


ZAQUEU BARBOSA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT

***PORTARIA N.º 639/BM-1/2015**

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Artigos 172, 174 e 175 da Lei Complementar

n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 e,

Considerando o teor do processo n.º 601894/2015 de 13/11/2015,

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER à atividade fim do Corpo de Bombeiros Militar, **a contar de 23 de novembro de 2015**, os bombeiros militares abaixo nominados, que se encontram agregados para frequentar o Curso de Formação Técnico Profissional ministrado pela Academia da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, por ter cessado os motivos que determinavam suas agregações:

Graduação	Nome Completo	RG CBMMT	Lotação
CB BM	RENATO REZENDE CAMARGO	000.854	3º BBM
CB BM	LUIZ PAULO MIETSCHIKOWSKI FOLETTO	001.032	3ª CIBM
CB BM	SAVIANO SCHWARZ SANTOS	000.777	3ª CIBM
SD BM	HÉLIO GARCIA SILVA JÚNIOR	001.170	8ª CIBM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 08 de dezembro de 2015.


CEL. BM JULIO CEZAR RODRIGUES
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

* Republica-se por ter saído incorreto no DOE n.º 26674 de 08.12.2015 à pág. 9

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES
SEGUNDO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2015/SEJUDH

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos torna público para conhecimento de todos os interessados que resolve **PRORROGAR** a abertura do **Pregão Eletrônico n.º 019/2015/SEJUDH**, cujo objeto é aquisição de material de consumo (material de higiene e limpeza, copa e cozinha, material de procedimento, material de segurança) para atender a SEJUDH e as unidades vinculadas (Sistema Penitenciário, Socioeducativo, PROCON, COESD, Escola Penitenciária e Centro de Referência em Direitos Humanos de Políticas Públicas de Grupos Vulneráveis), marcado para ser realizado no dia **10/12/2015 as 09h30min (horário oficial de Mato Grosso)**. **A nova data para realização do certame será no dia 18/12/2015 as 09h:30min (horário oficial de Mato Grosso) via internet**, site da Secretaria de Estado de Gestão: www.gestao.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2015.

Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro
Coordenadora de Aquisições e Contratos
COAC/SAAS/SEJUDH
(Original Assinado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 115/2014/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato n.º 115/2014/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a empresa W.R. ARAÚJO & CIA LTDA - ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 115/2014/SEJUDH, referente a contratação de serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os Presos e Servidores Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Sinop/MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 337; Atividade: 4490; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100.As despesas do orçamento de 2016 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 22/12/2015 a 21/06/2016.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial. ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. WENDEL RODRIGUES ARAÚJO-W.R. Araújo & Cia Ltda-ME/CONTRATADA.

Portaria Conjunta nº 06/2015/ SEJUDH/FUNDECON/FUNAC, de 29 de setembro de 2015.

Institui Comissão Especial de Tomada de Contas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, A PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, da Constituição Estadual e;

Considerando a revogação da Portaria Conjunta nº 13/2012/GAB/SESP/SEJUDH/FUNDECON/FUNAC, de 21 de maio de 2012;

Considerando o que dispõe os artigos 155 e 156 da Resolução Normativa nº. 14/2007/TCE/MT e, ainda, a Resolução Normativa nº 24/2014-TP/TCE/MT, que dispõe sobre a instauração, a instrução, a organização e remessa dos autos Tribunal de Contas de Mato Grosso dos processos de tomada de contas especial;

Considerando que a Tomada de Contas Especial, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 156, § 1º, da Resolução nº 14/2007, é o procedimento adotado pela autoridade administrativa do órgão jurisdicionado para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos casos de omissão do dever de prestar contas; desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos; não comprovação da aplicação dos recursos públicos; concessão de benefício fiscal ou de renúncia de receitas de que resulte dano ao erário; ou ainda prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário;

Considerando que ao administrador público incumbe vigilância e zelo na condução dos negócios públicos, cabendo-lhe adotar medidas imediatas, com vistas ao ressarcimento do dano ao Erário, independentemente da atuação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que os processos de ressarcimento de dano ao erário devem pautar-se pelos princípios da racionalidade administrativa, do devido processo legal, da economia processual, da celeridade, da ampla defesa e do contraditório;
RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Tomada de Contas Especial no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, será composta pelos seguintes servidores:

- I - Patrícia Aparecida Nunes de Campos - Presidente
- II - Michelli Egues Dias - Suplente Presidente
- III - Marluce Pereira de Souza - Membro
- IV - Ester Costa Alencar - Membro
- V - Marta Belizário Silva Martinho - Membro
- VI - Lucas Wender Curvo Rondon - Membro
- VII - Lucilene Rodrigues de Lima - Membro

Art. 2º A Comissão tem por finalidade analisar, instruir e apurar, em toda a sua extensão, os pedidos ou representações de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º A Comissão está autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções devendo os órgãos vinculados prestarem a colaboração necessária ao efetivo trabalho sempre que for requerido, podendo ainda solicitar apoio técnico especializado para assisti-la e

subsidiá-la de informações pertinentes às suas atribuições.

Art. 4º Compete à Comissão de Tomada de Contas Especial:

a) Apurar as responsabilidades daqueles que derem causa a perda, extravio ou outras irregularidades que resultem em danos ao erário;

b) Recomendar as medidas necessárias à recomposição do Tesouro Público, de acordo com as legislações pertinentes e observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como, os demais princípios e normas norteadoras do direito administrativo.

Art. 5º O prazo para conclusão do processo de Tomada de Contas Especial será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Comissão.

Art. 6º Quando houver necessidade a Comissão poderá solicitar parecer técnico ou jurídico para subsidiar os trabalhos da Comissão.

Art. 7º Acolhidas e homologadas as recomendações da Comissão, após despacho fundamentado, os autos serão encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso ou ao Tribunal de Contas da União, se for o caso, para as providências legais.

Art. 8º A Comissão deverá adotar o procedimento padrão disposto na Resolução Normativa nº 24/2014-TP/TCE/MT para fins de regularidade quanto à instrução processual do procedimento de Tomada de Contas Especial.

Art. 9º Fica estabelecido o prazo de 15 dias para que o presidente designado na Portaria Conjunta 01/2015/SEJUDH/FUNDECON/FUNAC, do dia 15 de maio de 2015, entregue todos os processos que estão sob a sua carga, com relatório do andamento desses, para o presidente designado por esta portaria.

Art. 10 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá, 29 de setembro de 2015.

MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH

GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA
Presidente do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON

CINTIA NARA SELHORST BARBOSA
Presidente da Fundação Nova Chance - FUNAC

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - MT
EDITAL Nº 011/2015/GS/SEDUC/MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, considerando LC 050/98, LC 04/90 e Dec. nº 088/15, torna público para conhecimento dos interessados este EDITAL que estabelece instruções para a realização de Processo Seletivo Simplificado PSS/2016, destinado a contratação temporária para exercer aos cargos de **Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, nas respectivas funções condizentes ao cargo em conformidade com a Portaria nº 416/2015/GS/SEDUC/MT, que “dispõe sobre os critérios e procedimentos para o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor, bem como do regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, pertencentes ao quadro das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino”.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado PSS/2016, é destinado a seleção de profissionais para atuar em estabelecimentos da Rede Pública Estadual de Ensino, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as aulas ou cargos vagos existentes em todo o território estadual, face ausência de pessoal efetivo para atender

a demanda, mediante Contrato Temporário, com fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no inciso VI, artigo 129 da Constituição Estadual e Lei Complementar nº. 12, de 13 de dezembro de 1992, Decreto nº 088, de 11.05.15 e artigo 79 da LC nº 50/98, com a redação da LC nº 104/02 e legislações correlatas.

1.2 - A seleção para contratação temporária de Professor, Técnico Administrativo Educacional/TAE (em suas respectivas funções) e Apoio Administrativo Educacional/AAE (manutenção de infra estrutura/limpeza, nutrição escolar, vigilância e segurança) será para provimento de pessoal nos respectivos cargos/funções correlatas, a saber:

1.2.1 - PROFESSOR-

- a) Base Nacional Comum;
- b) Ensino Profissionalizante;

1.2.2 - TAE: FUNÇÕES:

- a) Técnico Adm. Educacional - Secretaria Escolar;
- b) Lab.de Ciências da Natureza e de Matemática;
- c) Auxiliar de Biblioteca Escolar;
- d) Auxiliar de Turmas;
- e) Intérprete de Libras;
- f) Instrutor Surdo;
- g) Multimeio Didático;
- h) PRINART

1.2.3 - AAE/MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA/FUNÇÕES:

- a) AAE/limpeza;
- b) AAE/nutrição;
- c) AAE/vigilância;
- d) AAE/segurança;

1.3 - Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à **escolaridade e aperfeiçoamento profissional**, conforme disposto nos anexos deste Edital.

1.4 - Antes de inscrever-se no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que **preenche ou preencherá até a data da atribuição, todos os requisitos exigidos para a contratação.**

1.5 - A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria de Estado da Educação o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital, que confere ao exercício letivo de 2016.

1.6 - O cargo de professor para compor o quadro das unidades escolares será estabelecido mediante carga horária da matriz ofertada nas etapas/modalidades;

1.7 - Para definição do quantitativo de cargos para as respectivas funções de TAE e AAE será observado os critérios estabelecidos nos Anexos na Portaria nº 416/15/GS/Seduc/MT em decorrência do porte de cada unidade escolar.

2. DOS REQUISITOS:

2.1 - Para participar do processo seletivo o candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos no momento da apresentação de documentos, conforme disposto no item 4.8 deste Edital.

3. DO CADASTRO E DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

3.2 - Para a seleção dos candidatos a contrato temporário, dever-se-á inicialmente constituir-se a Comissão de Atribuição que ficará encarregada do processo de análise dos documentos, inscrição dos candidatos e responder a possíveis recursos interpostos conforme previsto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 5º da Instrução Normativa nº 012/15/GS/Seduc/MT, *in verbis*: "Art. 5º. A atribuição da jornada de trabalho será inserida no SigEduca/GPE, disponível no site da Seduc, pelas Comissões de Atribuições, que conduzirão o processo em etapas distintas:

§ 1º - A Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, na unidade escolar, será composta de:

- I - diretor(a) da escola;
- II - secretário(a) escolar;
- III - presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;
- IV - 03 (três) Profissionais da Educação escolhidos pela unidade escolar (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);
- V - 03 (três) membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar,

segmento pais e/ou alunos.

§ 2º- A Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, na Assessoria Pedagógica, será composta de:

I - técnico da Assessoria Pedagógica;

II - representantes de diretores escolares;

III - representantes dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar - CDCE.

§ 3º - O número de membros da Comissão deverá ser definido de acordo com a demanda de trabalho do Município, sendo no mínimo de 05 (cinco) e máximo de 09 (nove) membros.

§ 4º - As Comissões de Atribuição deverão ser constituídas até **03.12.15**."

3.3 - O candidato deverá preencher o cadastro de usuário, antes mesmo de efetuar o preenchimento do formulário de seleção para a inscrição, sendo responsável pela atualização dos seus dados. **O cadastro não implica na inscrição do processo simplificado.**

3.4 - Do Cadastro e das Inscrições no PSS/2016 - serão realizados pelo próprio interessado, exclusivamente pelo endereço eletrônico (www.seduc.mt.gov.br), no link PSS/2016 no período compreendido **entre os dias 09/12/15 até o dia 17/12/15.**

I - O candidato a contrato temporário somente poderá inscrever-se para concorrer a um único cargo/função, em um único município e em uma única unidade escolar, observando sua qualificação/formação e:

a) em sendo professor poderá inscrever-se somente na sua habilitação específica de formação, quando atribuição na Base Nacional Comum e se professor do Ensino Profissionalizante, na sua área de formação;

b) se Técnico Administrativo Educacional - em uma única função conforme disposto no item 1.2.2;

c) se Apoio Administrativo Educacional - em uma única função conforme disposto no item 1.2.3.

II - Para a inscrição, no que se refere à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO deve-se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitida selecionar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

III - Durante o período das inscrições o candidato que finalizar a inscrição não poderá incluir ou alterar informações no formulário de seleção porém, a inscrição poderá ser inativada e novamente realizada;

IV - Uma vez encerrado o período das inscrições, não será permitido realizar nova inscrição ou alteração no formulário de seleção ficando a ATRIBUIÇÃO vinculada ao critério de opção de inscrição para cargo/função em que o candidato se inscreveu;

V - No dia **18/12/15**, será publicada a RELAÇÃO DE INSCRITOS no endereço eletrônico www.seduc.mt.gov.br, no link PSS/2016;

VI - O resultado final dos inscritos, candidatos a contrato temporário nos cargos de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional será publicado no Site da SEDUC link PSS 2016, dia **18.12.15**.

VII - **A impressão do Comprovante de Inscrição, que deverá ser apresentado na fase de Validação, para a Comissão de Atribuição na unidade escolar de inscrição, estará disponível a partir de 18.12.15;**

VIII - O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, podendo arcar com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal;

IX - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do endereço eletrônico www.seduc.mt.gov.br no link PSS/2016;

4. DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - VALIDAÇÃO:

4.1 - O candidato inscrito deverá comparecer na unidade para a qual se inscreveu, observando o estabelecido no Art. 6º da Instrução Normativa nº 012/2015/GS/SEDUC/MT e Anexos, no período de **28.12.15 a 19.01.16**, munido de **originais** dos documentos e títulos registrados no formulário de seleção- PSS/2016, para a VALIDAÇÃO dos dados registrados.

4.2 - É de responsabilidade da comissão de atribuição da unidade de inscrição, a análise, conferência e validação dos documentos apresentados pelos candidatos, sendo que:

a) a não apresentação dos documentos de título/escolaridade comprovando os critérios selecionados no formulário de seleção, impossibilitará a permanência dos pontos no critério ao qual não pode ser comprovado, cabendo a comissão de atribuição a exclusão dos pontos no critério não comprovado, passando o candidato a ter nova classificação no PSS/2016;

b) a não apresentação dos documentos comprovando os critérios selecionados no formulário de seleção (Formação Continuada), impossibilitará a permanência dos pontos no critério ao qual não pode ser comprovado, cabendo a comissão de atribuição a exclusão dos pontos no

critério não comprovado, passando o candidato a ter nova classificação.

4.2.1 - Para a comprovação dos títulos:

- I - apresentar o Diploma emitido por IES com curso autorizado ou, na falta deste, Atestado de Conclusão de Curso Superior acompanhado do Histórico Escolar, constando data de colação de grau - observando que o prazo de validade para os Atestados de Conclusão de Curso será no máximo de 2 (dois) anos, a contar da data de colação de grau do curso;
- II - Para a comprovação de titulação (Pós-Graduação/Especialização, Mestrado e Doutorado) só admitir-se-á a apresentação do Certificado original, não serão considerados Declarações/Atestados de conclusão;
- III - no caso de atuação na Educação Especial, deverá ter formação ou capacitação específica na área, conforme disposto na Portaria nº 416/2015/GS/SEDUC/MT devendo comprovar a formação mediante apresentação do documento;
- IV - As cópias dos documentos de escolaridade deverão ser autenticados pela Comissão de Atribuição, mediante a apresentação do documento original (que deverá ser devolvido ao servidor)
- VI - A CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos será gerada a partir da VALIDAÇÃO dos documentos, possibilitando a atribuição.-

4.3. Pessoa com Deficiência:

4.3.1 - As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo § 1º do Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 114/2002, é assegurado o direito de participação no presente processo seletivo simplificado, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando reservado às mesmas, 10% (dez por cento) das vagas abertas.

I - A cada 10 (dez) candidatos convocados da lista universal, 01 (um) candidato da lista de inscritos como pessoa com deficiência será convocado, perfazendo a equivalência aos 10% assegurados pela lei.

II - O candidato, além dos documentos descritos no item 4.9 deverá apresentar, às suas expensas, Laudo Médico emitido por especialista da área atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida. No Laudo Médico, No Laudo Médico, emitido impreterivelmente nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da comprovação de títulos, deverá constar:

- a) a espécie e o grau ou nível da deficiência;
 - b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças - CID;
 - c) limitações funcionais;
 - d) função para a qual é candidato;
 - e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida;
 - f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o Laudo.
- III - O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

4.4 - Da Validação:

4.4.1 - Terá os pontos excluídos do Processo Seletivo Simplificado - PSS/2016, o candidato que:

- a) na inscrição, informar Escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada na fase de Comprovação de Títulos - 4.1;
- b) não comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo de inscrição;
- c) não comprove a pontuação referente aos cursos de formação/aproveitamento profissional;

4.4.2 - Será excluído, pela Comissão de Atribuição do Órgão Central, do Processo Seletivo Simplificado - PSS/2016, o candidato que:

- a) tenha tido o contrato temporário rescindido a título de penalidade, nos últimos 3 (três) anos, que lhe tenha possibilitado o exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme legislação vigente, em especial, quando rescindido nos termos dos incisos IV, V, VI, VII, VIII e IX do artigo 17 da Portaria n.º 416/2015/GS/SEDUC;
- b) se inscrever para a função de professor e no ato da validação não comprovar a escolaridade mínima exigida e/ou a escolaridade declarada para o cargo. A exclusão impossibilita o candidato em concorrer a qualquer outro cargo do PSS/2016, regido pelo edital atual.

4.5. Da Impossibilidade de atribuição:

4.5.1 - O candidato que se enquadrar nos critérios abaixo, ficará impossibilitado de participar da atribuição na Etapa/Fase, sendo - lhe permitido a permanência no Cadastro Geral da Assessoria Pedagógica, para futura atribuição, após conclusão do processo inicial:

- a) não comparecer à convocação, ou não manifestar interesse nas aulas ou vagas ofertadas;
- b) não comprovar o dia, mês e ano de nascimento que constar no comprovante de inscrição, por ser critério de desempate;
- c) não apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação,

descritos no item 4.9.

4.5.2 - Ficará completamente impedido de atribuir o candidato que possua acúmulo ilegal de cargos na forma da Lei;

4.5.3 - Em atendimento ao item 4.5.1 alínea "a", o candidato somente será considerado Desistente do Processo Seletivo Simplificado ao assinar **Termo de Desistência Anexo VIII**, ou quando do não comparecimento à convocação, mediante assinatura do responsável pela Comissão de Atribuição e pelo menos 02 (duas) testemunhas idôneas.

4.6. Da Licença Gestacional de Servidora de Contrato Temporário:

4.6.1 - Não há óbice a servidora de contrato temporário, que no decurso do ano letivo vigente, por inaptidão temporária devido **licença-gestacional que adentre no ano letivo seguinte em participar da inscrição do PSS/2016 para o próximo ano letivo;**

4.6.2 - A inaptidão temporária da servidora candidata a contrato temporário por motivo de licença gestacional no decurso do ano letivo será justificada somente com apresentação de atestado médico, que deverá ser registrado no sistema e publicado em Diário Oficial;

4.6.3 - A candidata em licença gestacional vigente e com contrato temporário prorrogado por força de lei, terá sua classificação mantida e sobrestada para futura convocação quando do término da vigência da licença, mediante a existência de cargo livre/substituição, observando-se a ordem de classificação, não acarretando prejuízo à convocação dos demais classificados, não sendo-lhe garantido a atribuição na própria unidade de inscrição, uma vez que esta é condicionada à existência de vaga (na sua formação) em qualquer unidade escolar do município;

4.7 Da servidora gestante:

4.7.1 - A candidata gestante com contrato temporário prorrogado por força de lei até a data do processo de atribuição/2016, deverá participar do PSS/2016 para que lhe seja assegurada a continuidade de seu vínculo empregatício conforme prevê a legislação;

4.7.2 - A candidata gestante terá sua estabilidade provisória mantida, observando-se a ordem de classificação, contudo não será garantido a atribuição na própria unidade de inscrição, uma vez que esta é condicionada à existência de vaga (na sua formação) em qualquer unidade escolar do município;

4.8 - Da distribuição de aulas/cargos e/ou jornada de trabalho - Atribuição

I - será realizada de acordo com Portaria de Atribuição de Aulas e/ou cargos vigente, em sessão pública, por município de inscrição, coordenada pela Assessoria Pedagógica/SEDUC;

4.9 - Do candidato ou seu procurador (mediante procuração), deverá no processo de Validação e Atribuição:

- I - comparecer ao local, em data e horário estabelecido, portando:
- a) documento original, oficial, válido com foto (Ex: RG, CNH, OAB);
 - b) **se por procurador (mediante procuração - Modelo Anexo IX)**, documento oficial, válido, com foto (Ex: RG, CNH, OAB) do outorgante e outorgado.

4.9.1 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da validação, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento (original ou cópia autenticada) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, noventa dias.

4.9.2 - A procuração deverá ser com data atual (dentro dos últimos 90 dias).

4.10 - Do candidato ou seu procurador (mediante procuração - Modelo Anexo IX), no ato da contratação na unidade de ensino - para a Liberação do processo da situação 22 - Autorização do Contrato Temporário na Unidade Escolar, observar:

I - Quando da atribuição deverá comparecer ao local, na data e horário estabelecido, portando os documentos do servidor a ser atribuído, a saber:

- a) documentos pessoais (RG, Título de Eleitor, CPF, comprovante de endereço)
- b) cópia do cartão de PIS/PASEP, em caso de **não ser o 1º emprego;**
- c) estar em dia com o serviço militar, apresentar registro/certificado (sexo masculino);
- d) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação de escolaridade e de títulos;
- e) declaração de não parentesco até o 3º grau civil com os gestores da unidade escolar, conforme artigo 51 da na Portaria nº 416/15/GS/Seduc/MT;
- f) declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e

em caso de ocupar outro cargo público **licitamente acumulável**, comprovar o tipo de cargo e a compatibilidade de horários, apresentando comprovante de carga horária semanal no ato da contratação (cópia do contrato, CTPS, Diário Oficial que publicou a nomeação se servidor público) ou declaração do Recursos Humanos do órgão.

II - Documentos complementares necessários no ato da assinatura do contrato temporário - a não apresentação inviabiliza a contratação:

a) 2ª via do contrato de abertura de Conta Corrente (pessoal) no **Banco do Brasil em Agência de Mato Grosso**, com data de emissão do **mês vigente** ou cópia do cartão magnético vigente (apresentar no ato do contrato);

b) comprovante de residência atual;

c) declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público (apresentar no ato da contratação);

d) certidão negativa de antecedentes criminais do fórum da comarca onde reside, dos últimos 5 anos;

e) atestado médico de sanidade física e mental, atual;

f) AAE/Nutrição Escolar - Especificamente para o cargo/função de AAE/Nutrição Escolar, o candidato a contrato temporário deverá apresentar, no ato da efetivação do contrato temporário, além dos documentos relacionados no formulário de seleção:

1- exame de fezes (coprocultura e coproparasitológico) - Atestado de Avaliação de Resultado: Negativo;

2- exame de sangue (hemograma e VDRL) - Atestado de Avaliação de Resultado: Não Reagente;

3- Carteira de Saúde emitida pela Vigilância Sanitária ou Atestado médico sobre as condições de saúde Atestado de Avaliação de Resultado: Apto;

4- Cópia da Carteira de Vacinação.

III - A não apresentação dos documentos relacionados acima, inviabiliza a efetivação do contrato e desclassifica o candidato, possibilitando ao gestor da unidade escolar a convocação do próximo candidato inscrito na lista do PSS/2016.

5. DA ATRIBUIÇÃO/CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES:

5.1 - Da Entidade Executora da Seleção - O processo de atribuição para contratação de professor em contrato temporário será realizada pela Comissão de Atribuição conforme art. 5º da Instrução Normativa nº 012/15/GS/Seduc/MT e critérios de classificação constantes no formulário de seleção (idem Anexo I deste Edital), para as unidades escolares/municípios que disponham de cargos vagos;

5.2 - Principais funções/atribuições - conforme os artigos 5º e 76 da LC n.º 50/98 e Art. 5º da Portaria nº 418/2015/GS/SEDUC/MT, que dispõe sobre a escrituração do Diário de Classe, versão eletrônica;

I. participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema público de educação básica;

II. elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;

III. participar e elaborar o Projeto Político Pedagógico;

IV. desenvolver regência efetiva;

V. controlar e avaliar o rendimento escolar;

VI. executar tarefas de recuperação dos alunos;

VII. participar de reunião de trabalho;

VIII. desenvolver pesquisa educacional;

IX. outras atribuições inerentes ao cargo, previstas em lei ou regulamento.

5.3 - Do Processo Seletivo Simplificado - Para **INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO** do Professor candidato a contrato temporário - será considerado os critérios constantes no PSS/2016, disponibilizado no site da SEDUC (idem Anexo I, deste Edital), sendo que o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS (contagem de pontos) dos profissionais da educação candidatas a contrato temporário, cadastro e inscrição serão realizados pelo próprio interessado, exclusivamente pelo endereço eletrônico (www.seduc.mt.gov.br) no link PSS/2016 no período compreendidos entre o **dia 09.12.15 até o dia 17.12.15**, observando os critérios dispostos no Art. 6º da Instrução Normativa nº 012/2015/GS/SEDUC/MT:

I - para os candidatos a contrato temporário terá início no dia **01.02.16**, quando do início da III Etapa, será disponibilizada a partir das 14h do dia 01 no site www.seduc.mt.gov.br, no link PSS/2016 a convocação (conforme o quadro de cargos/vagos e/ou substituição) dos candidatos a contrato temporário que deverão comparecer na Assessoria Pedagógica do município de inscrição;

II - no período de **30.01.16 a 12.02.16** - ocorrerá a atribuição na disciplina de habilitação conforme a escolha informada no ato da inscrição, observando as regras e a ordem de prioridade descrita nesta Instrução Normativa bem como cronograma de atribuição estabelecido nos Anexos da Instrução Normativa nº 12/2015/GS/SEDUC.

III - a atribuição dos candidatos obedecerá rigorosamente a pontuação

(após validação) obtida na Classificação Final, por ordem decrescente de pontuação, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade de cada unidade escolar;

V- os candidatos que confirmaram a atribuição deverão comparecer na unidade na qual terão seu contrato firmado munidos dos documentos originais e cópias necessárias para a contratação conforme item 4.9, deste Edital de Seleção;

IV - concluído o processo, no dia **13.02.16**, em restando ainda carga horária disponível, as **aulas residuais deverão prioritariamente** serem atribuídas a professores efetivos mediante contrato de aulas adicionais;

III - os candidatos que não atribuírem, ficarão no **CADASTRO GERAL**, de acordo com a opção de atribuição constante na lista de Classificação Final.

5.4 - Dos Requisitos:

5.4.1 - Para o cargo de professor (base nacional comum), deve-se observar:

I - Ser graduado em LICENCIATURA PLENA, com habilitação na disciplina de atuação;

a) não será permitido atribuição em disciplinas diferentes da formação do professor;

b) somente após esgotar o Cadastro de Reserva do município, e em não havendo mais professores com a habilitação na disciplina para o qual o cargo encontra-se disponível será, permitido atribuição ao professor com habilitação na área de formação, observando que é de direito do educando receber formação com professores habilitados na disciplina de atuação.

5.4.2 - Para o cargo de professor do Ensino Profissionalizante, deve-se observar:

I - Ser graduado em curso de Nível Superior, com habilitação na disciplina de atuação.

5.4.3 - O candidato, além dos documentos descritos no item 4.9, deverá:

I - apresentar o Diploma emitido por IES com curso autorizado ou, na falta deste, Atestado de Conclusão de Curso Superior acompanhado do Histórico Escolar, constando data de colação de grau - observando que o prazo de validade para os Atestados de Conclusão de Curso será no máximo de 2 anos, a contar da data de colação de grau do curso;

II - Para a comprovação de titulação (Pós-Graduação/Especialização, Mestrado e Doutorado) só admitir-se-á a apresentação do Certificado original, não serão considerados Declarações/Atestados de Conclusão.

III - no caso de atuação na Educação Especial, deverá ter formação ou capacitação específica na área, conforme disposto na Portaria nº 416/2015/GS/SEDUC/MT devendo comprovar a formação mediante apresentação do documento.

5.4.4 - As cópias dos documentos de escolaridade deverão ser autenticados pela Comissão de Atribuição, mediante a apresentação do documento original (que deverá ser devolvido ao servidor) e, uma cópia deverá ser arquivada na pasta do servidor na unidade escolar e outra cópia deverá ser anexada junto ao processo de contrato para encaminhamento à SUGP/SEDUC.

6. DA CONTRATAÇÃO DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TAE:

6.1 - Da Entidade Executora da Seleção - o processo de atribuição para contratação temporária de Técnico Administrativo Educacional será realizada pela Comissão de Atribuição conforme art. 5º da Instrução Normativa nº 012/2015/GS/SEDUC/MT e critérios de classificação constantes no formulário de seleção (idem Anexo II deste Edital), para as unidades escolares/municípios que disponham de cargos vagos;

6.2 - Da Inscrição/Classificação dos candidatos a contrato temporário no cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/TAE** - serão disponibilizadas as funções de: Secretaria Escolar, Laboratório de Ciências da Natureza e de Matemática, Auxiliar de Biblioteca Escolar, Técnico de Laboratório (Multimeio Didático), Instrutor Surdo, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar de Turma, PRINART mediante a disponibilidade de cargo vago na unidade escolar:

I - Para a atribuição do regime/jornada de trabalho do TÉCNICO

ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL deve-se observar o previsto nos Art.

6º e 9º da Instrução Normativa e Anexo V e VI respectivamente.

6.3 - É vedada a acumulação deste cargo com qualquer outro cargo público (estadual, municipal e/ou federal) independentemente da carga horária.

6.4 - Dos Requisitos:

6.4.1 - Ter formação de Ensino Médio (completo), conforme inciso I do Art. 6º da LC nº 50/98, com a redação da LC nº 206/04.

6.4.2 - O candidato, além dos documentos descritos no item 4.9 deverá:

I - apresentar Diploma/Certificado acompanhado do Histórico Escolar do

Ensino Médio;

II. no caso de atuação na Educação Especial, deverá ter formação ou capacitação específica na área, conforme disposto na Portaria nº 416/2015/GS/SEDUC/MT devendo comprovar a formação mediante apresentação do documento.

6.4.3 - As cópias dos documentos de escolaridade deverão ser autenticados pela Comissão de Atribuição, mediante a apresentação do documento original (que deverá ser devolvido ao servidor) e, uma cópia deverá ser arquivada na pasta do servidor na unidade escolar e outra cópia deverá ser anexada junto ao processo de contrato para encaminhamento à SUGP/SEDUC.

6.5 - **Das Funções** - conforme artigo 7º, I, da LC n.º 50/98 com a redação da LC n.º 206/04 e demais critérios estabelecidos no Art. 34 da Portaria nº 416/2015/GS/SEDUC/MT e Anexos:

- a) **TAE/Secretaria Escolar** - atividades de escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios, bem como conhecimento e domínio dos programas e projetos da Secretaria de Estado de Educação;
- b) **TAE/Laboratório de Ciências da Natureza e de Matemática** - orientações dos trabalhos no lab. de ciências da natureza e matemática;
- c) **TAE/Auxiliar de Biblioteca Escolar** - orientação de trabalhos de leitura nas bibliotecas escolares;
- d) **TAE/Multimeio Didático** - Auxiliar as atividades nos laboratórios de Informática, bem como auxiliar na utilização das mídias educativas nos espaços de sala de aula e extra-sala de aula;
- e) **TAE/Instrutor Surdo** - Portaria nº 416/15/GS/Seduc/MT - ANEXOS IX;
- f) **TAE/Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** - exclusiva para UEEI (Portaria 420/15/GS/Seduc/MT);
- g) **TAE/Auxiliar de Turma** - Portaria nº 416/15/GS/Seduc/MT - ANEXO X;
- h) **TAE/Prinart** - conforme disposto na Portaria nº 016/2014, publicada no D.O. de 21/01/2014 retificada na Portaria nº 097/2014, de D.O. de 04/04/2014).

7. DA CONTRATAÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/AAE:

7.1 - Da Entidade Executora da Seleção - O processo de atribuição para contratação temporária de Apoio Administrativo Educacional - AAE, será realizada pela Comissão de Atribuição conforme art. 5º da Instrução Normativa nº 012/2015/GS/SEDUC/MT e critérios de classificação constantes no formulário de seleção (idem Anexo III deste Edital), para as unidades escolares/municípios que disponham de cargos vagos.

7.2 - Da Inscrição/Classificação - dos candidatos a contrato temporário no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/AAE** - serão disponibilizadas as funções de: AAE/manutenção da infraestrutura; AAE/limpeza; AAE/nutrição; AAE/vigilância e AAE/segurança:

I - Para a atribuição do regime/jornada de trabalho do APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/AAE deve-se observar o previsto nos Art. 6º e 9º da Instrução Normativa e Anexo V e VI respectivamente.

7.3 - É vedada a acumulação deste cargo com qualquer outro cargo público (estadual, municipal e/ou federal) independentemente da carga horária;

7.4 - Dos Requisitos:

7.4.1 - Ter formação de **Ensino Fundamental completo**, conforme inciso I do Art. 8º da LC 206/2004.

7.4.2 - O candidato, **além dos documentos descritos no item 4.9**, deverá apresentar Histórico Escolar ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental emitido por Instituição de Ensino.

7.4.3 - As cópias dos documentos de escolaridade deverão ser autenticados pela Comissão de Atribuição, mediante a apresentação do documento original (que deverá ser devolvido ao servidor) e, uma cópia deverá ser arquivada na pasta do servidor na unidade escolar e outra cópia deverá ser anexada junto ao processo de contrato para encaminhamento à SUGP/SEDUC.

7.5 - Principais Atribuições do Cargo - conforme Art. 7º, II e suas alíneas, da LC n.º 50/98, com a redação da LC nº 206/04:

7.5.1 - NUTRIÇÃO ESCOLAR - As atividades de preparar os alimentos que compõem a merenda escolar, manter a limpeza e organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higienização, organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições.

7.5.2 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA/LIMPEZA - As atividades de limpeza e higienização da unidade escolar, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, execução da

limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem.

7.5.3 - VIGILÂNCIA - As atividades de fazer a vigilância das áreas internas e externas da unidade escolar, comunicar ao diretor da unidade todas as situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público.

7.5.4 - SEGURANÇA (mediante autorização do Órgão Central/Seduc) - jornada de 30 horas semanais exercidas especificamente nas atividades inerentes a segurança, assumindo as atividades: prevenir os alunos e os Profissionais da Educação de possíveis situações de *vulnerabilidade* dentro da unidade escolar; controlar a entrada e saída (portão) de pessoas junto às unidade escolar; detectar, registrar e relatar à Direção da Escola ou chefia imediata, possíveis situações de risco à integridade física das pessoas e a integridade dos bens públicos sob sua responsabilidade, postura e ética profissional adequada a função, agilidade e encaminhamento organizacional, ser cortês no contato entre alunos, pais e demais servidores da unidade escolar, auxiliar a coordenação pedagógica da unidade escolar no acompanhamento dos alunos fora da sala de aula.

7.6. - Requisitos específicos da Área de Atuação:

7.6.1 - NUTRIÇÃO ESCOLAR:

a) cursos específicos na área de limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos.

7.6.1 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA/LIMPEZA:

a) cursos específicos na área de limpeza e higienização, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem.

7.6.3 - VIGILÂNCIA:

a) certificado, na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal);

b) disponibilidade de horário de trabalho para o período noturno.

7.6.4 - SEGURANÇA - mediante autorização do Órgão Central/SEDUC:

a) certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal);

b) certificado em cursos de prevenção a violência contra a criança e adolescentes, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), prevenção ao uso de drogas e entorpecentes;

c) disponibilidade de horário de trabalho no período noturno.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO:

8.1 - Para a atribuição dos candidatos com as inscrições validadas pela Comissão de Atribuição, conforme disposto no item 4 deste Edital, deverá ocorrer mediante rigorosa observação da pontuação dos candidatos disponibilizada no *SigEduca/GPE*.

8.2 - Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á mediante os critérios:

- a) maior escolaridade;
- b) maior idade.

8.3 - A Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, conforme Art. 5º da Instrução Normativa nº 012/15/GS/Seduc/MT, responsáveis pela Validação da Inscrição, seleção e atribuição de aulas e jornada de trabalho aos professores e servidores administrativos candidatos a contrato temporário deverão adotar os seguintes procedimentos, observando os critérios estabelecidos neste Edital.

I - quando da Comissão de Atribuição da Assessoria Pedagógica:

a) será divulgado no site da SEDUC link PSS/2016, lista de Convocação por ordem de classificação, o nome dos profissionais da educação candidatos aos cargos vagos para contrato temporário, no dia **01.02.16**. O candidato deverá se apresentar na Unidade de Inscrição do município conforme Anexo VII deste Edital;

b) divulgar quadro de cargos disponíveis para atribuição de classes e/ou aulas e/ou jornada de trabalho;

a) o local, a data e o horário em que será realizado o processo de atribuição de classes e ou/aulas e/ou jornada de trabalho e demais informações necessárias estão no Anexo VI deste Edital;

b) proceder a atribuição de vagas/aulas vagas e/ou em substituição aos profissionais da educação a serem contratados temporariamente por ordem rigorosa de classificação, e em sessão pública;

e) após a atribuição dos profissionais a Comissão da Assessoria Pedagógica encaminhará o profissional para lotação, o qual terá 24 (vinte e quatro) horas para se apresentar na unidade e iniciar suas atividades.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - São requisitos para contratação:

9.1.1 - Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado - PSS/2016;

9.1.2 - Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na inscrição (item 3) e demais critérios dispostos neste Edital;

9.1.3 - Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação - originais e cópias, às suas expensas;

9.2 - O candidato, após ser contratado:

I - não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado;

II - se portador de deficiência e, no decorrer do contrato, declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função descritas conforme item 4.3 deste Edital, terá seu contrato rescindido;

III - se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

9.3 - O candidato terá a remuneração vinculada à Escolaridade informada na inscrição através da qual for contratado.

9.4 - O contrato terá prazo máximo de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado, observado o termo final com o encerramento do ano letivo em curso.

9.5 - O contrato temporário deverá ser impresso em 03 (três) vias, assinadas pelas partes interessadas, sendo que a 1ª (primeira) deverá ser enviada à SEDUC, a 2ª (segunda) fará parte do arquivo da escola e a 3ª (terceira) ficará sob a guarda do contratado.

10. DA NÃO CONTRATAÇÃO OU DA RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1 - Será vedada a contratação, ou terá o contrato rescindido, o candidato que:

a) na inscrição, informar Escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada na fase de Comprovação de Títulos - 4.1;

b) não comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo de inscrição;

c) não comprove a pontuação referente aos cursos de formação/aproveitamento profissional;

d) tenha tido seu contrato rescindido após sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar n.º 108/2005, nos últimos 2 (dois) anos;

e) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo art. 37 da Constituição Federal, **que deverá ser declarada e justificada em termo próprio;**

f) que tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 anos;

g) demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo ou Processo Administrativo Disciplinar, na forma da lei, nos últimos 2 (dois) anos;

h) rescisão contratual nos termos do art. 15 do Decreto 088/15, e demais situações previstas nos artigos 17/18/19 e 20 da Portaria nº 416/15/GS/Seduc/MT, precedido de Sindicância, nos últimos 2 (dois) anos;

i) 70 (setenta) anos completos, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003;

j) aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

l) não apresentar a documentação exigida no item 4.9 deste edital;

m) servidor que encontre respondendo sindicância ou processo administrativo que tenha por objeto denúncias de assédio moral ou prática de pedofilia;

n) quando o candidato se recusar ao cumprimentos da jornada de trabalho contratada ou o local e horário estabelecido.

10.2 - Da rescisão ou a extinção do vínculo (contrato) - ocorrerá conforme descrito nas cláusulas do Contrato de Trabalho conforme preceitua o Dec. nº 088 de 11 de maio de 2015 e disposto nos artigos 17, 18 e 19 da Portaria nº 416/2015/GS/SEDUC/MT, in verbis:

"Art.17. Os contratos de aulas adicionais, os contratos temporários de aulas livres e/ou substituição e os contratos temporários de servidores administrativos para os cargos de Técnico Administrativo Educacional/TAE e Apoio Administrativo Educacional/AEE, serão rescindidos no decorrer do ano nas seguintes situações:

I - no caso de nomeação de concursados;

II - a pedido do interessado;

III - quando do retorno do professor, do técnico administrativo educacional e do apoio administrativo educacional em condições de assumir a função do cargo efetivo;

IV - apresentar no bimestre 10 % (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas;

V - descumprirem as atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;

VI - desempenho nas atribuições de forma insatisfatório;

VII - prática educativa que contrarie as concepções do Projeto Político Pedagógico da escola;

VIII - a título de penalidade, nos termos da legislação pertinente;

IX - geração de subemprego;

X - em caso de junção de turmas;

XI - em caso de remoção do profissional da educação efetivo/estabilizado,

fora do período de férias, amparada por lei;

XII - interesse da administração pública;

XIII - quando o professor efetivo ou estabilizado, detentor de aulas adicionais, se afastar por motivo diverso, exceto no caso de licença gestacional e para tratamento de sua própria saúde;

XIV - confirmada a prática de NEPOTISMO, por parte da equipe gestora da unidade escolar, CEFAPRO e Assessoria Pedagógica.

Art. 18. Nas hipóteses previstas nos incisos IV ao IX e XIV, do Artigo 17 desta Portaria, a rescisão do contrato será precedida de sindicância administrativa, garantido o contraditório e a ampla defesa;

Art.19 Fica sob a responsabilidade da equipe gestora a verificação e a comunicação, primeiramente, à Assessoria Pedagógica e à Superintendência de Gestão de Pessoas/SEDUC, da ocorrência das situações que constam no artigo 17 e incisos, desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da confirmação dos fatos".

11. DOS RECURSOS**11.1 - Da Validação:**

a) Durante o processo de Validação (**28/12/15 a 19/01/16**), o candidato a contrato temporário que se sentir prejudicado no PSS/2016, poderá interpor RECURSO, escrito justificando os motivos da divergência perante à Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho/SEDUC, via e-mail, comissao.atribuicao@seduc.mt.gov.br devendo ser interposto, **impreterivelmente, até 24 horas após data da validação da sua inscrição junto a escola;**

b) A comissão de atribuição da SEDUC, terá um prazo de 48 horas para análise e decisão do recurso apresentado. Dessa decisão não caberá novos recursos;

c) Após a análise conclusiva do Recurso, será publicada Classificação Final no dia **25/01/16, a partir das 18h**, nova listagem de classificação, por ordem decrescente de pontos, no endereço eletrônico www.seduc.mt.gov.br, no link PSS/2016 para fins de atribuição;

11.2 - Da Atribuição;

a) O candidato que se sentir prejudicado, quanto a atribuição, poderá interpor RECURSO mediante solicitação por escrito junto à Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho da Assessoria Pedagógica, devendo ser interposto, **impreterivelmente, até 24 horas após sua atribuição;**

b) A resposta do Recurso referente a Atribuição será analisada pela Comissão de Atribuição da escola e terá prazo de 24 horas para decisão;

c) Caso o candidato não esteja de acordo com a decisão da comissão da assessoria, deverá interpor recurso escrito indicando os pontos de divergência, anexando de forma escaneada a decisão da comissão da escola, e encaminhar via e-mail comissao.atribuicao@seduc.mt.gov.br para a comissão da SEDUC, num prazo máximo de 24 horas;

d) A comissão da SEDUC, terá até 48 horas para análise e decisão. Dessa decisão não caberá mais recurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - A Secretaria de Estado da Educação não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição do Processo Seletivo Simplificado- PSS/2016.

12.2 - Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.

12.3 - É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.seduc.mt.gov.br, link PSS/2016, quanto aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o período de inscrição.

12.4 - É vedado ao servidor contratado, na função de professor, após a distribuição das aulas ou vagas, desistir destas para assumir outras durante o ano letivo, uma vez que a cada novo processo de atribuição deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa de Atribuição de Aulas em vigência, seguindo o processo de classificação.

12.5 - Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado - PSS/2016 ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos do artigo 14 e 15, do Dec. n.º 088/2015, observada a ampla defesa e o contraditório. Nestes casos, a ocorrência será comunicada ao Ministério Público/MT.

12.6 - As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas. Após o término do processo, e decorridos 05 (cinco) anos, os documentos

poderão ser incinerados, conforme estabelecido em legislação que trata da temporalidade dos documentos públicos.

12.7 - A sessão pública para atribuição ao professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, para contrato temporário, terá início em **30.01.16** e obedecerá ao disposto na Portaria nº 416/15/GS/Seduc/MT e cronograma estabelecido na Instrução Normativa nº 012/15/GS/Seduc/MT observando:

12.7.1 - A Semana Pedagógica/2016 será realizada após início do ano letivo conforme previsão constante na Portaria nº 414/15/GS/Seduc/MT (calendário escolar) conjuntamente aos professores efetivos da unidade escolar, quando do planejamento das atividades escolares referentes ano

letivo/2016, e demais atividades pertinentes;

12.7.2- considerar para efeito de data inicial do contrato temporário, a data de **15.02.16**, com exceção da Equipe Multiprofissional das escolas especiais (Cuiabá e Várzea Grande) e creches escolas estaduais (Cuiabá) e CASIES, onde o contrato temporário terá início a partir de 01.02.2016;

12.8 - O profissional contratado temporariamente seja na função de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional que se ausentar da unidade escolar, por motivo de licença médica (pessoal) **superior a 15 dias** - deverá dirigir-se ao **INSS**, munido do atestado médico e requerimento de benefício por incapacidade, para obter licença médica e auxílio-doença (o servidor contratado, assegurado do INSS, pode ter no máximo, 15 dias de atestado num prazo de 60 dias e quando os atestados ultrapassarem os 15 dias, deverá solicitar ao INSS, o auxílio-doença - Dec. nº 3.048, de 06.05.99 - DOU 07.05.99, republicado em 12.05.99. A legislação previdenciária não contempla a licença por motivo de doença em pessoa da família para servidor contratado temporariamente.

12.8.1 - o servidor contratado poderá ser submetido à perícia médica, a critério da Administração, quando apresentar licenças médicas de forma reiterada;

12.8.2 - o servidor deverá apresentar atestado médico que comprove seu afastamento, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas sendo que a não apresentação dentro do prazo estabelecido deverá ser lançado no sistema SigEduca-Modulo de Assiduidade, as faltas correspondente ao período de ausência;**

12.9 - O professor, o técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, após o processo de atribuição, deverão apresentar-se na unidade escolar para início de suas atividades, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, quando da efetivação do exercício na respectiva função, sob pena das aulas ou função serem atribuídas a outro candidato.

12.10. Dos Subsídios:

12.10.1- Professor contratado temporariamente com a habilitação prevista na Lei Complementar nº 50/98, nos termos do artigo 10, alínea "a" e "b", do Decreto nº. 088 de 11.05.15, perceberão subsídios iguais a:

- 100% (cem por cento) do subsídio das classes A ou B do cargo de professor, de acordo com sua habilitação, calculada **por hora de trabalho**, tendo por base a classe e o nível inicial;
- 100% (cem por cento) do subsídio da classe C-1 do cargo de professor especialista da educação, de acordo com sua habilitação em licenciatura curta, calculada **por hora de trabalho;**
- 60 % (sessenta por cento) do subsídio da classe A ou B do cargo de professor, calculada **por hora de trabalho**, tendo por base o nível inicial, na hipótese dos contratados não preencherem os requisitos exigidos para enquadramento nas classes A ou B;

12.10.2 - Técnico Administrativo Educacional contratado temporariamente com a habilitação mínima prevista na Lei Complementar nº 50/98 perceberá subsídio igual a 100% (cem por cento) do subsídio da classe A do cargo de Técnico Administrativo Educacional, tendo por base a classe e o **nível inicial**, conforme ANEXO VII da LC 315/08.

12.10.3 - Apoio Administrativo Educacional contratado temporariamente com a habilitação mínima prevista na Lei Complementar nº 50/98, perceberá subsídio igual a 100% (cem por cento) do subsídio das classes A do cargo de Apoio Administrativo Educacional, tendo por base a classe e o nível inicial, conforme ANEXO VIII da LC 315/08.

12.11 - Para efeito de contrato temporário do professor, será considerado o nível de escolaridade apresentada no ato da assinatura do contrato, conforme estabelece o item 5.4.2, deste Edital e, no caso de colar grau até **31.03.16**, o profissional que apresentar documento expedido pela instituição de ensino, comprovando a **conclusão e a data de colação de grau (certificado/declaração e histórico escolar)** será considerado o nível comprovado no referido documento.

12.11.1 - em caso do professor contratado ter concluído escolaridade de

grau diverso, ao decorrer do contrato, **após 01.04.16, não acarretará em distrato e novo contrato com nova formação.**

12.11.2 - Durante o curso do ano letivo não serão permitidas alterações na atribuições de aulas atendendo ao § 4º do art.14 da IN nº 012/2015/GS/ SEDUC/MT,

(...)

"§ 4º. Não será permitido a unidade escolar alterar as atribuições realizadas no início do processo, sendo-lhes permitidas, apenas, atribuições para recomposição do quadro quando da ocorrência da vaga livre ou em substituição".

12.11.3- no decurso do ano letivo somente serão permitidas alterações no quadro de atribuição em decorrência de:

- substituições ao professores com afastamento legal;
- junção de turmas;
- desmembramento de turmas;
- distratos.

12.12 - para efeito de contrato temporário no cargo de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional será considerada a escolaridade mínima de ingresso na carreira dos profissionais da educação básica, inerentes a cada cargo, conforme estabelecem os itens 12.10, deste Edital.

12.13 - O Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional que no ano de 2014 e 2015, infringiram os incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX e XIV do Art. 17 da Portaria nº 416/2015/GS/ SEDUC/MT, com registro e comprovação da Equipe Gestora/SEDUC, **estarão impossibilitados de se inscreverem e de atribuírem na mesma unidade escolar da rede estadual de ensino;**

12.14 - Ao professor de contrato temporário, será atribuído, relativo ao exercício de 2016, hora atividade no correspondente ao disposto a LC 510/13 e Art.15 da Portaria nº 416/2015/GS/SEDUC/MT, proporcional à carga horária de atribuição em sala de aula, **não podendo exceder ao cômputo de 20 horas/aulas mais 10 horas atividades**, devendo serem cumpridas no horário de atendimento da unidade escolar, junto aos pares, com o devido acompanhamento do coordenador pedagógico,

12.15 - No ato da inscrição o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificá-la, e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas.

12.15.1- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas condições estabelecidas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça-STJ (pessoas com visão monocular);

12.15.2 - Mediante a convocação, o candidato com Deficiência deverá apresentar o Laudo Médico (original), contanto todas as informações comprovando os registros declarados no ato de sua inscrição, conforme estatuído no item 4.3.1 - II, deste Edital e demais documentos exigidos para o preenchimento da vaga a qual se candidatou;

12.15.3 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para candidatos com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final;

12.16

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Secretaria de Estado da Educação, designada para esse fim através das normativas vigentes;

12.17 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, para organização do processo seletivo simplificado para contrato temporário/2016, nas funções de professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional revogado as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 2015.

(Original assinado)
PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I
FORMULÁRIO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR - CONTRATO TEMPORARIO

1.0 DADOS PESSOAIS

Nome do servidor (a): _____ Dt Nasc: ____/____/____
 End. _____ Nº _____ Compl: _____
 Bairro: _____ Cidade _____ CEP: _____
 Fone: Res: _____ Cel.: _____ Outro telef. p/contato: _____
 E-mail: _____
 RG: _____ Exp: _____ UF: ____ DT: ____/____/____ CPF: _____
 Tipo de Servidor: _____
 Município: _____ Unidade: _____

2.0 DADOS SOCIAIS

2.1 - Possui outro vínculo empregatício? a) () NÃO b) () SIM

2.2 - Caso possua outro vínculo informe o tipo e a carga horária do vínculo:

a) () PÚBLICO b) () PRIVADO c) CH: _____

2.3 - Deseja concorrer a vagas destinadas à candidatos com deficiência: a) () SIM b) () NÃO

OBS: A comprovação da deficiência será através de laudo médico a ser apresentado na atribuição/contratação.

3.0 DADOS DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - Habilitação de classificação: _____

3.2 - Disciplina de classificação: _____

3.3. Função de classificação:

() PROFESSOR EM REGÊNCIA
 () PROFESSOR READAPTADO
 () PRINART
 () PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS
 () PROFESSOR SURDO
 () PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)

4.0 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - (4.1 MAIOR TITULAÇÃO)

ITEM	CRITÉRIOS	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
4.1	Pós-Graduação	Doutorado na área da Educação	40 pontos		
		Mestrado na área da Educação	35 pontos		
		Especialização na área da Educação	30 pontos		
		Doutorado em outras áreas	25 pontos		
		Mestrado em outras áreas	20 pontos		
		Especialização em outras áreas	15 pontos		
	Graduação	Licenciatura Plena	10 pontos		
		Licenciatura Curta	5,0 pontos		
		Bacharelado/Tecnológico	5,0 pontos		
4.2	Formação Continuada	Curso de formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador, certificado/declaração pelo CEFAPRO do ano vigente.	91% a 100% de frequência 75% a 90% de frequência	5,0 pontos 3,0 pontos	
		Cursos de formação continuada, palestras, minicursos e conferências na área da educação, realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 5,0 pontos expedidos - (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos).		0,50 pontos para cada 40 horas (máximo 5,0 pontos)	
		Assiduidade de 100% da jornada de trabalho - Jornada integral conforme sua atribuição;		5,0 pontos	
4.4	Projetos educativos desenvolvidos na unidade escolar em consonância com o PPP da unidade Pedagógico e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, que acontecem fora da jornada de trabalho semanal (30 horas) acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo do ano letivo vigente	Elaboração e execução Participação	De 1,0 a 5,0 pontos		

TOTAL DE PONTOS: _____

N9+pç CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1º - Maior titulação;
2º - Maior Idade.

OBS: Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais. A atribuição/contratação será de acordo com a classificação em Sessão Pública.

Assinatura do Candidato _____

_____ / ____ / ____
Data

ANEXO II
FORMULÁRIO DE SELEÇÃO DE TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TAE/ CONTRATO TEMPORARIO

1.0 DADOS PESSOAIS

Nome do servidor (a): _____ Dt Nasc: ____/____/____
 End. _____ Nº _____ Compl: _____
 Bairro: _____ Cidade _____ CEP: _____
 Fone: Res: _____ Cel.: _____ Outro telef. p/contato: _____
 E-mail: _____
 RG: _____ Exp: _____ UF: ____ DT: ____/____/____ CPF: _____
 Tipo de Servidor: _____
 Município: _____ Unidade: _____

2.0 DADOS SOCIAIS

2.1 - Possui outro vínculo empregatício? a) () NÃO b) () SIM

2.2 - Caso possua outro vínculo informe o tipo e a carga horária do vínculo:

a) () PÚBLICO b) () PRIVADO c) CH: _____

2.3 - Deseja concorrer a vagas destinadas a candidatos com deficiência: a) () SIM b) () NÃO

OBS: A comprovação da deficiência será através de laudo médico a ser apresentado na atribuição/contratação.

3. OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção):

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

- () TAE - Para Secretaria Escolar
 () TAE/ Lab.de Ciên.da Natureza e da Matemática
 () TAE/ Auxiliar de Biblioteca Escolar
 () TAE/PRINART
 () TAE/ Auxiliar de Turmas
 () TAE/ Interprete de Libras
 () TAE/ Instrutor Surdo
 () TAE/Multimeio Didáticos

4. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - (4.1 MAIOR TITULAÇÃO)

ITEM	CRITÉRIOS	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
4.1	Pós-Graduação	Doutorado na área da Educação	40 pontos		
		Mestrado na área da Educação	35 pontos		
		Especialização na área da Educação	30 pontos		
		Doutorado em outras áreas	25 pontos		
		Mestrado em outras áreas	20 pontos		
		Especialização em outras áreas	15 pontos		
	Graduação	Licenciatura Plena	10 pontos		
		Licenciatura Curta	5,0 pontos		
		Bacharelado/Tecnológico	5,0 pontos		
	Ensino Médio	Profissionalizante em Magistério	3,0 pontos		
Profissionalizante Técnico		2,0 pontos			
		Não-profissionalizante	1,0 ponto		
4.2	Formação Continuada	Curso de formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador certificado/ declaração pelo CEFAPRO do ano vigente.	91% a 100% de frequência	5,0 pontos	
			75 % a 90% de frequência	3,0 pontos	
		Cursos de formação continuada, palestras, minicursos e conferências na área da educação, realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 5,0 pontos expedidos - (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos).	0,50 pontos para cada 40 horas (máximo 5,0 pontos)		
4.3	Assiduidade de 100% da jornada de trabalho - Jornada integral conforme sua atribuição;		5,0 pontos		
4.4	Projetos educativos desenvolvidos na unidade escolar em consonância com o PPP da unidade Pedagógico e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, que acontecem fora da jornada de trabalho semanal (30 horas) acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo do ano letivo vigente	Elaboração e execução Participação	De 1,0 a 5,0 pontos		

TOTAL DE PONTOS:

3,0 pontos

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1º - Maior titulação;

2º - Maior Idade.

OBS: Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais. A atribuição/contratação será de acordo com a classificação em Sessão Pública.

Assinatura do Candidato _____

Data ____/____/____

ANEXO III**FORMULÁRIO DE SELEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AAE/ CONTRATO TEMPORARIO****1.0 DADOS PESSOAIS**

Nome do Servidor (a): _____ Dt Nasc: ____/____/____
 End. _____ nº _____ Compl _____
 Bairro: _____ Cidade _____ CEP: _____
 Telef. Res: _____ Cel.: _____ Outro telef. p/contato: _____
 E-mail: _____ RG: _____ Exp: _____ UF: ____ DT: ____/____/____ CPF: _____
 Unidade: _____

2 - DADOS SOCIAIS

2.1 - Possui outro vínculo empregatício?

a) () NÃO b) () SIM

2.2 - Caso possua outro vínculo informe o tipo e a carga horária do vínculo:

a) () PÚBLICO b) () PRIVADO c) CH: _____

2.3 - Deseja concorrer a vagas destinadas à candidatos com deficiência:

a) () SIM b) () NÃO

OBS: A comprovação da deficiência será através de laudo médico a ser apresentado na atribuição/contratação.

3 - DADOS DA CLASSIFICAÇÃO**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

() AAE/Limpeza

() AAE/Nutrição

() AAE/Vigilância

() AAE/Segurança

4. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - (4.1 - MAIOR TITULAÇÃO)

ITEM	CRITÉRIOS	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
4.1	Graduação	Licenciatura Plena	10 pontos		
		Licenciatura Curta	5,0 pontos		
		Bacharelado/Tecnológico	5,0 pontos		
	Ensino Médio	Profissionalizante em Magistério	3,0 pontos		
		Profissionalizante Técnico	2,0 pontos		
		Não-profissionalizante	1,0 ponto		
Ensino Fundamental	E.F. Completo	0,5 ponto			
4.2	Formação Continuada	Curso de formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador certificado/ declaração pelo CEFAPRO do ano vigente.	91% a 100% de frequência	5,0 pontos	
			75% a 90% de frequência	3,0 pontos	
		Cursos de formação continuada, palestras, minicursos e conferências na área da educação, realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 5,0 pontos expedidos - (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos).	0,50 pontos para cada 40 horas (máximo 5,0 pontos)		
4.3	Assiduidade de 100% da jornada de trabalho - Jornada integral conforme sua atribuição;		5,0 pontos		
4.4	Projetos educativos desenvolvidos na unidade escolar em consonância com o PPP da unidade Pedagógico e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, que acontecem fora da jornada de trabalho semanal (30 horas) acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo do ano letivo vigente	Elaboração e execução Participação	De 1,0 a 5,0 pontos		

TOTAL DE PONTOS:

5.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1º - Maior titulação;

2º - Maior Idade.

OBS: Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais. A atribuição/contratação será de acordo com a classificação em Sessão Pública.

Assinatura do Candidato _____

Data ____/____/____

Cronograma - Anexos da IN nº 012/2015/GS/SEDUC/MT (transcritos neste Edital, COM ALTERAÇÕES NAS DATAS)

**ANEXO IV
 CRONOGRAMA DE VALIDAÇÃO DOCUMENTOS / CONTRATO TEMPORÁRIO
 PERÍODO: 28.12.15 A 19. 01.16**

DATA	DISCIPLINA/CARGO
28/12/2015*	* EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - CRECHES ESCOLAS e EDUCAÇÃO ESPECIAL/ DISCIPLINA TÉCNICA
	*EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - CASIES/ DISCIPLINA TÉCNICA
29/12/2015	
04/01/2016	HISTÓRIA, GEOGRAFIA, FILOSOFIA E SOCIOLOGIA
05/01/2016	
06/01/2016	MATEMÁTICA

07/01/2016	QUIMICA, FÍSICA, CIÊNCIAS E BIOLOGIA
08/01/2016	
11/01/2016	PORTUGUÊS
12/01/2016	
13/01/2015	INGLÊS, ESPANHOL, EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTE
14/01/2015	
15/01/2016	PEDAGOGIA
18/01/2016	
19/01/2016	
05/01/2016	TAE
06/01/2016	
11/01/2016	AAE
12/01/2016	
*** 20 a 22/01/2016 Período para Recursos	

*Exclusivo para Escolas de Educação Especial (Cba/Vg) e Creches (Cba) e CASIES/Cuiabá, e para todo estado DISCIPLINA TÉCNICA

** Servidor efetivo poderá comparecer na unidade de inscrição, a qualquer momento dentro do período de **18.12.15 a 19.01.16**.

***Exclusivo para atendimento dos recursos de VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS (Seduc).

ANEXO V
LOCAL PARA VALIDAÇÃO DOCUMENTOS - p/CONTRATO TEMPORÁRIO
- PERÍODO: 28.12.15 A 19.01.16
ATRIBUIÇÃO NO MESMO LOCAL

Municípios	Local	Endereço
Cuiabá*	Auditório da SEDUC (VALIDAÇÃO)	R. Eng. Edgar Prado Arze, nº 215 - CPA - (65) 3613 6300
	EE Liceu Cuiabano D. Maria Arruda Muller (atribuição - II e III Etapa)	End.: Praça Gen. Mallet, nº 150, Bairro Quilombo/Cuiabá - MT - (65) 3321 4523
Várzea Grande	EE Prof.ª Adalgisa de Barros	Av. Pedro Pedrossian, s/nº Bairro Jardim Aeroporto (65) 3682 4816
Rondonópolis	EE Major Otavio Pitaluga - EMOP	Av. Amazonas, 789, Centro - (66) 3423 5923
Sinop	Cefapro	Rua dos Lírios - Centro, 460ª, (66) 3531 7959
Tangará da Serra	EE 29 de Novembro	Rua José Candido Melhorança, 37, Centro (65) 3326 2886
Cáceres	EE Onze de Março	Rua Tiradentes, 732, Centro - (65) 3223 6326
Barra do Garças	EE CEJA Prof.ª Marisa Mariano da Silva	Rua Vitorio Pereira da Silva, 979, Bairro São João (66) 3401 7839
Demais municípios	Verificar Anexo VI	

1. Observações:

- O processo deverá ser organizado pela Comissão de Atribuição da Assessoria Pedagógica com orientação da SUGP/SEDUC;
- Nos municípios com apenas uma unidade escolar, o processo deverá ser organizado na própria unidade;
- Nas escolas de educação indígena, o processo acontecerá na própria unidade escolar;
- Nas escolas de campo e quilombola - inscrição e atribuição será na unidade de inscrição porém, com observância aos critérios constantes nos §§ 6º e 7º do Art. 17 da IN nº 012/15;
- * Excepcionalmente em Cuiabá, deve-se observar as Etapas:**
- **A ETAPA DE VALIDAÇÃO** dos documentos dos candidatos a contrato temporário deverá ocorrer no Auditório da Seduc e,
- **A ETAPA DE ATRIBUIÇÃO** - II e III Etapa - ocorrerá na EE Liceu Cuiabano D. Maria Arruda Muller;
- Endereço das demais unidades/municípios onde deverá ocorrer a validação e a atribuição dos servidores de contrato temporário - vide Anexo VI, a seguir - (idem IN nº 12/15/GS/Seduc/MT).

ANEXO VI
ENDEREÇO DAS UNIDADES ESCOLARES ONDE DEVERÁ OCORRER A VALIDAÇÃO E ATRIBUIÇÃO II E III ETAPA - REMANESCENTES E CONTRATOS TEMPORÁRIOS (Em caso de alterações será divulgado no site da Seduc/MT)

Município	Nome Escola	Endereço	Telefone
ACORIZAL	EE PIO MACHADO	AV. HONORATO PEDROSO DE BARROS, 704, CENTRO	65 33531217
AGUA BOA	EE ANTONIO GROHS	RUA 07, 456, CENTRO	66 34681202
ALTA FLORESTA	EE VITORIA FURLANI DA RIVA	AV UNIFLOR, 180, CENTRO	66 35212233
ALTO ARAGUAIA	EE CARLOS HUGUENEY	RUA RIO BRANCO, 253, CENTRO	66 34811195
ALTO BOA VISTA	EE JOAO REZENDE DE AZEVEDO	AVENIDA BRASIL, 700, CENTRO	66 35391163
ALTO GARCAS	EE DR. YTRIO CORREA	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO	66 34711392
ALTO PARAGUAI	EE DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO	AVENIDA MAJOR SIMÃO AURELIANO DE BARROS, S/N, CENTRO	65 33961515
ALTO TAQUARI	EE CARLOS IRIGARAY FILHO	RUA ALTINO PEREIRA DE SOUZA, 1080, CENTRO	66 34961247
NOVO SANTO ANTONIO	EE 29 DE SETEMBRO	AV.SANTO ANTONIO, 0, CENTRO	66 35481129
APIACAS	EE PORTAL DA AMAZÔNIA	AVENIDA DOS IPÊS, S/Nº, PRIMAVERA	66 35931426
ARAGUAIANA	EE CEL JERONIMO GOMES SILVA	TRAVESSA DA SAÚDE, 31, CENTRO	66 34991278
ARAGUAINHA	EE RUI BARBOSA	AVENIDA ARAGUAIA, 1030, CENTRO	66 34761121
ARAPUTANGA	EE JOAQUIM AUGUSTO C MARQUES	AV. ALDO RIBEIRO BORGES, 1057, CENTRO	65 32611285
ARENAPOLIS	EE SEN. FILINTO MULLER	RUA GLICERIO MARTINS PINTO, 50E, VILA NOVA	65 33431132

ARIPUANA	EE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	RUA COMENDADOR MANOEL PEDRO DE OLIVEIRA, 121, CENTRO	66 35651503
BARAO DE MELGACO	EE VIRGÍNIO NUNES FERRAZ JUNIOR	RUA EUGENIO DE FIGUEIREDO, 239, CENTRO	65 33311281
BARRA DO BUGRES	EE JULIO MULLER	RUA SÃO BENEDITO, 701, CENTRO	65 33611244
BOM JESUS DO ARAGUAIA	EE PROF GERSON CARLOS DA SILVA	RUA J RIBEIRO, 230, CENTRO	66 35381250
BRASNORTE	EE EWALDO MEYER RODERJAN	RUA CÁCERES, 1250, CENTRO	66 35921574
CACERES	EE ONZE DE MARÇO	RUA TIRADENTES, 732, CENTRO	65 32236326
CAMPINAPOLIS	EE COUTO MAGALHAES	RUA LAUDELINO DOMINGOS DE ARAÚJO, 1700, SETOR RODOVIÁRIO	66 34371159
CAMPO NOVO DO PARECIS	EE MADRE TARCILA	RUA GOIÁS, 700, CENTRO	65 33821424
CAMPO VERDE	EE ULISSES GUIMARÃES	RUA RIO DE JANEIRO, 915, CENTRO	66 34193504
CAMPOS DE JULIO	EE ANGELINA FRANCISCON MAZUTTI	VOLMIR TABORDA CAMARA, 1778, BOM JARDIM	65 33871298
CANABRAVA DO NORTE	EE ELIAS BENTO	AVENIDA ANTONIO BOSAIPPO, 78, CENTRO	66 35771195
CANARANA	EE 31 DE MARÇO	AVENIDA PARANÁ, 328, CENTRO	66 34781167
CARLINDA	EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	AV TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 170, CENTRO	66 35251494
CASTANHEIRA	EE MARIA QUITERIA	AVENIDA 04 DE JULHO, 552, CENTRO	66 35811133
CHAPADA DOS GUIMARAES	EE CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA	RUA SANTO ANTONIO, 350, CENTRO	65 33011572
CLAUDIA	EE MANOEL SOARES CAMPOS	RUA DOM AQUINO CORREA S/N, 0, CENTRO	66 35461805
COCALINHO	EE GETULIO VARGAS	RUA ARCEU BEZERRA VILARINS, 223, CENTRO	66 35861149
COLIDER	EE DES.MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS	AVENIDA JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR - SETOR LESTE, 285, CENTRO	66 35412626
COLNIZA	EE BERNARDINO GOMES DA LUZ	AVENIDA DOS PINHAIS, 446, CENTRO	66 35711138
COMODORO	EE DONA ROSA FRIGGER PIOVEZAN	RUA CEARÁ, 280-N, TERTÚLIA	65 32831222
CONFRESA	EE 29 DE JULHO	RUA IPORÁ, 6, CENTRO	66 35641171
CONQUISTA DO OESTE	EE CONQUISTA D'OESTE	RUA DAS JABUTICABEIRAS, 1339, CENTRO	65 32651199
COTRIGUACU	EE MARIA DA GLORIA VARGAS OCHOA	RUA GUMERCINDO BERNARDI, 28, CENTRO	66 35551594
CURVELANDIA	EE BOA ESPERANÇA	AVENIDA MARIANA, 3188, CENTRO	65 32731115
DENISE	EE JOAQUIM A. COSTA MARQUES	RUA 7 DE SETEMBRO, 621, CENTRO	65 33421303
DIAMANTINO	EE PLACIDO DE CASTRO	AVENIDA MUNICIPAL, 879, CENTRO	65 33361717
DOM AQUINO	EE SAO LOURENÇO	RUA PRESIDENTE VARGAS, 47, CENTRO	66 34511084
FELIZ NATAL	EE ANDRE ANTONIO MAGGI	RUA ITAPIRANGA, 111, CENTRO	66 35851077
FIGUEIROPOLIS D'OESTE	EE BARAO DE MELGAÇO	RUA ALAGOAS, 76, CENTRO	65 32351299
GAUCHA DO NORTE	EE GERVASIO DOS SANTOS COSTA	RUA MINAS GERAIS ESQ COM CAPANEMA, 974, CENTRO	66 35821288
GENERAL CARNEIRO	EE DR.JOÃO PONCE DE ARRUDA	AVENIDA RACHID J. MAMED, S/N, CENTRO	66 34161061
GLORIA D'OESTE	ESCOLA ESTADUAL JOSE BEJO	RUA MARIA CECÍLIA DELLA COSTA, 2606, JOSÉ BEJO	65 32751299
GUARANTA DO NORTE	EE GUARANTA	RUA INHARÉ, 937, CENTRO	66 35521387
GUIRATINGA	EE ESTEVÃO DE MENDONÇA	RUA TRÊS LAGOAS, 562, CENTRO	66 34311963
INDIAVAI	EE PAULINO MODESTO	RUA 21 DE ABRIL, 466, CENTRO	65 32541237
IPIRANGA DO NORTE	EE ANDRE ANTONIO MAGGI	RUA DOS GIRASSOIS, 511, CENTRO	66 35881484
ITANHANGA	EE BROMILDO LAWISCH	RUA PRIMAVERA, 101, CENTRO	66 35781159
ITAUBA	EE PAPA JOAO PAULO II	AVENIDA BRASIL, 504, CENTRO	66 35611302
ITUIQUIRA	EE DOM AQUINO CORREA	RUA DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, S/N, CENTRO	65 34911127
JACIARA	EE ANTONIO FERREIRA SOBRINHO	AVENIDA PIRACICABA, 1030, CENTRO	66 34611902
JANGADA	EE DE ED.BÁSICA PROF. ARLINDO DE S. BRUNO	RUA NATALINO PIOVEZAN, 334, CENTRO	65 33441298
JAURU	EE DEP. JOÃO EVARISTO CURVO	AV. SANTOS DUMONT, 50, CENTRO	65 32441466
JUARA	EE LUIZA NUNES BEZERRA	RUA JOÃO PESSOA, 151, CENTRO	66 35562097
JUINA	EE 9 DE MAIO	RUA XAVANTE, 1, PALMITEIRA	66 35663016
JURUENA	EE DOM AQUINO CORREA	RUA 07 DE MAIO, 42, CENTRO	66 35531404
JUSCIMEIRA	EE ANTONIO JOSE DE LIMA	RUA: EMANUEL PINHEIRO, 183, CENTRO	66 34121375
LAMBARI D'OESTE	EE PADRE JOSE ANCHIETA	RUA CIDROLANDIA, 2706, CENTRO	65 32281196
LUCAS DO RIO VERDE	EE MANOEL DE BARROS	RUA NELSON RIGO, 2851-S, PARQUE DAS AMÉRICAS	65 35492666
LUCIARA	EE JUSCELINO KUBISTCHEK	AVENIDA 10 DE MAIO, 0, CENTRO	66 35281123
VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	EE VERENA LEITE DE BRITO	RUA MUNICIPAL, 738, CENTRO	65 32591234
MARCELANDIA	EE PEDRO BIANCHINI	RUA JOÃO BIONDARO, 532, CENTRO	66 35361324
MATUPA	EE CECILIA MEIRELES	RUA 04, 23, CENTRO	66 35951013
MIRASSOL D'OESTE	EE BENEDITO CESARIO DA CRUZ	RUA MIGUEL BOTELHO DE CARVALHO, 3430, CENTRO	65 32411632
NOBRES	EE PROF. NILO POVOAS	AVENIDA MARECHAL RONDON, 325, CENTRO	65 33761958
NORTELANDIA	EE IDALINA DE FARIAS	AV. PREFEITO JOÃO MACAUBA, 1270, CENTRO	65 33461514
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	EE FELICIANO GALDINO	RUA FELICÍSSIMO JOSÉ DA SILVA, 117, CENTRO	65 33511320
NOVA BANDEIRANTES	EE. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO	AVENIDA COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 438, CENTRO	66 35721133
NOVA NAZARE	EE TANCREDO NEVES	RUA FABIANE ALVES DA SILVA LIMA QD 26 LT 02, S/N, SETOR SUL	66 34671102
NOVA LACERDA	EE HERMES JOSE SILVA	AVENIDA DIOGUINHO, 292, SÃO JOSÉ	65 32594093
NOVA SANTA HELENA	EE GRACIA EDMUNDO ZEFERINO	RUA RIO DE JANEIRO, 1, CENTRO	66 35231128

NOVA BRASILANDIA	EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	RUA JOAQUIM BOMBACHO, 327, CENTRO	66 33851197
NOVA CANAA DO NORTE	EE NOVA CANAA	AVENIDA PARANA, 115, CENTRO	66 35511238
NOVA MUTUM	EE RUI BARBOSA	RUA DAS PRIMAVERAS, FONE 9621-2195/9932-6327, 718W, CENTRO	65 33084423
NOVA OLIMPIA	EE WILSON DE ALMEIDA	AV. MATO GROSSO, 454, CENTRO	65 33321295
NOVA UBIRATA	ESCOLA ESTADUAL 19 DE DEZEMBRO	RUA MARANHÃO, 1550, CENTRO	66 35791720
NOVA XAVANTINA	EE MIN. JOAO ALBERTO	AV. EXPEDIÇÃO RONCADOR XINGU, 275, CENTRO	66 34381293
NOVO MUNDO	EE EDUCAÇÃO BASICA ANDRE ANTONIO MAGGI	RUA SANTA CATARINA, 101, CENTRO	66 35396076
NOVO HORIZONTE DO NORTE	EE ROSMAY KARA JOSÉ	RUA IGUAÇU, 562, CENTRO	66 35591317
NOVO SAO JOAQUIM	EE DINIZ ALVES DE TOLEDO	RUA DIVINA MADALENA, 332, CENTRO	66 34791128
PARANAITA	EE JOAO PAULO I	RUA LE - 03, 304, CENTRO	66 35631015
PARANATINGA	EE APOLONIO BOURET DE MELO	AV. BANDEIRANTE, 2529, CENTRO	66 35731766
PEDRA PRETA	EE 10 DE DEZEMBRO	AV. FREI SERVACIO, 580, CENTRO	66 34861209
PEIXOTO DE AZEVEDO	EE MONTEIRO LOBATO	RUA AMÉRICO VESPÚCIO, 15, CENTRO NOVO	66 35752351
PLANALTO DA SERRA	EE ALVARINA ALVES DE FREITAS	RUA ROSÁRIO OESTE, 300, CENTRO	66 33286145
POCONE	EE BEL. RIBEIRO DE ARRUDA	RUA TIRADENTES, 1305, CENTRO	65 33451556
PONTAL DO ARAGUAIA	EE SÃO MIGUEL	RUA.: CUSTÓDIO DE SOUZA PINTO, 86, UNIVERSITÁRIO	66 34013080
PONTE BRANCA	EE SAO DOMINGOS SAVIO	AV.CEL.BELMIRO NOGUEIRA DA SILVA, 1, CENTRO	66 34661312
PONTES E LACERDA	EE 14 DE FEVEREIRO	AVENIDA BOM JESUS, 531, CENTRO	65 32661592
PORTO ALEGRE DO NORTE	EE ALEXANDRE QUIRINO SOUZA	RUA SÃO PEDRO, 472, CENTRO	66 35691389
PORTO DOS GAUCHOS	EE JOSÉ ALVES BEZERRA	AV. GUILHERME MEYER, 1450, CENTRO	66 35261193
PORTO ESPERIDIAO	EE 13 DE MAIO	RUA RAMÃO LARA FRANCO, 46, PARQUE DAS AMÉRICAS	65 32251123
PORTO ESTRELA	EE REGINA TENORIO DE OLIVEIRA	RUA GETULIO VARGAS, 1, CENTRO	65 33841147
POXOREU	EE POXOREO	RUA GOIÁS, 160, CENTRO	66 34361610
PRIMAVERA DO LESTE	EE JOAO RIBEIRO VILELA	RUA ARLINDO CORNELLI, 301, CENTRO LESTE	66 34986392
QUERENCIA	EE QUERENCIA	RUA VERONICA J. FONTANA, 183, SETOR D	66 35291216
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	EE DEP. BERTOLDO FREIRE	RUA PERNAMBUCO, 962, CENTRO	65 32511179
RESERVA DO CABACAL	EE PROF DEMETRIO PEREIRA	AV. MATO GROSSO, 222, CENTRO	65 32471131
RIBEIRAO CASCALHEIRA	EE CEL. ONDINO R. LIMA	AVENIDA PROFESSOR ZACARIAS, 1396, CENTRO	66 34891300
RIBEIRAOZINHO	EE ALEXANDRE LEITE	AVENIDA SENADOR JOÃO VILAS BOAS, 625, CENTRO	66 34151200
RIO BRANCO	EE DEP.FRANCISCO E.RANGEL TORRES	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1017, CIDADE ALTA	65 32571274
SANTA CARMEM	EE N. SENHORA APARECIDA	AVENIDA ALVORADA, 421, CENTRO	66 35621122
SANTO AFONSO	EE ACAD. LAURO AUGUSTO DE BARROS	AVENIDA SEBASTIÃO JACINTO, 350, CENTRO	65 33121182
SAO JOSE DO POVO	EE LUDOVICO VIEIRA CAMARGO	RUA ZANETE FERREIRA CARDINAL, 690, CENTRO	66 34941071
SAO JOSE DO RIO CLARO	EE SAO JOSE DO RIO CLARO	AVENIDA URUGUAI, 441, CENTRO	65 33861181
SAO JOSE DO XINGU	EE ANTONIO GOMES PRIMO	AVENIDA DOMITÍLIA GOMES DE OLIVEIRA, 68, CENTRO	66 35681197
SAO PEDRO DA CIPA	EE IR. MIGUELINA CORSO	RUA SÃO PAULO, 245, CENTRO	66 34181214
RONDOLANDIA	EE OLAVO BILAC	RUA MATHILDE KLEMZ, 0, CENTRO	66 35421117
ROSARIO OESTE	EE CEL. ARTUR BORGES	AVENIDA CORONEL ARTUR BORGES, 839, CENTRO	65 33561329
SANTA CRUZ DO XINGU	ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ	AV. PROJETADA A, QD. A LT A, 1, EL DORADO	66 35941170
SALTO DO CEU	EE DEP.FRANCISCO VILLANOVA	RUA ESPIRITO SANTO, 412, BELA VISTA	65 32331130
SANTA RITA DO TRIVELATO	EE CANDIDO PORTINARI	AV 28 DE DEZEMBRO, 1, CENTRO	65 35296181
SANTA TEREZINHA	EE SANTA TEREZINHA	RUA DO COMERCIO, 240, CENTRO	66 35581102
SANTO ANTONIO DO LESTE	EE VANDERLEI CECATTO	AVENIDA MACEIÓ, 125, JARDIM BEM VIVER	66 34881032
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	EE OSWALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO	PRAÇA:DEPUTADO EUGÊNIO DE FIGUEIREDO, 97, CENTRO	65 33411571
SAO FELIX DO ARAGUAIA	EE PROFESSORA HILDA ROCHA SOUZA	AV SEVERIANO NEVES, S/N, CENTRO	66 35221202
SAPEZAL	EE LUIZ FRUTUOSO DA SILVA	AVENIDA DO JÁU/ESQ. LIONS INTERNACIONAL, 0, CENTRO	65 33832651
SERRA NOVA DOURADA	EE ANTONIO CARLOS MOURA	RUA AÇAI, 292, CENTRO	66 34731060
SORRISO	EE 13 DE MAIO	RUA ALTA FLORESTA, 189, CENTRO	66 35442916
TABAPORA	EE FRANCISCO SALDANHA NETO	RUA VILAS BOAS, 1185, CENTRO	66 35571206
TAPURAH	EE CANDIDO PORTINARI	RUA DOS ANGICOS, 1602, CRISTO REI	66 35471114
TERRA NOVA DO NORTE	EE 12 ABRIL	AV CLÓVES FELÍCIO VETTORATO, 5869, CENTRO	66 35341217
TESOURO	EE XV DE OUTUBRO	RUA MARECHAL RONDON, 381, CENTRO	66 34351133
TORIXOREU	EE FEBRONIO RODRIGUES	RUA DOIS, 0, CENTRO	66 34061153
UNIAO DO SUL	ESCOLA ESTADUAL IVALDINO FRÂNCIO	AVENIDA CURITIBA, 183, SÃO LUIZ	66 35401291
VALE DE SAO DOMINGOS	ESCOLA ESTADUAL RAINHA DA PAZ	RUA HONORATO AZAMBUJA, S/Nº, CENTRO	65 32681078
VERA	EE N. SR. DO PERPETUO SOCORRO	AV. NICARÁGUA, 2024, CENTRO	66 35831341
VILA RICA	EE MARIA ESTHER PERES	RUA UM, 7, SETOR SUL	66 35541428
NOVA GUARITA	EE 13 DE MAIO	AVENIDA DOS MIGRANTES, 1224, CENTRO	66 35741191
NOVA MARILANDIA	EE 1 DE MAIO	RUA MARECHAL RONDON, 811, CENTRO	65 33521129

NOVA MARINGA	ESCOLA ESTADUAL OSMAR PINHEIRO DA SILVA	AV AMOS BERNARDINO ZANCHET, 828 E, CENTRO	66 35371104
NOVA MONTE VERDE	EE MONTE VERDE	AVENIDA MANOEL RODRIGUES DE SOUZA, 28, CENTRO	66 35971276

ANEXO VII
ATRIBUIÇÃO/CRONOGRAMA -EFETIVO E CONTRATO TEMPORÁRIO
PERÍODO: 27.01.16 a 13.02.16

DATA	ETAPA	ETAPA/LOCAL	DISCIPLINA/CARGO
27.01.16 e 28.01.16	I ETAPA - EFETIVOS	NA UNIDADE ESCOLAR	- TODOS - ART. 13 e 20 da IN
29.01.16 e 30.01.16	II ETAPA - EFETIVOS		REMANESCENTES/ REMOVIDOS...
30.01.16*	FINAL DA II ETAPA	NA ASSESSORIA PEDAGÓGICA -(VIDE ANEXO V e VI)	* EQUIPE MULTIPROFISSIONAL/CRECHES ESCOLAS e EDUCAÇÃO ESPECIAL (Convocação no site da Seduc dia 30.01.2016- período matutino e a Atribuição 30.01.2016 - período vespertino)
01.02.16	INÍCIO DA III ETAPA	Excepcionalmente em Cuiabá/ MT estas Etapas ocorrerão na EE Liceu Cuiabano D. Maria Arruda Muller	Divulgação da relação dos candidatos convocados, destinada a completar o quadro das unidades escolares, com atribuição a candidatos a contrato temporário, de acordo com a demanda - quadro de vagas, observando o cronograma a seguir:
DATA	DISCIPLINA/CARGO - PROFESSOR		
02.02.16	MATEMÁTICA e DISCIPLINA TÉCNICA		
03.02.16	LÍNGUA PORTUGUESA		
04.02.16	QUÍMICA, FÍSICA, BIOLOGIA E CIÊNCIAS		
05.02.16	HISTÓRIA, GEOGRAFIA, FILOSOFIA E SOCIOLOGIA		
11.02.16*	* Exclusivo para Creches Escolas (Cuiabá) e Educação Especial (Cuiabá e Várzea Grande) - PEDAGOGOS e TAE/ Auxiliar de Turmas		
12.02.16	ARTES, ED. FÍSICA, LEM/INGLÊS, LEM/ESPANHOL		
12.02.16	PEDAGOGOS (UNIDOCÊNCIA)/PROFESSOR ARTICULADOR APRENDIZAGEM/SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL		
13.02.16	RESIDUAIS (NA UNIDADE ESCOLAR)		
DATA	TAE ((TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL)		
02.02.16 e 03.02.16	TAE/funções: TAE - Para Secretaria Escolar TAE/ Lab.de Ciência da Natureza e da Matemática TAE/ Auxiliar de Biblioteca Escolar TAE/PRINART TAE/ Auxiliar de Turmas TAE/ Intérprete de Libras TAE/ Instrutor Surdo TAE/Multimeio Didáticos		
DATA	AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL)		
04.02.16 e 05.02.16	AAE/LIMPEZA, AAE/NUTRIÇÃO, AAE/VIGILÂNCIA, AAE/SEGURANÇA		

***Dia 12.02.16 - Exclusivo para Escolas de Educação Especial (Cba/Vg) e
Creches Escolas (Cba);**

ANEXO VIII
MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEDUC/MT-2016

Eu, _____, portador do CPF-_____, declaro que participei do Processo Seletivo Simplificado - PSS/2015-2016, da Secretaria de Estado de Educação, para possível contratação como servidor temporário para o ano letivo de 2016, tendo contado ponto para o cargo de: _____, pelo presente venho requerer minha DESISTÊNCIA do referido processo para que meu nome seja excluído da relação dos candidatos classificados, devendo minha inscrição ser inativada nos registros da Secretaria de Educação.

(Cidade e data) _____, _____ de _____ de 201_____

(Assinatura)

**ANEXO IX
MODELO DE PROCURAÇÃO****INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO****OUTORGANTE:**

NOME: _____, brasileiro(a), portador(a) do CPF _____ e da Cédula de Identidade n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, nesta Capital, e-mail: _____, fone: () _____.

OUTORGADA:

NOME: _____, brasileiro(a), portador(a) do CPF _____ e da Cédula de Identidade n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, nesta Capital, e-mail: _____, fone: () _____.

PODERES:

Praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, conferindo amplos poderes para o fim específico de inscrição no processo Seletivo Simplificado - PSS-2016 da Secretaria de Estado de Educação/MT, podendo realizar a contagem de pontos, apresentar-se com os documentos utilizados na contagem de pontos para validação, e atribuição de jornada e/ou aulas do outorgante, podendo para isso assinar declarações e demais documentos que se fizerem necessários e exigidos pela SEDUC, bem como apresentar recursos cabíveis quando pertinentes, acompanhando-os até final decisão, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____/MT, ___/___/201__.

Outorgante (assinatura)

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2014 - DE VALOR

Origem: Concorrência Pública nº 054/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: JRM CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula Décima Segunda - Do Valor.

Do Valor: Fica aditada a quantia de **R\$ 433.793,19** (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e três reais e dezenove centavos) que corresponde a um aumento de aproximadamente 8,42% (oito vírgula quarenta e dois por cento) do valor original.

Fundamento Legal: Art. 65, I, "a" e §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações e Parecer Jurídico nº 1257/2015/UNIJ/SEDUC/MT/AD115.

Cuiabá/MT, 08 de Dezembro de 2015.


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 280/2012 - DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Origem: Concorrência nº 021/2012.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: São Benedito Construções Civil Ltda. - EPP.

Objeto: Alterar a Cláusula Nona - Da Vigência.

Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Contrato terá o acréscimo de 70 (setenta) dias, com início em **09/01/2016** e término em **18/03/2016**.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 1447/2015/UNIJ/SEDUC/MT/AD115.

Cuiabá/MT, 08 de dezembro de 2015.


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO - CONTRATO Nº 076/2013

ESPÉCIE: Conclusão e Entrega do objeto do Termo de Contrato nº. 076/2013, por meio de Termo de Acordo pactuado entre as partes.

1º ACORDANTE: Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.

2º ACORDANTE: **BRP CONSTRUTORA LTDA.** (CNPJ sob o nº 02.413.447/0001-18).

OBJETO: "a contratação de empresa especializada em execução de obra para construção de unidade escolar com (seis) salas de aula, sala de

informática, administração, sala de professor, conjunto de banheiros M/F, cozinha e refeitório, urbanização, instalações de segurança e prevenção a combate a incêndio e pânico, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas da escola, quadra poliesportiva, posto de transformação de diretoria, secretaria, sala de professor, sala informática, biblioteca, 04 conjuntos de banheiros kva, sistema de proteção contra descarga atmosférica - SPDA, construção de 30 m de muro gradil padrão SEDUC, 366,62 m fundo e lateral da escola em alamedado, construção de quadra poliesportiva coberta com arquibancada de 02 degraus nas duas laterais, dimensão da quadra 24 X 32 m à ser construída na E. E. (Nova) Distrito Curupira, localizada no município de Barra do Bugres/MT."

PRAZO DE EXECUÇÃO: 110 (cento e dez) dias com início em 11.12.2015 e término em 31.03.2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 220 (duzentos e vinte) dias com início em 11.12.2015 e término em 21.07.2016.

A inobservância das obrigações contidas no Termo de Acordo (autos nº. 263355/2013, fls. 660-662) possibilitará a Administração a instauração de Processo Administrativo em face da empresa, bem como, a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, além da multa de 10% sobre o valor inexecutado do Contrato 076/2013, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo.

Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 2015.


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015/SEDUC/MT.**

A Secretaria de Estado de Educação torna público a reabertura da **Concorrência Pública nº 002/2015**, cujo objeto é a **REFORMA GERAL DE UNIDADE ESCOLAR, INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ESCOLA, QUADRA DE ESPORTES, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA, PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNCIO E PÂNICO E CONSTRUÇÃO DE 90,60M DE MURO GRADIL PADRÃO SEDUC NA ESCOLA ESTADUAL NEWTON ALFREDO DE AGUIAR**, localizada no Município de Cuiabá, após transcorrido os prazos recursais, com o devido julgamento, e obedecidas todas as formalidades, restaram **HABILITADAS** as empresas: **LUMA CONSTRUTORA LTDA** CNPJ 12.150.087/0001-62, **MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA** CNPJ 10.505.889/0001-12 E **TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA** CNPJ 04.603.651/0001-27. Assim sendo, a partir da data desta publicação, convoca-se os licitantes habilitados para a abertura dos Envelopes nº 02

(Proposta de Preço) no dia **15 de dezembro de 2015** às **14:30** horas no Auditório da SEDUC.

Cuiabá, 09 de Dezembro de 2015.



PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2015 - DE VALOR

Origem: Tomada de Preço nº 003/2015.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.
Contratada: Luma Construtora Ltda. EPP.
Objeto: Aditar a Cláusula Décima Segunda - Do Valor.
Do Valor: Fica aditada **R\$ 86.669,55** (Oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) que corresponde a um aumento de aproximadamente 26,11% (Vinte e seis vírgula onze por cento) do valor original,
Fundamento Legal: Art. 65, I, "a" e §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações e Parecer Jurídico nº. 1353/2015/UNIJ/SEDUC/MT/AD117.

Cuiabá/MT, 03 de Dezembro de 2015.



PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2014 - DE VALOR

Origem: Concorrência Pública nº 020/2013.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.
Contratada: Geotop Construções e Terraplanagem Ltda.
Objeto: Aditar a Cláusula Décima Segunda - Do Valor.
Do Valor: Fica aditada a quantia de **R\$ 439.317,73** (quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e dezessete reais e setenta e três centavos) que corresponde a um aumento de aproximadamente 9,48% (nove vírgula quatroenta e oito por cento) do valor original.
Fundamento Legal: Art. 65, I, "a" e §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações e Parecer Jurídico nº. 1379/2015/UNIJ/SEDUC/MT/AD117.

Cuiabá/MT, 08 de Dezembro de 2015.



PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 158/2014

Origem: Dispensa de Licitação 023/2014 - Processo nº 541725/2014
Locatária: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
Locadora: Irce de Fátima Rios
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Assessoria Pedagógica, localizada no município de Barra do Garças/MT.
Valor Global: **R\$ 51.877,32** (Cinquenta e um mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com Início em **12 de Dezembro de 2015** e Término em **11 de Dezembro de 2016**, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Fiscal do Contrato: Vitório Sales da Cruz/Simone Cristina Rubim Ferreira
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legal, Parecer Jurídico Nº 11415/2015/UNIJ/SEDUC/MT/AD118 e Termo de Referência Nº496/2015.

Cuiabá/MT, 27 de Novembro de 2015.



PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2012 PRORROGAÇÃO

Origem: Processo nº 122847/2012 - Dispensa de Licitação 012/2012
Locatária: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
Locador: Raul Vítor Arantes Monteiro
Objeto: Aditar as CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO VALOR e DA VIGÊNCIA
Valor Global: R\$ 198.567,84 (cento e noventa e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta quatro centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com Início em 10 de Dezembro de 2015 e término em 09 de Janeiro de 2016, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Fiscal do Contrato: Vitório Sales da Cruz
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legal, Parecer Jurídico Nº1332/2015/UNIJ/SEDUC/MT/AD112 e Termo de Referência Nº455/2015.

Cuiabá/MT, 08 de Dezembro de 2015.



PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2011 PRORROGAÇÃO

Locatária: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
Locadora: Fundação Educacional Júlio Strubing Muller
Objeto: Aditar as CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO VALOR e DA VIGÊNCIA
Valor Global: R\$137.151,60(cento e trinta e sete mil cento e cinquenta e um reais sessenta centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com Início em 22 de Dezembro de 2015 e término em 21 de Dezembro de 2016, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Fiscal do Contrato: Vitório Sales da Cruz/Simone Cristina Rubim Ferreira
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legal, Parecer Jurídico Nº 1342/2015/UNIJ/SEDUC/MT/AD118 e Termo de Referência Nº454/2015.

Cuiabá/MT, 09 de Dezembro de 2015.



PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2006 PRORROGAÇÃO

Locatária: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
Locadora: ROSEMARY SANTANA DOS SANTOS
Objeto: Aditar as CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO VALOR e DA VIGÊNCIA
Valor Global: R\$185.624,16(cento e oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais dezesseis centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com Início em 21 de Novembro de 2015 e término em 22 de Novembro de 2016, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Fiscal do Contrato: Vitório Sales da Cruz/Simone Cristina Rubim Ferreira
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legal, Parecer Jurídico Nº1346/2015/UNIJ/SEDUC/MT/AD106 e Termo de Referência Nº459/2015.

Cuiabá/MT, 19 de Novembro de 2015.



PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

LOTACIONOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 1º TRIMESTRE

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTR. TEMP (1)	SUBSIDIO
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA LC 50/98	PROFESSOR EDUC. BASICA(1)	18.400	11.257	7.143	294	LEI COMPLEMENTAR Nº 510, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013 - D.O. 11.11.13
	APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30	6.400	5.007	1.393	49	LEI COMPLEMENTAR Nº 510, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013 - D.O. 11.11.13
	APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR					
	TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30	3.100	2.261	839	107	LEI COMPLEMENTAR Nº 510, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013 - D.O. 11.11.13
TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL						
MAGISTERIO LC 50/98	ESPECIALISTA DE EDUCACAO	-	2	-		LEI COMPLEMENTAR Nº 510, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013 - D.O. 11.11.13
PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	100	-	100	3	LEI Nº 10.177, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014 - D.O. 05.11.14.
	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14	2	-	2		
	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	255	63	192	9	
SERVIDORES PCCS/92 Lei 6.027 de 03/07/1992	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	-	2	-		LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	AGENTE ESCOLAR	-	2	-		LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	-	2	-		LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	-	3	-		LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	-	1	-		LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	-	24	-		LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	MERENDEIRA	-	10	-		LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	-	-	-		LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	PORTEIRO	-	27	-		LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
VIGIA	-	5	-		LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08	

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À SEDUC-MT

ÓRGÃO CEDENTE	CARGO	QTDE

LOTACIONOGRAMA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO EDUCAÇÃO 1º TRIMESTRE

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTR. TEMP	SUBSIDIO
PROFISSIONAL DA AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO LEI Nº 7.461 DE	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	23	25	-	-	LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014 - D.O. 15.01.14.

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS AO NUCLEO EDUCAÇÃO

ÓRGÃO CEDENTE	CARGO	QTDE
CEPROMAT	EMPREGADO PÚBLICO	5

LOTACIONOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 2º TRIMESTRE

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTR. TEMP (1)	SUBSIDIO
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA LC 50/98	PROFESSOR EDUC. BASICA(1)	18.400	11.365	7.035	5.722	LEI COMPLEMENTAR Nº 510, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013 - D.O. 11.11.13
	APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30	6.400	4.830	1.570	4.586	LEI COMPLEMENTAR Nº 510, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013 - D.O. 11.11.13
	APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR					
	TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30	3.100	2.190	910	1.725	LEI COMPLEMENTAR Nº 510, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013 - D.O. 11.11.13
TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL						
MAGISTERIO LC 50/98	ESPECIALISTA DE EDUCACAO	-	5	-		LEI COMPLEMENTAR Nº 510, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013 - D.O. 11.11.13
PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	100	2	98	80	LEI Nº 10.177, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014 - D.O. 05.11.14.
	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14	2	1	1	-	
	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	255	8	247	150	
SERVIDORES PCCS/92 Lei 6.027 de 03/07/1992	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	-	2	-		LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	AGENTE ESCOLAR	-	3	-		LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	-	2	-		LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	-	3	-		LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	-	1	-		LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	-	31	-		LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	MERENDEIRA	-	12	-		LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	-	-	-		LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	PORTEIRO	-	32	-		LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	VIGIA	-	8	-		LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À SEDUC-MT

ÓRGÃO CEDENTE	CARGO	QTDE
SEFAZ	AAIG	1
UNEMAT	PROF	1
SEPLAN	GGOV	1

LOTACIONOGRAMA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO EDUCAÇÃO 2º TRIMESTRE

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTR. TEMP	SUBSIDIO
PROFISSIONAL DA AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO LEI Nº 7.461 DE	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	23	23	-	-	LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014 - D.O. 15.01.14.

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS AO NUCLEO EDUCAÇÃO

ÓRGÃO CEDENTE	CARGO	QTDE
CEPROMAT	EMPREGADO PÚBLICO	-

LOTACIONOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
3º TRIMESTRE

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTR. TEMP (1)	SUBSIDIO
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA LC 50/98	PROFESSOR EDUC. BASICA(1)	18.400	10.910	7.490	6.266	LEI COMPLEMENTAR Nº 510, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013 - D.O. 11.11.13
	APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30	6.400	4.939	1.461	4.893	LEI COMPLEMENTAR Nº 510, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013 - D.O. 11.11.13
	APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR					
	TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30	3.100	2.198	902	2.537	LEI COMPLEMENTAR Nº 510, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013 - D.O. 11.11.13
	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL					
MAGISTERIO LC 50/98	ESPECIALISTA DE EDUCACAO	-	2	-	-	LEI COMPLEMENTAR Nº 510, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013 - D.O. 11.11.13
PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	100	3	97	59	LEI Nº 10.177, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014 - D.O. 05.11.14.
	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14	2	1	1	-	
	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	255	3	252	59	
SERVIDORES PCCS/92 Lei 6.027 de 03/07/1992	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	-	2	-	-	LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	AGENTE ESCOLAR	-	2	-	-	LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	-	2	-	-	LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	-	1	-	-	LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	-	18	-	-	LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	MERENDEIRA	-	9	-	-	LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	MOTORISTA	-	1	-	-	LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	PORTEIRO	-	26	-	-	LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	VIGIA	-	5	-	-	LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À SEDUC-MT

ÓRGÃO CEDENTE	CARGO	QTDE
SEFAZ	AAI	1
UNEMAT	PROFESSOR SUPERIOR	1

LOTACIONOGRAMA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO EDUCAÇÃO
3º TRIMESTRE

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTR. TEMP	SUBSIDIO
----------	-------	----------------	-----------------	--------------	-------------	----------

PROFISSIONAL DA AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO LEI Nº 7.461 DE	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	23	24	-	-	LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014 - D.O. 15.01.14.
--	---------------------------------	----	----	---	---	--

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS AO NUCLEO EDUCAÇÃO

ÓRGÃO CEDENTE	CARGO	QTDE
CEPROMAT	EMPREGADO PÚBLICO	4

LOTACIONOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
4º TRIMESTRE

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTR. TEMP (1)	SUBSIDIO
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA LC 50/98	PROFESSOR EDUC. BASICA(1)	18.400	10.751	7.649	6.275	LEI COMPLEMENTAR Nº 510, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013 - D.O. 11.11.13
	APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30	6.400	4.923	1.477	4.811	LEI COMPLEMENTAR Nº 510, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013 - D.O. 11.11.13
	APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR					
	TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30	3.100	2.173	927	2.580	LEI COMPLEMENTAR Nº 510, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013 - D.O. 11.11.13
TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL						
MAGISTERIO LC 50/98	ESPECIALISTA DE EDUCACAO	-	2	-	-	LEI COMPLEMENTAR Nº 510, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013 - D.O. 11.11.13
PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	100	3	97	82	LEI Nº 10.177, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014 - D.O. 05.11.14.
	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14	2	1	1	-	
	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	255	57	198	136	
SERVIDORES PCCS/92 Lei 6.027 de 03/07/1992	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	-	2	-	-	LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	AGENTE ESCOLAR	-	2	-	-	LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	-	2	-	-	LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	-	1	-	-	LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	-	16	-	-	LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	MERENDEIRA	-	8	-	-	LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	MOTORISTA	-	1	-	-	LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	PORTEIRO	-	25	-	-	LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
VIGIA	-	5	-	-	LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08	

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À SEDUC-MT

ÓRGÃO CEDENTE	CARGO	QTDE
PREFEIT. CUIABÁ	PROFESSOR	10

SEFAZ	AUXILIAIR AREA INSTRUM	1
SECID	ANALISTA ADM.	1
UNEMAT	PROFESSOR SUPERIOR	1

LOTACIONOGRAMA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO EDUCAÇÃO
4º TRIMESTRE

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTR. TEMP	SUBSIDIO
PROFISSIONAL DA AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO LEI Nº 7.461	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	23		23	-	LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014 - D.O. 15.01.14.

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS AO NUCLEO EDUCAÇÃO

ÓRGÃO CEDENTE	CARGO	QTDE
CEPROMAT	EMPREGADO PÚBLICO	5

PORTARIA Nº 437/2015/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre o processo de gestão e de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho no âmbito das Escolas Indígenas Estaduais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 9394/96, Parecer nº 14/99 /CEB-CNE, Resolução nº 03/99/CEB/CNE, Lei Complementar nº 49/98/MT, Lei nº 7.040/98, Resolução nº 201/2004/CEE/MT, e,

Considerando que a escola entre grupos indígenas tem um novo significado e um novo sentido, como meio para garantir acesso a conhecimentos gerais, sem negar as especificidades culturais e a identidade dos grupos;

Considerando a necessidade de construção de projetos educacionais específicos à realidade sociocultural e histórica de determinados grupos indígenas, praticando a interculturalidade e o bilingüismo, multilinguismo adequando-o ao projeto de futuro daqueles povos,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a organização, a composição de turmas, a gestão e o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, no âmbito das escolas indígenas da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Definir que a matriz curricular, calendário específico e regimento escolar deverão ser elaborados de acordo com o Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar.

Art. 3º Determinar que os professores deverão inserir até o prazo máximo de **18.12.15**, os dados referentes ao exercício de 2015 da vida acadêmica dos alunos, no Diário de Classe, versão eletrônica, possibilitando a Secretaria Escolar realizar o fechamento do ano letivo de 2015, até **31.12.15** no *SigEduca/GED*, para que o processo de atribuição de aulas não seja comprometido.

Art. 4º Determinar que as férias dos professores das Escolas Indígenas Estaduais, nos termos do inciso I, do artigo 54, da Lei Complementar nº 50/98 sejam nos seguintes períodos:

I - as férias dos professores para o exercício de 2015/2016, sejam usufruídas no período de **28.12.15 a 26.01.16**;

II - após o término do 1º semestre letivo, de **15 de julho a 29 de julho de 2016**, período de 15 (quinze) dias de férias escolares destinadas aos alunos e professores em regência de sala de aula;

III - o período das atividades interculturais das unidades escolares indígenas deverão constar no calendário escolar.

Parágrafo único. As escolas indígenas poderão alterar o período de férias de acordo com suas especificidades.

Art. 5º Estabelecer o início do ano letivo em **15.02.16** e o término em **23.12.16 nas** unidades escolares estaduais indígenas.

Art. 6º A composição das turmas na Educação Escolar Indígena será feita com base no número de alunos, obedecendo aos critérios:

I - Ensino Fundamental/1º Ciclo - de 10 (dez) alunos a 25 (vinte

e cinco) alunos;

II - Classe Multiciclada - de 10 (dez) a 15 (quinze) alunos;

III - Ensino Fundamental/2º e 3º Ciclo - de 10 (dez) alunos a 25 (vinte e cinco) alunos;

IV - Ensino Médio - de 10 (dez) alunos a 25 (vinte e cinco) alunos;

V - Ensino Fundamental/EJA e Ensino Médio/EJA - de 10 (dez) alunos a 25 (vinte e cinco) alunos;

VI - Classe Multieja - de 10 (dez) a 15 (quinze) alunos.

Art. 7º Definir que a secretaria da unidade escolar indígena, deverá realizar a efetivação dos cadastros de turmas no sistema *SigEduca/GED* no período de **06.01.16 a 22.01.16**, observando os critérios estabelecidos na Portaria nº 425/2015/GS/SEDUC/MT.

Art. 8º Para a realização de matrícula dos alunos, seguem-se os procedimentos:

I - para todas as unidades escolares indígenas, o processo de rematricula, ou seja, alunos integrantes do quadro da escola, será efetivada a renovação da matrícula, **na ficha oficial de escrituração**, constante no **Anexo I da Portaria 423/2015/GS/SEDUC/MT**, com assinatura obrigatória dos pais ou responsáveis pelo aluno ou do próprio aluno, quando esse for maior de idade. A ficha deverá ser devolvida à escola no período de **01.12.15 a 28.12.15**;

II - mediante a **ficha oficial** de confirmação da matrícula do aluno na respectiva unidade escolar indígena, essa poderá proceder a renovação da matrícula no sistema *SigEduca/GED*, bem como a atualização do cadastro, conforme Art. 9º desta Portaria.

Art. 9º A confirmação das matrículas no sistema *SigEduca/GED* no período de **06.01.2016 a 11.01.2016**, deverá ser efetivada para as seguintes situações:

I - alunos pertencentes ao quadro da escola (rematricula);

II - alunos oriundos do processo de redimensionamento;

III - alunos na situação de transferidos e/ou matrícula de novos alunos, para unidades escolares que não participam do processo de matrícula via Web, constantes no inciso VI, do Art.4º da Portaria 423/2015/GS/SEDUC/MT.

Art. 10 Para efetivação da matrícula dos alunos na situação de transferidos e/ou matrícula de novos alunos no sistema na unidade escolar indígena, será no período de **12.01.16 a 22.01.16**.

§ 1º As matrículas realizadas após esta data deverão ser incluídas nas turmas já existentes.

§ 2º A unidade escolar deverá manter rigorosamente os prazos fixados para matrícula dos alunos no *SigEduca/GED*, considerando que as turmas serão compostas de acordo com as matrículas constantes no sistema.

§ 3º Os casos omissos serão analisados pela Gerência de Avaliação e Desenvolvimento da Gestão Escolar/SUGT e pela Coordenadoria de Educação Escolar Indígena/SUDE, considerando os critérios: a distância entre a aldeia que apresentar demanda de atendimento e a respectiva escola sede; o número de alunos e especificidades étnico culturais.

Art. 11 Para efeito de lançamentos de dados no *SigEduca/Seduc*,

as unidades escolares indígenas deverão seguir os prazos estabelecidos no cronograma, quanto aos cadastros, inserção de dados, atualização ou confirmação de informações e lançamentos nos módulos:

I - módulo GPE - Calendário Escolar - de 04.12.15 a 15.12.15:

a) o calendário escolar será replicado no sistema, a unidade escolar indígena deverá justificar junto a Assessoria Pedagógica os ajustes necessários para alterações em conformidade com a proposta pedagógica;

b) a Assessoria Pedagógica deverá inserir, atualizar, ajustar ou confirmar as informações constantes no calendário migrado para o ano letivo 2016.

II - módulo GPE - Identificação da Escola - caberá ao secretário da unidade escolar indígena, atualizar no sistema, os dados cadastrais, como: nome do diretor, endereço e telefone da unidade escolar, no período de **04.01.16 a 08.01.16:**

a) caso ocorram alterações nos dados cadastrais no decorrer do ano letivo, esses devem ser atualizados, imediatamente, no *SigEduca/GPE*- Identificação da Escola.

III - módulo GEE - Ambiente Escolar - com a finalidade de atender ao cadastro no sistema, as escolas indígenas deverão verificar no sistema, os cadastros de ambientes no ano letivo 2016, observando-se:

a) os ambientes cadastrados serão migrados pelo sistema no período de **04.12.15 a 11.12.15;**

b) para situações de ajustes no cadastro de ambiente, a unidade escolar deverá solicitar os referidos ajustes, por meio do endereço eletrônico suee.gee@seduc.mt.gov.br, no período de **10.12.15 a 23.12.15;**

c) os ambientes salas anexas já existentes e as solicitações de inclusão de novos ambientes salas anexas para 2016, deverão seguir a "Nota Técnica sobre os Ambientes Anexos para o Ano Letivo de 2016, da Coordenadoria de Microplanejamento da Estrutura Escolar", que será enviada via e-mail, a todas as Assessorias Pedagógicas e escolas indígenas.

IV - módulo GER - Matrizes curriculares das Escolas Indígenas:

a) as matrizes curriculares para o exercício de 2016 serão inseridas, excluídas ou alteradas pelos Técnicos das Gerências/Coordenadorias da SUDE/Ed. Indígena/SEDUC e validada pela unidade escolar no *SigEduca/GER*, no período de **18.12.15 a 05.01.16;**

b) as unidades escolares que apresentarem inconsistências nas matrizes curriculares deverão solicitar adequação para a Superintendência de Diversidades Educacionais/Ed. Indígena, até o prazo máximo de **18.12.15;**

c) caberá ao **Coordenador Pedagógico**, a responsabilidade de replicar, incluir critérios de avaliação e tramitar a 1ª fase das matrizes, no período de **28.12.15 a 05.01.15**, conforme orientações do manual encaminhado pela SEDUC/MT, para que possam compor o quadro das escolas indígenas e possibilitar a formação de turmas no *SigEduca/GED*;

d) caberá o Assessor Pedagógico finalizar o processo de matrizes;

e) o processo de matrizes no *SigEduca/GER* será acompanhado e monitorado pela equipe responsável pela modalidade de ensino - SUDE;

f) para cada nova matriz curricular ofertada, a unidade escolar deverá inserir os critérios de avaliação que estarão vigentes no ano letivo;

g) as escolas indígenas que não apresentarem necessidade de correção nas matrizes curriculares, caberá à equipe da área responsável - SUDE, confirmá-las para o próximo ano letivo, e à unidade escolar, apenas confirmar os critérios de avaliação;

h) a matriz curricular do Ensino Fundamental e Médio na Escola Indígena Estadual terá a carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias letivos;

i) a matriz curricular da modalidade Educação de Jovens e Adultos deverá contemplar o mínimo de 800 horas para o Ensino Fundamental e o mínimo de 600 horas para o Ensino Médio.

Art. 12 Para a realização da atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, cada unidade escolar indígena deverá seguir os procedimentos abaixo:

I - constituir sua **Comissão de Atribuição** até **04.12.15;**

II - realizar ciclo de estudo das Portarias, Instrução Normativa e Edital de Seleção que estabelecem critérios para o processo de atribuição

de classes e/ou aulas e regime jornada de trabalho referente ao ano letivo de 2016, para as unidades escolares de educação básica/MT até o dia **04.12.15:**

III - elaborar e divulgar, até **04.12.15**, Edital de Convocação do Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, conforme normas estabelecidas na Instrução Normativa nº 012/2015/GS/SEDUC/MT, e no Edital de Seleção/2015/GS/SEDUC/MT, que contém todas as informações necessárias ao processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, a saber:

a) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/2016 - pelo endereço eletrônico (www.seduc.mt.gov.br) no link PSS/2016, período liberado para **INSCRIÇÃO para profissionais efetivos e candidatos a contrato temporário: do dia 09.12.15 até o dia 17.12.15;**

b) a impressão do Comprovante de Inscrição, que deverá ser apresentado no momento da Comprovação de Títulos/Validação, para a Comissão de Atribuição na unidade escolar de inscrição (os servidores efetivos) e aos de contrato temporário na Assessoria Pedagógica do município para o qual se inscreveu, estará disponível a partir das **18.12.15** no endereço eletrônico www.seduc.mt.gov.br, link PSS/2016;

c) período para análise e **VALIDAÇÃO** dos documentos e títulos registrados na inscrição/formulário de seleção (Escolaridade/Títulos e Formação Continuada) - **18.12.15 a 19.01.16, dos profissionais com informação no cadastro do servidor - BRASILEIROS INDÍGENA, efetivos pela Comissão de Atribuição da Unidade Escolar;**

d) período para análise e **VALIDAÇÃO** dos documentos e títulos registrados na inscrição/formulário de seleção (Escolaridade/Títulos e Formação Continuada) - **28.12.15 a 19.01.16, dos profissionais com informação no cadastro do servidor - BRASILEIROS INDÍGENA, candidatos a contrato temporário pela Comissão de Atribuição da Unidade Escolar,** conforme cronograma do Anexo IV da Edital de seleção/15/GS/SEDUC-MT);

e) período para análise e **VALIDAÇÃO** dos documentos e títulos registrados na inscrição/formulário seleção (Escolaridade/Títulos e Formação Continuada) - **28.12.15 a 19.01.16, dos profissionais SEM a informação no cadastro do servidor - "Brasileiro Indígena", candidatos a contrato temporário pela Comissão da Assessoria Pedagógica, sendo a convocação para atribuição,** conforme a relação da classificação geral e disponibilidade de aulas/vagas e cronograma Anexo IV, seguindo os procedimentos previstos no Edital de Seleção Nº 011/2015/GS/SEDUC/MT.

f) período de atribuição, conforme Instrução Normativa nº 012/2015/GS/SEDUC/MT e no Edital de Seleção/2015/GS/SEDUC/MT, a saber:

1. Efetivos - I Etapa - na unidade escolar - **27.01.16 e 28.01.16;**

2. Efetivos - II Etapa na Assessoria Pedagógica - **29.01.16 a 30.01.16;**

3. Contratos temporários - **III Etapa** - na unidade escolar para candidatos a contrato temporário com cadastro/servidor **BRASILEIROS INDÍGENA** comparecer para atribuição conforme quadro de cargos vagos e/ou substituição no período de **01.02.16 a 10.02.16;**

4. Contratos temporários - **III Etapa** - na Assessoria Pedagógica para convocação **dos profissionais SEM a informação no cadastro do servidor - "Brasileiro Indígena", candidatos a contrato temporário pela Comissão da Assessoria Pedagógica, sendo a convocação para atribuição** para completar quadro das unidades escolares indígenas em cargos vagos ou substituição - **11.02.16, a 12.02.16.**

Art. 13 A atribuição de classes e/ou aulas do professor será de acordo com a matriz curricular, constante no Projeto Político Pedagógico, globalizada por área de conhecimento, e/ou disciplina na seguinte ordem:

I - professores efetivos ou estabilizados;

II - professores contratados com habilitação em Licenciatura Plena;

III - professores contratados com magistério do Ensino Médio Intercultural;

IV - professores contratados com magistério do Ensino Médio;

V - professores contratados com Ensino Médio completo/ou em formação no curso de Magistério Intercultural.

Art. 14 Para as disciplinas da área "Ciências e Saberes Indígenas", exigir-se-á professor indígena, preferencialmente, efetivo ou estabilizado, em regime de unicência e, na falta deste, poderá ser atribuído professor indígena, obedecendo a seguinte ordem:

I - professores contratados com habilitação em Licenciatura Plena;

- II - professores contratados com Magistério do Ensino Médio Intercultural;
- III - professores contratados com Magistério do Ensino Médio;
- IV - professores contratados com Ensino Médio completo/ou em formação no curso de Magistério Intercultural;
- V - professores contratados sem formação (com Ensino Fundamental incompleto).

Art. 15 Nas Escolas Indígenas que ofertam Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e Magistério, poderão ser contratados profissionais indígenas e/ou não indígenas.

Art. 16 Para efeito de contratação temporária dos profissionais de Educação Indígena, deve-se observar os seguintes requisitos:

I - Professores:

- a) ser graduado em LICENCIATURA PLENA, com habilitação na disciplina de atuação;
- b) apresentar o Diploma emitido por IES com curso autorizado ou, na falta deste, Atestado de Conclusão de Curso Superior, acompanhado do Histórico Escolar, constando data de colação de grau - observando que o prazo de validade para os Atestados de Conclusão de Curso será no máximo de 02 (dois) anos;
- c) declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e em caso de ocupar outro cargo público **licitamente acumulável**, comprovar o tipo de cargo e a compatibilidade de horários, apresentando comprovante de carga horária semanal no ato da contratação (cópia do contrato, CTPS, Diário Oficial que publicou a nomeação se servidor público) ou declaração do Recursos Humanos do órgão;
- d) documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;
- e) 2ª via do contrato de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil em Agência de Mato Grosso, com data de emissão do mês vigente, ou cópia do cartão magnético vigente (apresentar no ato do contrato);
- f) declaração de próprio punho do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público (apresentar no ato da contratação);
- g) certidão negativa de antecedentes criminais do fórum da comarca dos últimos 05 (cinco) anos - (apresentar no ato da contratação);
- h) atestado médico de sanidade física e mental (apresentar no ato da contratação).

II - Técnico Administrativo Educacional - TAE:

- a) ter formação de Ensino Médio (completo), conforme inciso I do Art. 6º da LC nº 50/98, com a redação da LC nº 206/04;
- b) apresentar Diploma/Certificado acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;
- d) 2ª via do contrato de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil em Agência de Mato Grosso, com data de emissão do mês vigente ou cópia do cartão magnético vigente (apresentar no ato do contrato);
- e) declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado, ficando vedada a contratação em caso de ocupar outro cargo público;
- f) declaração de próprio punho do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público, (apresentar no ato da contratação);
- g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca dos últimos 05 (cinco) anos (apresentar no ato da contratação);
- h) atestado médico de sanidade física e mental (apresentar no ato da contratação).

III - Apoio Administrativo Educacional - AAE:

- a) ter formação de Ensino Fundamental (completo), conforme inciso I do Art. 8º da LC nº 50/98, com a redação da LC nº 206/04;
- b) apresentar Diploma/Certificado acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Fundamental Completo;
- c) documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;
- d) 2ª via do contrato de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil em Agência de Mato Grosso, com data de emissão do mês vigente ou cópia do cartão magnético vigente (apresentar no ato do contrato);
- e) declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado, ficando vedada a contratação em caso de ocupar outro cargo público;
- f) declaração de próprio punho do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público, (apresentar no ato da contratação);

- g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca, dos últimos 05 (cinco) anos (apresentar no ato da contratação);
- h) atestado médico de sanidade física e mental (apresentar no ato da contratação).

Art. 17 A unidade escolar indígena que não possuir acesso à Internet e/ou que não possuir Secretário Escolar e/ou TAE, caberá à Assessoria Pedagógica no município sede e nos municípios a ela circunscritos, a responsabilidade de prover condições da transcrição dos dados acadêmicos dos alunos para a versão do Diário Eletrônico.

Art. 18 A Assessoria Pedagógica no município sede e nos municípios a ela circunscritos que tem povos indígenas, deverá orientar e acompanhar o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho tomando-se co-responsável pelos encaminhamentos de todos os processos.

Art. 19 A função de Diretor da Escola Indígena será exercida, conforme disposto na LC 206/2004, e o processo eletivo em conformidade Portaria nº 461/2015 /GS/SEDUC/MT.

§ 1º Os profissionais da educação escolar indígena que tiverem alguma restrição legal, não poderão concorrer ou serem indicados ao cargo de gestor escolar.

Art. 20 As escolas indígenas, que contarem com 06 (seis) turmas ou mais, concentradas na sede, o quadro de pessoal ficará constituído da seguinte forma:

- I - 01 (um) Diretor para cada Escola Indígena;
- II - Coordenador Pedagógico;
- III - 01 (um) Técnico que exercerá a função de TAE/ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR.

Art. 21 A função da Coordenação Pedagógica da Escola Indígena será exercida, prioritariamente por professor indígena efetivo, indicado pela respectiva comunidade escolar para o exercício do ano letivo, conforme ANEXO I desta Portaria.

Art. 22 A comunidade escolar deverá indicar o professor indígena efetivo e, na ausência deste, poderá ser admitido para a função, professor com contrato temporário, observando os seguintes critérios:

- I - com formação de nível superior/Licenciatura Plena;
- II - com formação de Ensino Médio/Magistério Intercultural;
- III - com formação de Ensino Médio/Magistério.

Art. 23 Para funcionamento e utilização dos RECURSOS DIDÁTICOS, a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais dos profissionais da educação deverá ser dividida de acordo com o número de turnos de atendimento ao aluno, observando-se as respectivas particularidades, a saber:

- I - Técnico Administrativo na função **MULTIMEIO DIDÁTICO** com formação mínima Ensino Médio, segue os critérios estabelecidos no Art. 36 da Portaria 416/2015/GS/SEDUC/MT;
- II - **PROJETO BIBLIOTECA DA ESCOLA:** segue os critérios estabelecidos no Art. 35 da Portaria 416/2015/GS/SEDUC/MT;
- III - **PROJETO EDUCOMUNICAÇÃO** deverá obedecer aos dispositivos constantes no Art. 37, Portaria nº 416/2015/GS/SEDUC/MT.

Art. 24 O quantitativo de profissionais para o cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/NUTRIÇÃO ESCOLAR e LIMPEZA será conforme estabelecido nos ANEXOS II e III, desta Portaria.

Art. 25 A Escola Indígena localizada até 10 km distante das vias urbana ou rodovias de trânsito intenso terá direito a 01 (um) Apoio Administrativo Educacional, na função de vigilância, com a escolarização mínima de Ensino Fundamental completo com a jornada de trabalho que não ultrapasse a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo único. O Adicional Noturno só será concedido ao profissional vigilante, que cumprir sua jornada de trabalho no **PERÍODO NOTURNO**, entre as 22 horas e 05 horas.

Art. 26 As práticas econômicas, socioculturais e religiosas desenvolvidas no âmbito familiar e comunitário, inseridas no Projeto Pedagógico, serão consideradas como atividades educativas da educação Escolar Indígena.

Art. 27 Além dos dispostos desta Portaria aplicam-se no que couberem os critérios estabelecidos nas Portarias 416/2015/GS/SEDUC/MT, 414/2015/GS/SEDUC/MT, 415/2015/GS/SEDUC/MT, 418/2015/GS/SEDUC/MT, 423/2015/GS/SEDUC/MT, Instrução Normativa nº 012/2015/GS/SEDUC/MT e Edital de Seleção/2015/GS/SEDUC/MT.

Art. 28. Os casos omissos deverão ser encaminhados à Superintendência de Diversidades Educacionais/Coordenadoria de Educação Escolar Indígena/ SUDE/SEDUC, para análise e deliberações.

Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 2015.

(Original assinado)
PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

COORDENADOR PEDAGÓGICO

Na escola de Educação Indígena a partir de 70 alunos será atribuído 01 (um) professor escolhido entre os pares para a função de Coordenador Pedagógico - 30 horas semanais, com regime de dedicação exclusiva (desconsiderando as salas anexas se houver).

À escola sede e/ou salas anexas concentradas com até 05 (cinco) turmas constituídas - será acrescida à carga horária de atribuição a 01 professor, escolhido entre os pares, destinada à orientação pedagógica como disposto na LC 206/04. Esse professor receberá denominação de Professor Integrador Curricular.

2 turmas - crescer jornada de trabalho em 3 horas/aulas;

3 turmas - crescer jornada de trabalho em 5 horas /aulas;

4 turmas - crescer jornada de trabalho em 8 horas /aulas;

5 turmas- crescer jornada de trabalho em 10 horas /aulas;

OBS.: Na escola e/ou salas anexas concentradas (na mesma localidade) a partir de 6 (seis) turmas constituídas, será atribuído 1(um) professor, escolhido entre os pares (do quadro das salas anexas) para a função de Coordenador Pedagógico - 30 (trinta) horas semanais, com regime de dedicação exclusiva estando esse profissional vinculado à escola sede.

ANEXO II

APOIO ADM. EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR

a) escola sede ou onde as salas anexas estiverem concentradas - a partir de 50 (cinquenta) alunos por turno, 01 (um) cargo de AAE/Nutrição.

ANEXO III

APOIO ADM. EDUCACIONAL - LIMPEZA

a) escola sede ou onde as salas anexas estiverem concentradas - a partir de 50 (cinquenta) alunos por turno, 01 (um) cargo de AAE/Limpeza

PORTARIA Nº 470/2015/GS/SEDUC/MT.

Retifica, em parte, a Portaria nº 423/2015/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. de 26.11.15.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de alteração parcial da Portaria nº 423/2015/GS/SEDUC/MT, que "Dispõe sobre o processo de matrículas nas Escolas Estaduais do Mato Grosso";

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o Art. 23 passa a ter a seguinte composição:

"Art. 23 Designar os Técnicos listados abaixo, lotados na Gestão Escolar/SEDUC, para acompanhar o processo de matrícula via Web, os quais deverão seguir os dispostos nesta portaria":

- I - Francisca Luiza Pinheiro da Silva;
- II - Fernando Roberto da Silva Pedrosa;
- III - Geni Godiesmki;
- IV - Kerlla Quinteiro Amorim;
- V - Marília Queiroz Latorraca;
- VI - Marluce Pedrosa Sampaio;
- VII - Maristela Ana Magalhães;
- VIII - Nathalia da Costa Amedi;

- IX - Odilza Batista Velasco;
- X - Raphael da Silva Taborelli;
- XI - Ronair Batista Moreira da Silva;
- XII - Rosangela Ferraca Roquette.
- XIII - Rodrigo Correa Migueis Jacob;
- XIV - Heverson dos Anjos Oliveira;
- XV - Sandra Regina de Souza Ghanem

Art. 2º Alterar o ANEXO que define as "escolas participantes do processo da matrícula WEB/2016", observando:

I - Incluir na relação das unidades participantes do processo de matrícula web/2016, as seguintes unidades escolares:

- a) EE Sagrado Coração de Jesus - Rondonópolis;
- b) EE Criança Cidadão - Cáceres.

II - Excluir do Anexo, as seguintes unidades escolares, as quais não deverão participar do processo:

- a) EE Reunidas de Cachoeira Rica - Chapada dos Guimarães;
- b) EE Pedro Ferreira - Guiratinga;
- c) EE Indígena Estadual Hadori - Luciara.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados todos os demais conteúdos da respectiva Portaria.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro 2015.


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 471/2015/GS/SEDUC/MT.

Retifica, em parte, a Portaria nº 416/2015/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. de 26.11.15.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de alteração parcial na Portaria nº 416/2015/GS/SEDUC/MT, que "Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição/composição do quadro de pessoal das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que no inciso XI do Art. 20,

Onde se lê:

(...)

"XI - os Profissionais da Educação nas situações previstas nos incisos IV, V, VI, VII, VIII e IX do artigo 16 desta Portaria";

Leia-se:

(...)

"XI - os Profissionais da Educação nas situações previstas nos incisos IV, V, VI, VII, VIII e IX do artigo 17 desta Portaria";

Art. 2º Dar nova redação para o caput do Art. 21:

(...)

"Art. 21 Em caso de surgir vaga nas unidades escolares após o início do ano letivo, esta será preenchida observando rigorosamente os critérios constantes na Terceira Etapa de Atribuição da Instrução Normativa nº 012/2015/GS/SEDUC/MT, obedecendo a ordem da contagem de pontos/classificação do profissional constante no CADASTRO GERAL".

Art. 3º Estabelecer que no § 1º do Art. 38,

Onde se lê:

(...)

§ 1º O Plano de Trabalho do Projeto Prinart ... "conforme selecionada no item IV deste, ..."

Leia-se:

(...)

§ 1º O Plano de Trabalho do Projeto Prinart ... "conforme

selecionada no § 4º deste, ...”

Art. 4º Estabelecer que no ANEXO I -A,

Onde se lê:

(...)

2 salas - ...

3 salas - ...

4 salas - ...

5 salas - ...

Leia-se:

(...)

2 turmas - ...

3 turmas - ...

4 turmas - ...

5 turmas - ...

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo todo o restante do conteúdo da respectiva Portaria, inalterado.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro 2015.



PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 472/2015/GS/SEDUC/MT.

Retifica, em parte, a Portaria nº 422/2015/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. de 26.11.15.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de alteração parcial na Portaria nº 422/2015/GS/SEDUC/MT, que *“Dispõe o gozo de férias para servidor que integra o quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, exercício 2015/2016”*;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do Art. 2º, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Art. 2º Nas Unidades de Ensino da rede estadual e nas Unidades Desconcentradas (CASIES, CEJAS e CEFAPROS), as férias serão usufruídas de forma coletiva no período de 28/12/2015 a 26/01/2016, exceto para os cargos de Secretário Escolar, Técnico Administrativo Educacional lotado na Secretaria Escolar e na Assessoria Pedagógica, Diretor Escolar, um Coordenador Pedagógico por unidade de ensino e os servidores efetivos AAE/Vigilância”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo todo o restante do conteúdo da respectiva Portaria, inalterado.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro 2015.



PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 473/2015/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 227832/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro inciso LV do art. 5º da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 296/2015/CGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 11/05/2015, para finalização dos trabalhos instrutório do Processo Disciplinar.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de dezembro de 2015, para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar nº 227832/2015, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 2015.



PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 474/2015/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e § 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 227772/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria Conjunta nº 272/2015/CGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 11/05/2015, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de 20/11/2015, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 227772/2015, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 2015.



PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 475/2015/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 249630/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria Conjunta nº 357/2015/CGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 12/06/2015, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de 09/12/2015, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 249630/2015, pelos motivos carreados nos

autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 2015.



PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 476/2015/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29.12.2004, alterada pela Lei Complementar nº 213 de 09.07.2005;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Servidora Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 354920/2015/CGE-COR/SEDUC;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a Servidora Designada instituída pela Portaria Conjunta nº **554/2015/CGE-COR/SEDUC**, publicada no D.O.E. em **02/09/2015**, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da **Sindicância Administrativa** supracitado.

Art. 2º Convalidar e Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **03.12.2015**, para a conclusão da epigrafada Sindicância, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 2015.



PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-MT

PORTARIA Nº 53/2015-GAB/CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo 403496/2015-CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS-CFAP e de acordo com o Parecer CEPS Nº 45/2015 da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior, aprovado em 01 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar o **Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública**, ofertado pelo **Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP**, situado a Rodovia Helder Cândia, KM 2, Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT, pelo período de 5 anos, a contar da data de publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 09 de dezembro de 2015.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2015/SETAS

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Ararauna Turismo Ecológico LTDA-ME

OBJETO: Inclusão da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 22.607 - FEAS

Projeto Atividade: 4008/4009

Elemento de Despesa: 339033

Fonte: 268

DO FUNDAMENTO: O presente termo encontra respaldo legal no § 8º do artigo 65 da lei 8.666/93.

ASSINA:

VALDINEY ANTONIO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2015/SETAS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - Setas e Gasolini Comércio e Serviços - LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, sendo o fornecimento de carga de Gás - GLP P13 e GLP P45, sem vasilhame, para atender a demanda da Superintendência de Acolhimento Social, conforme condições e especificações constantes neste contrato.

DO FUNDAMENTO: Processo nº 463971/2015/SETAS, Adesão "Carona" a Ata de Registro de Preço n.º 033/2015/PREFEITURA DE CUIABÁ, Pregão Eletrônico n.º 039/2015

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 meses, contados de 08.12.2015 a 07.12.2016 conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designada pela contratante, a servidora, **JOZENIZE LINA DE OLIVEIRA CRUZ** para exercer a função de **Fiscal** deste contrato e para exercer a função de **Suplente** fica designada a servidora **LUISA DRAVETZ DE PAULA CORTES**,

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço global deste contrato R\$ 53.890,80 (cinquenta e três mil oitocentos e noventa reais e oitenta centavos)

ÓRGÃO	UO	Projeto Atividade	Fonte	Elemento de Despesas
SETAS 22	22.607	4283	172	3390.3000

ASSINAM:

VALDINEY ANTONIO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

CONTRATANTE

CLAIR UGOLINI

Representante Legal

CONTRATADA

PORTARIA SETAS Nº.091/2015.

O SECRETARIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no art. 97, § 4º da Lei Complementar n.º 04, de 15 de Outubro de 1990;

RESOLVE:

I - Aprovar a **ESCALA DE FÉRIAS** dos servidores da SETAS/MT para o Ano de **2016**, conforme listagem anexa.

JANEIRO - 2016		
Mat.	Nome	Período Aquisitivo
79453	Admar Artiaga	2015/2016
253918	Adriana Ferreira Bastos	2014/2015
256856	Adriano Dutra Lopes	2014/2015
256145	Adriany B. C. da Costa	2014/2015

79509	Aécio Ribeiro de Moraes	2014/2015
112114	Agmar Divino L. Siqueira	2012/2013
66745	Alda Souza Lelis	2014/2015
260777	Alda Teresa A. R.de Castro	2015/2016
249392	Alexandra Gaiva Freire	2014/2015
13692	Aluizio de Anunciação	2013/2014
253965	Ana Cristina Ortiz Ramos	2014/2015
235200	Ana Paula da Silva Xavier	2014/2015
82031	Antonio Américo C. Costa	2014/2015
82026	Aparecido S. C.Cavalcante	2014/2015
257274	Ariane Sofia G. Leite	2014/2015
14187	Benedita Arlete Ventura	2015/2015
79478	Benedito Dias de Amorim	2015/2016
82389	Berenice Martins	2014/2015
234993	Carlos Wagner Ribeiro	2014/2015
114570	César Fontes da Silva	2013/2014
243991	Christina G. Mendonça	2014/2015
108950	Cíntia Leitão	2012/2013
249675	Clarice Ribeiro Fernandes	2014/2015
113019	Cristiane Costa Vital	2014/2015
257828	Cristiane Regina C. C. de Souza	2014/2015
230313	Danilo Augusto R. da Silva	2015/2016
241194	Denise P. de A. Campos	2014/2015
257108	Denize Edith de S. Guimarães	2014/2015
257273	Diego Tenorio dos Santos	2014/2015
82001	Domingos Alves M. Filho	2015/2016
46636	Dulce Ferraz de Oliveira	2014/2015
79484	Dulcineia Tavares Correa	2015/2016
6472	Edna Tita de A. Magalhães	2014/2015
60002	Eliana Cristina T. da Silva	2014/2015
80331	Eliane Aparecida de S. Faria	2014/2015
82392	Eliane Nunes da S. Guedes	2013/2014
18771	Elizabeth C. Malheiros	2014/2015
80715	Elizabeth Ramos Pereira	2014/2015
235010	Ellen Mariane A. Coleraus	2014/2015
258279	Ellis Cristina Pinto	2014/2015
256070	Ely Auxiliadora F. Mendes	2014/2015
250103	Eva Anete N. Domingos	2014/2015
134639	Fabiany Dutra B. Ferreira	2014/2015
249673	Fatima Suely P. Bezerra	2014/2015
254047	Flavia Prestes de O. Souza	2014/2015
79465	Francismeire Regina de Souza	2014/2015
63442	Giovana Maria do Nascimento	2014/2015
200361	Giovana Orrigo G. Dal Maso	2012/2013
108592	Gonçalo César P. Proença	2015/2016
257122	Graciele Maria de M. Jesus	2014/2015
235305	Grazieli Patricia R. de Lima	2014/2015
79973	Guaraci Prates Garcia	2015/2016
46935	Helio Vieira Mundin	2014/2015
247899	Iasnayla Cristina O. Guimarães	2014/2015
30596	Iliane Maria da Conceição Silva	2014/2015
13702	Irany Maria de Souza	2014/2015
232836	Isabella Rangel	2014/2015
90824	Ivan Dias da Silva	2015/2016
108583	Ivone Lucia Rosset Rodrigues	2015/2016
81863	Jeciel Nés de Brito	2014/2015
249572	Joana Pereira Neta	2014/2015
48057	Joanita Pinto G. Lima	2013/2014
78849	Joel de Souza Passos	2014/2015
247057	Jonathan George de Oliveira	2014/2015
221996	Josana Maria de A. do Amaral	2014/2015
99996	José Gomide Pereira	2013/2014
235205	Jozenize Lina de O. Cruz	2013/2014

232556	Juliene Silva Santos	2014/2015
13712	Julio César de Carvalho	2014/2015
96755	Juscimara Oliveira Silva	2014/2015
75932	Jussara Cristina R. da Silva	2013/2014
240764	Jussara do Espirito Santo	2013/2014
107921	Kellen Cristine Carvalho	2014/2015
106834	Klebson Fonseca de Souza	2014/2015
245079	Laucimara Moraes Moura	2014/2015
258370	Laudyana Aparecida C.e Souza	2014/2015
91839	Laura Rita Santos Silva	2014/2015
103599	Leicy Lucas de M.Vitório	2013/2014
262067	Leidylea Gusmão B.de Oliveira	2015/2016
247738	Luciana Trugillo Pelloso	2014/2015
254043	Luciane Aparecida R. Silva	2014/2015
62496	Luciene Alves Correa	2014/2015
243948	Lucyene Vera C. Tortorelli	2013/2014
257300	Luisa Dravetz de P. Cortes	2014/2015
80381	Manoel Gregório Neto	2014/2015
219075	Marcela Barbosa	2014/2015
113989	Marcia Cristina O. da Silva	2012/2013
250867	Marcilene Moreira S.do Amaral	2014/2015
58603	Maria Andrea N. Latorraca	2014/2015
81431	Maria de Fátima P. Alves	2014/2015
50150	Maria Elizabete F. Macedo	2014/2015
249349	Maria Neide N. Barros	2015/2016
131763	Marimar Aparecida Michels	2013/2014
257112	Marina de Fatima Colombo	2014/2015
46086	Marina Inês Belém Siqueira	2014/2015
113931	Marineide Luiza R. Terneiro	2014/2015
95616	Mariozan Nascimento Silva	2014/2015
107024	Marlene Correia O.S.Rodrigues	2014/2015
61709	Mauro César Souza	2013/2014
257270	Mayara Garcia F. de Almeida	2014/2015
244137	Maysa Oliveira de Souza	2014/2015
211592	Michele Nunes Amaral	2014/2015
112116	Michelle Rosane do E.S.Pedroso	2014/2015
114568	Miranir J.uário de O. Alcântara	2013/2014
79489	Nailio Pereira Leite	2014/2015
257023	Nara Suely de B. Silva	2014/2015
250043	Nicolas Pereira T. dos Santos	2014/2015
253620	Paola Almeida de Oliveira	2014/2015
254005	Patricia Elizangela C. Pereira	2014/2015
101	Quelson Garcia Vieira	2013/2013
80624	Reginaldo Souza Costa	2015/2016
257461	Renan Naves Braga	2014/2015
247073	Rodrigo Bernacki	2014/2015
62523	Rondenelly César M. de Arruda	2013/2014
80699	Rosmery Bezerra de Melo	2013/2014
214103	Rubia Cristina L.da Silva	2014/2015
256846	Rute Pereira	2014/2015
108192	Sergio Bruno M. C. Gugelmin	2012/2013
254007	Sidilene Ribeiro da Silva	2014/2015
240763	Sidnea Martins de Menezes	2014/2015
235306	Silvia Helena A. de V. Torres	2014/2015
242553	Simone Garcia Santos	2013/2014
142373	Simone Machado de Souza	2013/2014
241109	Sue Ellen F. M. Rey Figueiredo	2014/2015
251043	Suellem Aline de Souza	2013/2014
82099	Suely Benedita dos Santos	2015/2016
257288	Sul-Hellen Caroline G. do Vale	2014/2015
235262	Tânia Mara Resende	2012/2013

257827	Thifani Cristina de S. e Silva	2014/2015
52	Umberto Dias da Silva	2013/2014
81843	Valdevina Correa da Silva	2015/2016
249522	Vitor de Melo Pereira	2014/2015
249337	Willian Vieira Ajala	2014/2015
FEVEREIRO - 2016		
Mat.	Nome	Período Aquisitivo
95327	Alessandra Cristina Botelho	2014/2015
79855	Carlos Leite Neto	2014/2015
136272	Eder William Salvaterra	2014/2015
81607	Edson Araujo dos Santos	2015/2016
100838	Evanda Ferreira de Arruda	2014/2015
249530	Gabriela Cristina Monteiro	2014/2015
112113	Helio Shiguelo Miyagawa	2013/2014
79706	Jocemil Nunes	2015/2016
119034	Joelma Soares da S. Siqueira	2013/2014
250069	Krisna Queiroz	2014/2015
260655	Laura José Fabrim	2015/2016
120616	Lea Gonçalves C. de Jesus	2014/2015
81545	Lino Dias Vieira	2015/2016
46201	Marcelina Rosa de Arruda	2014/2015
257338	Marcio Vieira da S. Ballock	2014/2015
249504	Michelle Christine D.Dal Molin	2014/2015
217383	Roverson Ferreira da Costa	2014/2015
82104	Sarah Romana Romão	2015/2016
239564	Simone Grazielle de Barros	2014/2015
249491	Simone Rodrigues Koehler	2014/2015
MARÇO - 2016		
Mat.	Nome	Período Aquisitivo
253918	Adriana Ferreira Bastos	2015/2016
79700	Ana Maciel de Brito	2015/2016
241092	Andrea Trevisan S. da Silva	2014/2015
249705	Camila Monteiro S. G. Soares	2015/2016
14730	Dalva Laurencina Mendes	2015/2016
257083	Danny de Brito Q. Rocha	2014/2015
235029	Dayana Karolina da Silva	2014/2015
253942	Elbison Luiz Pereira Lino	2015/2016
249929	Eliney Nunes de Paula	2013/2014
249929	Eliney Nunes de Paula	2014/2015
249671	Erika de Amorim Barros	2014/2015
80324	Evanildes Dias de O. e Silva	2015/2016
235111	Fernanda Stella O.B.Borges	2014/2015
125518	Franciléia Marcela O. Pellenz	2014/2015
217322	Jose Felipe de Souza Filho	2014/2015
250948	Juliana Ribeiro de Siqueira	2014/2015
240764	Jussara do Espirito Santo	2014/2015
253803	Lucia Maria de A. Elias	2015/2016
257236	Luciane Almeida Rosa	2014/2015
39259	Luiz Carlos Rondon	2015/2016
80200	Manoel Teixeira da Cunha	2015/2016
252005	Mateus Pereira Leite	2014/2015
111810	Oswaldo Pinto Junior	2014/2015
73712	Pascoal Barros da Silva	2014/2015
262081	Raphael Alves Brunini	2015/2016
257121	Regiany Bezerra Falcao	2014/2015
235262	Tânia Mara Resende	2013/2014
259580	Valdiney Antônio de Arruda	2015/2015
ABRIL - 2016		
Mat.	Nome	Período Aquisitivo
253928	Amanda G. Chocair	2015/2016
254045	Aurimar Jose Nonato	2015/2016
253943	Carla Patricia Pinto Ribeiro	2015/2016
260645	Cassandra Marcos	2015/2016
205081	Claudio Barbosa de Lima	2014/2015
262299	Cristina Setsuco S. Saito	2015/2016
263006	Eliane Menacho	2015/2016

142173	Graziela Martins de França	2015/2016
93430	Guilherme de S. A. Filho	2015/2016
204001	Hudson Luis A. Ferreira	2014/2015
263306	Jackeline do Carmo Adorno	2015/2016
249451	Jussara Gomes da C. Moraes	2014/2015
235229	Ligia Paula Passos Lima	2014/2015
253945	Luciana Alves Rodrigues	2015/2016
262383	Luciano Marchi de Souza	2015/2016
59941	Luciene da Guia Miranda	2013/2014
255126	Marcelle Romana C. A.Guedes	2015/2016
253820	Nathalia Tassiane R. Silva	2015/2016
253978	Paola Silva Basso	2015/2016
253997	Sander Barros Berte	2015/2016
249491	Simone Rodrigues Koehler	2014/2015
253957	Thais Cristina F. Resende	2014/2015
253975	Thaiane Cristina S. Andrade	2014/2015
258290	Thaiane Ferreira Rando	2015/2016
114569	Valdet de O. S. Aquino	2013/2014
MAIO - 2016		
Mat.	Nome	Período Aquisitivo
81057	Ademildes Querina Ferreira	2015/2016
4007	Arenil Pires Silva	2015/2016
82612	Angela Eleonora Catharino	2015/2016
81779	Arlete Maria R. da Cruz	2015/2016
79495	Benedito V. do Nascimento	2015/2016
263023	Elen Regina de Almeida Lopes	2015/2016
253996	Eric Ivan dos Santos Neves	2015/2016
227389	Fabiana Nascimento dos Santos	2015/2016
112113	Helio Shiguelo Miyagawa	2014/2015
235484	Jandira Socorro da S. Andrade	2014/2015
31871	João Batista da Silva	2015/2016
230242	Ketssia Alinny de O. Lussi	2015/2016
256975	Ludimila Fernandes Tonet	2014/2015
39259	Luiz Carlos Rondon	2015/2016
213279	Manuelle de Cássia S. Rocha	2014/2015
235238	Marciele Cristina A.de Almeida	2013/2014
254044	Maria Aparecida P. Dourado	2015/2016
96944	Maria Helena Ribeiro Dias	2015/2016
254046	Michelle Furlan M. Tirapeles	2015/2016
247773	Michelly Neves Silva	2015/2016
250043	Nicolas Pereira T. dos Santos	2014/2015
80648	Odenil Antonio Evangelista	2014/2015
80370	Paulo Pinto de Carvalho	2015/2016
260631	Plauto Augusto V. Velho	2015/2016
263108	Tathiana Aparecida S.Pinheiro	2015/2016
249337	Willian Vieira Ajala	2015/2016
JUNHO - 2016		
Mat.	Nome	Período Aquisitivo
76355	Adolfo Grassi de Oliveira	2015/2016
255219	Camilla Amaro Ledio	2014/2015
107909	Cristina Susie C. de Souza	2014/2015
235213	Danielle Araujo F. Marques	2015/2016
12266	Denise da Glória de Jesus	2015/2016
80331	Eliane Aparecida de S. Faria	2015/2016
18771	Elizabeth Casaus Malheiros	2014/2015
79935	Florisvel da Silva	2015/2016
200361	Giovana O. G. Dal Maso	2013/2014
58204	Gonçalo Vieira de Almeida	2015/2016
253863	Hermida de Souza Ferreira	2014/2015
254445	João Carlos Pereira da Silva	2015/2016
81609	Jorandir Norberto de Lima	2015/2016
217322	Jose Felipe de Souza Filho	2015/2016
264267	Leaci Evangelista de Bom Jesus	2015/2016
103599	Leicy Lucas de M. Vitória	2014/2015

253991	Leticia Rodrigues L. S.Santos	2015/2016
61386	Luciano Jóia da Silva	2015/2016
7230	Maria do Carmo Silva	2015/2016
259556	Marilê Cordeiro Ferreira	2015/2016
257112	Marina de Fatima Colombo	2015/2016
257270	Mayara Garcia F. de Almeida	2014/2015
253992	Mayra Curvo Figueiredo	2015/2016
224337	Patrycia Maria Melo	2015/2016
253583	Paulo Rogério J. dos Santos	2015/2016
138535	Ronald Muzzi Neto	2015/2016
98145	Vania Auxiliadora da Silva	2014/2015
JULHO - 2016		
Mat.	Nome	Período Aquisitivo
259593	Adriana Alves de Melo	2015/2016
253845	Andreia Carvalho dos Santos	2015/2016
82612	Angela Eleonora Catharino	2015/2016
105402	Anilda Alves Rodrigues	2015/2016
29472	Antonio Eterio de Assunção	2015/2016
82031	Antonio Américo C. da Costa	2015/2016
241202	Aparecida Maria de Lima	2015/2016
257274	Arianna Cintia de M.Lopes	2015/2016
254042	Barbara Melissa S. Rocha	2015/2016
80716	Benail P. de Magalhães	2015/2016
103601	Benedito Conrado da Costa	2015/2016
99917	Brigite Pereira de A. Berci	2015/2016
254115	Bruna de Oliveira Santos	2015/2016
235006	Bruna Francisca J. Guimarães	2014/2015
218144	Camila Aparecida V. Camargo	2015/2016
75605	Carla Aparecida P. da S. Brito	2014/2015
89252	Carlos Antero de A. Castro	2014/2015
234993	Carlos Wagner Ribeiro	2014/2015
114570	César Fontes da Silva	2014/2015
232496	Cinella Soares Maciel	2015/2016
108950	Cintia Leitão	2015/2016
253981	Claudete Pio Teles	2014/2015
253981	Claudete Pio Teles	2015/2016
205081	Claudio Barbosa de Lima	2014/2015
257828	Cristiane Regina C.Cruz Souza	2015/2016
257266	Dayane Flora Santos Soares	2014/2015
257273	Diego Tenorio dos Santos	2015/2016
69242	Dilmair Milhomem de Oliveira	2015/2016
263027	Dulce Cristina dos Reis Moreno	2015/2016
136272	Eder William Salvaterra	2014/2015
254451	Edna Maria de Moraes	2015/2016
80402	Edson Carlos M. de Arruda	2015/2016
253861	Eliana Lima da Silva	2015/2016
80341	Eliane Menacho	2015/2016
253994	Erika Vettorazzi M. Barbosa	2015/2016
216295	Ester Maranha Cupini	2014/2015
250103	Eva Anete N. Domingos	2014/2015
100838	Evanda Ferreira de Arruda	2015/2016
254047	Flavia Prestes de O. Souza	2015/2016
81111	Francisco Glorio Ferreira	2015/2015
253962	Glecima Fatima de Oliveira	2015/2016
253863	Hermita de Souza Ferreira	2015/2016
264046	Hugo Leonardo Schmitz	2015/2016
260578	Ingrit Marly P. A.Hellebrandt	2015/2016
108583	Ivone Lucia R. Rodrigues	2015/2016
254450	Jane Barbosa G. de Carvalho	2015/2016
56827	Jane do Carmo A. de Paula	2015/2016
262280	Jeanny Cristina Corso	2015/2016
249572	Joana Pereira Neta	2015/2016
97135	Joelma da Silva T. Magalhães	2014/2015
247057	Jonathan George de Oliveira	2015/2016

205029	Joziene Andrea Aires	2015/2016
47814	Juciara Maria Botelho	2015/2016
249402	Lais Arruda Acosta	2013/2014
253869	Lenyze Grecco Gomes	2015/2016
257315	Ligia Antonia C. Neves	2015/2016
54658	Linderci Pereira M.de Oliveira	2015/2016
253803	Lucia Maria de Almeida Elias	2015/2016
121775	Luciene Galdino Delgado	2015/2016
253811	Lucilene Maria S. de Almeida	2015/2016
257300	Luisa Dravetz de Paula Cortes	2014/2015
235294	Luzia Rocha Silva Vicentin	2014/2015
235227	Maira Regina Souza Silva	2013/2014
255872	Marcelo R. V. Rodrigues	2015/2016
221108	Marenilza Silva V. P. Gomes	2014/2015
257024	Maria Luzanira Alencar Neta	2015/2016
254452	Mariela Miranda Gonçalves	2015/2016
80367	Marina de Campos	2015/2016
113931	Marineide Luiza R. Terneiro	2015/2016
49963	Marleth Miltes P. da Silva	2015/2016
107024	Marlene Correia de O. S. Rodrigues	2015/2016
234916	Nataly dos Santos Wecki	2014/2015
81543	Neli Guimarães de Oliveira	2015/2016
82004	Neuza Ferreira Barbosa	2015/2016
83075	Nicomedes Lopes Filho	2015/2016
254049	Nubia Mara Batista Riva	2015/2016
254005	Patricia Elizangela C. Pereira	2015/2016
257041	Rafaella Pereira F. de Paula	2014/2015
247073	Rodrigo Bernacki	2014/2015
80145	Rosany Lucy C. Figueiredo	2015/2016
80333	Rosely Aparecida M. Silva	2015/2016
264280	Ruben dos Santos Lara	2015/2016
254111	Samanta Gomes R. da Silva	2015/2016
94538	Samir Aidamus do Prado	2014/2015
28472	Sebastiana Izaber de Siqueira	2015/2016
50447	Sheila Mara D. Julkovski	2015/2016
254007	Sidilene Ribeiro da Silva	2014/2015
113020	Silvana Kelly Santalucia	2014/2015
219329	Silvia Mendes B.Faustino	2015/2016
242553	Simone Garcia Santos	2013/2014
27992	Tomasia da Silva	2014/2015
253867	Valquiria Duarte de Souza	2015/2016
254096	Waldete Eliane de A. Dragoni	2015/2016
253876	Wanilce Tavares O. Arraes	2015/2016
AGOSTO - 2016		
Mat.	Nome	Período Aquisitivo
95327	Alessandra Cristina Botelho	2015/2016
250092	Antonia Angélica L. de Oliveira	2014/2015
257327	Carlos Eduardo C. Leite	2015/2016
203845	Catia Marina P. Guimarães	2014/2015
256953	Celma Magalhães Batista	2015/2016
243991	Christina Guimarães Mendonça	2014/2015
202272	Danieli Campos Cavalcante	2014/2015
131754	Edjane da Silva B. Correa	2015/2016
256781	Elenice Fernandes de Oliveira	2015/2016
81373	Elias Araújo Santos	2015/2016
249673	Fatima Suely P. Bezerra	2015/2016
249530	Gabriela Cristina Monteiro	2015/2016
263025	Grasiela Botelho R. Silva	2015/2016
79517	Hildeson Rodrigues Moreira	2015/2016
234496	Janaina Pessoa da Costa	2015/2016
79696	José Luiz do Espirito Santo	2015/2016
253968	Joyce Rocha	2015/2016
98508	Katia das Dores F. R. Moraes	2015/2016
257335	Katia Silva Fraga C. Brito	2015/2016

138329	Lisandra Guimarães Xavier	2013/2014
113738	Luzia Ferreira S. A.Santos	2015/2016
80381	Manoel Gregório Neto	2015/2016
249648	Mario Marcio da S. Rondon	2015/2016
233828	Natalicio Pereira Menezes	2015/2016
80648	Odenil Antonio Evangelista	2014/2015
58332	Rose da Silva	2015/2016
256846	Rute Pereira	2015/2016
256154	Suely Aparecida Ramos	2015/2016
254053	Vania Cristina X. de Macedo	2015/2016
SETEMBRO - 2016		
Mat.	Nome	Período Aquisitivo
256145	Adriany Bulhões C. da Costa	2015/2016
227911	Alessandra Dias da Silva	2015/2016
254050	Ana Lucia de F. Dionisio	2015/2016
249885	Ana Paula da Silva Soares	2015/2016
265219	Antônio de Pádua Silva	2015/2016
257274	Ariane Sofia G. Leite	2015/2016
91169	Augusto Cesar T. Albuquerque	2015/2016
100819	Augusto Gomes do R. Junior	2015/2016
84050	Beatriz Moreschi	2014/2015
253921	Bianca Hardman Alves	2015/2016
235006	Bruna Francisca J. Guimarães	2013/2014
254006	Carla Cristina Silva	2015/2016
4321	Carmen Teresa da S. Assunção	2015/2016
249675	Clarice Ribeiro Fernandes	2015/2016
257765	Cosme Damião de Figueiredo	2015/2016
128632	Demárcio Eurides Guimarães	2014/2015
48011	Dineia Araujo C. Pimenta	2015/2016
265491	Edson Paes de Proença	2015/2016
112916	Elizabeth Avila Álvares	2015/2016
249490	Fernanda Denadai N.Bueno	2014/2015
63442	Giovana Maria do Nascimento	2015/2016
81274	Heliana das Graças C. C.Souza	2014/2015
247899	Isnayla Cristina O. Guimarães	2015/2016
232836	Isabella Rangel	2015/2016
80081	Ivanir Walmor Urmann	2014/2015
255447	Izabel Rosa N. Latorraca	2015/2016
80697	João de Deus da Rosa	2015/2016
258269	Jordannia Campos X. B. Saddy	2015/2016
35404	Juliano de Souza Rabelo	2015/2016
249389	Kassira Demeneghi Batista	2015/2016
219664	Laislla Costa Ramos	2014/2015
219244	Leda Marcia dos S. Quintino	2014/2015
31871	Lilia Suely Alves dos Santos	2012/2013
254084	Lorraine de Oliveira T. Leite	2015/2016
254043	Luciane Aparecida R.e Silva	2015/2016
249423	Lucio de Campos Kalix	2015/2016
257338	Marcio Vieira da S. Ballock	2015/2016
253959	Marina Muniz de Almeida	2015/2016
211592	Michele Nunes Amaral	2014/2015
257259	Monique Mielle da Silva	2014/2015
253750	Nayara Cristina Gonçalves	2014/2015
82115	Nivaldo Germano Barreto	2015/2016
253978	Paola Silva Basso	2015/2016
135390	Rondinely Lemes de Moraes	2015/2016
240763	Sidnea Martins de Menezes	2015/2016
265876	Soraia Mechaileh Bezerra	2015/2016
241109	Sue Ellen F.M Rey Figueiredo	2015/2016
253957	Thais Cristina F. Resende	2015/2016
232596	Thiago Thomas F. de Sousa	2015/2016
253953	Thays Ferreira Brandão	2014/2015
81582	Waldelice Cilene da Cruz	2015/2016
OUTUBRO - 2016		

Mat.	Nome	Período Aquisitivo
257330	Aline Santana Azevedo	2014/2015
253822	Arthur Ferreira da Cunha	2015/2016
82390	Berenice Fontoura de Souza	2015/2016
80678	Borenilce Maria de Figueiredo	2015/2016
249643	Claudia dos Santos Medeiros	2015/2016
107880	Claudeir Rodrigues de Almeida	2015/2016
39808	Conceição Costa Marques	2014/2015
258270	Cristiane de Novaes Machado	2014/2015
253419	Cristiane Moreira da Silva	2014/2015
254757	Dionizio Adilson Campos	2015/2016
83118	Dorvacio Rosa Neto	2015/2016
246007	Elisangela Maria de A. Silva	2015/2016
257298	Gabrielle de Abreu Ferreira	2015/2016
264278	Gracyndo Bispo da Silva	2015/2016
122035	Hidelmína Cordeiro S.Marques	2015/2016
257258	Janio Nicola Leventi	2015/2016
253973	Joelma Silva Ribeiro	2014/2015
235163	Josiane Amanda Peres	2015/2016
29676	Josiane Lopes dos Santos	2015/2016
265875	Leodino Simplicio da Silva	2015/2016
253945	Luciana Alves Rodrigues	2015/2016
81772	Luciana Cerqueira Moraes	2014/2015
247738	Luciana Trugillo Peloso	2014/2015
239458	Marcos Koppenhagen Wamzer	2013/2014
249504	Michelle Christine D.Dal Molin	2015/2016
254046	Michelle Furlan M. Tirapeles	2015/2016
31158	Oirma da Silva Amorim	2015/2016
81119	Osmar Santos Cunha	2015/2016
253583	Paulo Rogério J..dos Santos	2015/2016
223760	Rebecca Alves M. de Souza	2015/2016
257121	Regiany Bezerra Falcão	2015/2016
255870	Thailta Alves da Costa	2015/2016
NOVEMBRO - 2016		
Mat.	Nome	Período Aquisitivo
244040	Aderson Lemes da Silva	2014/2015
45143	Aladir Leite Albuquerque	2015/2016
249392	Alexandra Gaiva Freire	2015/2016
253928	Amanda Guimarães Chocair	2015/2016
257303	Dalia Almeida de Lovor	2014/2015
257083	Danny de Brito Q. Rocha	2015/2016
80642	Dejair Vieira de Assunção	2015/2016
256980	Elayne Karoline A. Souza	2014/2015
249490	Fernanda Denadai N.Bueno	2014/2015
75932	Jussara Cristina R. de Souza	2014/2015
264616	Karina Silva Pinheiro	2015/2016
249402	Lais Arruda Acosta	2014/2015
218332	Larissa Freitas Machado	2015/2016
258370	Laudyana Aparecida C. e Souza	2015/2016
264267	Leaci Evangelista de Bom Jesus	2015/2016
257236	Luciane Almeida Rosa	2015/2016
235294	Luzia Rocha Silva Vicentin	2014/2015
255126	Marcelle Romana C. de A. Guedes	2015/2016
258439	Mauro Eduardo Rezende	2014/2015
135390	Rondinely Lemes de Moraes	2015/2016
250843	Roselaine Aparecida de M. Figueiredo	2015/2016
81849	Suzimeire G. de Barros	2015//2016
80695	Terezinha de Souza B. Garcia	2015/2016
253957	Thais Cristina F. Resende	2014/2015
81130	Walmir Marques Fontes	2015/2016
DEZEMBRO - 2016		

Mat.	Nome	Período Aquisitivo
79562	Altino Pinto dos Santos	2015/2016
253965	Ana Cristina Ortiz Ramos	2015/2016
254051	Ana Jaqueline O..R. de Campos	2015/2016
82112	Ana Luiza do Bom D.Silva	2015/2016
253845	Andreia Carvalho dos Santos	2015/2016
235541	Aniceto da Costa Oliveira	2015/2016
80403	Araci dos Santos Carvalho	2015/2016
80675	Benedito Rosário dos R.Santos	2015//2016
253943	Carla Patricia Pinto Ribeiro	2015/2016
189	Carlos Cezar da Cunha	2014/2015
253623	Cassia Santi Gomes	2015/2016
253981	Claudete Pio Teles	2015/2016
95618	Claudia Bastos Ferro	2015/2016
253622	Cristiane Lorenzon de Freitas	2015/2016
235029	Dayana Karolina da Silva	2015/2016
128632	Demárcio Eurides Guimarães	2015/2016
254757	Dionizio Adilson Campos	2015/2016
253986	Dirce Rosa de Jesus	2015/2016
258373	Dirlene C. de Figueiredo	2015/2016
79564	Domingos Rodrigues da Silva	2014/2015
249446	Edil Alves P. da Cunha	2014/2015
253578	Edjane Avila dos Santos	2015/2016
131754	Edjane da Silva B. Correa	2015/2016
253861	Eliana Lima da Silva	2015/2016
258279	Ellis Cristina Pinto	2015/2016
256070	Ely Auxiliadora F. Mendes	2015/2016
254052	Euclides Xavier de Sousa	2015/2016
249490	Fernanda Denadai N.Bueno	2015/2016
125518	Franciléia Marcela O. Pellenz	2015/2016
264266	Gennyson Marques Ojeda	2015/2016
254041	Gessy Teixeira Jorge	2015/2016
263106	Gisele Lopes da S. Rezende	2015/2016
80982	Gloria Leda da C. Marques	2015/2016
263025	Grasiela Botelho R. Silva	2015/2016
25594	Hermelindo Pedroso da Silva	2015/2016
263306	Jackeline do Carmo Adorno	2015/2016
46613	Jaime Domingos de Sena	2015/2016
82028	Jandira Maria Curvo	2015/2016
262280	Jeanny Cristina Corso	2015/2016
79975	Jesuino Marques Fontes	2014/2015
232091	Jose Carlos de A. Costa	2015/2016
80680	Jose Jonas Gomes Senabio	2015/2016
244039	Josegley Peres de Brito	2014/2015
235205	Jozenize Lina de O. Cruz	2014/2015
80713	Julio César de Magalhães	2015/2016
230242	Ketssia Alinny de O. Lussi	2015/2016
245079	Laucimara Moraes Moura	2014/2015
247774	Leidimar Gonçalves de Lima	2015/2016
253869	Lenyze Grecco Gomes	2015/2016
86917	Lianor Moraes da Silva	2014/2015
254043	Luciane Aparecida Rosa e Silva	2015/2016
59941	Luciene da Guia Miranda	2013/2014
121775	Luciene Galdino Delgado	2015/2016
253959	Marina Muniz de Almeida	2015/2016
264354	Mariuza Apolinario	2015/2016
63417	Moema de Campos Maciel	2015/2016
81927	Nilma Reis Moraes	2015/2016
253620	Paola Almeida de Oliveira	2015/2016
82398	Roosevelt Leite Moreira	2015/2016
82102	Rosangela C. Nascimento	2015/2016
224566	Sandra M. dos S. Rodrigues	2015/2016
219329	Silvia Mendes B. Faustino	2015/2016
53237	Simone Luiza da S. Borges	2015/2016

258290	Thaiane Ferreira Rando	2015/2016
88578	Wanderneia Pereira A. de Brito	2015/2016
253876	Wanilce Tavares O. Arraes	2015/2016

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social -SETAS , em Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº 002/2015/SETAS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 72, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela presidente da Comissão Processante, para término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2013/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado;

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 27/11/2015, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2015.

VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

PORTARIA N.º 090/2015/GAB-SEC/SETAS/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora **ANGELA ELEONORA CATHARINO**, Gerente do Ganha Tempo, matrícula funcional n.º 82612, para responder pelas ações da Superintendência do Programa Ganha Tempo de 30/11/2015 a 14/12/2015, durante o afastamento da Titular Rosany Lucy Costa Figueiredo.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, em Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2015.


VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECITECI**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº142/2015/
SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITECI/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** **Aélica Lemos de Paula****DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Sinop, conforme Proc. Nº.579504/2015.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 06/11/2015 a 05/11/2016.**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**60 horas**ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza -Aélica Lemos de Paula**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº143/2015/
SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITECI/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** **Elisangela Vicentini Fazolo da Silva****DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Tangará da Serra, na UR de São José dos Quatro Marcos, conforme Proc. Nº.615155/2015.**DO VALOR:** R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 03./12/2015 a 02/12/2016.**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**20 horas**ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Elisangela Vicentini Fazolo da Silva**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº144/2015/
SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITECI/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** **Heliete Rodrigues Batista****DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Tangará da Serra,na UR de Denise,conforme Proc. Nº.615137/2015.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 04/12/2015 a 03/12/2016.**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**154 horas**ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Heliete Rodrigues Batista**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº145/2015/
SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITECI/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** **Thatyane Amorim Guimarães****DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Cuiabá,conforme Proc. Nº.589831/2015.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 04/12/2015 a 03/12/2016.**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**96 horas**ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Thatyane Amorim Guimarães**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº146/2015/
SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITECI/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** **Fernando Cancissu Goes****DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde,na UR de Sorriso,conforme Proc. Nº.620747/2015.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 04/12/2015 a 03/12/2016.**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**80 horas**ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Fernando Cancissu Goes**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº147/2015/
SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITECI/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** **Fábio Junior Alves Guarienti****DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Sinop,na UR de Terra Nova do Norte,conforme Proc. Nº.626190/2015.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 04/12/2015 a 03/12/2016.**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**300 horas**ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Fábio Junior Alves Guarienti**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº148/2015/
SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITECI/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** **Alessandro Euclides Rossetti****DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde,na UR de Sorriso,conforme Proc. Nº.620500/2015.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 04/12/2015 a 03/12/2016.**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**128 horas**ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Alessandro Euclides Rossetti**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº149/2015/
SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITECI/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** **Marcia Graciela da Silva****DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Cuiabá,conforme Proc. Nº.580638/2015.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 06/11/2015 a 05/11/2016.**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**40 horas**ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Marcia Graciela da Silva**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº150/2015/
SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITECI/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** **Jonathan Giese****DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Sinop, na UR de Juara,conforme Proc. Nº.607544/2015.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 04/12/2015 a 03/12/2016.**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**160 horas**ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Jonathan Giese**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº151/2015/
SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITECI/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** **Maria Romana Ramos Oliveira da Silva****DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Sinop,na UR de Terra Nova do Norte,conforme Proc. Nº.615174/2015.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 04/12/2015 a 03/12/2016.**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**60 horas**ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Maria Romana Ramos Oliveira da Silva**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº152/2015/
SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITECI/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** **Marisol Taffarel****DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde,conforme Proc. Nº.620583/2015.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 04/12/2015 a 03/12/2016.**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**490 horas**ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Marisol Taffarel**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº153/2015/
SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Nariane Silva Gonçalves**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Tangará da Serra na UR Lambari d'Oeste, conforme Proc. Nº.615148/2015.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 03/12/2015 a 02/12/2016.**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**200 horas**ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Nariane Silva Gonçalves**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº154/2015/
SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Tacyane Regina Martinello**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde, conforme Proc. Nº.620575/2015.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 04/12/2015 a 03/12/2016.**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**410 horas**ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Tacyane Regina Martinello**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº155/2015/
SECITEC/PRONATEC****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Elisangela Santos de Carvalho**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde, na UR de Sorriso, conforme Proc. Nº.620513/2015.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 04/12/2015 a 03/12/2016.**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**64 horas**ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Elisangela Santos de Carvalho**EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA
Nº001/2015/SECITEC/PRONATEC****DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº033/2015, ref. ao processo seletivo do edital nº004/2014, para a função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas, na UR de Juara da ETE de Sinop.**DATA DA RESCISÃO:**29/05/2015 (com efeitos a partir desta data)**DATA DA ASSINATURA:**09/11/2015**ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Ivan Bezerra de Alcântara**SEDEC****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONVÊNIO
020/2015 SEDEC.****Concedente:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC / CNPJ nº 03.507.415/0013-88.**Convenente:** CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE

RONDONÓPOLIS / CNPJ nº 03.643.376/0001-02.

Objeto: "Semana Liquidaqui 2015".**Vigência:** 28/11/2015 a 29/12/2015.

Data da Assinatura: 28/11/2015.

Signatários: Seneri Kerbeis Paludo - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico/ SEDEC Neles Walter Ferreira de Farias - Presidente da CDL.**SECEL****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 050/2015/FUNDED, ref. ao
processo nº 559309/2015.****PARTES:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - CNPJ n. 24.772.287/0001-36.**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "Realização do 38º Jogos Estaduais de Seleções Municipais no período de 05 a 11 de dezembro de 2015".**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 3034 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 107**VALOR TOTAL:** R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), repasse da Concedente R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) como contrapartida financeira da Conveniente.**VIGÊNCIA:** 30/11/2015 a 29/02/2016.**FISCAL:** Thiago Adevaire Cabral - Matrícula nº 261361.**ASSINAM:** Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Mauro Valter Berft - Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis.**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO 'DE OFÍCIO' DA
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 043/2015/SEEL/FUNDED referente ao
Processo nº 555179/2015****PARTES:** Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - CNPJ nº. 03.918.869/0001-08.**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio passando o término da vigência para **29/02/2016****ASSINATURA:** 03/12/2015**SIGNATÁRIO:** Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura.**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DA
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 022/2015/SECEL referente ao Processo nº
594060/2015****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer/MT - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Associação Rede Favela - CUFA - CNPJ nº 13.037.929/0001-37.**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação "de ofício" da vigência original do Convênio passando o término da vigência para **29/01/2016****ASSINATURA:** 03/12/2015**SIGNATÁRIO:** Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura**PORTARIA Nº. 008/2015/SEC****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC E PRESIDENTE DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED/MT** no uso das atribuições que lhe confere o art.71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 7.217/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.**RESOLVE:****Art. 1º** Designar o servidor JOAQUIM BORGES DE SOUZA, matrícula nº. 261513, para exercer a função de fiscal do Contrato 005/2015/FUNDED, firmado com a empresa CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME.**Art. 2º** Designar o servidor ENIO QUEROBIN, matrícula nº. 111538, para exercer a função de suplente do fiscal do Contrato 005/2015/FUNDED.**Art. 3º** Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 26/11/2015. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de dezembro de 2015.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado de Cultura - SEC/MT
Presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED/MT

PORTARIA Nº. 009/2015/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC no uso das atribuições que lhe confere o art.71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 7.217/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RYTA DE CÁSSIA PEREIRA DUARTE, matrícula nº. 225690, para exercer a função de fiscal do Contrato 022/2015/SECEL, firmado com a empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA EPP.

Art. 2º Designar o servidor LAURISTON ALVES BERNARDES, matrícula 251387, para exercer a função de suplente da fiscal do Contrato 022/2015/SECEL.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 13/11/2015.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2015.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado de Cultura - SEC/MT

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2015 (Proc. 582777/2015 - SEAF-MT)**

Extrato do Contrato nº 038/2015, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da SEAF-MT, conforme condições constantes no edital e seus anexos que o integram e complementam, nos termos e condições estabelecidas no Edital do Pregão nº 027/2015/SEGES/MT.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS- SEAF-MT, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA - MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.787.944/0001-08.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 16.421,55 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE UM REAIS, CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura (12/11/2015).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007/Fonte: 100/Elemento de Despesa: 30.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela empresa MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-ME. EPP, seu representante HELIENE MARIA DE OLIVEIRA.

Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2015.

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****Aviso de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2015/SECID
Processo n.º 575900/2015**

O ESTADO DE MATO GROSSO através da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0016-20, com sede no Edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda - "Nico Baracat", Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato, S/Nº, Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.049-906, neste ato representado por seu Secretário de Estado, SR. EDUARDO CAIRO CHILETTO, nomeado por força do Ato Governamental n.º 020/2015, publicado no Diário Oficial do Estado em data de 02 de janeiro de 2015, bem como nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e do Decreto 88 de 11 de maio de 2015, que dispõe, sobre a contratação por tempo determinado para Atender à Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, TORNA PÚBLICO, a Todos os Interessados, que realizará **Processo Seletivo Simplificado para Formação De Cadastro de Reserva Para o Exercício Funcional Temporário na Secretaria de Estado das Cidades - SECID.**

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital Nº 001/2015 consistirá de Avaliação Curricular, de caráter classificatório, para efeito de contratação temporária.

A Avaliação Curricular será realizada por uma banca de técnicos da SECID. **As inscrições serão efetuadas exclusivamente na Secretaria de Estado das Cidades**, durante o período de **10 a 16/12/2015, somente em dias úteis**, no período de 08:00 as 12:00 horas, e 14:00 as 18:00 horas, na unidade de protocolo localizada no saguão da recepção da SECID, situada no Centro Político Administrativo - Edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda ("Nico Baracat") - 2º Andar, em Cuiabá/MT, CEP: 78049-065.

A partir da data de publicação deste Aviso de Processo Seletivo Simplificado **Nº 001/2015/SECID** na Imprensa Oficial, o Edital poderá ser obtido na **íntegra no endereço eletrônico de internet** correspondente a: www.cidades.mt.gov.br com os seus respectivos anexos

Informações gerais sobre o Processo Seletivo Simplificado e seu edital poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3613-0527 e (65) 3613-0517.

Inscrições e impugnações sobre o teor do edital deverão ser realizados somente mediante registro de protocolo junto à Secretaria de Estado das Cidades, no endereço constante no preâmbulo deste Aviso.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2015.

Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado das Cidades
(Original Assinado)

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 016/2015/SECID, ref. ao processo nº 446982/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Sinop/MT - CNPJ: 15.024.003/0001-32.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO JARDIM DO OURO NO MUNICÍPIO DE SINOP/MT".

Órgão: 028101; **Projeto**: 5168; **Elemento de Despesa**: 44404200; **Fonte**: 100; **Valor**: R\$ 360.000,00 - **Empenho**: 28101.0001.15.001014-5.

VALOR TOTAL: R\$ 1.138.593,22 (um milhão, cento e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos).

PRAZO: 30/11/2015 a 31/12/2016.

ASSINAM: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal de Sinop/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 026/2015/SECID, ref. ao processo nº 611449/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro/MT - CNPJ: 15.024.037/0001-27.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO".

Órgão: 028101; **Projeto**: 5168; **Elemento de Despesa**: 44404200; **Fonte**: 131; **Valor**: R\$ 60.000,00 - **Empenho**: 28101.0001.15.001026-9.

VALOR TOTAL: R\$ 131.532,96 (cento e trinta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

PRAZO: 08/12/2015 a 04/12/2016.

ASSINAM: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Natanael Casavechia - Prefeito Municipal de São José do Rio Claro/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 028/2015/SECID, ref. ao processo nº 373143/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT - CNPJ: 03.648.532/0001-28.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E COMPLEMENTARES NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI/MT".

Órgão: 028101; **Projeto**: 5168; **Elemento de Despesa**: 44404200; **Fonte**: 131; **Valor**: R\$ 26.210,77 - **Empenho**: 28101.0001.15.001044-7.

VALOR TOTAL: R\$ 579.069,00 (quinhentos e setenta e nove mil e sessenta e nove reais).

PRAZO: 08/12/2015 a 08/12/2016.

ASSINAM: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Adair José Alves Moreira - Prefeito Municipal de Alto Paraguai/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2015/SECID. ref. ao processo nº 558927/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Araguaiana/MT - CNPJ: 03.239.035/0001-76.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS".

Órgão: 028101; **Projeto:** 5168; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 50.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.15.000966-1.

VALOR TOTAL: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

PRAZO: 25/11/2015 a 25/03/2016.

ASSINAM: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e José Marra Nery - Prefeito Municipal de Araguaiana/MT.

PORTARIA Nº 154/2015/SECID

O **Secretário de Estado das Cidades** no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 77 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015 de 23/02/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **Tomada de Contas Especial** com o fim de apurar suposta irregularidade na Prestação de Contas do **Convênio nº 22/2010**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Juscimeira, cujo objeto era a "construção de um Ginásio no Distrito de São Lourenço de Fátima".

Art. 2º. Designar os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída por meio da Portaria nº 05/2015/SECID, publicada no Diário Oficial de 27/02/2015, e alterada pela Portaria nº 68/2015/SECID, publicada no Diário Oficial de 20/07/2015, designando os servidores **Thayse do Carmo Pires Toschi**, Advogada, matrícula nº 212835, **Rutílio Braz de Figueiredo**, Engenheiro Civil, matrícula nº 139209 e **Diego Ribeiro de Barros**, Advogado, matrícula nº 235477, para, sob a presidência da primeira e secretariado pelo último, dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º. A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos e setores vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º. Os membros da Comissão ficam liberados do desempenho de suas funções normais, conforme for deliberado pela Presidente da Comissão Processante.

Art. 5º. Fica concedido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir a apuração dos fatos, observando todos os preceitos legais, em especial o que dispõe a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015 e a Resolução Normativa nº 24/2014 do TCE-MT.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2015.

SIGNATÁRIO: **Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades.**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 019/2010/FAPEMAT - PROCESSO Nº 588392/2015.**

PARTES: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - UNISELVA - CNPJ nº 04.845.150/0001-57.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o seu término para o dia 30/06/2016.

Assinatura: 08/12/2015.

Signatário: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2015-FAPEMAT/IFMT - Processo: 632839/2015.

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Maria Amanda Mendes Viana.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e

cinquenta reais).

Duração: 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias; **Data da Assinatura:** 07/12/2015. **Vigência:** 07/12/2015 à 30/09/2016.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Maria Amanda Mendes Viana - Concessionário e Nádía Cuiabano Kunze - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - EDITAL UNIVERSAL Nº 003/2014/FAPEMAT - Processo: 597156/2015

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Anderson da Cunha Serafim.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 27/11/2015. **Vigência:** 01/12/2015 à 30/11/2015.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Anderson da Cunha Serafim - Concessionário e Salomão Lima Guimarães - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - EDITAL UNIVERSAL Nº 003/2014/FAPEMAT - Processo: 621073/2015

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Estela Karoline Dias Caboclo.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Duração: 06 (seis) meses e 08 (oito) dias; **Data da Assinatura:** 27/11/2015. **Vigência:** 01/12/2015 à 09/06/2016.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Estela Karoline Dias Caboclo - Concessionário e Adilson Paulo Sinhorin - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2015-FAPEMAT/IFMT - Processo: 610348/2015.

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Wisllan Amarildo Rodrigues Batista.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Duração: 10 (dez) meses; **Data da Assinatura:** 07/11/2015. **Vigência:** 01/12/2015 à 30/09/2016.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Wisllan Amarildo Rodrigues Batista - Concessionário e Douglas Luciano Lopes Gallo - Orientador.

UNEMAT**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2015 UNEMAT**

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / EMPRESA ROSEMARY PEREIRA SIQUEIRA ME

DO OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos, para atender ao setor de transporte do Campus de Alta Floresta da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e quantidades previstas neste Contrato e **Processo Administrativo nº 328912/2015.**

DA ASSINATURA: 11/11/2015.

DO VALOR: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

FISCAL: José Antonio Pereira.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da sua assinatura.

ASSINAM: Profa.Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; e o Sra. Rosemary Pereira Siqueira - Representante Legal.

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL****PORTARIA Nº 029/2015/JUCEMAT, de 08 de dezembro de 2015**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 3º, III, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005, com fundamento no artigo 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; e artigo 3º, IV, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de se criar a Comissão de Licitação no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO, ainda, que é preciso nomear o pregoeiro oficial desta autarquia.

Art. 1º **Criar** a Comissão de Licitação no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º **Designar** os servidores Claudiomar Furriel Dias, matrícula 250319; Carina Daniela Kerkhoff, matrícula 236839; e Kenner Langner da Silva, matrícula 225793, para compor a referida comissão pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura desta portaria.

Parágrafo único: O servidor Kenner Langner da Silva exercerá o encargo de presidente da referida comissão.

Art. 3º **Designar** o servidor Alison da Silva Ribeiro, matrícula 248822, como pregoeiro desta autarquia.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 2015.

Gercimira Ramos Moreira Rezende
Presidente

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/015

(Prazo 05 (cinco) dias)

A Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado "**SÍTIO ACORIZAL**", com área de **90,8477** (Noventa hectares, oitenta e quatro ares, setenta e sete centiares,) localizado no Município de **CUIABÁ/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 10 de novembro de 2015.

LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA
Presidente - INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº. 005/2015 - INDEA/MT

PROCESSO Nº. 483686/2015

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis nº. 005/2015, tendo por objeto a disponibilidade por Cessão de 01 (um) veículo conforme descrição.

CEDENTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE/MT

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos.

OBJETO: 01 (um) veículo.

MARCA/MODELO: FORD RANGER XL 13P

ANO/MODELO: 2008/2008.

PLACA: NJL 9119

CHASSI: 8AFER13P58J193464

RENAVAN: 00984627154

ASSINAM: Pelo INDEA/MT, seu Presidente Guilherme Linares Nolasco e pela Prefeitura Municipal seu prefeito Elias Mendes Leal Filho.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2015.

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 097 /2015

Dispõe sobre rocedimentos para produção de suínos sem ractopamina e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.966 de 22 de setembro de 1.992:

Considerando as competências determinadas pelo Decreto nº 5.741 de 30 de março de 2006 para a verificação oficial dos diferentes elos da cadeia produtiva;

Considerando a necessidade de comprovar o atendimento aos padrões técnicos fixados pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA), para a certificação internacional de produtos, conforme previsto pelo RIISPOA e pelo mesmo Decreto 5.741/06;

Considerando a necessidade de padronização da verificação veterinária oficial em granjas que aderirem ao Sistema de Produção Segregada de Suínos - Sem Ractopamina - denominadas granjas dedicadas para atendimento aos mercados da China e União Aduaneira;

Considerando as Circulares nº420/2011/CGPE/DIP0A, nº791/2012/CGPE/DIP0A e nº106/2014/CGPE/DIP0A referente as normas a serem apresentadas para a produção sem ractopamina dos mercados da China e União Aduaneira (Rússia, Bielorrússia e Cazaquistão):

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer os procedimentos, no âmbito de competência do INDEA/MT, de verificação veterinária oficial dos autocontroles aplicados na cadeia produtiva dedicada à produção de suínos sem ractopamina.

Parágrafo Único - O presente programa visa certificar, com base na comprovação do setor produtivo por meio documental e de suas práticas de autocontrole, a produção de suínos em um sistema segregado, que garanta o cumprimento dos requisitos previstos na presente Portaria, buscando atender a critérios necessários relacionados à produção sem ractopamina para os mercados da China e União Aduaneira (Rússia, Bielorrússia e Cazaquistão).

Capítulo 1 - Conceitos e Definições

Art. 2º- Para efeitos desta Portaria entende-se por:

I - Adesão voluntária: Adesão livre ao SISTEMA DE PRODUÇÃO SEGREGADA DE SUÍNOS - "SEM RACTOPAMINA", mediante solicitação formal ao serviço veterinário oficial estadual (INDEA/MT) e compromisso quanto ao cumprimento estrito de todas as regras estabelecidas para o programa, estando esta adesão sujeita à aprovação do serviço veterinário oficial, bem como seu cancelamento no caso de comprovação de qualquer irregularidade, nas formas previstas nesta Instrução.

II - Autoridade competente: Representante do órgão oficial de defesa sanitária animal estadual ou federal.

III - Cancelamento: Exclusão da granja do Sistema de produção segregada de suínos - Sem Ractopamina previsto nesta Instrução, tornando-se inapta à certificação oficial para fins de exigências mercantis.

IV - CDSA: Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal do INDEA/MT..

V - Granja: Local onde são criados suínos com finalidade direta ou indireta de abate para industrialização de carnes, englobando as unidades de criação de reprodutores (Granjas GRSC), unidades de produção de leitões (UPL), crechários (CR) e unidades de terminação (UT).

VI - Granja Dedicada: Unidade de exploração de terminação de suínos, que tenha aderido voluntariamente e que atenda integralmente os pré-requisitos gerais e específicos estabelecidos para o programa SISTEMA DE PRODUÇÃO SEGREGADA - "SEM RACTOPAMINA".

VII - Médico Veterinário Oficial: Profissional médico veterinário pertencente ao quadro de servidores do INDEA/MT, ou à disposição deste ou mediante sua delegação formal, responsável pela verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo programa de certificação na granja.

VIII - Plano de verificação oficial em granjas dedicadas: Manual com todos os procedimentos que devem ser verificados pelo serviço veterinário oficial (SVO) em granjas dedicadas.

IX - Produção Segregada: Sistema de produção onde os suínos são terminados sem o uso de ractopamina, nos moldes do presente programa e mediante atendimento de todas as regras por ele estabelecidas.

X - Proprietário: Qualquer pessoa que seja possuidora, depositária ou a qualquer título mantenha em seu poder ou sob sua guarda um ou mais animais, seus produtos e subprodutos ou produtos de uso veterinário.

XI - Responsável pelo Rebanho: Qualquer pessoa, física ou jurídica, que mantenha sob seus cuidados suínos cuja finalidade seja, direta ou indiretamente, o abate dos mesmos e industrialização das suas carnes.

XII - Médico Veterinário responsável pelo rebanho: Médico Veterinário, indicado pelo proprietário, responsável pelo cumprimento das ações do SISTEMA DE PRODUÇÃO SEGREGADA - "SEM RACTOPAMINA".

XIII - Serviço Veterinário Oficial (SVO): Órgão de defesa agropecuária, integrante do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária - SUASA, regulamentado pelo Decreto Federal 5.741/2006.

XIV - Suíno: Qualquer animal da espécie *Sus scrofa domesticus*.

XV - Suíno Comercial: Suíno criado em granjas com a finalidade direta ou indireta de abate do mesmo e industrialização de suas carnes.

XVI - UVL: Unidade Veterinária Local, representam espaços geográficos e administrativos determinados, abrangendo um ou mais municípios e Escritórios de atendimento à comunidade (EAC), sob coordenação e responsabilidade de um médico veterinário do órgão executor de sanidade agropecuária, da correspondente Unidade Federativa e com estrutura suficiente para o desenvolvimento das atividades de defesa agropecuária.

XVII - Verificação: Procedimento padrão realizado pelo médico veterinário oficial com a finalidade de verificar o cumprimento dos requisitos gerais e específicos estabelecidos para participação no Sistema de Produção Segregada de Suínos - Sem ractopamina.

XVIII - Verificação de Adesão: Realizada pelo médico veterinário oficial, por amostragem, após solicitação de adesão pela empresa, para verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo programa.

XIX - Verificação de Manutenção: Realizada pelo médico veterinário oficial na granja dedicada para verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo programa, visando sua manutenção, no mínimo, uma vez ao ano, por amostragem.

Capítulo 2. Papéis e Responsabilidades no Processo de Segregação

Art. 3º- Os papéis e responsabilidades referentes às ações do Sistema de Produção Segregada serão realizados conforme os parágrafos deste artigo.

§1º - O médico veterinário oficial deverá verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo programa na granja através da aplicação do check list, com encaminhamento à coordenação central.

§2º - A CDSA irá organizar e coordenar o fluxo operacional e documental do programa, conforme incisos deste parágrafo:

I - Recebimento e análise do *check list*;

II - Homologação da adesão do sistema da empresa;

III - Suspensão da participação da granja no sistema;

IV - Cancelamento da participação;

V - Manutenção da lista atualizada de granjas dedicadas participantes do programa;

VI - Encaminhamento ao SIPOA/SFA-MT lista atualizada das granjas dedicadas;

§3º - O Gerente Regional do INDEA/MT dará condições para a realização das ações relativas ao programa.

§ 4º- O médico veterinário -Responsável pelo PESS na CDSA - irá orientar e supervisionar o médico veterinário da UVL na execução dos

trabalhos; dando encaminhamento à documentação relativa ao processo e manutenção da mesma.

§5º - O proprietário será co-responsável, e juntamente com o responsável pelo rebanho e o médico veterinário responsável técnico da granja, pelo cumprimento das normas e requisitos do programa, devendo orientar e cobrar destes, tal cumprimento.

§6º - O responsável pelo rebanho deverá cumprir as normas e requisitos do programa, manter cópias dos documentos arquivados na granja por 3 anos e manter atualizados os registros comprobatórios dos autocontroles exigidos pelo programa.

Capítulo 3 - Da Identificação Individual dos Animais

Art. 4º - A identificação individual dos animais **não é obrigatória** para fins de comprovação da segregação de suínos sem ractopamina.

Parágrafo Único - Esta forma de comprovação poderá ser aplicada como garantia complementar, adotada opcionalmente pelo sistema produtivo exportador.

Art. 5º - Nos casos de utilização da identificação individual como garantia complementar, a empresa deverá apresentar e demonstrar a forma de realização deste tipo de garantia, a qual deverá passar por análise de todos os setores do Serviço Veterinário Oficial envolvidos.

Capítulo 4. Da Adesão e Manutenção no Sistema de Produção Segregada:

Art. 6º - O Sistema de Produção Segregada é de adesão voluntária.

Art. 7º- Os interessados em participar seguirão o fluxo determinado pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, para que a solicitação siga os trâmites e chegue até o INDEA/MT, que iniciará os procedimentos de verificação para adesão.

§ 1º. Na verificação de adesão ao programa, a documentação gerada será encaminhada à Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal e, se as granjas fiscalizadas estiverem em conformidade com os pré-requisitos descritos nesta Instrução de Serviço, será homologada a adesão e autorizada a implantação dos controles veterinários oficiais, sendo que a empresa passará a fazer parte do sistema de produção segregada de suínos - sem ractopamina.

§ 2º. Nos casos em que forem detectadas não conformidades na verificação de adesão, os responsáveis pela granja deverão corrigir as falhas encontradas e solicitar nova verificação. Neste caso, a empresa não terá homologado o seu procedimento e o sistema segregado não será aprovado.

Art. 8º- As granjas atenderão aos pré-requisitos considerados gerais e específicos para participarem do Sistema.

Art. 9º - Os pré-requisitos gerais a serem cumpridos pelas granjas são descritos nos parágrafos deste artigo.

§ 1º - A granja dedicada possuirá:

I - Cadastro junto ao INDEA/MT com a codificação oficial da propriedade;

II - Médico Veterinário Responsável pelo rebanho;

III - Documento ambiental vigente (LAO, LAP, AuA ou outro emitido pela SEMA);

IV - Registros de Visitantes;

V - Procedimento de Limpeza e Desinfecção das Instalações e Equipamentos;

VI - Os produtos de higiene e desinfecção, fármacos e rações estarão de acordo com a legislação vigente.

§ 2º - A granja dedicada somente receberá ração de fábrica autorizada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e que produza ração, comprovadamente sem ractopamina.

§ 3º - A documentação da ração recebida na granja estará conforme os incisos deste parágrafo:

I - Documento de comprovação da entrega da ração, com a inscrição "sem ractopamina";

II - Formulação da ração, com a inscrição "sem ractopamina".

Art. 10º - Os pré-requisitos específicos a serem cumpridos pelas granjas

dedicadas são:

§ 1º - A granja possuirá recomendações de biossegurança elaboradas pelo responsável técnico e implementada sob a supervisão do mesmo. Nestas recomendações estarão contempladas, no mínimo os seguintes incisos:

I - Registro obrigatório de visitantes, técnicos, médicos veterinários, vendedores, representantes comerciais ou qualquer cidadão que tenha acesso à granja por qualquer razão ou circunstância;

II - Procedimento de limpeza e desinfecção utilizado nas instalações e equipamentos;

III - Controle de pragas;

IV - Análise de água.

§ 2º - A granja possuirá orientações de manejo, bem como instalações separadas que apresentem boas condições de limpeza e higiene para abrigar animais enfermos em tratamento.

§ 3º - Nas granjas dedicadas os produtores terão conhecimento dos procedimentos de produção de suínos segregados, sendo de responsabilidade da empresa, fornecer manual de procedimentos que inclua as informações mínimas abaixo:

I - Descrever qual a atitude que o produtor deve tomar quando houver animais doentes na granja;

II - Informações sobre os medicamentos: quais podem ser utilizados, quais são proibidos, quais cuidados quanto ao vencimento e acondicionamento;

III - Informações sobre como identificar os animais e as baias onde estão recebendo medicação individual.

Art. 11º- A manutenção da participação das granjas dedicadas será viabilizada mediante a aplicação do *check list* de manutenção (ANEXO I), por amostragem, conforme o plano de verificação oficial em granjas dedicadas.

Art. 12º- Caso seja constatado descumprimento de itens considerados requisitos imprescindíveis e necessários, a empresa estará sujeita a sanções e penalidades previstas nesta Instrução de Serviço.

Art. 13º - O cancelamento voluntário da adesão poderá ser solicitado a qualquer momento pelo responsável pelo rebanho. A solicitação deverá ser entregue na UVL onde está localizada a granja, que a enviará a CDSA.

Parágrafo único: O período mínimo de carência para o retorno ao programa é de um ano, nos casos de saída voluntária ou cancelamento por interesse do SVO ou por desligamento da granja mediante a constatação de irregularidades na aplicação das presentes normas.

Art. 14º - A adesão ou retorno para participação de uma granja no programa regulamentado por esta Instrução poderá ser negada, a critério do SVO, mediante o descumprimento das normas e requisitos estabelecidos.

Capítulo 5. Da verificação veterinária oficial

Art. 15º - Na verificação de adesão ao sistema de produção segregado, a granja deverá cumprir todos os requisitos imprescindíveis e necessários do *check list* de adesão (ANEXO I), conforme Plano de verificação veterinária oficial em granjas dedicadas.

§ 1º - A realização da verificação de adesão será feita por amostragem levando-se em consideração a raiz quadrada do número total de granjas que forem selecionadas pela empresa como participantes do Sistema de Produção Segregada de Suínos - Sem Ractopamina, com destino aos mercados da China e União Aduaneira.

§ 2º - Após o recebimento da listagem das granjas que foram selecionadas pela empresa, a CDSA indicará as granjas que passarão pelo processo de verificação de adesão.

§ 3º - Para aprovação do sistema da empresa, todas as granjas que forem verificadas deverão cumprir todos os requisitos básicos e específicos para participação no programa.

Art. 16º- A verificação para manutenção da participação da granja dedicada será realizada, no mínimo anualmente, com aplicação do *check list* de manutenção (ANEXO I), conforme plano de verificação oficial em granjas dedicadas. Este controle será feito documentalmente e com verificação *in loco* dos procedimentos realizados na granja, também por amostragem.

§ 1º - A realização da verificação de manutenção será feita por amostragem, levando-se em consideração a raiz quadrada do número total de granjas

de terminação homologadas como participantes do Sistema de Produção Segregada de Suínos - Sem Ractopamina, com destino aos mercados da China e União Aduaneira, podendo, em casos de suspeita ou denúncia de não conformidades, ser realizada em qualquer tempo, em caráter extraordinário.

§ 2º - Para aprovação do sistema da empresa, todas as granjas que forem verificadas deverão cumprir os requisitos imprescindíveis e o montante especificado de requisitos necessários para participação no programa, conforme *check list* de manutenção (ANEXO I).

§ 3º - Após o recebimento da listagem das granjas que foram selecionadas pela empresa, a CDSA indicará as granjas que passarão pelo processo de verificação de adesão.

Art. 17º - O responsável pelo rebanho terá a sua disposição material de orientação técnica, elaborado pela empresa, para a correta aplicação de medicação individual, contendo todos os tipos de vacinas e medicamentos, inclusive antiparasitários, estando sempre atualizada e assinada pelo Médico veterinário responsável pela granja.

Art. 18º - Na verificação para manutenção das granjas participantes do sistema, em caso de não conformidade quando da aplicação do *check list* de manutenção (ANEXO I), o INDEA/MT irá:

I - Informar a suspensão temporária aos setores oficiais (SIPOA, SEFIP, SSA - SFA/MT) e à empresa, com a finalidade de que os produtos oriundos dessa empresa não sejam destinados aos mercados da China e União Aduaneira;

II - Determinar à empresa que realize o procedimento de correção dos seus autocontroles e apresente o plano de ação corretivo com prazos e responsabilidades;

III - Emitir parecer com a conclusão da investigação, informando aos setores interessados;

IV - Arquivar toda a documentação referente ao processo.

Art. 19º - A granja em que houver detecção de ractopamina, enquanto estiver sob o processo de investigação, estará sujeita a determinações repassadas pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Capítulo 6. Do trânsito de suínos oriundos de granjas dedicadas

Art. 20º - A emissão de GTA com destino ao frigorífico, no caso de abate de animais para os mercados da China e União Aduaneira, será realizada somente quando a granja dedicada cumprir todos os requisitos necessários à participação no programa, sendo de responsabilidade do produtor, do responsável pelo rebanho, do médico veterinário da granja e do emissor da GTA a verificação do cumprimento destes procedimentos.

Art. 21º - No campo observação da GTA deverá constar obrigatoriamente a seguinte frase: "Sem ractopamina".

Capítulo 7. Sanções e Penalidades

Art. 22º - Em caso do não cumprimento dos requisitos necessários à manutenção do sistema da empresa como dedicado aos mercados da China e União Aduaneira, a empresa sofrerá as seguintes sanções e penalidades, que serão aplicadas por determinação da coordenação central:

I - Advertência;

II - Suspensão;

III - Cancelamento.

Parágrafo único - Os proprietários ou responsáveis pelos animais estão sujeitos a todas as penalidades previstas na legislação sanitária estadual e federal, bem como à responsabilização civil e criminal por quaisquer infrações cometidas, independentemente das sanções previstas na presente Portaria.

Art. 23º - Fica aprovado o ANEXO I desta Portaria: *CHECKLIST NAS GRANJAS TERMINADORAS DE SUÍNOS, A INTEGRAREM O SISTEMA DE PRODUÇÃO SEGREGADO "LIVRE DE RACTOPAMINA" - EXPORTAÇÃO PARA CHINA E UNIÃO ADUANEIRA.*

Art. 24º - Os casos omissos serão submetidos a CDSA / INDEA/MT. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da presidência do INDEA/MT,

Cuiabá, 30 de novembro de 2015

Dr. Guilherme Linares Nolasco
PRESIDENTE

ANEXO I

CHECKLIST NAS GRANJAS TERMINADORAS DE SUÍNOS, A INTEGRAREM O SISTEMA DE PRODUÇÃO SEGREGADO "LIVRE DE RACTOPAMINA" - EXPORTAÇÃO PARA CHINA E UNIÃO ADUANEIRA

ADESÃO / MANUTENÇÃO

Data:

Identificação da Granja

Produtor:

Propriedade (Nome e código no Sindesa):

Município:

Código Exploração (código no Sindesa):

Categoria (UT, CC ou UPL):

 UT CC UPL

A granja possui fábrica de ração ou estrutura para manipular ingredientes para ração?

 Sim Não

Nome do Médico Veterinário que presta assistência técnica: _____

CRMV:

Nº	GRAU	PONTOS DE CONTROLE	C	NC	OBSERVAÇÕES
1. GERAL					
1.1	I	A granja possui cadastro junto ao órgão oficial de defesa sanitária animal?			
1.2	N	A granja possui licença ambiental atualizada ou protocolo de renovação emitida pelo órgão ambiental competente?			
1.3	N	A granja possui "Registro de Visitantes"?			
1.4	I	A ração fornecida aos animais é fabricada em estabelecimento autorizado pelo MAPA, e cujo processo de fabricação foi declarado totalmente livre de ractopamina por aquele órgão? (ver NF de origem)			
1.5	I	A granja possui manual de procedimentos de limpeza e desinfecção das instalações e equipamentos?			
1.6	N	O produtor sabe como proceder em caso de sinais clínicos de doenças ou mortalidade acima dos limites definidos pela legislação?			
1.7	I	A granja mantém em arquivo as GTA's do lote atual, no mínimo? (do anterior, verificar na manutenção)			
1.8	I	Os animais da terminação (amostragem de 0,5 a 1%) tiveram a tatuagem que confirma a origem devidamente visível e legível?			
1.9	I	No caso de animais sem identificação ou com identificação ilegível, o procedimento de re-identificação está de acordo com o proposto? (furo no centro de uma das orelhas)			
2. SAÚDE ANIMAL					
2.1	I	Há na granja, um manual de procedimentos relacionado com aspecto sanitário?			
2.2	N	Existem baias enfermarias para abrigar animais feridos e/ou em tratamento?			
2.3	N	As instalações possuem boas condições de manutenção e higiene?			
3. PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO E POTENCIAIS CONTAMINANTES					
3.1	I	As Notas Fiscais de ração e/ou rótulos da mesma, possuem a expressão "SEM RACTOPAMINA" ?			
3.2	I	A ração recebida, que tem origem comprovada por NF, se mantém na granja sem adição de outras substâncias com ractopamina e/ou produtos oriundos de terceiros não autorizados/ auditados pelo MAPA? (ver declaração da granja)			
3.3	I	Os produtos de uso veterinário (medicamentos, de higiene e desinfecção) são registrados no MAPA e usados para a finalidade definida no rótulo?			
3.4	I	Mantém o controle de recebimento e aplicação de todos os medicamentos utilizados nos animais?			
3.5	N	Acondiciona medicamentos/ pesticidas/ Detergentes e desinfetantes em compartimentos distintos?			

Legenda:

I: Itens imprescindíveis

N: Itens necessários

C: Conforme

NC: Não Conforme

Interpretação da Avaliação de Adesão:

1. Na verificação de adesão todos os pontos, tanto os imprescindíveis (I) quanto os necessários (N), devem estar conforme.

Interpretação da Avaliação de Manutenção:

1. Na verificação de manutenção, a participação no sistema será mantida quando todos os itens imprescindíveis (I) estiverem conformes e menos de 20% de itens necessários (N) estiverem não conformes, com correção das não conformidades no prazo estabelecido pelo auditor e verificado posteriormente pelo serviço oficial.

2. Na verificação de manutenção ou na verificação extraordinária, a participação será suspensa por 90 dias quando, apesar de todos os itens imprescindíveis (I) estarem conforme, de 20 a 45% dos itens necessários (N) estiverem não conformes, devendo as não conformidades ser corrigidas e verificadas mediante nova auditoria.

3. Suspensão por 180 dias quando, na verificação de manutenção ou na verificação extraordinária, apesar de todos os itens imprescindíveis (I) estarem conforme, de 45 a 60% dos itens necessários (N) estiverem não conformes, devendo as não conformidades ser corrigidas e verificadas mediante novo procedimento.

4. O cancelamento ocorrerá quando na verificação de manutenção ou na verificação extraordinária, houver não conformidade em pelo menos um item imprescindível (I) e/ou em mais de 60% dos itens necessários, podendo ser retomada, mediante novo processo de adesão após um período de carência de um ano.

Periodicidade das verificações:

Anual na amostragem definida na raiz quadrada do total de granjas participantes do sistema, podendo, em casos de suspeita ou denúncia de não conformidades, ser realizada em qualquer tempo, em caráter extraordinário.

Local, _____, Data, ____/____/____.

Assinatura e Carimbo do médico veterinário oficial do INDEA/MT.

Observações:

1- Na verificação da granja dedicada para aplicação deste *checklist*, deve ser também preenchido o Termo de Fiscalização.2- Esse *checklist* é feito em duas vias, ficando a original arquivada na UVL e uma cópia assinada e carimbada a CDSA, para análise e encaminhamento ao SSA/SFA-MT para fins de certificação/ manutenção da certificação da granja.**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 008/2013****Processo nº. 647834/2013****OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Comercial nº. 008/2013 tem por objeto prorrogar a vigência constante na Cláusula Nona - Da Vigência, bem como ajustar o valor do aluguel, constante na Cláusula Terceira - Do Valor do Aluguel, ambas do Contrato Original.**VIGÊNCIA:** 14/11/2015 à 13/11/2016.**VALOR MENSAL:** R\$ 14.980,82 (Quatorze mil novecentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos)**LOCATÁRIO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ROGERS ELIZANDRO JARBAS - ARNON OSNY MENDES LUCAS.**LOCADOR:** AGROPECUARIA RAIOS DE SOL LTDA.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 006/2014****Processo nº. 591293/2014****OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Comercial nº. 006/2014 tem por objeto prorrogar a vigência constante na Cláusula Nona - Da Vigência do contrato original.**VIGÊNCIA:** 02/11/2015 a 01/11/2016.**VALOR MENSAL:** R\$ 13.564,14 (Treze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos)**LOCATÁRIO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ROGERS ELIZANDRO JARBAS - ARNON OSNY MENDES LUCAS.**LOCADOR:** MERCÍDIO PANOSSO**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº. 008/2012****OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Comercial nº. 008/2012, tem por objeto prorrogar a vigência constante na Cláusula Nona - Da Vigência, bem como ajustar o valor do aluguel, constante na Cláusula Terceira - Do Valor do Aluguel, ambas do Contrato Original.**VIGÊNCIA:** 22/11/2015 à 21/11/2016**VALOR:** R\$ 5.881,19 (Cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e dezenove centavos)**LOCATÁRIO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ROGERS ELIZANDRO JARBAS - ARNON OSNY MENDES LUCAS.**LOCADOR:** CLÁUDIO ZIERO**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº. 005/2012****OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Comercial nº. 005/2012 tem por objeto prorrogar a vigência constante na Cláusula Nona - Da Vigência, bem como ajustar o valor do aluguel, constante na Cláusula Terceira - Do Valor do Aluguel, ambas do Contrato Original.**VIGÊNCIA:** 13/11/2015 a 12/11/2016 podendo este termo aditivo ser rescindido a qualquer momento.**VALOR:** R\$ 25.893,94 (Vinte e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)**LOCATÁRIO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ROGERS ELIZANDRO JARBAS - ARNON OSNY MENDES LUCAS.**LOCADOR:** L M SALAMONI - LUIZ MARIA SALAMONI.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 006/2012 (Processo nº. 595135/2012)

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Comercial nº. 006/2012 tem por objeto prorrogar a vigência constante na Cláusula Nona - Da Vigência (Parágrafo Único), bem como ajustar o valor do aluguel constante na Cláusula Terceira - Do Valor do Aluguel, ambas do Contrato Original.

VIGÊNCIA: 13/11/2015 a 12/11/2016.

VALOR: R\$ 3.916,83 (Três mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos)

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ROGERS ELIZANDRO JARBAS - ARNON OSNY MENDES LUCAS.

LOCADOR: L.L. ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - LUIS CARLOS OLIVEIRA NIGRO.

PORTARIA Nº 113/2015

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 37, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Nomear, a partir de 01 de Dezembro de 2015, o **Sr. RAFAEL BATISTELA PONTIN** como Gerente I DGA 7, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2015.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO
Diretor Presidente

MARCOS VINICIUS PAES DE BARROS
Diretor Técnico

MARCELO DA COSTA MARQUES
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 114/2015

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 37, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Nomear, a partir de 01 de Dezembro de 2015, o **Sr. PAULO HENRIQUE LOPES DE CARVALHO** como Assessor Especial II DGA 4, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2015.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO
Diretor Presidente

MARCOS VINICIUS PAES DE BARROS
Diretor Técnico

MARCELO DA COSTA MARQUES
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 115/2015

O Diretor Presidente da **Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 37, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Designar o servidor **ALEXANDRE VIEGAS FERREIRA MENDES E DIAS**, Gerente I, como responsável pelo setor de Almoarifado a partir de 01 de Dezembro de 2015.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de Dezembro de 2015.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO
Diretor Presidente

MARCOS VINICIUS PAES DE BARROS
Diretor Técnico

MARCELO DA COSTA MARQUES
Diretor Administrativo Financeiro

Obs.: Os documentos originais encontram-se devidamente assinados.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 001/2012 (Processo nº. 258711/2012)

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Comercial nº. 001/2012 tem por objeto prorrogar a vigência constante na Cláusula Nona - Da Vigência, bem como ajustar o valor do aluguel, constante na Cláusula Terceira - Do Valor do Aluguel, ambas do Contrato Original.

VIGÊNCIA: 21/11/2015 a 20/05/2016.

VALOR: R\$ 2.039,53 (Dois mil e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos)

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ROGERS ELIZANDRO JARBAS - ARNON OSNY MENDES LUCAS.

LOCADOR: GILMAR JOSE PERUZZOLO

PORTARIA Nº 296/2015/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a LC 04/90 de 15/10/90 e LC 112/02 de 01/07/02, **CONVOCA** a servidora **MARIA DE LOURDES SOUZA LAUGE CORREIA**, Matrícula: **136936**, ex Gerente de Educação para o Trânsito, Lotado na 19ª Ciretran de Sinop, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do DETRAN-MT, no prazo improrrogável de 05 dias, para regularização funcional. Esta portaria entra em vigor a partir de 03/12/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 03 de dezembro de 2015.


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****PORTARIA Nº 112/2015**

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 37, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Revogar, a partir de 17 de Novembro de 2015, a Portaria nº 069/2013 de 17 de Setembro de 2013 que nomeou a **Sra. SUIZE BEATRIZ SPINOLA COSTA DE CARVALHO** como Gerente I DGA 7, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2015.
ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO
Diretor Presidente

MARCOS VINICIUS PAES DE BARROS
Diretor Técnico

MARCELO DA COSTA MARQUES
Diretor Administrativo Financeiro

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 04/2015/ MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais,Considerando os termos do artigo 13 *caput* da Lei Complementar nº 560 de 31.12.2014.**RESOLVE:****DESIGNAR** em sua **ausência**, como sua substituta legal a servidora, Diretora de Previdência lotada nesta autarquia **Kaliane Cristina da Silva Pereira**, inscrita na matrícula nº 138284, CPF nº 889.929.341-49, a partir da data da publicação desta.REGISTRADA
PUBLICADA
CUMpra-SE.

Cuiabá - MT, 09 de dezembro de 2015.


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2015/SAAF/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 013/2015/SAAF/SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 27 de março de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão de abertura de Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA DAR SUPORTE OPERACIONAL ÀS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT, LOCALIZADA NA GRANDE CUIABÁ E NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS.**RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS:** as propostas e os documentos de habilitação deverão ser ANEXADOS E ENVIADOS via Sistema Eletrônico - SIAG à partir de 10/12/2015 até 10 minutos antes da hora designada para a ABERTURA DAS PROPOSTAS.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** ÀS 09H30MIN DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2015. (Horário de Brasília)**LOCAL DE DISPUTA:** No Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, para se ter acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal. As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no SIAG, fone: (0**65) 3613-3606.**RETIRADA DO EDITAL:** O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO DIA 10/12/2015, na internet, nos seguintes endereços: www.gestao.mt.gov.br, link: Portal de Aquisições e www.sefaz.mt.gov.br, link Licitação pública. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2036/2306/2371 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2015.

SAMARA KLUZKOVSKI DE ALMEIDA
Pregoeira
FERNANDO CARLOS FERNANDEZ DIAS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2015

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria Conjunta nº 10/2015/SEMA, publicada no D.O do dia 24 de abril de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no **parecer nº 214 - Assessoria Jurídica do Gabinete, fls. 33-36**, fundamentado no **artigo 24, X da Lei 8.666/93** e alterações posteriores.**PROCESSO Nº 520081/2015.****OBJETO:** Locação de imóvel urbano, para a instalação da Unidade Desconcentrada da SEMA-MT na Cidade de Cáceres/MT.**INTERESSADO:** Imóvel Lote 09 da quadra K", com a área de 367,50 m² - Av. Talhamares, 349, Vila Mariana, Cáceres-MT, tendo como representante a Senhora **GEOVANIA BITTENCOURT ZAINA**, portadora do RG sob o nº 0828851-8 SSP/MT e inscrita no **CPF** sob o nº **615.873.701-15**.Valor mensal: **R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)** para o período de 12 meses, perfazendo o **valor total anual de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)**.

Cuiabá-MT, 04 de dezembro 2015.

EMMANUELLE SILVA SANTOS

Presidente da Comissão de licitação /SEMA/MT

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2015Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do **artigo 24, X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**.

Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2015.

ANDRÉ LUIS TORRES BABYSecretário de Estado de Meio Ambiente
Em substituição (Portaria nº 727/2015)
SEMA/MT**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015/SEMA/MT**O Secretario de Estado de Meio Ambiente em substituição, neste ato representada pela sua Pregoeira, **designada pela Portaria nº 332/2015/SEMA, publicada no D.O.E. do dia 16 de julho de 2015**, vem a público divulgar o resultado do **LOTE ÚNICO** da Licitação na Modalidade: **Pregão Eletrônico nº. 002/2015/SEMA, Processo nº. 183756/2015**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, na área de hidrologia. Para prestação de serviços de manutenção corretiva das estações fluviométricas e pluviométricas, ocorrida na sessão de licitação do dia 09/11/2015, às 14h00min:**

LOTE	VENCEDOR	VALOR FINAL (R\$)
ÚNICO	Hydroconsult Hidrometria Com. e Serviços Ltda EPP CNPJ: 02.772.768/0001-09	R\$ 66.594,00

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA e HOMOLOGA O LOTE ÚNICO** do Pregão Eletrônico nº. 002/2015/SEMA, Processo nº. 183756/2014, nos termos do § 3º, do artigo 31, do Decreto Estadual nº 7.217/2006, bem como, inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, realizado para **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, na área de hidrologia. Para prestação de serviços de manutenção corretiva das estações fluviométricas e pluviométricas, para Hydroconsult Hidrometria Com. e Serviços Ltda EPP, CNPJ: 02.772.768/0001-09, no valor de R\$ 66.594,00 (sessenta e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais)**.

Cuiabá - MT, 02 de dezembro de 2015.

EMMANUELLE SILVA SANTOSPregoeira
SEMA/MT
ANDRÉ LUIS TORRES BABY
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Em substituição (Portaria nº 727/2015)
SEMA/MT

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015/SESP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavanderia para atender a demanda da POLITEC.

PROCESSO: 366471/2015

DATA: 22/12/2015

HORÁRIO: 14h 30min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Dr. Mário Cardi Filho, S/N, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT

SALA Multiuso da SUADM/SESP - Superintendência Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.gestao.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SESP/MT - Telefone: (0xx65) 3613-8138 - (0xx65) 3613-5528

PREGOEIRAS: Celiane Faria da Silva / Daniela Marques Godinho

ORDENADOR DE DESPESAS: Mauro Zaque de Jesus

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2015/SESP

PROCESSO Nº 277125/2015 e SIAG Nº 0277125

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 18/12/2015 a 21/12/2015, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 22/12/2015 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 08h30min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/12/2015 às 09h30min (horário de Brasília-DF).

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de final de resíduos sólidos de serviços de saúde de até 500 kg semanal e mensal, classificados dos grupos "A, B e E", para atender a demanda da POLITEC.

LOCAL DA DISPUTA: www.gestao.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: site: www.gestao.mt.gov.br Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613-5527 ou (65) 3613-5528.

Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SAAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2015/SESP

PROCESSO Nº 288380/2015 e SIAG Nº 0288380

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 18/12/2015 a 21/12/2015, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 22/12/2015 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 08h30min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/12/2015 às 09h30min (horário de Brasília-DF).

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Material Permanente - Leitor Biométrico digital - para atender o Sistema Biométrico de Controle de frequência da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT, e unidades do interior da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso.

LOCAL DA DISPUTA: www.gestao.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: site: www.gestao.mt.gov.br Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613-5527 ou (65) 3613-5528.

Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SAAS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2015/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2015/SESP**, cujo objeto foi serviço especializado em calibração e manutenção de micropipeta e manutenção e conserto de aparelho de raio x, da POLITEC, realizado em 30/11/2015, tendo sido o mesmo em seus dois lotes declarado **DESERTO**. Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2015.

MAURO ZAQUE DE JESUS

Secretário de Estado Segurança Pública
(documento original assinado)

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015/SESP/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015/SESP, protocolizado sob o nº 59569/2015, cujo objeto foi a aquisição de material de consumo (placas, medalhas e troféus) para atender a demanda da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, realizado no dia 01/12/2015, tendo sido o resultado dos lotes, conforme segue abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
01	EMPLACA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	17.786.657/0001-29	R\$ 25.000,00
02	JR MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME	01.756.582/0001-01	R\$ 12.888,00
VALOR TOTAL			R\$ 37.888,00

HOMOLOGO o Processo Licitatório no VALOR TOTAL de R\$ 37.888,00 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2015.

MAURO ZAQUE DE JESUS

Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

AVISO DE RESULTADO

CARTA CONVITE Nº 006/2015/SESP/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da **CARTA CONVITE Nº 006/2015/SESP**, cujo objeto foi a **contratação de empresa especializada para reforma geral do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar Bravo 8**, realizada em **01/12/2015**, sendo a mesma declarada **FRACASSADA**, tendo em vista não ter acudido o mínimo legal de interessados.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2015.

MAURO ZAQUE DE JESUS

Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2015/SESP Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº **683/2015/UAT/SESP/MT** e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **CHARIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**; inscrita no CNPJ nº **04.782.142/0001-09**, visando a aquisição de material permanente - Sistema de Espectrometria infravermelha com transformada de Fourier, para atender a Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, no valor de R\$ 224.136,00 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e seis reais), tudo com espeque no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

Objeto	Valor
Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa CHARIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES; inscrita no CNPJ nº 04.782.142/0001-09, visando a aquisição de material permanente - Sistema de Espectrometria infravermelha com transformada de Fourier, para atender a Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, conforme processo nº 354258/2015.	R\$ 224.136,00
Valor Total da Contratação	R\$ 224.136,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 1º de dezembro de 2015.

MAURO ZAQUE DE JESUS

Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2015/SESP Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 619 e 829/2015/UAT/SESP/MT e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, inscrita no CNPJ Nº 86.781.069/0001-15, visando a contratação de serviços de consultoria, para atender a Unidade de Assessoria Técnica da SESP, no valor de R\$ 5.688,00 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais), tudo com espeque no artigo 25, II, c/c art. 13, inc. III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

Objeto	Valor
Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., inscrita no CNPJ Nº 86.781.069/0001-15, visando a contratação de serviços de consultoria, para atender a Unidade de Assessoria Técnica da SESP, conforme processo nº 226270/2015.	R\$ 5.688,00
Valor Total da Contratação	R\$ 5.688,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 1º dezembro de 2015.

MAURO ZAQUE DE JESUS
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, nomeada pela Portaria 081/2015/SETAS de 08/10/2015 publicada no Diário Oficial do Estado/MT em 15/10/2015, vem a público divulgar o resultado da sessão de licitação na modalidade pregão na forma eletrônica nº 007/2015/SETAS processo administrativo nº 419678/2015, o qual tem por objeto a aquisição de material permanente, sendo mobiliário em geral para atender a Unidade da Superintendência do Ganha Tempo de Várzea Grande.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	JAIME TRENTIN & CIA LTDA-ME	08.914.393/0001-50	R\$ 89.000,00
02	FRACASSADO	--	--
03	JAIME TRENTIN & CIA LTDA-ME	08.914.393/0001-50	R\$ 24.499,86

Cuiabá, 03 de dezembro de 2015.

Lisandra Guimarães Xavier
Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

O Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório Pregão 007/2015/SETAS, processo nº. 419678/2015 nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para aquisição de material permanente, sendo mobiliário em geral para atender a Unidade da Superintendência do Ganha Tempo de Várzea Grande

Cuiabá, 03 de dezembro de 2015.

Valdiney Antonio de Arruda
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO PE 048/2015**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2015/SES/MT
Processo: 0470499/2015

DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 10/12/2015 a 23/12/2015 até as 08h30.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/12/2015 às 08h31
DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA DE LANCES: 23 de Dezembro de 2015 às 09h00
(Horário de Mato Grosso)

OBJETO: "Locação de equipamento para realização de ensaios laboratoriais de IMUNOHEMATOLOGIA AUTOMATIZADA com aquisição de INSUMOS para atender demanda do MT-Hemocentro/SES/MT", conforme descritivo anexo ao edital".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>
Contatos: (65) 3613-5451 ou 3613-5010 - Coordenadoria de Aquisições e Contratos

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2015.

Marcela Rodrigues dos Santos **Viviane de Cássia Hervatim Campos**
Coordenadora de Processos de Aquisições **Pregoeira**

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015/SECID/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339258/2015

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 070/2015/SECID, publicada no D.O.E em 20/07/2015, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação pública na modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2015/SECID, no dia 22/12/2015, às 10:00 horas (Horário de Brasília), cujo objeto é a contratação de serviços de licença de software contábil para atender demanda da SANEMAT, conforme especificações constantes do edital e em seus anexos. O Edital ficará a disposição dos interessados no site www.sad.mt.gov.br - Link: Portal de Aquisições - e na sede do órgão licitante. Contato pelo fone/fax: (65) 3313-0804/3613-0538.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2015.

Livia Theodoro Mendonça do Amaral
Pregoeira - Portaria 070/2015/SECID

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2015

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos divulga o resultado, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** nos termos do inciso III artigo 33 do Decreto Estadual nº 7.217/06, o **Lote 03** do procedimento licitatório denominado **Pregão Eletrônico nº 08/2015/DETRAN-MT**.

Objeto: contratação de empresa especializada em limpeza, conservação, higienização, jardinagem, portaria e carga, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Empresa participante	Proposta Final
LUPPA - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	R\$1.358.000,00

Cuiabá, 09 dezembro de 2015.
ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 907/2015-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIZ MASSAO IKEDA**, matrícula nº 006299, Chefe do Departamento de Engenharia, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **24.08.2010 a 23.08.2015**, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo gedoc nº 008007-001/2015.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 01 de dezembro de 2015.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 444/2015-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDSON FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 005110, cedido pela SAD à PGJ, lotado na Promotoria de Justiça da Comarca de Alta Floresta/MT, 08 (oito) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias **04, 05, 25 e 26.10.2014**, com efeitos da seguinte maneira: 03 (três) dias **a partir de 04.03.2015** e 05 (cinco) dias **a partir de 09.11.2015**, conforme processo gedoc nº 001025-001/2015.

Conceder ao servidor **EDINEY DE MEIRA JESUS**, matrícula 005106, 3º SGT PM, lotado no Gabinete de Segurança Institucional desta Procuradoria Geral de Justiça, 08 (oito) dias de **Licença Luto**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 94, inciso II, da Lei Complementar nº 555/2014, com efeitos **retroativos a 14.10.2015**, conforme processo gedoc nº 007460-001/2015.

Conceder à servidora **GIRLANE GOMES DA SILVA**, matrícula nº 000152, auxiliar de agente administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescente dos serviços prestados à Justiça Eleitoral **no dia 26.10.2014**, com efeito **em 23.10.2015**, conforme processo gedoc nº 007478-001/2015.

Conceder à servidora **GRACIELE SANTANA DE FRANÇA SILVERIO**, matrícula nº 000150, auxiliar de agente administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescente dos serviços prestados à Justiça Eleitoral **no dia 25.10.2014**, com efeito **retroativo ao dia 09.10.2015**, conforme processo gedoc nº 005562-001/2015.

Conceder ao servidor **LUÍS CARLOS ZENI**, matrícula nº 000736, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral **no dia 19.09.2014**, com efeitos **a partir de 19.10.2015**, conforme processo gedoc nº 007481-001/2015.

Conceder ao servidor **MAX DE AZEVEDO**, matrícula nº 000434, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral **no dia 25.09.2015**, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia **em 29.10.2015** e 01 (um) dia **em 03.11.2015**, conforme processo gedoc nº 007603-001/2015.

Conceder à servidora **MIRTES GRANELLA**, matrícula nº 000988, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescente dos serviços prestados à Justiça Eleitoral **no dia 04.10.2014**, com efeito **em 23.10.2015**, conforme processo gedoc nº 007449-001/2015.

Conceder à servidora **ANDREIA DE JESUS RODRIGUES OLIVEIRA**, matrícula nº 000273, técnico administrativo, 12 (doze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos **retroativos a 13.10.2015** e 02

(dois) dias com efeitos **retroativos a 26.10.2015**, conforme processo gedoc nº 007703-001/2015.

Conceder ao servidor **ARMANDO JOSÉ CARNEIRO**, matrícula 006959, oficial de gabinete, 02 (dois) dias de **afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 24.09.2015**, conforme processo gedoc nº 007654-001/2015.

Conceder à servidora **LIDIANE DE OLIVEIRA CALDAS**, matrícula nº 000553, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 15.10.2015**, conforme processo gedoc nº 007602-001/2015.

Conceder à servidora **MARIANA LEITE NABARRETE**, matrícula nº 000688, técnico administrativo, 12 (doze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, da seguinte maneira: 01 (um) dia **em 02.10.2015** e 11 (onze) dias com efeitos **retroativos a 06.10.2015**, conforme processo gedoc nº 007792-001/2015.

Conceder à servidora **PATRÍCIA DA SILVA LARA CASTRILLON**, matrícula 006059, oficial de gabinete, 04 (quatro) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, da seguinte maneira: - no dia **02.10.2015** - (período vespertino); 02 (dois) dias com efeitos **retroativos a 05.10.2015**, e, - no dia **20.10.2015** - (período matutino), conforme processo gedoc nº 007685-001/2015.

Conceder à servidora **PATRÍCIA DA SILVA LARA CASTRILLON**, matrícula 006059, oficial de gabinete, 03 (três) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos **retroativos a 07.10.2015**, conforme processo gedoc nº 007685-001/2015.

Conceder à servidora **MARIANA LEITE NABARRETE**, matrícula 000688, técnico administrativo, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença à Gestante**, de acordo com Atestado Médico, com fulcro no artigo 235, da Lei Complementar nº 04/90, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 10 de setembro de 2008, com efeitos no período de **19.10.2015 a 15.04.2016**, conforme processo gedoc nº 007771-001/2015.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 01 de dezembro de 2015.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 451/2015-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na CI nº 464/2015-DTI, subscrita pelo Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação, RESOLVE:

Designar o servidor **THIAGO DE MORAES SFREDO**, analista de sistemas, matrícula nº 006798, para substituir o servidor RENATO ANTONIO NASSER PAQUER, no cargo de **Gerente de Desenvolvimento de Sistemas e Aplicativos** do Departamento de Tecnologia da Informação, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, por 15 (quinze) dias, durante as férias do titular, no período de **04 a 18.12.2015**, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de dezembro de 2015.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 004995-001/2015. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 107/2015. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Fornecedora:** HEXIS CIENTÍFICA LTDA, CNPJ/MF nº 53.276.010/0001-10. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DAS PERÍCIAS REALIZADAS PELO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2015 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 12.710,00 (doze mil, setecentos e dez reais). Dotação Orçamentária: Projeto/atividade: 3562, Natureza da Despesa: 33903000, Fonte: 100. Vigência: 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2015. **Assinam:** Arnaldo Justino da Silva - Secretário-Geral de Administração em Substituição e Roberto Gregori Junior - Representante da Empresa.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Edital nº: 088/2015 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Tipo: MENOR PREÇO Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO Data do Julgamento das Propostas de Preços: 08 DE DEZEMBRO DE 2015 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE POCONÉ/MT**, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 799/2015-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO**, conforme constante no quadro seguinte:

Descrição	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE POCONÉ/MT	CIVILBRAS - COMÉRCIO INDÚSTRIA ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA. CNPJ 02.487.130/0001-26	R\$ 231.690,42 (Duzentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e dois centavos)

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2015.

Comissão de Licitação

Port. Nº 0799/2015-PGJ de 06.10.2015, DOE/MT de 06.10.2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, em substituição, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo GEDOC nº006941-001/2015, homologa o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 088/2015**, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE POCONÉ/MT**, e adjudica às vencedoras constantes no quadro seguinte:

Descrição	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE POCONÉ/MT	CIVILBRAS - COMÉRCIO INDÚSTRIA ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA. CNPJ 02.487.130/0001-26	R\$ 231.690,42 (Duzentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e dois centavos)

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2015.

ARNALDO JUSTINO DA SILVA

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público em substituição

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 420-PGJ/MP-MT, de 1º de junho de 2015, publicada no D.O. de 15 de julho de 2015, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	007149-001/2015				
Edital nº	104/2015				
Modalidade	Pregão Presencial				
Data da abertura e julgamento	03/12/15 às 15:00h				
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONTROLADORA SAS, PARA SER UTILIZADA EM CONJUNTO COM DRIVE LTO 5 ULTRIUM 3000 HP					
Empresa Vencedora: MEM TECNOLOGIA EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.962.518/0001-86					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOAL
1	PLACA CONTROLADORA SAS	HP SMART ARRAY P212 256MB	1	R\$ 2.190,00	R\$ 2.190,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.190,00	

Valor Total Contratado: **R\$ 2.190,00** (dois mil, cento e noventa reais).

Cuiabá/MT, 08 de dezembro de 2015.

Heber Rogério Pinto
Pregoeiro Oficial

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2015**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob nº 007149-001/2015, **HOMOLOGA** o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CONTROLADORA SAS, PARA SER UTILIZADA EM CONJUNTO COM DRIVE LTO 5 ULTRIUM 3000 HP**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I.

Cuiabá/MT, 08 de dezembro de 2015.

ARNALDO JUSTINO DA SILVA

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público em substituição

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 420-PGJ/MP-MT, de 1º de junho de 2015, publicada no D.O. de 15 de julho de 2015, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	006892-001/2015				
Edital nº	105/2015				
Modalidade	Pregão Presencial				
Data da abertura e julgamento	04/12/15 às 09:00h				
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FECHADURAS, MOLAS, CADEADOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS					
Empresa Vencedora: DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO - ME, CNPJ 24.721.508/0001-47					

LOTE I - CARIMBOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carimbo automático, acrílico, resina, retrátil com mola. Medindo 38x14mm, parte descritiva em fotopolímero	Unid.	660	R\$ 8,58	R\$ 5.662,80
2	Carimbo automático, acrílico, resina, retrátil com mola, medindo 47x18mm, parte descritiva em fotopolímero	Unid.	180	R\$ 10,01	R\$ 1.801,80
3	Carimbo automático, acrílico, resina, retrátil com mola, medindo 76mmx37mm, parte descritiva em fotopolímero.	Unid.	60	R\$ 15,74	R\$ 944,40
4	Carimbo automático, acrílico, resina, com mola, medindo 23mm x 59mm, parte descritiva em fotopolímero.	Unid.	240	R\$ 11,44	R\$ 2.745,60
5	Carimbo automático, acrílico, retrátil com mola, medindo 45mmx 45mm, parte descritiva em fotopolímero.	Unid.	48	R\$ 12,02	R\$ 576,96
6	Carimbo automático, acrílico, resina, retrátil com mola, medindo 26mmx9mm, parte descritiva em fotopolímero.	Unid.	12	R\$ 7,15	R\$ 85,80
7	Carimbo automático, acrílico, resina com mola, medindo 20mmx20mm, parte descritiva em fotopolímero.	Unid.	180	R\$ 10,01	R\$ 1.801,80
8	Carimbo de madeira 120mm x 120mm com uma almofada e um frasco de tinta para carimbo contendo 28ml na cor azul.	Unid.	36	R\$ 14,31	R\$ 515,16
9	Refil para carimbo automático 38mm x 14mm	Unid.	6	R\$ 3,43	R\$ 20,58
10	Refil para carimbo automático 59mm x 23mm	Unid.	6	R\$ 4,29	R\$ 25,74
11	Refil para carimbo automático 20mm x 20mm	Unid.	6	R\$ 4,29	R\$ 25,74
12	Substituição parte descritiva em fotopolímero do carimbo 38mm x 14mm	Unid.	24	R\$ 3,65	R\$ 87,60
13	Substituição parte descritiva em fotopolímero do carimbo 59mm x 23mm	Unid.	24	R\$ 4,29	R\$ 102,96
14	Substituição parte descritiva em fotopolímero do carimbo 47mm x 18mm	Unid.	24	R\$ 4,29	R\$ 102,96
VALOR TOTAL				R\$ 14.499,90	

LOTE II - CHAVES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cópia de chave yale	Unid.	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
2	Cópia de chave yale gorge	Unid.	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
3	Cópia de chave tetra	Unid.	72	R\$ 25,00	R\$ 1.800,00
4	Confecção de chaves pelo segredo da fechadura de porta	Unid.	12	R\$ 43,00	R\$ 516,00
5	Confecção de chaves pelo segredo de gaveta/armário/mesa	Unid.	36	R\$ 35,00	R\$ 1.260,00
6	Confecção de chaves pelo segredo de fechadura tetra	Unid.	6	R\$ 38,00	R\$ 228,00
VALOR TOTAL				R\$ 6.864,00	

LOTE III - DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeado novo 25mm	Unid.	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
2	Cadeado novo de 35 mm	Unid.	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
3	Cadeado novo de 45 mm	Unid.	36	R\$ 28,00	R\$ 1.008,00
4	Fechadura nova para divisória	Unid.	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
5	Fechadura eletrônica nova com receptora nova	Unid.	12	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00
6	Fechadura nova caixa grande	Unid.	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
7	Fechadura nova de botão	Unid.	12	R\$ 39,00	R\$ 468,00
8	Fechadura nova de gaveta, armário, arquivo de mesa	Unid.	12	R\$ 41,00	R\$ 492,00
9	Fechadura nova para porta de vidro temperado tipo "Blindex"	Unid.	12	R\$ 105,00	R\$ 1.260,00
10	Fechadura nova simples para porta	Unid.	36	R\$ 110,00	R\$ 3.960,00
11	Fechadura nova tetra	Unid.	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
12	Fecho novo para porta	Unid.	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
13	Ferrolho novo	Unid.	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
14	Maçaneta nova	Unid.	12	R\$ 28,00	R\$ 336,00
15	Miolo novo para fechadura	Unid.	18	R\$ 40,00	R\$ 720,00
16	Mola hidráulica aérea nova	Unid.	18	R\$ 185,00	R\$ 3.330,00
17	Mola aérea nova para vidro temperado tipo "Blindex"	Unid.	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
18	Mola de solo nova	Unid.	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
19	Mola de Solo para vidro temperado tipo "Blindex"	Unid.	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
20	Olho mágico novo	Unid.	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
21	Puxador grande de alumínio novo para porta de ferro	Unid.	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
22	Suporte novo para mola aérea para vidro temperado	Unid.	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
23	Fechadura tipo Eletroímã	Unid.	3	R\$ 930,00	R\$ 2.790,00
24	Fonte 12V Com Bateria	Unid.	3	R\$ 330,00	R\$ 990,00
25	Controle de Acesso Por Cartão e Senha	Unid.	3	R\$ 670,00	R\$ 2.010,00
26	Botoeira	Unid.	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
27	Receptora	Unid.	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00
28	Controle Remoto	Unid.	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
VALOR TOTAL				R\$ 52.449,00	

LOTE IV - SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abertura de cofre com sistema triplo de disco	Serv.	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00
2	Abertura de fechadura	Serv.	36	R\$ 35,00	R\$ 1.260,00
3	Abertura de fechadura de cofre	Serv.	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
4	Abertura de veículo nacional/importado	Serv.	6	R\$ 85,00	R\$ 510,00
5	Conserto de fechadura	Serv.	24	R\$ 35,00	R\$ 840,00
6	Conserto de sistemas de tranca de armário	Serv.	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
7	Instalação de fechadura de botão	Serv.	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
8	Instalação de fechadura de divisória	Serv.	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00
9	Instalação de fechadura de gaveta, armário, arquivo de mesa	Serv.	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
10	Instalação de fechadura eletrônica com receptora	Serv.	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
11	Instalação de fechadura para vidro temperado tipo "Blindex"	Serv.	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
12	Instalação de fechadura caixa grande	Serv.	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
13	Instalação de fechadura simples em porta	Serv.	36	R\$ 40,00	R\$ 1.440,00
14	Instalação de fechadura tetra	Serv.	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
15	Instalação de fecho em porta	Serv.	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
16	Instalação de ferrolho	Serv.	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
17	Instalação de maçaneta	Serv.	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
18	Instalação de miolo em fechadura	Serv.	18	R\$ 23,00	R\$ 414,00
19	Instalação de mola de solo	Serv.	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
20	Instalação de mola hidráulica aérea	Serv.	18	R\$ 85,00	R\$ 1.530,00
21	Instalação de olho mágico	Serv.	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00
22	Instalação de puxadores grandes para porta de ferro	Serv.	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
23	Instalação de suporte para mola aérea em porta de vidro	Serv.	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00
24	Regulagem de porta de Vidro temperado tipo "Blindex"	Serv.	6	R\$ 85,00	R\$ 510,00
25	Troca de segredo de fechaduras	Serv.	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
26	Unificações de segredo de fechadura e cadeados	Serv.	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
27	Instalação de Fechadura do Tipo Eletroímã	Serv.	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 18.915,00	

Valor Total Registrado: **R\$ 92.727,90** (noventa e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos)

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2015.

Patrícia Adriana Azambuja
Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2015

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob nº 006892-001/2015, **HOMOLOGA** o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FECHADURAS, MOLAS, CADEADOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I.

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2015.

ARNALDO JUSTINO DA SILVA

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público
em substituição

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 420-PGJ/MP-MT, de 1º de junho de 2015, publicada no D.O. de 15 de julho de 2015, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	005165-001/2015
Edital nº	106/2015
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	04/12/15 às 15:00h

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA, HIDROSSANITÁRIOS, ELÉTRICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA MANUTENÇÃO E REPARO NAS INSTALAÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL, NO GAECO, NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE, NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, E NOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE.

LOTE I- MATERIAIS ELÉTRICOS

Empresa Vencedora: COXIPÓ MATERIAS ELÉTRICOS LTDA., CNPJ 26.579.029/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOAL
1	Abraçadeira para condutele 3 / 4" PVC Tipo "U"	un	60	R\$ 1,95	R\$ 117,00
2	Adaptador para condutele TOP 3 / 4" PVC	un	30	R\$ 1,60	R\$ 48,00
3	Bocal ("soquete") de porcelana E-27	un	20	R\$ 3,31	R\$ 66,20
4	Bocal de porcelana E-40	un	30	R\$ 7,40	R\$ 222,00
5	Bóia elétrica automatizada Inf./Sup. 16 A Cabo 2M 220V	Un	8	R\$ 44,80	R\$ 358,40
6	Caixa condutor 06 entrada 3 / 4 "	un	8	R\$ 6,60	R\$ 52,80
7	Cabo elétrico de cobre 70 mm2 750 V NBR 6148	m	50	R\$ 33,80	R\$ 1.690,00
8	Cabo flexível 750V/70°C/NBR6148 2,5mm (Preto/Azul/Verde)	m	2000	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
9	Cabo flexível 750V/70°C/NBR6148 4,0 mm2	m	600	R\$ 1,63	R\$ 978,00
10	Cabo paralelo 300V/70°C/NBR13249 2x2,5 mm2	m	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00
11	Cabo PP 750V/70°C/NBR7288 2x1,5 mm2	m	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
12	Cabo PP 750V/70°C/NBR7288 2x2,5 mm2	m	200	R\$ 2,84	R\$ 568,00
13	Cabo PP 750V/70°C/NBR7288 3x2,5 mm2	m	300	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
14	Caixa estampada de embutir PVC 4"x2"	un	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
15	Tomada SISTEMA X 1 tomada 2P+T 20A	un	20	R\$ 8,05	R\$ 161,00
16	Conj. embutir 01 interruptor e 01 tomada universal 10 A/250V, com espelho	un	10	R\$ 6,72	R\$ 67,20
17	Desingripante sintético anti ferrugem spray 300ml	un	10	R\$ 10,70	R\$ 107,00
18	Disjuntor monopolar NEMA GE 10A	un	4	R\$ 9,70	R\$ 38,80
19	Disjuntor monopolar NEMA GE 16A	un	4	R\$ 9,70	R\$ 38,80
20	Disjuntor monopolar NEMA GE 20A	un	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00
21	Disjuntor monopolar NEMA GE 25A	un	4	R\$ 9,70	R\$ 38,80
22	Disjuntor monopolar NEMA GE 50A	un	4	R\$ 16,40	R\$ 65,60
23	Disjuntor termomagnético tripolar 63A Eletromar DIN	un	6	R\$ 40,33	R\$ 241,98
24	Disjuntor termomagnético tripolar 80A DIN	un	4	R\$ 80,20	R\$ 320,80
25	Disjuntor DIN monopolar de 25A	un	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
26	Disjuntor DIN monopolar de 30A	un	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
27	Disjuntor DIN 100A VF Trifásico Caixa Moldada Siemens	un	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
28	Disjuntor DIN 90 A Trifásico Siemens	un	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
29	Disjuntor 80 DIN Trifásico Siemens	un	2	R\$ 128,40	R\$ 256,80
30	Disjuntor 70A DIN Trifásico DIN Siemens	un	2	R\$ 111,25	R\$ 222,50
31	Disjuntor 63 A DIN Trifásico Siemens	un	4	R\$ 120,70	R\$ 482,80
32	Disjuntor 40 A DIN Trifásico Siemens	un	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
33	Disjuntor 32 A DIN Trifásico Siemens	un	4	R\$ 76,00	R\$ 304,00
34	Disjuntor 125 A UL Trifásico Caixa Moldada Siemens	un	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
35	Disjuntor Termomagnético 400ALSJ Soprano 50-60Hz 480VAC	un	1	R\$ 885,00	R\$ 885,00
36	Disjuntor monopolar NEMA GE 90A	un	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
37	Eletroduto PVC condutele TOP 3/4" x 3m	barra	6	R\$ 12,10	R\$ 72,60
38	Fita isolante plástica antichama preta 18mmx20m	un	30	R\$ 11,80	R\$ 354,00
39	Fita isolante de autofusão (EPR) 19mm x 10m	rolos	5	R\$ 21,20	R\$ 106,00
40	Globo leitoso esférico de polietileno 15 x 30	un	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
41	Haste de aterramento cobreada 1/2" x 2,40m	un	5	R\$ 20,95	R\$ 104,75
42	Haste de aterramento cobreada 5/8" x 3,00m	un	5	R\$ 25,95	R\$ 129,75
43	Interruptor de embutir 10A, 250V 1 tecla com espelho	un	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00
44	Interruptor simples 10A, 250V sem placa	un	30	R\$ 4,10	R\$ 123,00
45	Lâmpada fluorescente compacta espiral 25W x 127V	un	30	R\$ 12,45	R\$ 373,50
46	Lâmpada fluorescnete espiral compacta 65W x 220V E27	un	120	R\$ 66,70	R\$ 8.004,00
47	Lâmpada fluorescente espiral compacta 59W x 220 V E40	un	120	R\$ 54,90	R\$ 6.588,00
48	Lâmpada fluorescente 20W T10	un	120	R\$ 4,98	R\$ 597,60
49	Lâmpada mini palito 11 W 127 v Fluorescente	un	50	R\$ 9,45	R\$ 472,50
50	Lâmpada halogena par 20 127V 500 W E 27	un	30	R\$ 15,95	R\$ 478,50
51	Lâmpada halogena par 20 127V 500 W E 40	un	10	R\$ 18,10	R\$ 181,00
52	Lâmpada Vapor de Mercúrio 250W x 220V	un	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00

53	Luminária de Emergência para parede 2 x 8W Bi Volt	un	15	R\$ 29,00	R\$ 435,00
54	Luminária de Emergência para parede Bi Volt 30 LEDS	un	15	R\$ 29,00	R\$ 435,00
55	Luz de emergência Energy Plus Bi Volt 72 W	un	6	R\$ 78,90	R\$ 473,40
56	Luva para eletroduto condutele 3 / 4" CZ com rosca	Un	20	R\$ 1,39	R\$ 27,80
57	Parafuso com bucha de nylon S-5	un	100	R\$ 0,23	R\$ 23,00
58	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente 1x40W/127V	un	100	R\$ 18,85	R\$ 1.885,00
59	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente 2x20W Bivolt	un	100	R\$ 19,75	R\$ 1.975,00
60	Reator para lâmpada Vapor de Mercúrio, ignitor, capacitor 250Wx220v 60 Hz	Un	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
61	Refletor 250W alumínio retangular com lente soquete rosca E-27	un	10	R\$ 41,90	R\$ 419,00
62	Relé Foto elétrico 220V/1200W/50Hz-60Hz	un	50	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
63	Sensor de presença de sobrepôr, bivolt automático (100-260V), fotocélula interna. Led indicador de presença	un	30	R\$ 38,90	R\$ 1.167,00
64	Terminal isolado compressão olhal cabo 10,0 mm2	un	100	R\$ 0,64	R\$ 64,00
65	Tomada Embutida 2P+T 10A 250 V completa	Un	30	R\$ 4,70	R\$ 141,00

VALOR TOTAL

R\$ 43.972,88

LOTE II - MATERIAIS HIDROSANITÁRIOS

Empresa Vencedora: CASTELLI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP, CNPJ 26.579.029/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acabamento de válvula de descarga DECA MAX2250 branco	un	10	R\$ 28,79	R\$ 287,90
2	Acabamento de válvula de descarga DECA MAX2250 cromado	un	10	R\$ 65,90	R\$ 659,00
3	Acabamento de válvula de descarga DOCOL 01500006 CHROME	un	10	R\$ 63,90	R\$ 639,00
4	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro 25x3/4"	un	15	R\$ 0,69	R\$ 10,35
5	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro 32x 1"	un	5	R\$ 1,47	R\$ 7,35
6	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro 50x1.1/2"	un	5	R\$ 3,20	R\$ 16,00
7	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro 75x2.1/2"	un	5	R\$ 14,90	R\$ 74,50
8	Anel de vedação para vaso sanitário	un	10	R\$ 7,26	R\$ 72,60
9	Assento para bacia HANDICAPPED INCEPA MDF 01 branco	un	10	R\$ 153,45	R\$ 1.534,50
10	Bacia convencional DECA ASPEN P-75 17	un	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
11	Bacia para caixa acoplada DECA ASPEN P-750	un	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
12	Bucha de redução longa 50x40	un	10	R\$ 2,49	R\$ 24,90
13	Broca de aço 3 pontas MAD 10mm	un	10	R\$ 3,89	R\$ 38,90
14	Broca de aço rápido 4,00mm	un	10	R\$ 3,69	R\$ 36,90
15	Caixa de descarga para bacia DECA ASPEN P-750	un	5	R\$ 124,90	R\$ 624,50
16	Cola instantânea a base de cianoacrilato 5 g	Tubo	20	R\$ 6,40	R\$ 128,00
17	Coluna para lavatório DECA IZY/TARGA/ASPEN C-10	un	5	R\$ 39,90	R\$ 199,50
18	Cuba DECA L-37 universal de embutir oval	un	5	R\$ 62,90	R\$ 314,50
19	Cotovelo LR azul lado soldável 3 / 4" lado roscável 1 / 2"	Un	10	R\$ 5,26	R\$ 52,60
20	Cuba de banheiro louça branco 28cm x 44 cm x 18cm	Un	6	R\$ 50,90	R\$ 305,40
21	Curva 90° PVC soldável 32 mm	un	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
22	Ducha DOCOL BIDÊ PERTUTTI chrome	un	50	R\$ 109,90	R\$ 5.495,00
23	Fita adesiva especial dupla face 1,2mm X 1,5 m	un	10	R\$ 6,05	R\$ 60,50
24	Fita crepe 48mm X 50m	un	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
25	Fita Refletiva adesiva de demarcação amarela 50 mm x 30m	rolo	4	R\$ 21,62	R\$ 86,48
26	Fita Refletiva adesiva de demarcação vermelha 50 mm x 30m	rolo	4	R\$ 21,62	R\$ 86,48
27	Fita veda rosca 18mmx10m	un	20	R\$ 0,95	R\$ 19,00
28	Fixação INCEPA para mictório pequeno S-10 cromado	cj	3	R\$ 34,21	R\$ 102,63
29	Joelho 90° PVC soldável 25mm	un	10	R\$ 0,60	R\$ 6,00
30	Joelho 90° PVC soldável 50mm	un	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90
31	Junção PVC esgoto simples 50x50	un	10	R\$ 6,70	R\$ 67,00
32	Junção PVC esgoto simples 100x100	un	5	R\$ 13,40	R\$ 67,00
33	Lavatório DECA IZY/RAVENA suspenso L-915 45,5x36	un	5	R\$ 53,90	R\$ 269,50
34	Lavatório DECA VOGUE PLUS/ASPEN 510 45,5x35,5	un	5	R\$ 94,83	R\$ 474,15
35	Luva de correr para tubo soldável 25 mm	un	5	R\$ 6,52	R\$ 32,60
36	Luva de correr para tubo soldável 50 mm	un	5	R\$ 14,97	R\$ 74,85
37	Massa adesiva epoxi 100 g	caixa	20	R\$ 4,05	R\$ 81,00
38	Mictório INCEPA 01 branco com sifão	un	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
39	Parafuso para fixação de vaso sanitário DECA SP-13 CR	un	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
40	Parafuso fixação chato Philips Brico 3,0 x 14	Un	1000	R\$ 0,03	R\$ 30,00
41	Parafuso fixação chato Philips Brico 5,0 x 80	un	1000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
42	Parafusos fixação chato Philips Bicro 3,0 x 14	un	1000	R\$ 0,03	R\$ 30,00
43	Parafusos fixação chato Philips Brico 5,0 x 70	un	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
44	Parafusos fixação chato Philips Brico 6,0 x 60	un	1000	R\$ 0,16	R\$ 160,00
45	Plug com rosca de PVC de 1/2"	un	5	R\$ 0,50	R\$ 2,50
46	Plug com rosca de PVC de 3/4"	un	5	R\$ 0,71	R\$ 3,55

47	Prolongamento para caixa sifonada 100x200	un	2	R\$ 5,90	R\$ 11,80
48	Prolongamento para caixa sifonada 150x200	un	2	R\$ 10,40	R\$ 20,80
49	Prolongamento para caixa sifonada 250x200	un	2	R\$ 22,41	R\$ 44,82
50	Registro DECA esfera cromado 1552 B de 1"	un	5	R\$ 55,50	R\$ 277,50
51	Registro DECA esfera cromado 1552 B de 1.1/2"	un	5	R\$ 93,90	R\$ 469,50
52	Registro DOCOL base gaveta 1.1/2"	un	3	R\$ 72,00	R\$ 216,00
53	Reparo para válvula de descarga HYDRA MAX 1.1/2"	un	25	R\$ 31,00	R\$ 775,00
54	Reparo para válvula de descarga DOCOL convencional 1.1/2"	un	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
55	Reparo para caixa de descarga acoplada normal	un	20	R\$ 56,90	R\$ 1.138,00
56	Rejunte Quartzolit flexível cor grafite	Kg	20	R\$ 4,57	R\$ 91,40
57	Sifão BLUKIT tubo extensível universal cromado	un	5	R\$ 18,33	R\$ 91,65
58	Sifão ASTRA SC-5 pia cromado	un	5	R\$ 25,34	R\$ 126,70
59	Sifão ASTRA SC-5 lavatório cromado	un	5	R\$ 25,34	R\$ 126,70
60	Silicone neutro transparente 280 ml	un	10	R\$ 11,97	R\$ 119,70
61	Silicone preto alta temperatura com bico aplicador 280g	Tubo	30	R\$ 13,80	R\$ 414,00
62	Spud TIGRE/PLENA para bacia sanitária	un	10	R\$ 2,65	R\$ 26,50
63	Tampa de ralo - Grelha Inox com fecho quadrada 10x10cm	un	15	R\$ 14,66	R\$ 219,90
64	Tampa de ralo - Grelha Inox com fecho quadrada 15x15cm	un	15	R\$ 32,90	R\$ 493,50
65	Tinta acrílica estirenada à base de solvente amarelo ouro para demarcações em meio fio lata com 3,6 l	un	10	R\$ 42,24	R\$ 422,40
66	Torneira DOCOL presmatic alfa mesa chrome	un	15	R\$ 145,55	R\$ 2.183,25
67	Torneira DOCOL lavatório bica alta alfa trio chrome	un	5	R\$ 97,00	R\$ 485,00
68	Torneira DOCOL pia parede trio chrome	un	15	R\$ 134,60	R\$ 2.019,00
69	Torneira DECA 1153 C-34 jardim max-C	un	10	R\$ 36,21	R\$ 362,10
70	Tubo de ligação ajustável para vaso cromado	un	5	R\$ 27,90	R\$ 139,50
71	Válvula Docol Mictório Chrome	Un	3	R\$ 77,59	R\$ 232,77

VALOR TOTAL

R\$ 27.560,03

LOTE III - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Empresa Vencedora: CASTELLI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP, CNPJ 26.579.029/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alisar de madeira padrão curupixa 1,5x6cm	jogo	10	R\$ 70,69	R\$ 706,90
2	Arame galvanizado nº 12 rolo de 1 kg	un	2	R\$ 9,80	R\$ 19,60
3	Arame galvanizado nº 14 rolo de 1 kg	un	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
4	Azulejo branco neve 27 x 42	m2	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
5	Bucha de parede em acartonado com parafuso 56 roscável	Un	200	R\$ 0,52	R\$ 104,00
6	Cal para pintura sc 8 kg	un	100	R\$ 7,36	R\$ 736,00
7	Disco diamantado 125mm para corte de granito a seco para máquina manual	un	2	R\$ 19,36	R\$ 38,72
8	Divisória de compensado de 20mm	m2	40	R\$ 54,25	R\$ 2.170,00
9	Forro de madeira 10 cm	m2	5	R\$ 37,95	R\$ 189,75
10	Fixador para cal de pintura	un	100	R\$ 0,86	R\$ 86,00
11	Forro de PVC 10 cm	m2	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
12	Gesso em pó sc 1 kg	un	10	R\$ 2,67	R\$ 26,70
13	Laminado de gesso acartonado 20 mm de espessura para parede Dry Wall	m2	100	R\$ 40,26	R\$ 4.026,00
14	Manta asfáltica VIAPOL 3,0mm	m2	8	R\$ 16,84	R\$ 134,72
15	Manta asfáltica VIAPOL 4,0mm com proteção térmica	m2	6	R\$ 29,65	R\$ 177,90
16	Manta asfáltica anti-raiz 4,0mm	m2	5	R\$ 46,55	R\$ 232,75
17	Parafuso auto atarraxante cabeça panela 4,0x25mm fenda phillips	un	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00
18	Piso cerâmico ARTEC 45 x 45 45010 PEI 5	m2	60	R\$ 19,69	R\$ 1.181,40
19	Prego aço sem cabeça 8X8	kg	2	R\$ 14,05	R\$ 28,10
20	Prego aço sem cabeça 10X10	kg	2	R\$ 13,65	R\$ 27,30
21	Prego aço com cabeça 15X15	kg	2	R\$ 8,70	R\$ 17,40
22	Prego aço com cabeça 18X27	kg	2	R\$ 7,50	R\$ 15,00
23	Trinco para box de banheiro LIVRE/OCUPADO	un	10	R\$ 25,40	R\$ 254,00
24	Vaso/bacia sanitário branco com assento para PNE 1.6gpf/6.0Lpf	un	6	R\$ 586,00	R\$ 3.516,00
25	Veda calha cor alumínio 280 g	un	10	R\$ 14,66	R\$ 146,60
VALOR TOTAL				R\$ 14.799,84	

Valor Total Registrado: **R\$ 86.332,75** (oitenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Cuiabá/MT, 08 de dezembro de 2015.

Susana Fátima dos Santos
Pregoeira Oficial

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2015**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob nº 005165-001/2015, **HOMOLOGA** o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA, HIDROSSANITÁRIOS, ELÉTRICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA MANUTENÇÃO E REPARO NAS INSTALAÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL, NO GAECO, NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE, NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, E NOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I.

Cuiabá/MT, 08 de dezembro de 2015.

ARNALDO JUSTINO DA SILVA

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público em substituição

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Edital nº: 099/2015 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Tipo: MENOR PREÇO Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO Data do Julgamento das Propostas de Preços: 09 DE DEZEMBRO DE 2015 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO E FECHAMENTO DO ESTACIONAMENTO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 799/2015-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO**, conforme constante no quadro seguinte:

DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO E FECHAMENTO DO ESTACIONAMENTO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA/MT	CONSTRUTORA HABITANORTE LTDA. CNPJ 00.323.873/0001-35, localí	R\$ 148.590,54 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos)

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2015.

Comissão de Licitação

Port. Nº 0799/2015-PGJ de 06.10.2015, DOE/MT de 06.10.2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, em substituição, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo GEDOC nº007618-001/2015, homologa o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 099/2015**, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM**

CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO E FECHAMENTO DO ESTACIONAMENTO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA/MT, e adjudica às vencedoras constantes no quadro seguinte:

DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO E FECHAMENTO DO ESTACIONAMENTO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA/MT	CONSTRUTORA HABITANORTE LTDA. CNPJ 00.323.873/0001-35, localí	R\$ 148.590,54 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos)

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2015.

ARNALDO JUSTINO DA SILVA

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público em substituição

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2015

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público em Substituição, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo GEDOC nº 008134-001/2015, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, **por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 59.456.277/0001-76, com sede na Rua Doutor José Aureo Bustamante, 455, anexo Morumbi Business, Vila São Francisco, Cep.: 04.710-090, São Paulo-SP, para prestação de serviços de suporte e atualização de versão do Oracle Real Application Clusters - Processor Perpetual, versão 11g e serviços de suporte e atualização de versão do Oracle Database Enterprise Edition - Processor Perpetual, versão 11g, a ser prestado pelo período de 12(doze) meses com valor total de R\$ 141.536,86 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 2009/3547 Fonte: 100 Natureza da Despesa: 33903900. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 2015.

ARNALDO JUSTINO DA SILVA

SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SUBSTITUIÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2015

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, em Substituição, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo GEDOC nº 008132-001/2015, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna público, a contratação, **por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa ABACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ nº 37.432.689/0001-33, com sede na Rua Barão de Melgaço, 3726, 1º Andar, Cep 78.005-300, Centro Norte, Cuiabá/MT, para prestação de serviços de implantação, migração de dados, treinamento e manutenção preventiva, corretiva e evolutiva para o sistema E-Jade, com valor total de R\$ 633.600,00 (seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 3547

Fonte: 100 Natureza da Despesa: 33903900. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2015.

ARNALDO JUSTINO DA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EM SUBSTITUIÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2015

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário Geral de Administração do Ministério Público em Substituição, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo GEDOC nº 008173-001/2015, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública a contratação, por **DISPENSA**

DE LICITAÇÃO, da **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ n.º 03.467.321/0001-99, situada na Rua Manoel dos Santos Coimbra, n. 184, Bairro Bandeirantes, Cuiabá/MT, CEP: 78.010-900, para o fornecimento de energia elétrica para a nova Sede do GAECO e Gabinetes dos Procuradores, no valor total mensal estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 2005 Fonte: 100 Natureza da Despesa: 33903900. A presente dispensa está fundamentada nos termos do artigo 24, inciso XXII da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2015.

ARNALDO JUSTINO DA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EM SUBSTITUIÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO 3º T.AAO CONTRATO Nº 003/2013/PGE

PARTES: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT e a ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - ME.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar o percentual de desconto do contrato Nº 003/2013/PGE.

DA EXECUÇÃO DO ADITIVO: Logo, fica aditivado o contrato Nº 003/2013/PGE passando o desconto de 10% para 22% (vinte e dois por cento).

FORO: Cuiabá-MT.

ASSINAM: Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino - CONTRATANTE.

Selmo Rodrigues de Moraes - CONTRATADA.

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 230/2015

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JULIANA DA HORA ALMEIDA**, a pedido, do cargo de Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 09/12/2015.

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 09/12/2015.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

ATO Nº. 231/2015

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo artigo 41, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve **NOMEAR** o candidato abaixo relacionado em virtude de aprovação em Concurso Público para provimento de cargo efetivo de apoio administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, cujo Edital de Homologação foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 20 de maio de 2015, observado o critério objetivo da ordem de classificação no certame:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

Aprovado	Cargo	Função	Município
Ediulson Leite de Almeida	Assistente	Assistente de Gabinete	Tangará da Serra/MT

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 09/12/2015.

(ORIGINAL ASSINADO)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 598/2015/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MARIELLA RONDON ALVES DOS SANTOS**, matrícula 100462, Assistente Jurídica, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2014/2015, a partir do dia **03.02.2016**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 08 de dezembro de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2015/DP/MT

Processo nº: 607993/2015

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: ON LINE CERTIFICADORA..

Objeto: Aquisição de 19 (dezenove) Certificados Digital para atender a Defensoria Pública de Mato Grosso.

Fundamento Legal: artigo 24, inc. II c/c artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Técnico nº 743/2015/DP/MT.

Valor: R\$ 7.030,00 (sete mil e trinta reais).

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.100.4.1

Elemento despesa: 39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2015/DP/MT

Processo nº: 587540/2015

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: ELÉTRICA TOCANTINS.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para atender a Coordenadoria de Ações Comunitárias da Defensoria Pública de Mato Grosso.

Fundamento Legal: artigo 24, inc. II c/c artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Técnico nº 735/2015/DP/MT.

Valor: R\$ 169,21 (cento e sessenta e nove reais vinte e um centavos).

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.1

00.4.1

Elemento despesa: 30

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2015/DP/MT

Processo nº: 627874/2015

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: MEGA OESTE SOLUÇÕES EM TÉCNOLOGIA.

Objeto: Aquisição de 01 (um) Nobreak Ups, para atender a Defensoria Pública de Mato Grosso.

Fundamento Legal: artigo 24, inc. II c/c artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Técnico nº 744/2015/DP/MT.

Valor: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.422.176.4356.9900.449000000.100.1.1

Elemento despesa: 52

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2015/DP/MT

Processo nº: 595795/2015

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: VERDÃO CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO.

Objeto: Aquisição de Materiais de expediente, para atender a Defensoria Pública de Mato Grosso.

Fundamento Legal: artigo 24, inc. II c/c artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Técnico nº 755/2015/DP/MT.

Valor: R\$ 169,35 (cento e sessenta e nove reais trinta e cinco centavos).

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.100.4.1

Elemento despesa: 30

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 04/2015 de 01/01/2015, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015, cujo certame se deu às 07h30min, (horário de mato grosso) do dia 30/11/2015; sagrou-se vencedor o proponente: a empresa, **POSTO MONTE SINAI LTDA**, vencedora por apresentar o valor de **R\$ 176.314,00 (cento e setenta e seis mil e trezentos e quatorze reais)** A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 09 de Dezembro de 2015. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari - MT, 09 de Dezembro de 2015. - Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Pregão Nº 0037/2015, REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA A TENDER FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE BRASNORTE.**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **PNEUS BARBOSA LTDA - ME com o valor total de R\$ 369.742,00; HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI com o valor total de R\$ 351.948,00.**Brasnorte-MT, 09 (NOVE) de dezembro de 2015.

DONIZETE ALVES DE SOUZA - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2015**, destinada à **Alienação de Imóveis do Patrimônio Público Municipal**, cujo procedimento foi previamente autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, através da Lei n. 1425/2011 de 11 de julho de 2011, nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então **DESERTA**.

Campo Novo do Parecis-MT, 9 de dezembro de 2015.

Leandro Nery Varaschin - Pres. Comissão Permanente de Licitação - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2015**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **Revogação** do Edital de Pregão nº 172/2015, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de alimento enteral, leite especial e suplementos alimentares para atender a Secretaria Municipal de Saúde**. A Revogação do processo licitatório em tela deve-se a adequações no Edital. Campo Novo do Parecis, 09 de dezembro de 2015.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 122/2015**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2015 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PORTEIRO**, para análise e possíveis alterações no referido Edital. A nova data para realização desta licitação será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Para maiores esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244.

Campo verde, 09 de Dezembro de 2015.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 035/2015**

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL EXECUTADA E/OU CONTRATADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ENGENHEIRO CIVIL PARA A REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIÁRIA NAS OBRAS EM ANDAMENTO, BEM COMO PARA ATESTAR A EMISSÃO DE PARECER PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS VISANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E DEMAIS ATOS PARA O MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT, para o exercício do ano

de 2016. Reabertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 22 de Dezembro de 2015 às 07:30 (sete horas e trinta minutos) Horário de Mato Grosso. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba - MT. **Aquisição do Edital e Informações:** O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba-MT, pelo e-mail licitacaoitauba@gmail.com com ou pelo portal eletrônico www.itauba.mt.gov.br. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h00min.

Itaúba - MT, 09 de Dezembro de 2015.

OTAVIO LUIZ FIEL - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA****EXTRATO ADITIVO Nº. 005/2015 AO CONTRATO N.º 050/2012**

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** JV CONSTRUTORA LTDA - ME; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO; Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato nº. 050/2012; **ASSINATURA:** 07/12/2015.

ADEMIR GASPAR DE LIMA - Prefeito Municipal - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2015**

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços médicos plantonistas de urgência e emergência para atender no Hospital Municipal Maria Zélia de Marcelândia/MT. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA. **CONTRATADA:** CARLOS ALBERTO XAVIER PETRYK CASULA. **VALOR:** R\$ 44.940,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais). **DATA ASSINATURA:** 29/10/2015 **DATA VIGÊNCIA:** 31/12/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2015

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços médicos de atendimento nas Unidades de Saúde do PSF (Programa Saúde da Família) e no Hospital Municipal Maria Zélia, localizados no município de Marcelândia/MT. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA. **CONTRATADA:** CARLOS ALBERTO XAVIER PETRYK CASULA **VALOR:** R\$ 91.206,80 (noventa e um mil, duzentos e seis reais e oitenta centavos). **DATA ASSINATURA:** 03/11/2015. **DATA VIGÊNCIA:** 31/12/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2015

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços médicos de atendimento nas Unidades de Saúde do PSF (Programa Saúde da Família) e no Hospital Municipal Maria Zélia, localizados no município de Marcelândia/MT. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA. **CONTRATADA:** MUNIZ & MUNIZ S/S - ME. **VALOR:** R\$ 89.516,20 (oitenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos). **DATA ASSINATURA:** 03/11/2015 **DATA VIGÊNCIA:** 31/12/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2015

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços médicos plantonistas de urgência e emergência para atender no Hospital Municipal Maria Zélia de Marcelândia/MT. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA. **CONTRATADA:** MUNIZ & MUNIZ S/S - ME. **VALOR:** R\$ 22.505,00 (vinte e dois mil, quinhentos e cinco reais). **DATA ASSINATURA:** 29/10/2015 **DATA VIGÊNCIA:** 31/12/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE**AVISO DE PRORROGAÇÃO - CONCORRENCIA PUBLICA N 02/2015.**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE PAC 2 - CRECHE/PRÉ-ESCOLA.

A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste torna publico que fica prorrogada a data da sessão de abertura da presente licitação para **15/01/2016 às 8 hs**. Local: setor de licitações. Obtenção do edital e planilhas pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br. Mirassol D' Oeste, 09 de dezembro de 2015. Elias Mendes Leal Filho - Prefeito. Célia Regina de Mattos Prado - Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
COMPLEMENTAÇÃO DE D INTIMAÇÃO**

O Departamento de Licitações e Contrato atendendo aos termos do Edital de Concorrência nº. 001/2015, em especial item 10 e seguintes, INTIMASE as empresas, L. P. ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 14.811.429/0001-73, COEL COMPANHIA DE OBRAS E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 03.571.257/0001-91, CONSTRUTORA JURUENA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.292.274/0001-52, e LUMEN CONSULTORIA, COSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.089.250/0001-02, para comparecer a Sessão Publica no dia 11 de Dezembro de 2015, as 9:00 horas, oportunidade em que será divulgado em ata os Licitantes HABILITADOS bem como os INABILITADOS ao certame in apreço. Nova Bandeirantes/MT, 09 de Dezembro de 2015.

**ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Asplema/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2015**

A Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **26/2015**, cujo objeto é a **“Seleção de melhor proposta objetivando o registro de preços para aquisição futura e fracionada de materiais para uso em reparos na pavimentação asfáltica do município de Nova Guarita- MT**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital. Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **21/12/2015, às 08:30** horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404. Nova Guarita - MT, em 09 de Dezembro de 2015.

Simone Santos da Silva - Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de registro de preço nº. 033/15/sma/pmng. Prazo: 08/12/2015 a 08/12/2016. Contratada: **m.a.r kuffel me**

Objeto: aquisição futura e fracionada de material de expediente para uso em

todas as secretarias do município de nova guarita - mt. Valor: r\$ **83.528,49**.

Dotação:

016	020010412200012006339030000000
037	030010412200012040339030000000
102	050010812200082081339030000000
142	060010412200032036339030000000
196	070011012200112037339030000000
255	080011236100132034339030000000
339	090012060600182039339030000000

Ata de registro de preço nº. 034/15/sma/pmng. Prazo: 08/12/2015 a 08/12/2016. Contratada: **s. a. f viais me**

Objeto: aquisição futura e fracionada de material de expediente para uso em todas as secretarias do município de nova guarita - mt. Valor: r\$ **66.413,04**.

Dotação:

016	020010412200012006339030000000
037	030010412200012040339030000000
102	050010812200082081339030000000
142	060010412200032036339030000000
196	070011012200112037339030000000
255	080011236100132034339030000000
339	090012060600182039339030000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 128/2015 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e gás de cozinha para Secretarias Municipais, data de abertura: 23.11.2015 às 08:00 horas, das quais foram vencedoras as empresas: item 01 do Lote 03 a empresa E. M. EHRIG & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.131.187/0004-54, no valor de R\$ 12.090,00. O representante da empresa assinou a ata, e o termo de renúncia, renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 09 de dezembro de 2015.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial 043/2015. A Prefeitura De Nova Santa Helena Informa Que O Processo Licitatório Do Pregão Presencial 043/2015, Do Tipo Menor Preço Por Item, De Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Equipamentos Hospitalares, Mobiliários Diversos, Equipamentos Eletrônicos E De Climatização Para Equipar As Unidades Básicas De Saúde Do Município De Nova Santa Helena-MT; foi ANULADO por decisão da autoridade máxima em razão de vícios detectados no referido Processo Licitatório. Franciane Paulatti, Pregoeira Oficial. 09 de dezembro de 2015.

Vigésimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 010/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratado: NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA Data Assinatura: 09 de dezembro de 2015 Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula Quarta do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº. 010/2010, que tem como o objeto o seguinte: Contratação De Empresa Para Execução Da Obra De Construção De Mini-Estádio De Futebol Neste Município De Nova Santa Helena/Mt, Conforme Projeto Planta, Memorial Descritivo E Planilhas Orçamentárias Anexo Ao Edital Da Tomada De Preços Nº. 10/2009. Cláusula Segunda - Da Prorrogação Do Prazo Fica alterada a Cláusula Quarta - dos prazos da execução do serviço, onde a empresa terá que concluir a obra até o dia 31 de Dezembro de 2016.

Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 038/2012 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratado: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA ME Data Assinatura: 09 de dezembro de 2015 Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula Quarta e Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 038/2012, que tem como o objeto o seguinte: Execução De Contratação De Empresa Para Execução De Obra De Pavimentação Urbana (Parcial) Das Ruas Ayr Albuquerque, Rua Minas Gerais, Rua Espírito Santo E Rua Rio De Janeiro, Localizadas Neste Município De Nova Santa Helena/ Mt, Correspondente A Uma Área Pavimentada De 6.898,96 M² E Drenagem De Águas Pluviais, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo E Projeto Planta Da Tomada De Preços Nº. 004/2012. Clausula Segunda - Da Prorrogação Do Prazo Fica alterado a Cláusula Quarta e Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 038/2012 - dos prazos da execução do serviço, onde a empresa terá que concluir a obra até o dia 31 de dezembro de 2016.

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº. 053/2013 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratado: CEREZOLI & SANTOS LTDA - ME Data Assinatura: 09 de dezembro de 2015 Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 053/2013, que tem como o objeto o seguinte: Contratação De Empresa Para Construção De 23 (Vinte E Três) Unidades Habitacionais Em Alvenaria, Com 40,93 M2 Cada Uma, Do Programa Nacional De Habitação Rural - Pnh, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 004/2013. Clausula Segunda - Da Prorrogação Do Prazo Fica alterado a Cláusula Quinta - dos prazos da execução do serviço, onde a empresa terá que concluir a obra até o dia 31 de dezembro de 2016.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 065/2014 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratado: GENÉSIO F DE SOUZA & CIA LTDA ME Data Assinatura: 17 de novembro de 2015. Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o Prazo na Clausula Quarta e Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 065/2014, que tem como o objeto o seguinte: Execução Da Obra De Construção De Um Barracão Com Estrutura Metálica Com Área 1000m² (Mil) Metros Quadrados Com A Finalidade De Uso Como Almoxarifado E Abrigo Para As Máquinas E Equipamentos Pertencentes À Secretaria De Transporte E Obras De Nova Santa Helena, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 001/2014. Clausula Segunda - Da Prorrogação Do Prazo Fica alterado a Cláusula Quarta e Quinta do Contrato - dos prazos da execução do serviço, onde a empresa terá que concluir a obra até o dia 31 de dezembro de 2016.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 067/2014 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratado: GENÉSIO F DE SOUZA & CIA LTDA ME Data Assinatura: 17 de novembro de 2015. Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o Prazo na Clausula Quarta e Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 067/2014, que tem como o objeto o seguinte: Execução da Obra De Reforma E Ampliação Do Espaço Físico Da Unidade Do Cras De Nova Santa Helena, conforme projeto Arquitetônico e projetos complementares, e planilha orçamentária, cronograma de execução e Memorial Descritivo com especificações técnicas, Anexo ao Edital, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 003/2014. Clausula Segunda - Da Prorrogação Do Prazo Fica alterado a Cláusula Quarta e Quinta do Contrato - dos prazos da execução do serviço, onde a empresa terá que concluir a obra até o dia 31 de dezembro de 2016.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2015 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratado: GENÉSIO F DE SOUZA & CIA LTDA ME Data Assinatura: 17 de novembro de 2015. Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem

aditar o Prazo na Clausula Quarta e Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/2015, que tem como o objeto o seguinte: Execução da Obra De Reforma De Construção De Alambrado Em Mouroes De Concreto, Espaçados A Cada 2metros,C/ Tela De Arame Galvanizado, Fio 14bwg E Malha Quadrada 5x5cm, Na Escola Muniicpal BRANCA DE NEVE, conforme projeto Arquitetônico e projetos complementares, e planilha orçamentária, cronograma de execução e Memorial Descritivo com especificações técnicas, Anexo ao Edital, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo E Projeto Planta Da Tomada De Preços Nº 005/2014. Clausula Segunda - Da Prorrogação Do Prazo Fica alterado a Cláusula Quarta e Quinta do Contrato - dos prazos da execução do serviço, onde a empresa terá que concluir a obra até o dia 31 de dezembro de 2016.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 024/2015 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratado: GENÉSIO F DE SOUZA & CIA LTDA ME Data Assinatura: 17 de novembro de 2015. Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o Prazo na Clausula Quarta e Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 024/2015, que tem como o objeto o seguinte: Execução da Obra De Reforma Construção De Quadra Coberta Modlo Fnde Com Vestiário Na Escola Municipal Branca De Neve, conforme projeto Arquitetônico e projetos complementares, e planilha orçamentária, cronograma de execução e Memorial Descritivo com especificações técnicas, Anexo ao Edital, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 001/2015. Clausula Segunda - Da Prorrogação Do Prazo Fica alterado a Cláusula Quarta e Quinta do Contrato - dos prazos da execução do serviço, onde a empresa terá que concluir a obra até o dia 31 de dezembro de 2016.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 036/2015 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratado: TRANSTERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA Data Assinatura: 09 de dezembro de 2015 Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o Prazo na Clausula Quarta e Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 036/2015, que tem como o objeto o seguinte: Execução de Prestação Se Serviço De Aplicação De Material Betuminoso, Com Tratamento Superficial Duplo - Tsd, Inclusive Imprimação Em Diversas Ruas Deste Município De Nova Santa Helena/Mt, conforme projeto Arquitetônico e projetos complementares, e planilha orçamentária, cronograma de execução e Memorial Descritivo com especificações técnicas, Anexo ao Edital, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 003/2013. Clausula Segunda - Da Prorrogação Do Prazo Fica alterado a Cláusula Quarta e Quinta - dos prazos da execução do serviço, onde a empresa terá que concluir a obra até o dia 31 de Dezembro de 2016.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2.015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL com o objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CORRELATOS. Data de abertura dos envelopes: 22/12/2.015, às 9h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros - Sala de Licitações, sito à Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e/ou pelo e-mail: compraspmmx@gmail.com.. Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362. Nova Xavantina - MT, 10 de dezembro de 2.015.

WALMIR ARRUDA COSTA - PRESIDENTE DA CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2.015.

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) DA AGROVILA PIAUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS INTEGRANTES DO EDITAL. Data de abertura dos envelopes 28/12/2.015, às 10h00 (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e e-mail: compraspmnx@gmail.com. Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362. Nova Xavantina - MT, 10 de dezembro de 2.015.

WALMIR ARRUDA COSTA - PRESIDENTE DA CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2.015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de passagens e transporte rodoviários nacionais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres intermunicipais, interestaduais e nacional bem como a prestação de serviços de transporte de passageiros e prestação de serviços fretes/despachos (envelopes e prestação de serviços fretes/despachos (caixas, às 9h00min (horário de Brasília) do dia 23 de dezembro de 2.015, no Palácio dos Pioneiros - Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e através e-mail: compraspmnx@gmail.com. Nova Xavantina - MT, 10 de dezembro de 2.015.

WALMIR ARRUDA COSTA - PREGOEIRO OFICIAL.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2015

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do PREGOEIRO, torna público, que no Pregão Presencial nº. 53/2015, com o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES NO HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES, NESTE MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM.** Obteve o seguinte resultado a empresa: **OXIGARÇAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GASES LTDA - ME**, sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01 ; R\$: 6.600,00; ITEM 02; R\$: 1.920,00; ITEM 03; R\$: 2.400,00; e ITEM 04; R\$: 2.400,00; Com o valor total de **R\$ 13.320,00; (treze mil trezentos e vinte reais)**, Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foi julgada e considerada devidamente HABILITADA a empresa **OXIGARÇAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GASES LTDA - ME.** O Processo Administrativo encontra-se a disposição na sala licitações

da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. **Novo São Joaquim - MT, 08 de Dezembro de 2015.**

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
 EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2015

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT Contratado: M R DEL PAPA & CIA LTDA - EPP. O presente Contrato é para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE ESCOLA IRMÃ DULCE, LOCALIZADA NA RUA OSMAR NUNES, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, TOTAL DA ÁREA A SER REFORMADA 253,61m2, CONFORME CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO" Fica alterada a Cláusula QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO: ficando acrescentado ao valor inicial, R\$ 18.922,25 (Dezoito mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos). Fica alterada a Cláusula SEXTA - Da vigência de Registro de Preço: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 30/03/2016. Peixoto de Azevedo-MT, 24 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT
 AVISO DE INEXIBILIDADE N.º 013/2015
 PROCESSO N.º383/2015

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Empresa para prestação de serviços de Show com a Dupla para realização do Evento Reveillon no município, sendo no dia 30/12 - DUPLA FELIPE E FERRARI, início as 23h, com valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), visto a EMPRESA F.F. SHOWS E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 22.646.099/0001-36, que detem a exclusividade na comercialização da apresentação, preencher as condições previstas no caput do artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, com suas alterações. Pontes e Lacerda/MT, 09 de dezembro de 2015.

José Berion

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATO

TERMO ADITIVO N.º: 003. CONTRATO DE ORIGEM: 033/2015. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015. CONTRATADA: NERES & CIA LTDA - ME. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA VIA INTERNA DA COLÔNIA RUSSA (COORD. ESTACA 00 15º19'54,57" S / 54º19'13,54"0), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL CORRESPONDENTE.. OBJETO DO ADITIVO: O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONFORME MEMORIAL JUSTIFICATIVO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONFORME PREVISTO NO § 1º INC. II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2015
 Mirna Heckler Braff - Presidente da Comissão de Licitações - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 091**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015. **CONTRATADA:** AGRITEC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **VALOR:** R\$ 319.086,00 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL E OITENTA E SEIS REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2015. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

CONTRATO Nº: 092

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015. **CONTRATADA:** ELIFRANCIS INDUSTRIA COMERCIO GRAFICA E EDITORA LTDA - ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS. **VALOR:** R\$ 96.327,60 (NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2015. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

CONTRATO Nº: 093

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2015. **CONTRATADA:** ASUKA MOTORS LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO QUILOMETRO TIPO CAMINHONETE, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. **VALOR:** R\$ 182.000,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2015. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

CONTRATO Nº: 094

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2015. **CONTRATADA:** BERNARDO BATTISTON - ME. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE NA LAGOA "VÔ" PEDRO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. **VALOR:** R\$ 8.263,00 (OITO MIL, DUZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2015. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

CONTRATO Nº: 095

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2015. **CONTRATADA:** IMPACTO COMÉRCIO E SERV. URBANOS E RURAIS LTDA ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, INCLUSO MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA TAIS SERVIÇOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. **VALOR:** R\$ 117.382,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2015. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

CONTRATO Nº: 096

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015. **CONTRATADA:** FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA - ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO TECNICO SOCIAL. **VALOR:** R\$ 320.496,90

(TREZENTOS E VINTE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2015. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

CONTRATO Nº: 097

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 090/2015. **CONTRATADA:** J.A. GUIZZO & CIA LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO INCLUSO MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA TAIS SERVIÇOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. **VALOR:** R\$ 85.484,00 (OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2015. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

CONTRATO Nº: 098

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015. **CONTRATADA:** RESENDE BATISTA E CIA LTDA ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA SOB MEDIDA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. **VALOR:** R\$ 355.728,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2015. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

CONTRATO Nº: 099

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2015. **CONTRATADA:** CONTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE NA LAGOA "VÔ" PEDRO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. **VALOR:** R\$ 82.394,16 (OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZESSES CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2015. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

CONTRATO Nº: 100

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015. **CONTRATADA:** AGRITEC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PLATAFORMAS PANTOGRAFICAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2015. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES
Mirna Heckler Braff - Presidente da Comissão de Licitações - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 134/2015**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº 134/2015. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n. 108/2015. **OBJETO:** Pregão Presencial para Registro de preços para contratação de empresa especializada para realização de serviços de locação de licença de uso de software web integrado aplicado a Gestão Pública, bem como conversão de dados existentes, implantação e suporte técnico para o Município de Querência - MT. **Data:** 23/12/2015. **HORÁRIO:** 08h30min horário local. **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência

MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência - MT., 09 de dezembro de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

Adriana Matias Rodrigues Malvessi - Pregoeira Oficial - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2015

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, que a Concorrência Pública n. 17/2015, cujo objeto é a "Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, Para Executar a Seguinte Obra: Pavimentação Asfáltica Tipo TSD - Tratamento Superficial Duplo, Drenagem de Águas Pluviais, Sinalização Horizontal e Vertical e Calçadas no Bairro Jardim Ipanema, Município de Rondonópolis - MT", conforme projeto básico encaminhado pela secretaria municipal de infra estrutura anexo ao edital", foi prorrogada a data de abertura dos envelopes nº 1 e 2 para o dia **11/01/2016, às 09:00 horas**, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada a Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, por motivo de que não houveram interessados em participar da licitação, sendo declarado pela comissão de licitação, processo deserto, podendo os interessados retirarem o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen-Drive, no horário das 13:00 às 18:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail leandro.arduini@rondonopolis.mt.gov.br ou licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 09 de dezembro de 2015

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2015

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, que a Concorrência Pública n. 18/2015, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, Para Executar a Seguinte Obra: Construção de Ponte de Concreto Armado Sobre o Córrego Bambu Localizado nas Avenidas Presidente Kennedy e Ponce de Arruda no Bairro Jardim Ipanema, Município de Rondonópolis - MT", conforme projeto básico encaminhado pela secretaria municipal de infra estrutura anexo ao edital", foi prorrogada a data de abertura dos envelopes nº 1 e 2 para o dia **12/01/2016, às 09:00 horas**, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada a Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, por motivo de que não houveram interessados em participar da licitação, sendo declarado pela comissão de licitação, processo deserto, podendo os interessados retirarem o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen-Drive, no horário das 13:00 às 18:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail leandro.arduini@rondonopolis.mt.gov.br ou licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 09 de dezembro de 2015

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015 - REGISTRO DE PREÇO AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger - MT, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, a **prorrogação da data de abertura** do edital pregão presencial 017/2015, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas com aquisição de combustíveis, derivados de petróleo, óleos lubrificantes, graxas, manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral) bem como o fornecimento de pneus, peças e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha e serviços de guincho e reboque, operados através da utilização de sistema via web próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através da rede de oficinas credenciadas pela contratada para atender à frota de veículos da prefeitura municipal de Santo Antônio do Leverger - MT, observado as especificações contidas no Termo de Referência do edital e em seus anexos. A sessão será realizada às **10h00min do dia 15 de dezembro de 2015**, horário local, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal. O Edital retificado encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.leverger.mt.gov.br, ou solicitar pelo e-mail licitacao@leverger.mt.gov.br.

Santo Antônio do Leverger - MT, 09 de dezembro de 2015.

Claudio do Nascimento - Pregoeiro Port. 100/GP/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015

A Pregoeira substituta da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015, **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO**. Aberto em 08 de Dezembro de 2015, às 15h00h (horário de Brasília), tendo como resultado **LICITAÇÃO DESERTA**. Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal no horário de 8:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (66) 3522-2117 e email - licitacao_sfa.09.12@hotmail.com

São Félix do Araguaia - MT, 08 de Dezembro de 2015.

Magda A. Alves Silva
Pregoeira.
Portaria 34/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

15º Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 016/2012.
Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA

Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 31/12/2015.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2015 entre a PMSJQM - MT. e a Empresa: RODRIGUES DOS SANTOS & ABREU SANTOS LTDA. Objeto: **Alteração de Projeto e do Valor Contratual, com supressão de R\$ 9.056,79.**

CARLOS ROBERTO BIANCHI - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

AVISO DE INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2015

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT torna público a **INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2015** Contratação da empresa ALVES GODINHO NETO EIRELLI ME, para realização de Show Artístico para apresentação durante a festa Gastronômica e a 2ª Amostra Agricultura Familiar nos dias 18, 19 e 20 no Valor Global R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), a empresa é representante Exclusiva das artistas mencionadas, nos termos do Art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994. São Pedro da Cipa-MT, 08 de dezembro de 2015.

Fabiana Nunes Ruiz Silva - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09
CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2015**

NO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2015, PUBLICADO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2015, PÁGINA 86 NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AMM SE CONSIDERA CANCELADA POR DUPLICIDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E MILANI & MACHADO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.204.777/0001-33.

Objetivo: Fica prorrogado o prazo de execução da obra, bem como o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 039/2015, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. O prazo de execução da obra compreenderá o período de 24/11/2015 até 23/03/2015, e o prazo de vigência do contrato o período de 23/12/2015 até 21/04/2016.

Justificativa: Justifica-se a prorrogação de que trata a Cláusula anterior, devido aos atrasos na execução da obra, oriundos de problemas enfrentados pela empresa Contratada com a aquisição de mão-de-obra especializada e aquisição de materiais de construção específicos, conforme documentos em anexo. Além do período de chuvas entre os meses de dezembro a

março, que interferem diretamente na execução da obra, sendo necessário um prazo maior para a execução.

Vigência do contrato: 23/12/2015 até 21/04/2016.

Vigência da execução da obra: 24/11/2015 até 23/03/2015.

Modalidade: Tomada de Preço nº 004/2015.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2015 - SRP 089/2015**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 028/2015 - SRP 089/2015, referente **Aquisição de Etilômetro (Bafômetro) que irá atender as atividades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano.** Empresa Vencedora: **ELEC INDÚSTRIA E COMÉCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - EPP, CNPJ/MF: 07.791.107/0001-44, Item: 02. RPC - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ/MF: 11.106.305/0001-07, Item: 01.** Homologado em 09 de dezembro de 2015.

Adriano dos Santos

Pregoeiro - Portaria 372/2013

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2015 SRP 113/2015**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 097/2015, SRP 113/2015, referente: para a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Casa de Apoio em Cuiabá com o intuito de alojar pacientes que irão realizar exames/procedimentos nas cidades de Cuiabá/MT e Várzea Grande/MT, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** Empresa Vencedora: **V. ROBERTO DE MATOS & CIA LTDA ME. CNPJ/MF: 20.840.359/0001-84. Item: 01.** Homologado em 09 de dezembro de 2015.

Marcello Pavan

Pregoeiro - Portaria 372/2013

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preço nº 007/2015, destinada à Contratação de Empresa Especializada para execução das obras de Construção do Centro de Múltiplo Uso da Agroindústria de Sinop/Mt; local: Av. José Leovaldir Faganello - lote 02, Quadra 23, Lic Norte, Sinop/MT; no qual foi HABILITADA as empresas BS LINK INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA e NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA - ME Em respeito ao disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, a Comissão aguardará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Sinop/MT, 09 de dezembro de 2015.

Adriano dos Santos

Presidente da C. P. L.

Portaria nº 001/2015

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2015 - SRP 105/2015**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 032/2015 - SRP 105/2015, referente **Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** Empresa Vencedora: **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF: 71.505.564/0001-24, Item: 02. PERFIL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF: 19.430.036/0001-33, Item: 03. ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME, CNPJ/MF: 02.605.669/0001-32, Item: 04. ROSSATO & BERTHOLD LTDA ME, CNPJ/MF: 06.977.683/000118, Item: 01.** Homologado em 09 de dezembro de 2015.

Marcello Pavan
Pregoeiro - Portaria 372/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015. TIPO MENOR PREÇO. A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço, cuja abertura ocorrerá as 11:00 horas locais, do dia 28 de Dezembro de 2015, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, cujo objeto é contratar empresa para execução de obra de construção de meio fio e sarjetas em diversas ruas e avenidas da Cidade de Tabaporã-MT. O edital com a pasta completa poderá ser retirado na Prefeitura Municipal no horário de atendimento das 08:00hs as 12:00 hs local, Contato pelo fone (0xx66) ou 3557.1415/1505 ou site. WWW.tabapora.mt.org.br.

Tabaporã-MT- 10 de Dezembro de 2015. Presidente da CPL.

Alessandra Aparecida Galvão.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ADIAMENTO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2015. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, ESCAVADEIRA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS DEMANDAS NECESSÁRIAS PARA O COMPLETO E BOM DESEMPENHO DOS TRABALHOS**, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 561/GP/2015 de 08.09.2015, torna público aos interessados que, considerando pedido de impugnação ao edital conforme consta dos autos, constatou-se a necessidade de readequações no instrumento convocatório. Considerando que tais alterações influenciam na elaboração de propostas, o certame acima, cuja data de abertura das Propostas Comerciais e documentos habilitatórios, estava marcada para o dia **10 DE DEZEMBRO DE 2015, às 09:00 horas**, foi **ADIADO**, para o dia **05 DE JANEIRO de 2015, às 09:00 horas**. O edital retificado estará disponível para acesso dos interessados

à partir do dia **dia 11 de Dezembro de 2015**, através do site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 09 de Dezembro de 2015.

Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER DEMANDA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) E CAMISETAS PARA UTILIZAÇÃO NAS CAMPANHAS E AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 561/GP/2015 de 08.09.2015, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 09 de Dezembro de 2015. Dalila Cristian Fernandes da Paz- Pregoeira.

1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2015- PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015- REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, BEM COMO, AQUISIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**, independente de marca, modelo e categoria, conforme especificações constantes do Termo de Referência, (Anexos II e III) do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 561/GP/2015 de 08.09.2015, torna público que, promoveu a alteração de Fornecedores, conforme Termo de Alteração firmado entre as partes, cujo teor, poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 09 de Dezembro de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA
DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2015**

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas nº 002/2015, no período de 14 de Dezembro de 2015 a 23 de Dezembro de 2015, para o ingresso em seu quadro de pessoal temporário para os cargos constantes no Anexo I do Edital nº 002/2015, nos termos do que preceitua o art. 37, II da Constituição Federal, bem como toda a Legislação Municipal vigente. Mais informações e edital completo no site: www.sydcn.com.br e www.vilarica.mt.gov.br.

Fernanda Richard da Silva

**Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº
002/2015**

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA

PORTARIA Nº. 017/2015, em 09 de Dezembro de 2015. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO. A Câmara Municipal de Juruena - Mato Grosso, representada neste ato pelo Sr. Sergio de Oliveira Moreira, Presidente desta casa de leis, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Câmara Municipal de Juruena - MT, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2013. RESOLVE: Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecerem ao edifício sede desta Câmara Municipal de Juruena - MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, de acordo com edital do concurso público, para tratar de assuntos de seu interesse. Parágrafo único. O não

comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga. Art. 2º. O candidato convocado é o seguinte:

Nome do candidato	Cargo	Classificação
JOÃO PAULO MORIMÃ DA SILVA	CONTADOR	1º CLASSIFICADO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Presidente da Câmara Municipal de Juruena, em 09 de Dezembro de 2015. SERGIO DE OLIVEIRA MOREIRA Presidente Biênio 2015/2016.

RC

TERCEIROS

J.M. DA CRUZ SERVIÇOS ME - CNPJ 23.655.977/0001-42 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA) a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Lavagem de Veículos, localizada Rua São Paulo, nº 458-S, centro, município de Tangará da Serra - MT

TORRES COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ERELI-ME TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VA A LICENÇA PRÉVIA, licença de localização, licença de instalação e licença de operação, para o comércio, SITUADO NA Rua Argentina, 37 quadra 09, Bairro Jardim Imperial, VÁRZEA GRANDE/MT. Responsável: técnico engenheiro(a) ambiental ELIZA SANTOS DA SILVA, CREA MT029121.

CASTELLAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.955.426/0001-24, torna público que requereu junto ao CODEMA/MT - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" a Licença de Operação da "Usina de asfalto", localizada na Rodovia Federal BR-158, sentido ao município de Nova Xavantina, percorrendo uma distância de 03,70Km, em seguida virar a esquerda por uma estrada vicinal por mais 4,00Km, zona rural, Água Boa/MT, para Funcionamento de Usina de asfalto.

HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS
 CNPJ/MF nº 15.016.827/0001-60 - NIRE 51.200.046.171

O HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.016.827/0001-60 registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE n.º 51.200.046.171, com sede na Avenida Aclimação, n.º 335, Bairro bosque da Saúde, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.050-040, neste ato representando por seus administradores, IDVALDO MESSIAS PEREIRA, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 120.764 SSP/GO e CPF/MF n.º 049.352.841-53, residente e domiciliado à Rua Dom Antonio Malan, n.º 631, Apto 202, Bairro Poção, CEP: 78.030-600, Cuiabá/MT, ADEMIR LÚCIO DE AMORIM, brasileiro, médico, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.363.494. SSP/SP e CPF/MF n.º 673.726.788-20, residente e domiciliado à Avenida Presidente Marques, n.º 1219, Edifício Pablo Picasso, Apto 202, Bairro Santa Helena, CEP: 78.005-190, Cuiabá/MT, e, ALTINO JOSÉ DE SOUZA brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.583.352 SSP/SP e CPF/MF n.º 124.159.601-87, residente e domiciliado à Rua Mangabas, n.º 473, Condomínio Alphaville I, Bairro Loteamento Alphaville, CEP: 78.061-320, Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições que lhes conferem o Contrato Social, **convoca** todos os sócios do Hospital e Maternidade São Mateus Ltda., que nesta data totalizam o número de 33 (trinta e três), para a Assembleia de Sócios que será realizada no auditório situado em sua sede, qual seja, Avenida Aclimação, 335, Bairro Bosque da Saúde, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.050-000, aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro do ano de 2015 (dois mil e quinze), sendo a **Primeira** convocação às 8h00min, com presença de ¾ (três quartos) do capital social, em **Segunda** convocação às 9h00min, com qualquer número de sócios,

para deliberarem a respeito da seguinte **ORDEM DO DIA**: a) Composição, eleição e remuneração dos órgãos de administração da sociedade, bem como de seus respectivos membros: Conselho de Administração e Diretoria. Cuiabá/MT, 08 de dezembro de 2015. **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA.** - Representada pelo seu Administrador IDVALDO MESSIAS PEREIRA. **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA.** - Representada pelo seu Administrador ADEMIR LÚCIO DE AMORIM. **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA.** Representada pelo seu Administrador - ALTINO JOSÉ DE SOUZA. COMPLEXO HOSPITALAR SÃO MATEUS. Av. Aclimação, Bairro: Bosque da Saúde, CEP: 78.050 - 040. Cuiabá - MT. www.hmsm.com.br.

EMAL EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 44.026.037/0001-64 NIRE Nº 51.200.113.510
REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores sócios quotistas da EMAL-EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÁ LTDA a reunirem-se em Reunião de Sócios Quotistas, a realizar-se na Filial da empresa, na Cidade de Cuiabá, Mato Grosso, na Avenida Manoel José de Arruda nº 2409, Bairro Grande Terceiro, no dia 23 de dezembro de 2015, às 08:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I. Apresentação do Balanço Auditado 2014; II. Apresentação do cronograma de manutenção entressafra 2015/2016; III. Apresentação e deliberação do programa de investimentos entressafra 2015/2016; IV. Apresentação do Plano Comercial 2016; V. Outros assuntos de interesse da sociedade. **Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 2015.** **Francisco Conrado Ferreira Penço Representante Legal**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Diretoria Executiva da Associação dos Chacareiros Altos da Colina - ACALCO, NO USO de suas atribuições, convoca nos termos do estabelecido no dispositivo estatutário (Art. 36), os associados a participarem de Assembleia Geral para Eleição da nova Diretoria que se realizará no dia 09/01/2016, às 18 horas em 1ª convocação e às 18h30m em 2ª convocação, na Rua Piauí, Quadra 91, Casa 11, CPA II, Cuiabá/MT. Cuiabá, MT, 09/12/2015.

Flávio Roberto de Azevedo
 Presidente

ARESSIO JOSE PAQUER - CPF: 088.508.289-34 - Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA - MT, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a expansão da atividade de suinocultura (unidade de terminação), com instalações previstas na Fazenda Celestina, localizada na Rodovia MT 235, km 65, mais 5,0 km à direita, zona rural do município de Nova Mutum - MT, não sendo determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

PEDRO OSSUCCI E OUTROS, inscrita no CPF: 188.620.399-72, estabelecida na Rod. MT 485, Linha Morocó, Zona Rural, município de Sorriso-MT, torna público que requereu junto a SAMA/Sorriso, a Licença de Operação (LO), para a atividade de Armazéns gerais - emissão de warrant. Não foi determinado EIA - RIMA.

“**TRANSCAMILA CARGAS E ARMAZÉNS GERAIS LTDA (CNPJ: 01.194.185/0010-76)**” torna público que requereu a SEMA/MT a Alteração de Razão Social, cuja antiga Razão Social era “**TRANSCAMILA ARMAZÉNS GERAIS LTDA (CNPJ: 07.089.465/0006-14)**” para atividades de ARMAZÉNS GERAIS - emissão de warrant, localizada na Rodovia BR 163 KM 116 - Armazém 2 Modulo 1 - Parque Industrial Vitorasso - Rondonópolis/MT. (CONSECO ENGENHARIA 66 3421 5745).

“**TRANSCAMILA CARGAS E ARMAZÉNS GERAIS LTDA (CNPJ: 01.194.185/0005-09)**” torna público que requereu a SEMA/MT a Alteração de Razão Social, cuja antiga Razão Social era “**TRANSCAMILA CARGAS LTDA (CNPJ: 01.194.185/0010-76)**” para atividades de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, localizada na Rodovia BR 163 KM 116 - Armazém 2 Sala 3 - Parque Industrial Vitorasso - Rondonópolis/MT. (CONSECO ENGENHARIA 66 3421 5745).

GEO RONCADOR BIO ENERGÉTICA MATO GROSSO LTDA - CNPJ-23.807.245/0001-90, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente -SEMA, a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI da USINA TERMELÉTRICA DE BIOGÁS, localizado no Município de Cocalinho-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FAZENDA PERDIZES EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ-15.239.509/0001-69, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente -SEMA, a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI da ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, localizado no Município de Porto dos Gaúchos-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FAZENDA PIONEIRA EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS S/A - CNPJ-17.852.875/0001-14, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente -SEMA, a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI da ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, localizado no Município de Querência-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SERGIO RODRIGUES SANCHES, CPF nº 379.969.751-91, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de do Meio Ambiente - SEMMEA, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para a atividade de Lavador de Máquinas e Veículos, localizada na Fazenda Talismã, no município de Tangará da Serra - MT. **SERFLORA ASSESSORIA AMBIENTAL.**

SERGIO RODRIGUES SANCHES, CPF nº 379.969.751-91, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de do Meio Ambiente - SEMMEA, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para a atividade de Depósito de Defensivos, localizada na Fazenda Talismã, no município de Tangará da Serra - MT. **SERFLORA ASSESSORIA AMBIENTAL.**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATODOSTRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E SIMILARES, INFORMÁTICA, SIDERURGIA, FUNDIÇÃO, OFICINAS MECÂNICAS, INCLUSIVE AS DE EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE AUTOMÓVEIS, PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS E SIMILARES, CONSTRUÇÃO AERONÁUTICA, CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS, FUNILARIA, FORJARIA, REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR, REPARAÇÃO DE SUCATA FERROSA E NÃO FERROSA, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, E ROLHAS METÁLICAS DE RONDONÓPOLIS E REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a todos os associados, quites com a tesouraria em condições de voto, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA a realizar-se no dia 18 de dezembro de 2015, na Av. Amazonas 1660 centro, Rondonópolis MT, com início de PRIMEIRA CONVOCAÇÃO as 17:30 horas ou, em segunda e última convocação as 18:30 horas, afim de deliberarem sobre as seguintes ordem do dia:

- A) Discutir e deliberar sobre as Prestações de Contas dos exercícios 2014, com relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal
- B) Discutir e deliberar sobre as previsões Orçamentária de 2016, com os respectivos pareceres do Conselho Fiscal.

C) Homologar ou não os atos pela Diretoria da Entidade, notadamente no que diz respeito a pagamentos de profissionais liberais e outros.

RONDONÓPOLIS-MT, 09 de dezembro de 2015
FRANCISCO LEONCIO T. DA SILVA
PRESIDENTE

Edital de Convocação PARA ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de Mato Grosso - Cuiabá, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. No cumprimento no que dispõe o **Art.8º inciso VI da C. Federal**. Convoca todos os associados e participantes quites com as obrigações Sindicais, para a Assembléia Geral Ordinária para apreciar a **PROPOSTA SALARIAL DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE-MT. EXERCÍCIO: 2016. CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - Data base 1º de janeiro 2016**. Que realizará no dia **17/12/2015**, na Ave Beira Rio N° 220 Bairro Porto Cuiabá -MT. Em primeira convocação que realizar-se- à às 15hs. Caso não obtenha quórum será as 16hs com qualquer número de associados E presentes.

ORDEM DO DIA:

- 1) **Discussão/ Votação/Aprovação de uma Contra-Proposta do Sindicato Patronal, para o Sindicato dos Empregados no Comércio de Cuiabá e Várzea Grande-mt**
- 2) **Assuntos gerais Duplicação de dias das Feiras livres**
Cuiabá, 04 Dezembro 2015
João Flávio Barbosa Sales
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2013

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **1) Locação e Montagem de Estrutura de Palco, Sonorização e Iluminação**, com o objetivo de realização do Projeto “**48ª EXPOCÁCERES**”, para atender ao Convênio nº **055/2013/SEDTUR**.
CONTRATANTE: **Sindicato Rural de Cáceres**.
CONTRATADA: **Eventus Produções EIRELI - EPP**.
VIGÊNCIA: Ate 30/12/2015

Marcio Paes da Silva de Lacerda
Presidente do Sindicato Rural de Cáceres

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2013

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **1) Locação de Tendas 10x10mts; 2) Locação de Tendas 5x5mts; 3) Locação e Montagem de Estrutura para Stand em Octanorme; 4) Decoração de Camarotes e Arquibancadas; 5) Locação e Montagem de Arquibancadas e Camarotes**, com o objetivo de realização do Projeto “**48ª EXPOCÁCERES**”, para atender ao Convênio nº **055/2013/ SEDTUR**.

CONTRATANTE: **Sindicato Rural de Cáceres**.
CONTRATADA: **Renato S Bavaresco Produções & Eventos**.
VIGÊNCIA: Ate 30/12/2015

Marcio Paes da Silva de Lacerda
Presidente do Sindicato Rural de Cáceres

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso científica a profissional EDINA RIBEIRA MIRANDA ARRUDA - MT-009855/O, com endereço desconhecido, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para comparecer à sede deste Conselho, localizado na Rua 05, Quadra 13, Lote 02, Centro Político Administrativo, nesta Capital, para conhecimento da decisão proferida no processo administrativo CRCMT 2014/000094. Cuiabá 09/12/2015.

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso científica a profissional LEONOR GERMANO DE OLIVEIRA BRITO - MT-005276/O, com endereço desconhecido, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para comparecer à sede deste Conselho, localizado na Rua 05, Quadra 13, Lote 02, Centro Político Administrativo, nesta Capital, para conhecimento da decisão proferida no processo administrativo CRCMT 2014/000125. Cuiabá 09/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2013

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **1) Locação de Banheiros Químicos**, com o objetivo de realização do Projeto "**48ª EXPOCÁCERES**", para atender ao Convênio nº **055/2013/SEDTUR**.

CONTRATANTE: **Sindicato Rural de Cáceres**.

CONTRATADA: **Fábio Ribeiro de Almeida - ME**.

VIGÊNCIA: Ate 30/12/2015

Marcio Paes da Silva de Lacerda
Presidente do Sindicato Rural de Cáceres

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso científica o profissional NEORI KRONBAUER - PR-020583/O, com endereço desconhecido, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para comparecer à sede deste Conselho, localizado na Rua 05, Quadra 13, Lote 02, Centro Político Administrativo, nesta Capital, para conhecimento da decisão proferida no processo administrativo CRCMT 2015/000047. Fica ainda o profissional intimado que após o prazo mencionado acima, dispõem de mais 15(quinze) dias para, se quiser, interpor recurso ao Conselho Federal de Contabilidade, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva importará na continuidade do processo. Departamento de Fiscalização do CRCMT, Cuiabá 09/12/2015.

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso científica o profissional MARIA FACCIN - PR-022111/O, com endereço desconhecido, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para comparecer à sede deste Conselho, localizado na Rua 05, Quadra 13, Lote 02, Centro Político Administrativo, nesta Capital, para conhecimento da decisão proferida no procedimento administrativo de protocolo CRCMT 2015/004805. Fica ainda a profissional intimada que após o prazo mencionado acima, dispõem de mais 15(quinze) dias para, se quiser, interpor defesa ao Conselho Regional de Contabilidade, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva importará na continuidade do processo. Departamento de Fiscalização do CRCMT, Cuiabá 09/12/2015.

SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA - CNPJ: **26.777.276/0005-06**, localizado **av Otavio de Souza Cruz**, 441 - centro - do município de Sorriso do Estado de Mato Grosso, torna publico que requereu a junto a SAMA/SORRISO/MT, as **Licenças Prévia e Licença de Instalação e Operação**, com ramo de Atividade **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados** . não foi determinado EIA-RIMA.

GESSO SORRISO LTDA - ME - CNPJ: 03.694.465/0001-88, localizado RUA MARIO QUINTANA nº 171 - INDUSTRIAL NOVA PRATA do município de Sorriso do Estado de Mato Grosso, torna publico que requereu a junto a SAMA/SORRISO/MT, as **Licenças Prévia e Licença de Instalação e Operação**, com ramo de Atividade Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, não foi determinado EIA-RIMA.

MESCAP MECANICA E ESCAPAMENTO E ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 01.268.353/0001-30, localizado AV FLORIANOPOLIS Nº 144 -CENTRO. do município de Sorriso do Estado de Mato Grosso, torna publico que requereu a junto a SAMA/SORRISO/MT, **Licença prévia, Instalação e Operação de ampliação**, com ramo de **atividade Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados** não foi determinado EIA-RIMA.

INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS SORRISO LTDA - ME - CNPJ: 17.041.089/0001-37, localizado rua Amador Aguiar - L 14 Q 09 - Industrial Leonel Bedin do município de Sorriso-MT, torna publico que requereu a junto a SAMA/SORRISO/MT, as **Licenças Prévia e Licença de Instalação**, com ramo de Atividade Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, não foi determinado EIA-RIMA.

PAULO VALMIR FRITSCH EIRELI - EPP - CNPJ: 23.267.754/0001-08, localizado R Visconde de Mauá nº 1592- IND. LEONEL BEDIN do município de Sorriso-MT, torna publico que requereu a junto a SAMA/SORRISO/MT, as **Licenças Prévia e Licença de Instalação**, com ramo de Atividade Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos , não foi determinado EIA-RIMA.

Eduardo Sauter Eireli-ME, CNPJ 23.599.331/0001-95, torna publico que requereu junto à SEMMA/Barra do Garças-MT, Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade ambulatorial (Consultório Médico).

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADESÃO/CARONA
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2015/SEGES-MT**

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAEVG, estabelecido na Av. Gov. Júlio Campos, nº 2.599, bairro Jardim dos Estados, município de Várzea Grande - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 02.555.079/0001-42, denominada **ADERENTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Sr. EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência que lhe foi atribuída pelo Ato de Nomeação nº 408 de 11 de Maio de 2015, e em obediência ao da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 09/2010 e do Decreto Municipal nº 32/2005 e de outras normas aplicáveis, contida no Processo Administrativo nº. 036/2015.

Considerando o deferimento do pedido de Adesão (CARONA) à Ata de Registro nº. 019/2015, oriunda do Pregão Presencial nº. 008/2015 da Secretaria de Estado de Gestão - MT, entidade gestora e detentora do registro de preços decorrente do Pregão, conforme autorização da Secretaria de Estado de Gestão - MT e aceite da empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÃO DE EDITAIS LTDA - EPP, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme Parecer Jurídico nº 131/2015/JUR/DAEVG.

RESOLVE HOMOLOGAR E ADERIR, à Ata de Registro nº. 019/2015/SEGES-MT, oriunda do Pregão Presencial nº. 008/2015 da Secretaria de Estado de Gestão - MT e com a empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÃO DE EDITAIS LTDA - EPP, com o valor contratual de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente seja publicado. De ciências aos interessados.

Várzea Grande, 09 de dezembro 2015.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTE - DAEVG

A Empresa **AGROINDUSTRIAL LUANA LTDA- ME**, com CNPJ: **02.864.963/0002-40**, torna público que requereu junto ao CODEMA/MT o pedido da Licença Prévia, de instalação e de Operação do empreendimento **AGROINDUSTRIAL LUANA**, localizado na Rua 01 Nº 450 - Perímetro Urbano, no município de Água Boa / MT.

**COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL e PRORROGAÇÃO DA
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do SEBRAE/MT comunicam a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância Armada, Segurança Patrimonial e Serviço de Ronda Motorizada Desarmada (SOB DEMANDA) pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos, e a **PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA que ocorrerá no dia 18 (DEZOITO) de DEZEMBRO de 2015, às 14h00min (quatorze horas - horário local)**, com tolerância máxima de 15min (quinze minutos), na Sede do SEBRAE/MT, sito a Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 3.999, em Cuiabá/MT. Os interessados poderão obter informações sobre a licitação no endereço supracitado, ou através do telefone (65) 3648.5262 ou 3648.5263, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, através do Canal do Fornecedor do Sistema SEBRAE www.sebrae.com.br/canaldofornecedor.

Cuiabá/MT, 09 (nove) de dezembro de 2015.
Claudiney Benedito de Aquino
Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONGRESSO

O Presidente de Honra da UMTE - União Mato-Grossense dos Estudantes, no uso de suas prerrogativas legais e normas estatutárias, especificamente no Art. 46 e Art. 11 inciso II alínea C e § único, inciso III alínea C inciso, inciso IV alínea D § 2º, CONVOCA os estudantes para a realização do II CEEU - Congresso Estadual dos Estudantes da União Matogrossense dos Estudantes que será levada a efeito no dia 19 de dezembro de 2015,

no município de Várzea Grande os interessados deverão procurar a sede administrativa na Rua Joaquim Murinho - 662 - Centro - Cuiabá - MT, local onde deverão retirar todas as informações sobre o congresso.

LICENÇA DE OPERAÇÃO.

A empresa **MADEIREIRA MACEDÃO LTDA**, CNPJ: **15.459.219/0001-20**, requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA), a Renovação da Licença de Operação LO desta, localizada no município de Colniza-MT, não foi solicitado estudo de impacto ambiental. DMT

NAVANTINO R. BORBA & CIA LTDA-ME, Torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a Licença de Operação, para desenvolver a atividade de Clínica Médica - Centro Avançado de Laser da Pele, localizada a Rua das Orquídeas e Rua das Margaridas, Lotes 01 e 02 - Quadra 41, bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015.

O Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015**, tendo como **objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ÁREAS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO DAE/VG, CONFORME TERMOS DE ANEXO I PARA ATENDER REGIÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT, juntamente com os anexos. Para o **dia 22 de Dezembro de 2015, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, sito Av. Gov. Julio Campos 2.599, Jardim dos Estados - Várzea Grande/MT e no site: www.daevg.com.br

Várzea Grande-MT, 09 de dezembro de 2015.

ELISANGELA MARIA DE AMORIM
PREGOEIRA-DAE/VG
EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

Naturagua Distribuidora de Água Ltda, CNPJ 06.947.079/0001-49, com sede na avenida Dourado, Nº 800, salas 13 e 14, município de Sapezal-MT, CEP 78.365-000, torna público que requereu a **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA-MT, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)** do "Sistema de Distribuição de Água Potável" no perímetro urbano da cidade de Sapezal-MT.
Asplemat/DO

Tomaz Guilhen, CPF 100.470.349-04, torna público que requereu junto a Comissão de Municipalização de Licenciamento Ambiental de Colíder, o pedido de Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, para atividade de Loteamento Urbano denominado "Loteamento Morrinhos", localizado no município de Colíder-MT.

SEBASTIÃO ORESTES DE TOLEDO FILHO, torna público que requereu à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Renovação de Licença de Operação, Licença para a Atividade de Mantenedor de Fauna Silvestre

(Criação de animais silvestres em cativeiro), pelo prazo de validade, para o empreendimento denominado CAMPING ÁGUAS CLARAS, no Distrito do Coxipó do Ouro, Município de Cuiabá-MT.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2015.

O Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2015**, tendo como **objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E AFINS: TORNO FRESA, PLAINA, FURAÇÃO, CORTE COM MAÇARICO E OUTROS SERVIÇOS NA CONFECÇÃO OU REPARO DE PEÇAS, PARTES MECÂNICAS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS DE AÇO, FERRO, ALUMÍNIO, BRONZE E OUTRAS MATERIAS, E AINDA O TRANSPORTE DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS UTILIZANDO CAMINHÃO MUNCK CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA 002/2015, , juntamente com os anexos. Para o **dia 22 de Dezembro de 2015, às 14h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, sito Av. Gov. Julio Campos 2.599, Jardim dos Estados - Várzea Grande/MT e no site: www.daevg.com.br

Várzea Grande-MT, 09 de dezembro de 2015.

ELISANGELA MARIA DE AMORIM
PREGOEIRA - DAE/VG
EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG

NATANEL LAURINDO VENANCIO-ME, CNPJ Nº 08.083.609/0001-83, torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT o pedido de renovação da licença de operação (LO) para fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para o uso na construção civil, exceto azulejos e pisos, localizado no município de Canabrava do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

R. C. MACHADO & SILVA LTDA - ME (CERÂMICA ROBERTÃO), CNPJ Nº 15.203.606/0001-00, torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT o pedido de renovação da licença de operação (LO) para atividade de extração de argila e cascalho para fabricação de artefatos cerâmicos e barro cozido para uso na construção civil, exceto azulejos e pisos, localizado no município de Nova Olímpia/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Odontologistas do Estado de Mato Grosso - SINODONTO-MT, através de seus diretores, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Cirurgiões Dentistas para **Assembléia Geral**, que realizar-se-á no **Instituto de Ensino Superior - FAIPE**, sito a Rua dos Girassóis, nº 86 - Bairro Jardim Cuiabá, nesta Capital, **no dia 15/12/2015 (Terça Feira), às 18:30h**, em primeira convocação e às **19:00h** em segunda e última convocação com a seguinte pauta: a) Prestação de contas exercício 2015; b) Definição dos Valores das Contribuições Sindical e Social - Exercício 2016; c) Outros assuntos de interesse da Categoria.

Dr.ª Juliane Antunes Maciel
Presidente do SINODONTO-MT

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

C H F DOS REIS ME, CNPJ sob n.º 13.504.879/0001-50 e Inscrição Estadual n.º 13.420.179-5, estabelecida na Av. Centro Oeste, n.º 304, Centro em Confresa/MT, CEP: 78.652-000, DECLARA para os devidos fins de direito que foram extraviados todos os Livros Fiscais de Registro de Entradas, Saídas e Apuração do ICMS dos anos de 2011 a 2012.

A Empresa ANA JOSE DE CARVALHO AZAMBUJA E CIA LTDA, CNPJ 05.812.529/0001-23 e IE 13.225.640-1, localizada na Avenida Marechal Rondon, nº 1145, Bairro Centro - Pontes e Lacerda - MT, comunica o extravio dos seguintes documentos: - Livros Fiscais de nº. 01 (Livro Registro de Entradas, Saídas, Apuração do ICMS, Inventário) e Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de ocorrência n. 001; 10

Blocos de Nota Fiscal Consumidor- D-1 da numeração 1 a 500 (AIDF nº 32 - 10/09/2003); Pastas de Notas Fiscais e Comprovantes de Despesas, Pasta contendo Guias de Recolhimentos de todos os impostos, Taxas e contribuições, todos os documentos fiscais e contábeis de 25/08/2003 à 30/11/2015.

EDITAL EXTRAVIO DOCUMENTOS

A Empresa LOJA ATUALIDADE LTDA, CNPJ 04.668.735/0001-49 e IE 13.204.027-1, Localizada na Av. Inacio Castelli, s/n, Sala 16 e 17, Bairro Parque Castelândia - Primavera do Leste - MT, comunica o extravio dos seguintes documentos: Todos os Livros Fiscais (Livro Registro de Entradas, Saídas, Apuração do ICMS, Inventário, Registro de Utilização de

Documentos Fiscais e Termos de ocorrência), Pastas de Notas Fiscais e Comprovantes de Despesas, Pasta contendo Guias de Recolhimentos de todos os impostos, Taxas e contribuições, todos os documentos fiscais e contábeis de 02/10/2001 à 30/11/2015. DMT

COMUNICADO DE EXTRAVIOS

BRAZSERVICE WET LEATHER S.A. CNPJ: 06.945.520/0001-53 NIRE: 51300007878

RODOVIA BR 364, SN, KM 172, ZONA RURAL, PEDRA PRETA, MT - CEP: 78795-000

COMUNICA O EXTRAVIO DO LIVRO DE REGISTRO DE AÇÕES E LIVRO DE TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES.

FENAVEL COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, com sede na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, nº 354, Distrito Industrial e Comercial, na cidade de Sinop/MT., CNPJ sob nº 07.548.347/0001-12 e I.E. nº 13.308.153-2, comunica o extravio dos seguintes documentos: - Livro Registro Termo de Ocorrências nº 001/2005; - Todos os Livros Fiscais Registro de Entradas, Saídas, Inventário e Apuração de Icms; - 02 Blocos de Nota Fiscal - Modelo 1 e 1A da numeração 1 a 50 (AIDF nº 3891); - Formulário Contínuo - Modelo 1 e 1A - Série "2", da numeração 1 a 3000 (AIDF nº 6059); - Formulário Contínuo - Modelo 1 e 1A - Série "2", da numeração 3001 a 4830 (AIDF nº 22694); - Formulário Contínuo - Modelo 1 e 1A - Série "2", da numeração 4831 a 6030 (AIDF nº 22818); - Formulário Contínuo - Modelo 1 e 1A - Série "2", da numeração 6031 a 9030 (AIDF nº 44460); - Formulário Contínuo - Modelo 1 e 1A - Série "2", da numeração 9031 a 14030 (AIDF nº 69649)

RC

FLISSAK & CIA LTDA - ME, CNPJ 03.116.998/0001-82 e Inscrição Estadual nº 13.312.495-9 comunica extravio de toda documentação referente a empresa, Livros Fiscais de Entradas, Saídas, Apuração de Icms, e Inventário, sendo do nº 01 ao 07 de 2005 a 2011, além das Notas Fiscais de Saídas Modelo 1 (utilizadas até nº 66, inutilizadas nº 67 a 100 - AIDF 7630

e 144611) Conf. B.O. 2015.364499

RC - 09,10,11/122015

EDITAL EXTRAVIO DOCUMENTOS

A Empresa MARIA LUCIA MARQUES GOBBI, CNPJ 15.006.596/0001-04 e IE 13.107.135-1, Localizada na Rua Dr. Penn Gomes, nº 430, Bairro Centro - Chapada Dos Guimarães - MT, comunica o extravio dos seguintes documentos: Todos os Livros Fiscais (Livro Registro de Entradas, Saídas, Apuração do ICMS, Inventário, Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de ocorrência), Pastas de Notas Fiscais e Comprovantes de Despesas, Pasta contendo Guias de Recolhimentos de todos os impostos, Taxas e contribuições, todos os documentos fiscais e contábeis de 01/09/1980 à 30/11/2015. DMT

EDITAL EXTRAVIO DOCUMENTOS

A Empresa GILZA DE LIMA OLIVEIRA, CNPJ 09.089.539/0001-33 e IE 13.344.769-3, Localizada na Rua Cipriano Curvo, nº 779, Bairro Centro - Chapada dos Guimarães - MT, comunica o extravio dos seguintes documentos: Todos os Livros Fiscais (Livro Registro de Entradas, Saídas, Apuração do ICMS, Inventário, Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de ocorrência), Pastas de Notas Fiscais e Comprovantes de Despesas, Pasta contendo Guias de Recolhimentos de todos os impostos, Taxas e contribuições, todos os documentos fiscais e contábeis de 01/10/2007 à 30/11/2015. DMT

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

BERENICE NUNES LEÃO DA SILVA, brasileira, portadora do CPF N. 327.379.121-72, residente e domiciliada na Rua Papa João XXIII, n. 548, Cuiabá-MT, Presidente da Associação de Moradores do Bairro Poção, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, que o seu antecessor, extraviou o Livro Ata da referida Associação de Moradores de Bairro. Boletim de Ocorrência n. 2015.361170 de 03/12/2015.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO

CONTRATO Nº 69/2013 - CIA 0151037-43.2013.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta (Da Vigência) do Contrato 69/2013, originariamente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: TOKIO MARINE SEGURADORA S/A

CNPJ: 33.164.021/0001-00

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado em 12 (doze) meses, de 06/12/2015 a 05/12/2016.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2015.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO

CONTRATO Nº 67/2013 - CIA 0150801-91.2013.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quinta (Da Vigência), Cláusula Sexta (Do Preço) do Contrato originariamente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: DIANIN & SANTOS LTDA

CNPJ: 26.775.486/0001-23

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado em 12 (doze) meses, de 06/12/2015 a 05/12/2016.

DO PREÇO: O valor global do contrato, nos (Itens 1 e 2), passará para R\$ 169.733,50 (cento e sessenta e nove mil e setecentos e trinta e três reais e

cinquenta centavos).

Cuiabá, 09 de dezembro de 2015.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA****CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 11/2015 - CIA 0107921-16.2015.8.11.0000
EXTRATO DO RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº **612/2015/PRES-C.ADM**, publicada no Diário da Justiça Eletrônico DJE sob n. 9641, disponibilizado em 19/10/2015, e Portaria **669/2015/PRES-C.ADM**, publicada no Diário da Justiça Eletrônico DJE sob n. 9665, disponibilizado em 25/11/2015, comunica aos interessados o resultado da Sessão Pública do dia 9/11/2015 relativa à análise dos documentos de **PROPOSTA DE PREÇOS** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 11/2015 - CIA 0107921-16.2015.8.11.0000**, que tem como objeto: "Contratação de empresa de engenharia para construção de novo Fórum da Comarca de Primavera do Leste, em terreno situado à Avenida Dom Sebastião Figueiredo, s/n, no município de Primavera do Leste/MT. Projeto Básico n. 11/2015".

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

1º lugar: **ACC - ALI CARVALHO CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ nº 14.251.984/0001-98;

2º lugar: **BK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** - CNPJ nº 06.163.565/0001-76;

3º lugar: **JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA** - CNPJ nº 11.595.396/0001-83.

4º lugar: **EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** - CNPJ nº 03.700.234/0001-30.

Cuiabá, 9 de dezembro de 2015.

TERESINHA ISABEL BOMBAZARO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAIS**EDITAL DE CITAÇÃO****PRAZO: 30 DIAS****AUTOS N.º 9862-74.2009.811.0041 - CÓDIGO 373384****ESPÉCIE: Procedimento Ordinário -> Procedimento de conhecimento -> Processo de conhecimento -> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO****PARTE AUTORA -> LOJAS AVENIDAS S. A.****PARTE RÉ -> CORTALEX CONFECÇÕES DE CORTINAS LTDA e BANCO SANTANDER S. A.****CITANDO (A, S): Réu(s): CORTALEX CONFECÇÕES DE CORTINAS LTDA****DATA DE DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/4/2009****VALOR DA CAUSA: R\$11.111,94**

FINALIDADE: **CITAÇÃO** da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: LOJAS AVENIDAS LTDA, CNPJ 00.819.201/0047-06, com sede na cidade de Cuiabá/MT, propõe Ação Declaratória de Nulidade de Títulos de Crédito c/c pedido de tutela antecipada para suspensão dos efeitos do protesto e exclusão do registro do Serasa e SPC c/c Indenização por Danos Morais contra CORTALEX CONFECÇÕES DE CORTINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Coremú, nº 100, Vila Esperança, São Paulo/SP, e Banco Santander S. A, pelos fatos e fundamentos a calçados, confecções, tecidos, cama, mesa e banho. A primeira requerida é uma das fornecedoras da requerente. Contudo, a primeira demanda emitiu e descontou junto ao Banco Requerido, triplicata sem qualquer lastro, de duplicata paga pela demandante, enviando-a para protesto, por indicação ao cartório do 4º Serviço Notarial de Cuiabá/MT, triplicata onde a requerente figura indevidamente como devedora, pois não efetuou nenhuma transação comercial com a primeira requerida que justificasse a emissão do título a seguir: nº37778, registro em 28/11/2008, valor de R\$ 11.111,94. Além deste, outros 02 títulos foram prestados. Ao tomar conhecimentos dos apontamentos acima a autora passou a verificar seus extratos bancários e constatou que o título objeto desta demanda foi devidamente quitado no dia 11/11/2008. Tentou solucionar amigavelmente, mas tentativas foram infrutíferas. Fundamenta e requer: Concessão da Tutela Antecipada, a rigor do art. 273, CPC, no sentido de levantar as restrições existentes em nome da requerente junto ao SERASA e SPC, bem como os efeitos do protesto, até decisão final, do título nº 37778, data do registro 28/11/2008, no valor de R\$ 11.111,94 (onze mil, cento e onze reais e noventa e quatro centavos); citação dos requeridos via posta, para contestarem, querendo; Procedência da presente ação, declarando nulos títulos, objeto da presente, face aos motivos aqui esposados. Condenação dos requeridos no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios. Produção das provas admitidas em direito. Da a causa o valor de R\$ 11.111,94 (onze mil cento e onze reais e noventa e quatro centavos).

DESPACHO: "... Assim, em sede de cognição sumária, entendo presentes os requisitos legais exigidos, concedendo a tutela antecipada pleiteada para determinar o imediato cancelamento do protesto objeto da presente ação, bem como determinar o imediato cancelamento da inscrição do nome do autor junto ao SERASA/SPC e demais sistemas de crédito. Cite-se a parte requerida, para, querendo, apresentar sua contestação no prazo legal, consignando-se no mandado que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 285 e 419). Expeça-se o necessário. Intime-se. Cumpra-se."

Eu, Angélica Feitosa Torquato Scorsafava - Analista Judiciário, digitei.

Cuiabá - MT, 11 de novembro de 2015

Analice Rosalen Santos

Gestor (a) Judiciário (a)

Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ

Estado de Mato Grosso

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Cuiabá-MT

JUIZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E

SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 30 DIAS

AUTO N. 25184-27.2015.811.0041 CÓDIGO N. 1004123

ESPÉCIE: Alteração do Regime de Bens- Procedimentos Regidos pô Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos-Procedimentos Especiais -Procedimentos de Conhecimento-Processo de Conhecimento-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: JOSE CARLOS MICHELOTTO e DIVANIR

RODRIGUES HERNANDES MICHELOTTO
INTIMADO(A,S) TERCEIROS E INTERESSADOS
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/05/2015
VALOR DA CAUSA: r\$ 1.000,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Vistos etc. Trata-se de Ação de Modificação de Regime de Bens, interposta perante este Juízo por Jose Carlos Michelotto e Divanir Rodrigues Hernandez Michelotto, ambos devidamente qualificados nos autos. Os requerentes casaram-se pelo regime de separação total de bens, em 05 de Agosto de 2006 (fls.23)e, pretendem a modificação do estabelecido, para comunhão universal de bens. Instado a se manifestar o douto Ministério Público opinou procedência do pedido inicial, nos termos de fls.39/42. A redação dada pelo art. 1.693. 2. Do Código Civil, instituiu novidade no ordenamento jurídico, porquanto, diversamente da imutabilidade do regime de bens, prevista no antigo Código Civil, possibilitou os conjugues, a alteração do pacto, mediante autorização judicial e pedido motivado de ambos os consortes, com resguardo aos eventuais direitos de terceiros. Cumpre observar que, a dinâmica da vida moderna que, muitas vezes, vem interferindo nas relações patrimoniais dos consortes faz com que, o regramento escolhido à época do casamento, não mais atenta aos anseios do casal, na atualidade. Assim, estando presentes os requisitos autorizadores da mudança de regime, quais sejam, a relevância das razões apresentadas e o devido resguardo aos direitos de terceiros, não há razão, para se obstar a alteração escolhido, eis que esta é uma liberalidade do casal. Diante do exposto, nos termos do art. 269,I do Código de Processo Civil c/c 1.639, 2. Do Código Civil, Julgo procedente o pedido inicial, para alterar o regime de bens do registro de casamento, lavrado sob n. 16.849, do livro 056-B, às fls. 127-F, do serviço Notarial e Registral do Distrito de Coxipó da Ponte-MT, de "separação total de bens" para o regime da "COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS". Dê-se publicidade da presente decisão, publicando-se editais, na imprensa oficial e local, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como, atente-se para as considerações, constantes do parecer do digno Ministério Público de fls. 39/42. Transitada em julgado, após as formalidades legais e baixas necessárias, arquivem-se os autos independentemente de nova determinação. Custas já recolhidas. P.R.I.C. Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2015. Angela Regina Gama da Silveira Gutierrez Gimenez, Juíza de Direito

EU< Tatiane Bezerra Bona, Analista Judiciário, digitei.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015-12-08

Katiúcia Marcelino Correia

Gestor(a) Judiciário(a)

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E
DEMAIS INTERESSADOS

AUTOS N.º 42532-58.2015.811.0041 - Código 1041993

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regido» por Outro» Códigos. Lei» Esparsa» e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: DROGARIADROGACHICK LTDA, DROGASARAH MEDICAMENTOS LTDA EPP, MAXMED MEDICAMENTO E PERFUMARIA LTDA EPP, CHICK PRIME DROGARIA LTDA EPP, C.H.K. DROGARIA LTDA-ME, DJ DROGARIA LTDA-ME - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ADMISTRADOR JUDICIAL: BRUNO CARVALHO DE SOUZA

ADVOGADOS DA REQUERENTE: EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR e EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PELAS RECUPERANDAS E SOBRE A APRESENTAÇÃO DA LISTA DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO dos Credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação apresentado pelas recuperandas, bem como da relação de credores apresentada pelo administrador judicial a fim de que, querendo, manifestem objeção no prazo de 30 (trinta) dias, contados na forma do parágrafo único do art. 53 da lei regente (11.101/2005) e de 10 (dez) dias para que apresentem ao Juiz impugnação contra relação de credores apresentada pelo administrador. O presente Edital será publicado e afixado no lugar de costume, para conhecimento de terceiros interessados para que no futuro não venham alegar ignorância. **LISTA DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL COM NÚMERO DO CRÉDITO, NOME DO CREDOR, CLASSIFICAÇÃO E VALOR:** 1, Agape Dist. De Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 153,52; 2, Agape Dist. De Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 164,65; 3, Alfarma Ind. E Com. Perfumes, Quirografário, R\$ 2.334,24; 4, Angelo Martins Pereira, Quirografário, R\$

52.000,00; 5, Aparecida Helena Cardoso Aurea, Quirografário, R\$ 1.667,93; 6, Aparecida Helena Cardoso Aurea, Quirografário, R\$ 2.555,92; 7, Aparecida Helena Cardoso Aurea, Quirografário, R\$ 2.091,14; 8, Arcom Com. Imp. E Exportação Ltda, Quirografário, R\$ 3.850,74; 9, Arcom Com. Imp. Exportação Ltda, Quirografário, R\$ 7.201,92; 10, Arcom Com. Imp. Exportação Ltda, Quirografário, R\$ 6.996,63; 11, Arcom Com. Imp. Exportação Ltda, Quirografário, R\$ 2.077,17; 12, Arcom Com. Imp. Exportação Ltda, Quirografário, R\$ 10.937,84; 13, Banco Bradesco, Quirografário, R\$ 98.825,16; 14, Banco Do Brasil, Quirografário, R\$ 155.426,96; 15, Banco Do Brasil, Quirografário, R\$ 159.137,54; 16, Banco Do Brasil, Quirografário, R\$ 21.946,02; 17, Banco Do Brasil, Quirografário, R\$ 170.820,38; 18, Banco Do Brasil, Quirografário, R\$ 33.521,04; 19, Banco Do Brasil, Quirografário, R\$ 121.665,11; 20, Banco Do Brasil, Quirografário, R\$ 211.247,18; 21, Banco Do Brasil, Quirografário, R\$ 199.750,00; 22, Banco Do Brasil, Quirografário, R\$ 199.750,00; 23, Banco Do Brasil, Quirografário, R\$ 83.179,95; 24, Banco Do Brasil, Quirografário, R\$ 303.185,50; 25, Banco Do Brasil, Quirografário, R\$ 184.000,00; 26, Banco Do Brasil, Quirografário, R\$ 77.000,00; 27, Banco Do Brasil, Quirografário, R\$ 70.000,00; 28, Banco Do Brasil, Quirografário, R\$ 35.000,00; 29, Banco Do Brasil, Quirografário, R\$ 158.135,40; 30, Banco Do Brasil, Quirografário, R\$ 169.786,65; 31, Banco Do Brasil, Quirografário, R\$ 295.000,00; 32, Banco Do Brasil, Quirografário, R\$ 30.000,00; 33, Banco Do Brasil, Quirografário, R\$ 702.867,09; 34, Banco Do Brasil, Quirografário, R\$ 294.727,51; 35, Banco Do Brasil, Quirografário, R\$ 158.135,48; 36, Banco Santander, Quirografário, R\$ 413.962,92; 37, Banco Santander, Quirografário, R\$ 773.888,28; 38, Banco Santander, Quirografário, R\$ 1.155.822,58; 39, C. M. Hospitalar Ltda, Quirografário, R\$ 756,00; 40, C. M. Medicamentos Especiais Ltda, Quirografário, R\$ 1.439,34; 41, Caixa Economica Federal, Quirografário, R\$ 89.275,24; 42, Caixa Economica Federal, Quirografário, R\$ 52.356,24; 43, Caixa Economica Federal, Quirografário, R\$ 21.309,36; 44, Caixa Economica Federal, Quirografário, R\$ 70.473,74; 45, Caixa Economica Federal, Quirografário, R\$ 116.646,13; 46, Caixa Economica Federal, Quirografário, R\$ 60.773,44; 47, Caixa Economica Federal, Quirografário, R\$ 162.996,86; 48, Cetap Dist. De Prods. Alimentos, Quirografário, R\$ 450,17; 49, Cetap Dist. De Produtos Alim Ltda, Quirografário, R\$ 249,09; 50, Claudio Scolari, Quirografário, R\$ 200.000,00; 51, Controles Graficos Daru Ltda, Quirografário, R\$ 6.120,00; 52, Controles Graficos Daru Ltda, Quirografário, R\$ 4.080,00; 53, Controles Graficos Daru Ltda, Quirografário, R\$ 4.080,00; 54, Curaden Swiss Do Brasil, Quirografário, R\$ 1.465,91; 55, Curaden Swiss Do Brasil, Quirografário, R\$ 1.656,72; 56, D'Marche Ind. De Cosmeticos Ltda, Quirografário, R\$ 739,11; 57, Daycon Comercio E Representações Ltda, Quirografário, R\$ 737,79; 58, Deise Regina Violin De Mello, Quirografário, R\$ 2.355,99; 59, Deise Regina Violin De Mello Me, Quirografário, R\$ 5.116,50; 60, Delarmino Com. De Cosmeticos, Quirografário, R\$ 412,74; 61, Delarmino Com. De Cosmeticos, Quirografário, R\$ 930,90; 62, Delarmino Com. De Cosmeticos, Quirografário, R\$ 595,10; 63, Delarmino Com. De Cosmeticos, Quirografário, R\$ 698,42; 64, Dental Centro Oeste Ltda, Quirografário, R\$ 1.778,70; 65, Dicatate Dist. De Cosmeticos Ltda, Quirografário, R\$ 943,92; 66, Dihol Dist. Hospitalar Ltda, Quirografário, R\$ 2.667,26; 67, Dihol Dist. Hospitalar Ltda, Quirografário, R\$ 511,99; 68, Dihol Dist. Hospitalar Ltda, Quirografário, R\$ 1.021,99; 69, Dimebras Dist. Medic. Brasil Ltda, Quirografário, R\$ 37.067,22; 70, Dimebras Dist. Medic. Brasil Ltda, Quirografário, R\$ 568,26; 71, Dimebras Dist. Medicamentos, Quirografário, R\$ 7.017,92; 72, Dimebras Dist. Medicamentos Ltda, Quirografário, R\$ 20.741,44; 73, Dipalma Com. Dist. E Logistica, Quirografário, R\$ 724,85; 74, Dipalma Com. Dist. E Logistica, Quirografário, R\$ 496,89; 75, Dipalma Com. Dist. Prod. Alim, Quirografário, R\$ 1.127,42; 76, Dipalma Com. Dist. Prods. Aliment, Quirografário, R\$ 1.053,33; 77, Dipalma Dist. Com. Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 850,58; 78, Dist. Aurea De Medicamentos Ltda, Quirografário, R\$ 2.949,96; 79, Dist. Aurea De Medicamentos Ltda, Quirografário, R\$ 904,57; 80, Dist. Aurea De Medicamentos Ltda, Quirografário, R\$ 629,41; 81, Dist. De Produtos Alimenticios Santo Andre, Quirografário, R\$ 260,71; 82, Dist. De Produtos Naturais Ltea, Quirografário, R\$ 10.151,80; 83, Dist. De Produtos Naturais Ltea, Quirografário, R\$ 3.012,68; 84, Dist. Medicamentos Santa Cruz Ltda, Quirografário, R\$ 350.091,82; 85, Distribuidora De Produtos Naturais Ltda - Epp, Quirografário, R\$ 18.087,23; 86, Distribuidora Mato Grosso Ltda, Quirografário, R\$ 1.894,18; 87, Distribuidora Mato Grosso Ltda, Quirografário, R\$ 1.147,80; 88, Distribuidora Mato Grosso Ltda, Quirografário, R\$ 353,26; 89, Distribuidora Mato Grosso Ltda, Quirografário, R\$ 291,54; 90, Distribuidora Mato Grosso Ltda, Quirografário, R\$ 709,12; 91, Divina Dist. Nat. Sundown Brasil, Quirografário, R\$ 2.507,18; 92, Energisa Mato Grosso - Dist. Energia, Quirografário, R\$ 15.062,55; 93, Fabio Moacyr Tidei Filho, Quirografário, R\$ 935,24; 94, Fabio Moacyr Tidei Filho, Quirografário, R\$ 1.288,33; 95, Fabio Moacyr Tidei Filho, Quirografário, R\$ 819,13; 96, Faneca Dist. Cosmetcos Ltda, Quirografário, R\$ 537,29; 97, Faneca Dist. Cosmeticos Ltda, Quirografário, R\$ 1.009,68; 98, Flor Do Pantanal Ind. Com. Alimentos, Quirografário, R\$ 1.060,32; 99, Forcenutre Dist. Produtos, Quirografário, R\$ 2.114,08; 100, Forcenutre Dist. Produtos,

Quirografário, R\$ 522,84; 101, Hosp Log Comercio Prods. Hosp, Quirografário, R\$ 961,31; 102, Hospfar Ind. Com. Prods. Hosp Ltda, Quirografário, R\$ 900,00; 103, Incoterm Ind. De Term. Ltda, Quirografário, R\$ 3.884,59; 104, Laboratorio Aclimação Ltda, Quirografário, R\$ 723,89; 105, Laboratorio Catarinense, Quirografário, R\$ 691,64; 106, Lima & Pergher Ind. Com. Rep. Ltda, Quirografário, R\$ 682,04; 107, Manoel Jesus De Freitas, Quirografário, R\$ 30.000,00; 108, Marka Dist. Medicamentos Ltda, Quirografário, R\$ 4.924,72; 109, Marka Dist. Medicamentos Ltda, Quirografário, R\$ 11.976,85; 110, Marka Dist. Medicamentos Ltda, Quirografário, R\$ 3.817,11; 111, Marka Dist. Medicamentos Ltda, Quirografário, R\$ 7.497,81; 112, Marssel Paccola Capoani, Quirografário, R\$ 1.500,09; 113, Marssel Paccola Capoani, Quirografário, R\$ 1.458,21; 114, Martins Com. Serv. Distribuição, Quirografário, R\$ 986,18; 115, Md Comercio De Cosmeticos Ltda, Quirografário, R\$ 613,20; 116, Md Cuiaba Comercio Cosmeticos, Quirografário, R\$ 3.108,54; 117, Md Cuiaba Comercio Cosmeticos, Quirografário, R\$ 2.241,86; 118, Md Cuiaba Comercio Cosmeticos, Quirografário, R\$ 8.350,42; 119, Md Cuiaba Comercio De Cosmeticos, Quirografário, R\$ 11.063,58; 120, Medcommerce Com. Prods Hosp, Quirografário, R\$ 2.340,00; 121, Medcommerce Com. Produtos Hosp., Quirografário, R\$ 14.353,33; 122, Megacharme Dist. Cosmeticos, Quirografário, R\$ 2.884,80; 123, Megacharme Dist. Cosmeticos, Quirografário, R\$ 4.811,46; 124, Megacharme Dist. Cosmeticos, Quirografário, R\$ 14.414,25; 125, Megacharme Dist. Cosmeticos, Quirografário, R\$ 1.076,40; 126, Metta Dist. De Med E Perf Ltda, Quirografário, R\$ 15.335,81; 127, Metta Dist. De Med, E Perf Ltda, Quirografário, R\$ 5.514,36; 128, Metta Dist. Med. E Perf. Ltda, Quirografário, R\$ 1.607,32; 129, Metta Dist. Med. E Perfumaria Ltda, Quirografário, R\$ 5.050,58; 130, Natupele Ind. Cosmeceutica Ltda, Quirografário, R\$ 1.213,20; 131, Natupele Ind. Cosmeceutica Ltda, Quirografário, R\$ 1.156,20; 132, Nds Distribuidora De Medicamentos Ltda, Quirografário, R\$ 6.141,57; 133, Nds Distribuidora De Medicamentos Ltda, Quirografário, R\$ 646,05; 134, Nds Distribuidora De Medicamentos Ltda, Quirografário, R\$ 6.442,10; 135, Nds Distribuidora De Medicamentos Ltda, Quirografário, R\$ 6.142,74; 136, Nestle Brasil Ltda, Quirografário, R\$ 7.066,50; 137, Nestle Brasil Ltda, Quirografário, R\$ 949,40; 138, Nestle Brasil Ltda, Quirografário, R\$ 182,40; 139, Nestle Brasil Ltda, Quirografário, R\$ 379,06; 140, Nestle Brasil Ltda, Quirografário, R\$ 2.693,44; 141, Norte Sul Medicamentos Ltda, Quirografário, R\$ 21.927,42; 142, Norte Sul Medicamentos Ltda, Quirografário, R\$ 169,62; 143, Norte Sul Medicamentos Ltda, Quirografário, R\$ 91.446,53; 144, Norte Sul Medicamentos Ltda, Quirografário, R\$ 2.472,08; 145, Norte Sul Medicamentos Ltda, Quirografário, R\$ 27.402,14; 146, Norte Sul Real Dist. E Logistica Ltda, Quirografário, R\$ 26.812,46; 147, Norte Sul Real Dist. Logistica, Quirografário, R\$ 4.679,25; 148, Norte Sul Real Dist. Logistica Ltda, Quirografário, R\$ 13.294,68; 149, Norte Sul Real Distribuidora Ltda, Quirografário, R\$ 19.805,06; 150, Norte Sul Real Distribuidora Ltda, Quirografário, R\$ 14.735,34; 151, Ns Industria De Aparelhos Medicos Ltda, Quirografário, R\$ 6.407,40; 152, Oncoprod Com. Representações, Quirografário, R\$ 828,99; 153, Palterm Ind E Com Ltda, Quirografário, R\$ 424,84; 158, Panpharma Dist. Medicamentos, Quirografário, R\$ 9.239,47; 154, Panpharma Dist. Medicamentos, Quirografário, R\$ 3.104,01; 155, Panpharma Dist. Medicamentos Ltda, Quirografário, R\$ 74.552,30; 156, Panpharma Dist. Medicamentos Ltda, Quirografário, R\$ 239.465,08; 157, Panpharma Dist. Medicamentos Ltda, Quirografário, R\$ 54.927,07; 158, Pontual Dist. De Medicamentos Ltda, Quirografário, R\$ 15.103,45; 159, Pontual Dist. Medicamentos Ltda, Quirografário, R\$ 81.588,16; 160, Pontual Dist. Medicamentos Ltda, Quirografário, R\$ 35.964,37; 161, Predileta Mt Dist. Medicamentos, Quirografário, R\$ 9.971,44; 162, Predileta Mt Dist. Medicamentos Ltda, Quirografário, R\$ 19.614,83; 163, Procredi Fomento Mercantil Ltda, Quirografário, R\$ 51.508,00; 164, Procredi Fomento Mercantil Ltda, Quirografário, R\$ 51.508,00; 165, Procredi Fomento Mercantil Ltda, Quirografário, R\$ 31.088,00; 166, Recol Repres. E Comercio Ltda, Quirografário, R\$ 7.065,53; 167, Recol Representações Comercio Ltda, Quirografário, R\$ 5.702,00; 168, Recol Representações E Comercio, Quirografário, R\$ 15.337,90; 169, Recol Representações E Comercio, Quirografário, R\$ 10.069,08; 170, Recol Representações E Comercio Ltda, Quirografário, R\$ 16.568,87; 171, Rofam'S Imp. E Dist. Cosmeticos, Quirografário, R\$ 538,80; 172, Rofam'S Imp. E Dist. Cosmeticos, Quirografário, R\$ 538,80; 173, Rofam'S Imp. E Dist. Cosmeticos, Quirografário, R\$ 942,90; 174, Senobelle Ind. Com. De Artigos De Higiene Pessoal, Quirografário, R\$ 3.843,30; 175, Shopping Da Limpeza Ltda, Quirografário, R\$ 145,65; 176, Soan Comercio E Distribuição Ltda, Quirografário, R\$ 13.482,40; 177, Soan Comercio E Distribuição Ltda, Quirografário, R\$ 27.976,43; 178, Soan Comercio E Distribuição Ltda, Quirografário, R\$ 6.218,83; 179, Soniclear Ind. Com. Imp. Exp. Ltda, Quirografário, R\$ 8.254,83; 180, Soniclear Ind. Com. Imp. Exp. Ltda, Quirografário, R\$ 10.098,28; 181, Soniclear Ind. Com. Imp. Exp. Ltda, Quirografário, R\$ 10.324,43; 182, Soniclear Ind. Com. Imp. Exp. Ltda, Quirografário, R\$ 12.960,43; 183, Triunfante Mat. Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 4.061,88; 184, Triunfante Mat. Alimentos Ltda,

Quirografário, R\$ 940,60; 185, Triunfante Mat. Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 456,41; 186, Triunfante Mat. Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 639,65; 187, Triunfante Matogr Alimentos Ltda, Quirografário, R\$ 4.596,89; 188, Unimed Cuiaba Cooperativa T. Medico, Quirografário, R\$ 6.319,05; 189, Unimed Cuiaba Cooperativa T. Medico, Quirografário, R\$ 1.850,22; 190, Unimed Cuiaba Cooperativa T. Medico, Quirografário, R\$ 9.488,17; 191, Unimed Cuiaba Cooperativa T. Medico, Quirografário, R\$ 41.541,53; 192, Urupus Distribuidora Ltda, Quirografário, R\$ 1.614,73; 193, Urupus Distribuidora Ltda, Quirografário, R\$ 1.902,39; 194, Veradouro Atacado Dist. Cosméticos, Quirografário, R\$ 817,20; 195, Veradouro Atacado Dist. Cosméticos, Quirografário, R\$ 1.413,84; 196, Veradouro Atacado Dist. Cosméticos, Quirografário, R\$ 946,96; 197, Veradouro Atacado Dist. Cosméticos, Quirografário, R\$ 2.585,50; 198, Veradouro Atacado Dist. Cosméticos, Quirografário, R\$ 3.808,33; 199, M A Martins Me, Me Epp, R\$ 1.155,72; 200, M A Martins Me, Me Epp, R\$ 1.766,60; 201, M A Martins Me, Me Epp, R\$ 1.766,64; 202, Adauto Giroto, Trabalhista, R\$ 1.863,48; 203, Ademir Antonioli, Trabalhista, R\$ 727,67; 204, Ademir Figueiredo Da Conceição, Trabalhista, R\$ 3.067,63; 205, Alessandro Cesar A. Raimundo, Trabalhista, R\$ 11.101,01; 206, Alexandre Felipe Gomes, Trabalhista, R\$ 1.691,92; 207, Alexandre Paula De Jesus, Trabalhista, R\$ 1.934,50; 208, Ana Cristina Viana De Paula, Trabalhista, R\$ 849,08; 209, Andre Felipe Silva Da Conceição, Trabalhista, R\$ 3.079,76; 210, Andre Silva Gouveia, Trabalhista, R\$ 2.744,76; 211, Antonia Gonçalves Souza, Trabalhista, R\$ 761,81; 212, Antonio Santiago Ramos, Trabalhista, R\$ 2.118,95; 213, Aparecido Teixeira De Souza, Trabalhista, R\$ 1.870,84; 214, Barnabé A. Teixeira Da Silva, Trabalhista, R\$ 9.125,00; 215, Bruno Fontes Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.742,89; 216, Carlos Eduardo Gomes Da Silva, Trabalhista, R\$ 2.825,80; 217, Celia Arruda De Aguiar, Trabalhista, R\$ 2.726,42; 218, Claudinei Gonçalves De Melo, Trabalhista, R\$ 3.198,29; 219, Cris Grayce Souza Saibert, Trabalhista, R\$ 9.375,34; 220, Daniel Henrique Ramos Silva, Trabalhista, R\$ 1.819,36; 221, Dilson Santana Vieira, Trabalhista, R\$ 666,73; 222, Edilena De Oliveira, Trabalhista, R\$ 6.210,12; 223, Edio Pereira Ferreira, Trabalhista, R\$ 1.079,70; 224, Eduardo Da Silva Siqueira, Trabalhista, R\$ 2.535,07; 225, Elaine De Souza Oliveira, Trabalhista, R\$ 5.924,15; 226, Eliano Alves De Lima, Trabalhista, R\$ 2.593,75; 227, Elizani Cristina Da S. Pinho, Trabalhista, R\$ 1.886,44; 228, Elizeu Wesley M. Dos S. Marques, Trabalhista, R\$ 2.635,67; 229, Emerson Alves De Lima, Trabalhista, R\$ 2.800,62; 230, Erika Fernanda Da Silva Diniz, Trabalhista, R\$ 922,28; 231, Ernandes Moreira Nunes, Trabalhista, R\$ 2.619,67; 232, Everson Dalton Sandoval, Trabalhista, R\$ 1.675,99; 233, Fabio Bastos Guimaraes, Trabalhista, R\$ 2.259,71; 234, Fabricio Pereira R. Dos Santos, Trabalhista, R\$ 310,76; 235, Firmino Canuto Da Silva, Trabalhista, R\$ 529,03; 236, Francimar Cintra Ferreira, Trabalhista, R\$ 1.580,84; 237, Gabriel Kenedy M. De Lara, Trabalhista, R\$ 1.222,14; 238, Gefferson Oliveira De Moraes, Trabalhista, R\$ 478,44; 239, Gentileide Dias De Noronha Silva, Trabalhista, R\$ 8.004,30; 240, Gildete Santos Souza, Trabalhista, R\$ 5.801,25; 241, Gilvania Da Costa Amaro, Trabalhista, R\$ 1.530,58; 242, Girlan Leite França, Trabalhista, R\$ 3.893,52; 243, Hegilberto Domingos Da Silva, Trabalhista, R\$ 3.070,93; 244, Humberto Antonio Sandoval, Trabalhista, R\$ 365,53; 245, Ilson Paes De Jesus, Trabalhista, R\$ 4.835,19; 246, Israel Gonçalves De Moraes Junior, Trabalhista, R\$ 3.382,32; 247, Jadson Alex De Oliveira, Trabalhista, R\$ 3.155,45; 248, Jair Onofre Rodrigues, Trabalhista, R\$ 5.799,31; 249, Janio Tadeu Do Espirito Santo, Trabalhista, R\$ 2.968,86; 250, Jean Carlo Dorileo, Trabalhista, R\$ 1.813,72; 251, Joao Elias Marques Budib, Trabalhista, R\$ 1.560,25; 252, Jocineia Serafina Siqueira, Trabalhista, R\$ 2.108,60; 253, Jolenir Vitorio Monteiro, Trabalhista, R\$ 3.562,78; 254, José Carmelito Pereira Da Silva, Trabalhista, R\$ 2.503,51; 255, Jose Pereira, Trabalhista, R\$ 4.250,60; 256, Jose Vaine Delgado Da Silva, Trabalhista, R\$ 2.647,24; 257, Josmar Alves Siqueira, Trabalhista, R\$ 4.030,72; 258, Juimar Rocha Valentin, Trabalhista, R\$ 516,43; 259, Julia Santana Leite, Trabalhista, R\$ 3.464,15; 260, Keverson Marques De Souza, Trabalhista, R\$ 4.377,28; 261, Kezio Carlos Bezerra Moreira, Trabalhista, R\$ 3.030,01; 262, Lucilla Paula Altimari, Trabalhista, R\$ 10.787,72; 263, Luis Milton Cavalcante Da Silva, Trabalhista, R\$ 4.059,89; 264, Macledyson Da Silva Ribeiro, Trabalhista, R\$ 2.682,14; 265, Marcia De Almeida Costa, Trabalhista, R\$ 898,17; 266, Marcileny Freitas De Souza, Trabalhista, R\$ 2.871,70; 267, Marcondes Leite Pereira, Trabalhista, R\$ 1.830,11; 268, Maria Pedrosa Rojas Cabral, Trabalhista, R\$ 3.056,99; 269, Maria Tereza Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.366,56; 270, Markswellington B.G. Silva, Trabalhista, R\$ 1.982,10; 271, Maximiano R. Nalon, Trabalhista, R\$ 10.809,41; 272, Melyssa Araujo Santos, Trabalhista, R\$ 839,14; 273, Nivaldo Siviero, Trabalhista, R\$ 6.703,78; 274, Orlando Cavalcante Da Silva, Trabalhista, R\$ 5.051,03; 275, Osnei José Claro De Castro, Trabalhista, R\$ 4.626,82; 276, Patricia Coelho, Trabalhista, R\$ 1.784,46; 277, Paula Rocha Lopes, Trabalhista, R\$ 5.561,68; 278, Paulo Renato Teixeira, Trabalhista, R\$ 5.199,17; 279, Priscila Silva Alcarde, Trabalhista, R\$ 2.345,40; 280, Raquel Ferreira Marques, Trabalhista, R\$ 2.959,30; 281, Reginaldo Alves Pereira, Trabalhista, R\$ 2.347,48; 282, Reinaldo Nadin, Trabalhista, R\$ 853,66; 283, Renato Boscarato Dias, Trabalhista, R\$ 7.379,25; 284, Renato Boscarato Dias, Trabalhista, R\$

3.989,80; 285, Ricardo Boscarato Dias, Trabalhista, R\$ 2.222,00; 286, Ricardo Brito Guimaraes, Trabalhista, R\$ 3.385,37; 287, Robertino Francisco Sobrinho, Trabalhista, R\$ 531,13; 288, Rosanea Angelica Rodrigues, Trabalhista, R\$ 2.081,05; 299, Rosenyl De Barros Agnelo Ribeiro, Trabalhista, R\$ 2.309,04; 300, Rudney Do Espirito Santo, Trabalhista, R\$ 3.580,66; 301, Sergio Bernardo De Brito, Trabalhista, R\$ 2.378,42; 302, Sidinei Oliveira Da Cruz, Trabalhista, R\$ 2.724,61; 303, Silvio Neder Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.772,97; 304, Telma Lopes De Oliveira, Trabalhista, R\$ 1.249,50; 305, Vagner Luiz De Oliveira, Trabalhista, R\$ 4.960,90; 306, Wilson Gonçalves Peixoto, Trabalhista, R\$ 3.323,68; 307, Joana Munoz Bustamante Me, Quirografário, R\$ 1.606,26. **ADVERTÊNCIAS:** Ficam intimados os credores e terceiros interessados dos prazos previstos no artigo 8º da Lei 11.101/05 (10 dias) para apresentar impugnação à lista do administrador judicial e, ainda, para que querendo apresentem objeção ao plano de recuperação apresentado pelas devedoras, nos termos do artigo 53 desta Lei. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que os documentos da recuperanda, bem assim o plano de recuperação judicial, podem ser consultados junto ao administrador judicial nomeado pelo Juízo, o DR. BRUNO CARVALHO DE SOUZA, OAB/MT nº 19.198, com endereço sito à Rua W, nº 318, sala 215, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, (65) 3025-3096/9985-9340, e-mail: brunocarvalhosouza11@gmail.com, onde os documentos das recuperandas podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marina Roberta da Silva, digitei. Cuiabá/MT, 08 de dezembro de 2015.

Marina Roberta da Silva
Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT JUIZO DA VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 24825-39.2011.811.0002 Código 280896 ESPÉCIE: Cobrança de Cédula de Crédito Industrial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO ASSOCIADOS SUDOESTE DE MT - SICREDI SUD ADVOGADO DO AUTOR: MILTON MARTINS MELO PARTE RÉ: EUGÊNIO LOBO BARBOSA DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/2/2015 VALOR DA CAUSA: R\$ 13.146,58 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de quinze(15) dias, contados da expiração do prazo deste edital, responder, querendo, a ação. RESUMO DA INICIAL: A autora é credora do Requerido em face das seguintes operações de empréstimo: Cédula de Crédito Bancário nº B12030075-1-Desconto de Recebíveis, firmada em 25/01/2011, com vencimento para 25/08/2011; Cheque Especial; e cartão de Crédito Os recursos emprestados foram utilizado pelo Requerido, como faz prova a cópia do extrato parcial da conta corrente n.34388-9, de sua titularidade, por ele mantida junto à Requerente, bem como as cópias das faturas do Cartão de Crédito. A dívida encontra-se vencida, mas até o momento não foi integralmente paga. Baldados foram os meios suasórios para o seu recebimento extrajudicialmente, apesar de todas as diligências levadas a efeito pela Autora com vistas à solução do impasse, não lhe restando alternativa senão recorrer à tutela jurisdicional. Dessa forma, a Autora se tornou credora do Requerido da importância total de R\$ 13.146,58 (treze mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), posição em 07/12/2011, conforme demonstrativo de cálculo anexo. DESPACHO: FLS.54- Vistos Cite-se a parte ré para, querendo, apresentar defesa no prazo de 15 dias, sob as penas dos arts.285 e 319 do CPC. Apresentada a contestação com preliminares e/ou documentos, dê-se vista dos autos ao autor para se manifestar, em dez(10) dias, sob pena de preclusão. Encerrada a fase postulatória, intimem-se os litigantes para, no prazo comum de cinco(05) dias, especificarem as provas que ainda pretendem produzir, justificando-as, sob pena de indeferimento. Intime-se. Cumpra-se. Várzea Grande-MT, 17 de janeiro de 2012. Ester Belém Nunes Juíza de Direito em substituição legal. FLS.68-AUTOS CÓD. N.º 280896. Vistos etc., Uma vez que a parte requerida não foi localizada para ser citada, sendo certo que o endereço obtido junto aos convênios se refere ao mesmo declinado nos autos, defiro o pedido retro (fls. 96) e ordeno seja citada, por edital, este com prazo de vinte (20) dias, nele constando as advertências dos arts. 285 e 319 do Código de Processo Civil, bem assim o prazo de quinze (15) dias para contestar o pedido (CPC - art. 297). Intime-se. Cumpra-se. Às providências necessárias. Várzea Grande-MT, 08 de janeiro de 2015. LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES. Juiz de Direito. FIS.74-Vistos, em correição. 1. Expeça-se o necessário para o

cumprimento da decisão retro.2. Às providências. Várzea Grande-MT, 01 de setembro de 2015. Rachel Fernandes Alencastro Martins Juíza de Direito
ADVERTÊNCIAS: a) PRAZO: O prazo para RESPONDER é de 15 (quinze) dias, contados da juntada do aviso de recebimento aos autos do processo. Esse prazo será contado EM DOBRO, caso trate-se de litisconsortes com procuradores distintos (art. 191 do CPC), ou de réu(s) patrocinado(s) pela Defensoria Pública, e contado em QUÁDRUPLO, caso o requerido seja a Fazenda Pública ou o Ministério Público (art. 188 do CPC). b) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC). Eu, ADELIA DE SOUZA GERMANO, digitei. Várzea Grande - MT, 4 de dezembro de 2015. ANA PAULA GARCIA DE MOURA Gestor(a) Judiciário(a)
 Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DA 3ª VARA
 EDITAL DE CITAÇÃO
 (nº 27/2015)**

Prazo : 20 (vinte) dias
 Processo Nº : 17266-11.2014.4.01.3600 - 5124 - Ação
 Monitoria

Autor : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Réu : DAVID ASSAD BAAKLINI

Finalidade : **CITAÇÃO** de **DAVID ASSAD BAAKLINI**, CPF nº 217.950.088-22, brasileiro, casado, autônomo, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, responder a ação supramencionada, no prazo de 15 dias.

Advertência : Não sendo contestada a ação, os fatos alegados pelo Autor presumir-se-ão verdadeiros.

Sede do Juízo : Seção Judiciária de Mato Grosso, 3ª Vara, A. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Fórum Oito de Abril, Cuiabá-MT, CEP: 78.050-910, Fone: 3614-5733.
 Cuiabá, 12/11/2015

CESAR AUGUSTO BEARSI
 Juiz Federal da 3ª Vara/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
 Rua 03 Quadra 11, Lote 3
 CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
 CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
 FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
 Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
 CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beija, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".